



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE INSPEÇÃO

PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO

MARÇO DE 2016



Sumário

Disposições Preliminares.....	6
1. Atos Preparatórios da Inspeção	6
2. Da Execução do Procedimento de Inspeção	6
Área Institucional	8
3. Estrutura Física	8
4. Estrutura de Pessoal.....	8
5. Atividade/Alvos	11
Procurador-Geral e Vice-Procurador-Geral.....	11
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral.....	27
Chefe de Gabinete da Vice-Procuradoria-Geral.....	28
Diretoria Geral.....	29
Assessoria Jurídica.....	30
Gerência de Segurança Institucional.....	31
Ouvidoria.....	33
Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho	35
Processos e Procedimentos Examinados	37
Lista de Procedimentos de Atribuição do CSMPT em Poder dos Conselheiros da Data da Inspeção	40
Câmara de Coordenação e Revisão.....	44
Ofícios de Subprocuradores Gerais do Trabalho	55
1º Ofício Geral da PGT.....	55
2º Ofício Geral da PGT.....	57
3º Ofício Geral da PGT.....	60
4º Ofício Geral da PGT.....	62
5º Ofício Geral da PGT.....	65
6º Ofício Geral da PGT.....	68
7º Ofício Geral da PGT.....	71
8º Ofício Geral da PGT.....	74
9º Ofício Geral da PGT.....	77
10º Ofício Geral da PGT.....	80



11º Ofício Geral da PGT.....	83
12º Ofício Geral da PGT.....	87
13º Ofício Geral da PGT.....	90
14º Ofício Geral da PGT.....	92
15º Ofício Geral da PGT.....	95
16º Ofício Geral da PGT.....	98
17º Ofício Geral da PGT.....	101
18º Ofício Geral da PGT.....	104
19º Ofício Geral da PGT.....	106
20º Ofício Geral da PGT.....	109
22º Ofício Geral da PGT.....	112
23º Ofício Geral da PGT.....	115
25º Ofício Geral da PGT.....	118
26º Ofício Geral da PGT.....	121
27º Ofício Geral da PGT.....	124
28º Ofício Geral da PGT.....	127
29º Ofício Geral da PGT.....	130
30º Ofício Geral da PGT.....	133
31º Ofício Geral da PGT.....	136
32º Ofício Geral da PGT.....	139
33º Ofício Geral da PGT.....	141
34º Ofício Geral da PGT.....	144
36º Ofício Geral da PGT.....	147
Coordenadorias Temáticas.....	150
5.1.1 Coordenadoria de Defesa do Meio-Ambiente do Trabalho - CODEMAT.....	150
5.1.2 Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo - CONAETE.....	151
5.1.3 Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho - CONAFRET	153
5.1.4 Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical - CONALIS.....	154
5.1.5 Coordenadoria Nacional de Combate às Irregularidades Trabalhistas na Administração Pública - CONAP	155
5.1.6 Coordenadoria Nacional do Trabalho Portuário e Aquaviário - CONATPA.....	157

5.1.7	Coordenadoria Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho - COORDIGUALDADE	159
5.1.8	Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente - COORDINFÂNCIA	160
	Área Administrativa.....	162
6.	Área Administrativa.....	162
	Planejamento	162
	Finanças e Contabilidade	178
	Recursos Humanos e Folha de Pagamento	179
	Serviços Terceirizados	213
	Administração	214
	Licitações e Contratos	214
	Telefonia.....	215
	Veículos	216
	Obras	217
	Almoxarifado e Patrimônio	219
	Imóveis	221
	Área de Tecnologia da Informação	224
7.	Tecnologia da Informação.....	224
	Constatações das Áreas	235
8.	Constatações das Áreas.....	235
	Área Institucional	235
	Área Administrativa.....	249
	Planejamento	249
	Finanças e Contabilidade	252
	Recursos Humanos e Folha de Pagamento	253
	Licitações e Contratos	255
	Almoxarifado e Patrimônio	256
	Imóveis	256
	Obras	257
	Área de Tecnologia da Informação	257
9.	Atendimento ao Público.....	258
10.	Proposições da Corregedoria Nacional	258



Área Institucional	258
Área Administrativa.....	268
Planejamento	268
Finanças e Contabilidade	269
Recursos Humanos e Folha de Pagamento	270
Administração	271
Tecnologia da Informação	272
Considerações Finais	274
11. Considerações Finais	274

Disposições Preliminares

1. Atos Preparatórios da Inspeção

- 1.1 Na 20ª Sessão Ordinária de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, ocorrida em 27 de outubro do mesmo ano, a Corregedoria Nacional indicou o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Ministério Público do Trabalho (Procuradoria Geral do Trabalho e Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região) para serem objeto de inspeção correcional no âmbito do Ministério Público.
- 1.2 Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN nº 154, de 20 de novembro de 2015, visando a realização da visita prévia à unidade, com o objetivo de coletar informações e reunir os documentos necessários aos trabalhos a serem realizados por ocasião da inspeção, integrando a equipe a Coordenadora no Núcleo de Inspeções e Correições, Ludmila Reis Brito Lopes, e o membro auxiliar da Corregedoria Nacional Mariano Paganini Lauria, além dos servidores Aduino Vicari Júnior, Analista em Administração do Ministério Público de Santa Catarina e Izahilton Mendes Guia Júnior, Chefe da Divisão de Contratações e Gestão Contratual do Ministério Público Federal/Procuradoria Regional de Pernambuco. Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou as Portarias CNMP-CN nº 185 e 187, ambas de 22 de dezembro de 2015, deflagrando o processo de inspeção no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
- 1.3 Foram designados os dias 07, 08, 09 e 10 de março de 2016, das 09h00 às 17h30min, na sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Eixo Monumental, Praça Buriti, Lote 2, Brasília/DF), para a realização do atendimento ao público, mediante o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelas unidades do Ministério Público situadas no Distrito Federal.
- 1.4 Os seguintes órgãos e autoridades receberam ofício da Corregedoria Nacional, comunicando a realização da inspeção, bem como as datas e locais de atendimento ao público: o Presidente do Tribunal de Justiça, o Corregedor-Geral de Justiça, o Procurador-Geral do Distrito Federal, o Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Distrito Federal, o Chefe da Defensoria Pública da União no Distrito Federal, o Defensor Público Geral Distrito Federal, o Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, o Chefe da Polícia Civil do Distrito Federal e os Presidentes das Associações dos Membros do Ministério Público, da Magistratura, dos Defensores Públicos e dos Procuradores do Distrito Federal.
- 1.5 Foi instaurado no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP o Procedimento de Inspeção 0.00.000.000903/2015-85, para autuação e organização dos documentos.
- 1.6 Por fim, foram editadas as Portarias CNMP-CN nº 187, de 22/12/2016, 03/2016 e 10/2016, contendo as designações e requisições de membros e servidores para comporem as equipes de inspeção.

2. Da Execução do Procedimento de Inspeção

- 2.1 A execução da inspeção deu-se conforme seu planejamento e foi realizada no período de 07 a 11 de março de 2016, por um total de 17 (dezessete) membros e 10 (dez) servidores, além do Corregedor Nacional em exercício Conselheiro Antonio Pereira Duarte, que dirigiu os trabalhos.

- 2.2** Para operacionalizar o desenvolvimento da inspeção foram constituídas 10 (dez) equipes, cada uma com seus alvos e objetivos previamente determinados.

Equipe de Coordenação. Lenna Luciana Nunes Daher – Coordenadora da Corregedoria Nacional, Ludmila Reis Brito Lopes – Coordenadora do Núcleo de inspeções e Correições, Mariano Paganini Lauria – Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional e Maria Clara Mendonça Perim – Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional

Equipe 1. Composição: Adriana Scordamaglia Fernandes – Procuradora Regional da República e Nívio de Freitas Silva – Subprocurador-Geral da República. Objetivos: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PGT, Vice-PGT, Ofícios de Subprocuradores Gerais do Trabalho, Câmara de Coordenação e Revisão do MPT e CSMPT.

Equipe 2. Composição: Lindora Maria Araújo – Subprocuradora-Geral da República; Álvaro Luiz de Mattos Stipp – Procurador Regional da República. Objetivos: MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO - CRJ e Ofícios de Subprocuradores Gerais do Trabalho.

Equipe 3. Composição: Lenna Lauciana Nunes Daher – Promotora de Justiça do MPDFT e Valério Soares Heringer – Procurador do Trabalho. Objetivos: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho (processos), Ouvidoria do MPT, 1 ofício de subprocurador geral do Trabalho, Procuradoria Geral do Trabalho (Assessores), Assessoria de Segurança e Saúde do Trabalho e Assessoria Contábil (PRT da 10ª Região) .

Equipe 4. Composição: Maria Clara Mendonça Perim – Promotora de Justiça MP/ES; José Kumio Kubota e Valério Soares Heringer – Procurador do Trabalho. Objetivos: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PGT, Vice PGT e Gerência de Segurança Institucional do MPT e MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - Procuradoria Geral de Justiça, Conselho de Procuradores, Colégio de Procuradores e Assessoria Pericial do MPDFT.

Equipe 5. Composição: Paulo Isan Coimbra da Silva Júnior – Procurador do Trabalho e Januário Justino Ferreira – Procurador do Trabalho. Objetivos: Procuradorias Regionais do Trabalho.

Equipe 6. Composição: Aylton Flávio Vechi – Procurador de Justiça do MP/GO e Jairo Cruz Moreira – Promotor de Justiça MP/MG. Objetivos: Procuradorias Cíveis, Criminais, Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão, Promotorias Especiais Criminais e Comitê de Estruturação da Atividade Fim do MPDFT.

Equipe 7. Composição: Geber Mafra Rocha – Promotor de Justiça MP/AM e Maria de Fátima Cabral de Sá – Procuradora de Justiça do MP/ES. Objetivos: Câmaras de Revisão, Assessorias PGJ, Núcleos, Ouvidoria e CEAF.

Equipe 8. Composição: Francisco de Assis Machado Cardoso – Promotor de Justiça do MP/RJ e Mario Henrique Cardoso Caixeta – Promotor de Justiça do MP/GO. Objetivos: GAECO, NICAP, NUPRI, PJ Execução Penal, regime Aberto, Ordem Tributária, Centro de Procução, Análise, Difusão e Segurança da Informação.

Equipe 9. Composição: Letícia Lemgruber Francischetto – Promotora de Justiça do MP/ES e Marcelo de Oliveira Santos – Promotor de Justiça do MP/RN. Objetivos: Promotorias do Patrimônio Público, Fundações e Entidades, Consumidor e Saúde.

Equipe 10. Composição: Bárbara Elise Heise – Promotora de Justiça do MP/SC e Mariano Paganini Lauria – Promotor de Justiça do MP/RN. Objetivo. Promotorias de Infância e Juventude, Meio Ambiente, Urbanismo, Idoso, Deficiente e Educação.

Equipe 11. Composição: Franke Soares Rosa – Promotor de Justiça do MP/CE e Jarbas Adelino Santos Júnior – Promotor de Justiça do MP/SE. Objetivos: Promotorias de Samambaia, Planaltina, Sobradinho, Gama e Guará.

Equipe 12. Composição: Jorge Wilson Lopes Cavalcante – Promotor de Justiça do MP/AM e Rodrigo Monteiro da Silva – Promotor de Justiça do MP/ES. Objetivos: Promotorias de Paranoá, Riacho Fundo, Santa Maria e São Sebastião.

Equipe 13. Composição: Odair Tramontin – Promotor de Justiça do MP/SC e José Carlos Fernandes Júnior. Objetivos: Promotorias de Ceilândia, Taguatinga, Núcleo Bandeirantes e Braslândia.

Equipe 14. Composição: Darlan Benevides de Queiróz – Promotor de Justiça do MP/AM e Gustavo Roberto Chaim Pozzebon. Objetivos: Promotorias de Brasília I e II.

Equipe de TI. Composição: Fábio Massahiro Kosaka – Procurador do Trabalho e Paulo César Allebrandt – Gerente de Processos Jurídicos

Equipe de Auditoria: Composição: Adauto Viccari Júnior – Analista em Administração do MP/SC, Dian Quintas Colares Araújo – Coordenadora de Controle e Auditoria Interna do MP/CE, Izahilton Mendes Guia Júnior – Chefe da Divisão de Contratação e Gestão Contratual da Procuradoria da República em Pernambuco, Rubinaldo Cabral Saraiva – Secretário Estadual da Procuradoria da República em Pernambuco e Francisco Assis de Góis – Gerente de Engenharia, Arquitetura e Manutenção do MP/RN.

Assessoria: A parte de logística e apoio às equipes foram exercidas pelos servidores Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino (Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional), Paulo Júnior Werlang e Cristianne Oliveira e Sá, Assessores Nível III do CNMP.

Atendimento ao Público: O atendimento ao público foi realizado pelos servidores Camila Garcia Ferreira – Analista processual do MPT, Bruno Dias Galvão Cavalcanti – Analista Processual do CNMP e Astrogildo Guedes dos Santos – Técnico Administrativo do CNMP.

Área Institucional

3. Estrutura Física

3.1 O imóvel na qual funciona a Procuradoria Geral do trabalho é o Edifício CNC, localizado na SAUN quadra 05 lote c Torre A, com 31.854,43 m² de área construída, composto por 4 subsolos de garagem com 500 vagas, pavimento térreo e 18 pavimentos de escritório.

4. Estrutura de Pessoal

4.1 Relação de todos os subprocuradores gerais com as respectivas atribuições e titularidade:

Mat.	Nome	Cargo	Atribuição	Lotação
216	Junia Soares Nader	Subprocurador-	COORDENADOR DA CCR	29



		Geral Do Trabalho		OFICIO GERAL DA PGT
211	Eneas Bazzo Torres	Subprocurador-Geral Do Trabalho	COORDENADOR DA CRJ	31 OFICIO GERAL DA PGT
325	Mauricio Correia De Mello	Subprocurador-Geral Do Trabalho	CORREGEDOR-GERAL DO MPT	35 OFICIO GERAL DA PGT
146	Maria Aparecida Gugel	Subprocurador-Geral Do Trabalho	EXERCÍCIO NO CNMP	10 OFICIO GERAL DA PGT
118	Otavio Brito Lopes	Subprocurador-Geral Do Trabalho	EXERCÍCIO NO CNMP	7 OFICIO GERAL DA PGT
212	Andrea Isa Ripoli	Subprocurador-Geral Do Trabalho	MEMBRO DA CCR	30 OFICIO GERAL DA PGT
247	Manoel Jorge E Silva Neto	Subprocurador-Geral Do Trabalho	MEMBRO DA CCR	32 OFICIO GERAL DA PGT
143	Aluisio Aldo Da Silva Junior	Subprocurador-Geral Do Trabalho	MEMBRO DA CDJ	27 OFICIO GERAL DA PGT
228	Antonio Luiz Teixeira Mendes	Subprocurador-Geral Do Trabalho	MEMBRO DA CDJ	23 OFICIO GERAL DA PGT
2421779	Dan Carai Da Costa E Paes	Subprocurador-Geral Do Trabalho	MEMBRO DA CDJ	13 OFICIO GERAL DA PGT
224	Evany De Oliveira Selva	Subprocurador-Geral Do Trabalho	MEMBRO DA CDJ	19 OFICIO GERAL DA PGT
2408847	Jose Alves Pereira Filho	Subprocurador-Geral Do Trabalho	MEMBRO DA CDJ	4 OFICIO GERAL DA PGT
179	Jose Carlos Ferreira Do Monte	Subprocurador-Geral Do Trabalho	MEMBRO DA CDJ	11 OFICIO GERAL DA PGT
166	Jose Neto Da Silva	Subprocurador-Geral Do Trabalho	MEMBRO DA CDJ	16 OFICIO GERAL DA PGT
187	Lucinea Alves Ocampos	Subprocurador-Geral Do Trabalho	MEMBRO DA CDJ	12 OFICIO GERAL DA PGT
174	Luis Antonio Camargo De Melo	Subprocurador-Geral Do Trabalho	MEMBRO DA CDJ	1 OFICIO GERAL DA PGT
12	Luiz Da Silva Flores	Subprocurador-Geral Do Trabalho	MEMBRO DA CDJ	3 OFICIO GERAL DA PGT
13	María Guiomar Sanches De Mendonca	Subprocurador-Geral Do Trabalho	MEMBRO DA CDJ	9 OFICIO GERAL DA PGT

138	Oksana Maria Dziura Boldo	Subprocurador-Geral Do Trabalho	MEMBRO DA CDJ	26 OFICIO GERAL DA PGT
100	Paulo Borges Da Fonseca Seger	Subprocurador-Geral Do Trabalho	MEMBRO DA CDJ	25 OFICIO GERAL DA PGT
2494515	Ronaldo Tolentino Da Silva	Subprocurador-Geral Do Trabalho	MEMBRO DA CDJ	8 OFICIO GERAL DA PGT
339	Andre Luis Spies	Subprocurador-Geral Do Trabalho	MEMBRO DA CRJ	36 OFICIO GERAL DA PGT
275	Edelamare Barbosa Melo	Subprocurador-Geral Do Trabalho	MEMBRO DA CRJ	22 OFICIO GERAL DA PGT
219	Eliane Araque Dos Santos	Subprocurador-Geral Do Trabalho	MEMBRO DA CRJ	2 OFICIO GERAL DA PGT
180	Graciene Ferreira Pinto	Subprocurador-Geral Do Trabalho	MEMBRO DA CRJ	20 OFICIO GERAL DA PGT
44	Vera Regina Della Pozza Reis	Subprocurador-Geral Do Trabalho	MEMBRO DA CRJ	15 OFICIO GERAL DA PGT
248	Cristina Soares De Oliveira E Almeida Nobre	Subprocurador-Geral Do Trabalho	MEMBRO DO CSMPT E CDJ	33 OFICIO GERAL DA PGT
205	Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas	Subprocurador-Geral Do Trabalho	MEMBRO DO CSMPT E CDJ	18 OFICIO GERAL DA PGT
203	Ivana Auxiliadora Mendonca Santos	Subprocurador-Geral Do Trabalho	MEMBRO DO CSMPT E CDJ	14 OFICIO GERAL DA PGT
99	Jeferson Luiz Pereira Coelho	Subprocurador-Geral Do Trabalho	MEMBRO DO CSMPT E CDJ	5 OFICIO GERAL DA PGT
287	Ricardo Jose Macedo De Britto Pereira	Subprocurador-Geral Do Trabalho	MEMBRO DO CSMPT E CDJ	34 OFICIO GERAL DA PGT
136	Rogério Rodriguez Fernandez Filho	Subprocurador-Geral Do Trabalho	MEMBRO DO CSMPT E CDJ	17 OFICIO GERAL DA PGT
220	Sandra Lia Simon	Subprocurador-Geral Do Trabalho	MEMBRO DO CSMPT E CDJ	28 OFICIO GERAL DA PGT
18	Helôisa Maria Moraes Rego Pires	Subprocurador-Geral Do Trabalho	OUVIDOR DO MPT E MEMBRO DA CDJ	6 OFICIO GERAL DA PGT
283	Ronaldo Curado Fleury	Subprocurador-Geral Do Trabalho	PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO	21 OFICIO GERAL DA PGT
144	Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro	Subprocurador-Geral Do Trabalho	VICE-PROCURADOR GERAL DO TRABALHO	24 OFICIO

		Trabalho		GERAL DA PGT
Obs:	CLÁUDIA MARIA REGO P. RODRIGUES DA COSTA	PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO	Substituto de Subprocurador - MEMBRO CRJ	5 OFÍCIO GERAL DA PRT-10
	FABIO LEAL CARDOSO	PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO	Substituto de Subprocurador - MEMBRO CRJ	6 OFÍCIO GERAL DA PRT-10

4.2 Quantitativo de membros e servidores:

Membros	2016
Suprocuradores Gerais	36
Servidores	532
Servidores Efetivos	447
Comissionados s/vínculo efetivo	34
Efetivos com cargos em comissão	143
Efetivos com função de confiança	118
Servidor a disposição	51
Estagiários	
Estagiários de nível médio	0
Estagiários de nível superior	23
Aprendizes	
Aprendizes	0
Terceirizados	
Terceirizados	187

4.3 Planilha do quantitativo de servidores na área fim e área meio:

Setor	Analistas	Técnicos	Peritos	Outros (especificar)
Área Fim	89	89	0	
Área Meio	86	172	11	

5. Atividade/Alvos

Procurador-Geral e Vice-Procurador-Geral

I - EM RELAÇÃO AO PROCURADOR GERAL DO TRABALHO

1. Nome: Ronaldo Curado Fleury

2. Assumiu o órgão em: 22.8.2015 (Portaria PGR nº 59, de 17.8.2015)
3. Reside na localidade de lotação? Sim
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Prejudicado
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? Sim.
6. Caso positivo, especificar: Vários, fornecidos pela Escola Superior do MPU
7. Está lecionando? Não
8. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo: Prejudicado
9. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? Não
10. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: De 08.00 às 21.00 horas
11. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não
12. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: Prejudicado
13. Observações: O Dr. Ronaldo inferiu a carência de Procuradores Regionais em proporção aos órgãos colegiados do Poder Judiciário (Tribunais Regionais), o que geraria uma sobrecarga e inviabilidade de atendimento da demanda. De igual forma, o entende que o número dos Procuradores do Trabalho é deficitário, sendo que Cuiabá, São Luiz e Fortaleza apresentam as situações de maior carência. No mesmo sentido, também informa insuficiência no quadro de servidores. Entende que tal contexto faz com que Procuradores fiquem desprovidos de suporte de assessoria jurídica e os quadros de apoio administrativo. Refere a déficit também no número de servidores de TI, que apresenta expressiva desproporção com os quadros do Ministério Público Federal. Por derradeiro, sustenta a escassez no quantitativo das funções e cargos comissionados destinados ao Ministério Público do Trabalho. Os valores baixos ofertados às assessorias comissionadas implicariam a dificuldade de contratar pessoal qualificado, gerando rotatividade dos cargos. O inspecionado relata que buscou a contratação da assessoria de imprensa fora dos quadros do MPT e não obteve sucesso por desinteresse dos profissionais qualificados da área que foram convidados, em função das limitações remuneratórias (CC4). Cita que já existe um projeto para aumento do número dos membros em Procuradorias Regionais, o qual se encontra sob a análise da PGR, com dificuldades de aprovação, em função da crise econômica.
II – EM RELAÇÃO À VICE-PROCURADORA GERAL DO TRABALHO
1. Nome: CRISTINA APARECIDA RIBEIRO BRASILIANO
2. Assumiu o órgão em: 25.08.2015
3. Titular do seguinte órgão/entrância: Subprocuradora Geral do Trabalho
4. Reside na localidade de lotação? SIM.
5. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Não se aplica
6. Participa de curso de aperfeiçoamento? NÃO.
7. Caso positivo, especificar: Não se aplica.

8. Está lecionando? NÃO.
9. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo: Não se aplica
10. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? NÃO.
11. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: Entre 8 e 21 horas
12. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? NÃO.
13. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: Não se aplica
14. Observações: A Subprocuradoria-Geral do Trabalho exerce atuação compartilhada nas atribuições de gestão da equipe da PGT. Os atos de gestão são de atribuição exclusiva do PGT, exceto quando dos afastamentos, ocasião em que a Subprocuradoria exerce a substituição. Além disso, a Subprocuradoria-Geral do Trabalho preside a comissão de planejamento estratégico, administração interna e estruturas administrativas. O Procurador Geral do Trabalho e a Subprocuradoria-Geral do Trabalho não recebem distribuição de feitos judiciais e tampouco a realizam. É a Coordenadoria de Recursos Judiciais (CRJ) que realiza a distribuição entre os Subprocuradores do Trabalho, para atuação do MPT em feitos enquanto órgão agente. A distribuição de feitos para manifestação dos Subprocuradores do Trabalho como órgão interveniente é feita no âmbito da CDJ. As distribuições são realizadas de forma automática e semanal. Solicitadas informações sobre eventuais ocorrências de atrasos ou represamentos na distribuição de feitos, a autoridade entrevistada afirmou que não há histórico recente de incidentes envolvendo a distribuição de processos judiciais para os Subprocuradores do Trabalho. A inspecionada enfatizou as ponderações do Procurador Geral do Trabalho no que se refere à necessidade de melhoria da remuneração para a assessoria, de forma a minimizar a alta rotatividade dos quadros de servidores qualificados (efetivos e comissionados) na PGT.
III - EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS DA PGT
1. Sistema de controle dos atos normativos internos: A Procuradoria Geral do Trabalho está desenvolvendo um sistema de controle de atos normativos internos. O Procurador Geral do Trabalho diz da pendência de problemas de comunicação entre os diversos sistemas, como, exemplificadamente, entre o sistema de RH e o de Forças Tarefas, de que decorreu a iniciativa da Administração Superior no sentido de promover sistema próprio unificado.
2. Sistema de controle de procedimentos administrativos: Neste momento, encontra-se em implantação o sistema MPT SIGA para os módulos de Contratos, Transportes, Diárias e Passagens, Patrimônio, Almoxarifado e Catálogo de Materiais para a automação dos respectivos procedimentos administrativos. Os demais procedimentos, que não possuem sistemas específicos, tramitam através do sistema MPT Protocolo.
3. Pendências relativas aos procedimentos administrativos: Para áreas que são atendidas pelo sistema MPT SIGA, as pendências são tratadas dentro do escopo de cada módulo. Para as demais áreas, as pendências são acompanhadas manualmente pelos respectivos gestores. Não há procedimentos administrativos com vistas há mais de 30 dias.
4. Sistema de controle de processos judiciais de competência do Procurador Geral: O Procurador-Geral do Trabalho não recebe distribuição de processos judiciais. O controle dos processos advindos do TST é realizado pela Coordenação de Documentação Jurídica da PGT – CDJ, de modo que os processos são distribuídos aos Subprocuradores-Gerais do Trabalho semanalmente, por meio do sistema MPT Digital.
5. Pendências relativas aos processos judiciais de competência do Procurador Geral:

O Procurador-Geral do Trabalho não recebe distribuição de processos judiciais.

6. Sistema de controle das representações ou peças informativas recebidas: O controle é feito por um sistema interno da Ouvidoria do Ministério Público do Trabalho. As notícias de fato são recebidas, analisadas e, em caso de indícios de irregularidades relativas à área de atuação do MPT, as informações são encaminhadas às respectivas Procuradorias Regionais do Trabalho, para distribuição ao escritório correspondente.

Em caso de encaminhamento da notícia de fato a uma das Procuradorias Regionais do Trabalho, a Ouvidoria informa ao denunciante a possibilidade de acompanhamento das movimentações procedimentais na própria Regional.

Se, por outro lado, as irregularidades não estiverem inseridas na área de atuação do MPT, a Ouvidoria responde ao denunciante, repassando-lhe as orientações necessárias para o caso.

A Secretaria Operacional, quando recebe denúncias de fato, remete à respectiva PRT para providências.

7. Representações ou peças informativas pendentes de análise: Todas as denúncias e requerimentos são respondidos, geralmente, no próprio dia de seu recebimento, fazendo-se necessário esclarecer que, enquanto não houver resposta, a denúncia não será arquivada.

8. Sistema de controle de procedimentos administrativos disciplinares: Membros (Corregedoria): O acompanhamento é feito por planilha do Word, operada pelos assessores da Corregedoria do Ministério Público do Trabalho. No entanto, há um sistema de controle de registros disciplinares em face dos membros do MPT (Sincor/web). No CSMPT, o controle é realizado por meio do MPT/Protocolo (<https://sistemas.mpt.gov.br/MPTProtocolo>) e sistema CSMPT-Administrativo (controle de andamentos).

Servidores (Diretoria-Geral): A Diretoria-Geral, identificando a necessidade de organização e controle por meio de um sistema informatizado dos procedimentos disciplinares realizados no âmbito do MPT, expediu consulta à CGU para verificar se aquela Controladoria poderia ceder ao MPT o sistema CGU-PAD para utilização dos registros dos procedimentos disciplinares próprios. Está em estudo pela PGT a viabilidade de uso do referido sistema, mediante termo de acordo com a CGU ou adoção de outro sistema, se for o caso.

9. Procedimentos administrativos disciplinares pendentes de análise:

Membros (Corregedoria-Geral):

PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES INSTAURADOS EM 2016:

PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES DE ANOS ANTERIORES QUE TRAMITAM(RAM) EM 2016:

NID 2.00.000.000742/2015-19 – Possível prática de advocacia administrativa e outros;

NID 2.00.000.004656/2015-85 – Alegação de ausência de membro da PRT 2ª Região;

NID 2.16.000.000700/2015-18 – Prática de Assédio Moral no âmbito da PTM de Imperatriz/MA – 16ª Região;

NID 2.01.000.010849/2015-38 – Suposto assédio moral;

NID 2.00.000.027154/2015-22 – Suposta violação ao princípio do promotor natural;

NID 2.00.000.027991/2015-51 – Suposta conduta irregular por parte de Membros do MPT;

AEX 2.00.000.036753/2015-37 – Violência doméstica;

NID 2.00.000.042649/2015-81 – Suposto abuso de autoridade;

VIEP 2.00.000.008747/2015-64



CEX/IAD 2.00.000.039356/2015-17 – Acúmulo excessivo de procedimentos;

NID 2.00.000.045559/2015-42 – Destinação de verba firmada em processo judicial;

NID 2.00.000.046218/2015 – Arquivamento indevido.

ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS DA CORREGEDORIA DE ANOS ANTERIORES:

VCND 2.00.000.007819/2015-81 – acompanhamento da produtividade – mensal;

PC 2.00.000.008381/2015-59 – Consulta – critérios para acompanhamento e avaliação da atuação judicial e extrajudicial dos membros do MPT;

Controle Promoç. 2.00.000.004614/2015-44 – Edital CSMPT nº. 20/2015;

VCND 2.00.000.010813/2015-91

CEX 2.00.000.028309/2015-48

CEX 2.00.000.028290/2015-30

CEX 2.00.000.028298/2015-04

CEX 2.00.000.028294/2015-18

CEX 2.00.000.028291/2015-84

CEX 2.00.000.028303/2015-71

CEX 2.00.000.28295/2015-62

CEX 2.00.000.028301/2015-81

CEX 2.00.000.028315/2015-03

Expediente Adm. 2.00.000.043377/2014-56

Expediente Adm. 2.00.000.040430/2015-48

CEX

FEITOS DE ANOS ANTERIORES A 2015 QUE TRAMITAM EM 2016:

PP 2.00.000.005349/2014-31 – Suposta falta funcional;

PP 2.00.000.022228/2014-53;

PFP 2.00.000.027765/2014-90 – Atraso de procedimentos;

SIN 2.15.000.012741/2014-11 – Possível falta funcional;

Inc. Acomp. Est. Prob. Processos CSMPT nºs 08130.6030/2012 e 2.00.000.026544/2014-02

VCND 2.00.000.043129/2014-13;

VCND 2.00.000.043127/2014-16;

VCND 2.00.000.043115/2014-16;

SIN ou PP 2.00.000.038156/2013-85;

2.00.000.008905/2014-21

IA 2.00.000.008417/2014-13;

IA 2.00.000.05872/2014-67;

IA 2.00.000.043723-2014-04;

PAD 08130.004042/2009

Servidores (Diretoria-Geral): PADs que tramitaram na PGT em 2015 e estão em andamento

Processo nº 2.21.000.005826/2014-38 – oriundo da PRT21 – em instrução;

Processo nº 2.00.000.045470/2014-03 – oriundo da PRT21 – em instrução;

Processo nº 2.04.000.007193/2014-83 – oriundo da PRT4 – em instrução;

Processo nº 2.18.000.006184/2015-61 – oriundo da PRT18 – em instrução; e

Processo nº 2.00.000.023326/2015-99 - em instrução.

10. Existe regimento interno da Procuradoria Geral do Trabalho? **Regimento Interno Administrativo da PGT - Portaria PGT nº 499, de 12 de dezembro de 2008, alterada pela Portaria PGT nº 416, de 16 de junho de 2015**

11. Sistema de controle de encaminhamento de projetos de lei de interesse do Ministério Público:

Os projetos de interesse do Ministério Público do Trabalho são acompanhados pela Secretaria de Relações Institucionais (SRI) em coordenação com a Assessoria Parlamentar da Procuradoria-Geral do Trabalho, conforme a portaria a seguir transcrita:

PORTARIA Nº 49, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso de suas atribuições previstas no art. 91, XXI e XXIII, da Lei Complementar nº 75/93, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Secretaria de Relações Institucionais (SRI), diretamente ligada ao Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho, com as seguintes atribuições:

I – assistir o Procurador-Geral do Trabalho no desempenho de suas funções, na interlocução com órgãos públicos;

II – assistir o Procurador-Geral do Trabalho no desempenho de suas funções, na articulação com o Congresso Nacional, com o Conselho Nacional do Ministério Público, com o Conselho Nacional de Justiça, com os demais ramos do Ministério Público da União e com os Ministérios Públicos dos Estados;

III – assistir o Procurador-Geral do Trabalho no desempenho de suas funções, no diálogo com a sociedade civil;

IV – formular e acompanhar proposições normativas, apresentar notas técnicas, com vistas à concretização da justiça social e ao aprimoramento do instrumental necessário à atuação do Ministério Público do Trabalho, e fornecer subsídios e informações técnicas para a atuação do

<p>Procurador-Geral do Trabalho; V – coordenar a Assessoria Parlamentar da Procuradoria-Geral do Trabalho; VI – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade, determinadas pela autoridade superior.</p> <p>Art. 2º O exercício das atribuições acima ocorrerá em harmonia e articulação com os Órgãos da Administração Superior, com as Coordenadorias Nacionais Temáticas, com as Procuradorias Regionais do Trabalho e com as Procuradorias do Trabalho nos municípios.</p>
<p>12. Sistema de controle dos convênios firmados: Caberá às unidades envolvidas o acompanhamento do respectivo convênio.</p>
<p>13. Se é realizada a publicação do quadro geral de antiguidade dos membros do Ministério Público: Anualmente é publicada lista de antiguidade dos membros do MPT, por meio de Resolução. Resolução CSMPT nº 123/2015, publicada no DOU-II, de 26.5.2015, Páginas 52-60 e republicada no DOU-II, de 19.10.2015, Páginas 56-99. https://intranet.mpt.mp.br/conselho/resolucoes/Resolucao_123.pdf</p>
<p>14. Existe ato normativo que regulamenta a residência fora da comarca? Sim.</p>
<p>15. Caso positivo, qual? Resolução CSMPT nº 70/2008, publicada no DJ, 13.3.2008, P. 77. https://intranet.mpt.mp.br/conselho/resolucoes/resolu70.pdf</p>
<p>16. Existe controle dos procedimentos de autorização de residência fora da comarca? SIM. O Membro autorizado a residir fora da lotação deve enviar, nos termos da Resolução 70/2008, relatório das atividades efetivadas a cada bimestre, documento que, após a juntada aos autos da respectiva autorização, será avaliado pelo Corregedor-geral. Na ausência do envio da referida documentação, o Membro é instado a apresentá-la, sob pena de revogação da autorização pelo Excelentíssimo Procurador Geral do Trabalho.</p>
<p>17. Questões do Conselho Nacional do Ministério Público:</p>
<p>a) Existência de ato normativo que regulamenta as atribuições dos cargos comissionados (Res. nº 06/CNMP): Regimento Interno Administrativo da PGT - Portaria PGT nº 499, de 12 de dezembro de 2008, artigos 158 a 172.</p>
<p>b) Relatórios de controle da atuação administrativa e financeira (Res. nº 12/CNMP): Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 74/2011; levando em conta o devido preenchimento pelas áreas técnicas da PGT indicadas (item IV, 17, b), referentes aos dados da <i>Atuação Administrativa e Financeira</i> do MPT no exercício de 2015; e, antecipando-se à data prevista na citada Resolução, houve o cumprimento por parte da Diretoria-Geral, podendo ser verificado nas telas do CNMPInd, no portal da internet/CNMP.</p>
<p>c) Existência de ato normativo que fez a adequação dos procedimentos de investigação criminal, nos termos da Res. nº 13/CNMP: Não se aplica.</p>
<p>d) Existência de ato normativo que fez a adequação dos procedimentos de controle externo da atividade policial, nos termos da Res. nº 20/CNMP: Não se aplica.</p>
<p>e) Se houve a cessação de designação de membro do Ministério Público para atuar no Tribunal de Contas, nos termos da Res. nº 22/CNMP: Não se aplica.</p>
<p>f) Existência de ato normativo que fez a adequação da tramitação do inquérito civil e do procedimento preparatório, nos termos da Res. nº 23/CNMP: Resolução CSMPT nº 69/2007, publicada no DJ, 1º.2.2008, Página 1405/1406, alterada pelas Resoluções CSMPT nº 87/2009, 99/2001, 100/2011 e 118/2011 https://intranet.mpt.mp.br/conselho/resolucoes/resolu69.pdf</p>
<p>g) Existência de ato normativo que atendeu o disposto na Res. nº 37/CNMP, que proibiu a existência de nepotismo no âmbito do Ministério Público: Art. 5º da Portaria PGR/MPU nº 287/2007</p>
<p>h) Existência de ato normativo que regulamenta o desenvolvimento e disponibilidade do portal da</p>

transparência, nos termos da Res. nº 38/CNMP (prazo de cumprimento: 15/10/09): O Portal Transparência será substituído por outro, com projeto aprovado pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e já em desenvolvimento. Nele, o atendimento às exigências do CNMP será significativamente aprimorado. Por outro lado, a disponibilidade de referido portal, com o uso de novas tecnologias e redundância de servidores, será incrementada. Recentemente, com a recomposição do Comitê Gestor do Portal Transparência, referida regulamentação está em estudo a fim de garantir a estabilidade da publicação de informações, consoante prescreve a Resolução CNMP n. 66/2011, que revogou a Resolução CNMP n. 38.

i) Existência de ato normativo que fez a adequação do programa de estágio no âmbito do Ministério Público, nos termos da Res. nº 42/CNMP (prazo para cumprimento: 26/10/09): O ato foi estabelecido pela Portaria PGR/MPU 378/2010 e suas alterações e Portaria PGR/MPU nº 379/2010.

18. Existe relatório anual da Procuradoria Geral do Trabalho?

Sim. Anexados os relatórios de Gestão 2011-2012, 2011-2013 e 2011-2015.

19. Observações: Sem observações.

IV - EM RELAÇÃO AOS FEITOS DISTRIBUÍDOS AOS SUBPROCURADORES GERAIS

1. Número de processos distribuídos nos últimos 6 meses: Prejudicado

2. Número de processos devolvidos à origem nos últimos 6 meses: Prejudicado

3. Número de processos distribuídos no mês atual: Prejudicado

4. Número de processos devolvidos à origem no mês atual: Prejudicado

5. Saldo do mês atual: Prejudicado

6. Processos pendentes de distribuição: Prejudicado

7. Critérios de distribuição dos feitos: Prejudicado

8. Publicação da estatística de distribuição: Prejudicado

9. Observações: Prejudicado.

V - EM RELAÇÃO AOS FEITOS DISTRIBUÍDOS AOS SUBPROCURADORES GERAIS - CRJ

1. Número de processos distribuídos nos últimos 6 meses (julho a dezembro/2015): 1229

2. Número de processos devolvidos à origem nos últimos 6 meses: 1191

3. Número de processos distribuídos no mês atual (dezembro/2015): 178

4. Número de processos devolvidos à origem no mês atual (dezembro/2015): 140

5. Saldo do mês atual: 38 (trinta e oito) processos em poder dos Membros da CRJ, em 31/12/2015

6. Processos pendentes de distribuição: 00 (zero)

7. Critérios de distribuição dos feitos: Os procedimentos judiciais são distribuídos imediatamente aos Membros da CRJ. A distribuição é realizada, de forma equânime, entre eles, com exceção da Dra. Graciene Ferreira Pinto, que possui cota de 50% por cento, em razão de necessidade especial.

8. Publicação da estatística de distribuição: DOU I 14/08/2015, p. 68; DOU I 18/09/2015, p. 72; DOU I 29/10/2015, p. 83; DOU I 12/11/2015, p. 80; DOU I 18/12/2015, p. 140.

9. Observações: Sem observações.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA-GERAL

COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

1 a 4 - movimentação processual

PERÍODO	processos recebidos	processos restituídos	processos distribuídos
AGOSTO 2015	3.751	3.376	3.751
SETEMBRO	2.959	3.063	2.959
OUTUBRO	3.941	3.400	3.318
NOVEMBRO	3.508	3.590	4.131
DEZEMBRO	1.466	2.268	1.466
JANEIRO 2016	627	571	624
TOTAL	16.252	16.268	16.249

5 - Saldo do mês atual = 102 processos

6 - Processos pendentes de distribuição = 03

7 - Critérios de distribuição de feitos = distribuição semanal de todo o acervo, conselheiros e ouvidora recebem 50% do total a ser distribuído

8 - Publicação da estatística de distribuição = é feita mensalmente no Diário

Oficial da União Seção 1. Foi solicitado o lançamento semanal na página externa da PGT (portal de transparência/internet) e o módulo para inserção está sendo confeccionado pela DTI.

PRODUTIVIDADE CRJ 2º SEMESTRE 2015

ITEM 1 e 3 - OFÍCIO Nº 3511, de 9/12/2015

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS - 2º SEMESTRE 2015	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
Dr. André Luis Spies	0	0	11	36	45	29	121
Dra. Claudia Maria Rego	0	0	0	0	45	32	77
Dra. Edelamare Barbosa Melo	0	0	11	18	40	26	95

Dra. Eliane Araque dos Santos	1	79	53	33	37	0	203
Dr. Eneas Bazzo Torres (Coordenador)	0	0	30	108	83	29	250
Dr. Fabio Leal Cardoso	0	0	0	17	48	28	93
Dra. Graciene Ferreira Pinto	0	0	0	0	5	11	16
Dra. Maria Aparecida Gugel	2	83	120	0	0	0	205
Dr. Ricardo José Macedo	0	90	13	0	0	0	103
Dra. Vera Regina Della Pozza Reis	0	0	11	12	20	23	66
TOTAL	3	252	249	224	323	178	1229

* Observação: Dra. Maria Aparecida Gugel e Dr. Ricardo José foram Membros da CRJ até setembro/2015.

ITEM 2 - OFÍCIO Nº 3511, de 9/12/2015

PROCESSOS DEVOLVIDOS - 2º SEMESTRE 2015	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
Dr. André Luis Spies	0	0	0	40	37	44	121
Dra. Claudia Maria Rego	0	0	0	0	37	40	77
Dra. Edelamare Barbosa Melo	0	0	0	28	31	36	95
Dra. Eliane Araque dos Santos	6	77	57	26	28	16	210
Dr. Eneas Bazzo Torres (Coordenador)	0	0	0	117	65	44	226
Dr. Fabio Leal Cardoso	0	0	0	17	40	24	81
Dra. Graciene Ferreira Pinto	0	0	0	0	0	14	14
Dra. Maria Aparecida Gugel	7	60	148	0	0	0	215
Dr. Ricardo José Macedo	0	68	35	0	0	0	103
Dra. Vera Regina Della Pozza Reis	0	0	0	23	8	35	66
TOTAL	13	205	240	251	246	253	1208

* *observação: dentre os 1208 processos, houve 17 processos, saldo de junho/2015, devolvidos: 7 devolvidos pela Dra. Eliane Araque e 10 devolvidos pela Dra. Maria Aparecida Gugel (Membro da CRJ até 09/2015)

Portanto: 1191 +17= 1208 processos devolvidos

ITEM 3, 4 e 5 - OFÍCIO Nº 3511, de 9/12/2015

PROCESSOS DIST. E DEVOLVIDOS - DEZEMBRO/2015	saldo nov.	dez	devolv. Dez	saldo em 31/12/15 (item V)
Dr. André Luis Spies	15	29	44	0
Dra. Claudia Maria Rego	8	32	40	0
Dra. Edelamare Barbosa Melo	10	26	36	0
Dra. Eliane Araque dos Santos	16	0	16	0
Dr. Eneas Bazzo Torres (Coordenador)	39	29	44	24
Dr. Fabio Leal Cardoso	8	28	24	12
Dra. Graciene Ferreira Pinto	5	11	14	2
Dra. Maria Aparecida Gugel	0	0	0	0
Dr. Ricardo José Macedo	0	0	0	0
Dra. Vera Regina Della Pozza Reis	12	23	35	0
TOTAL	113	178	253	38

VI - DADOS COMPLEMENTARES

1. Sugestões do Procurador Geral do Trabalho: Nenhuma

2. Experiências inovadoras: nenhuma.

3. Observações: Sem observações.

VII - OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO

Observações da equipe de inspeção: A inspeção do Procurador Geral do Trabalho e da Vice Procuradora Geral do Trabalho foi realizada em reunião conjunta, oportunidade em que foram abordados e esclarecidos temas referentes à gestão do Ministério Público do Trabalho:

Pela equipe de inspeção foram solicitados detalhamentos sobre a metodologia de planejamento e gestão estratégica do MPT:

Coordenação e revisão da atividade institucional:

A coordenação, revisão e integração são atividades institucionais do MPT e estão previstas na LC 75/93, nos artigos 99 a 103 da LC nº 75/93, sendo de atribuição da CCR – Câmara de Coordenação e Revisão do MPT. A CCR é estrutura única, composta por 3 membros do MPT, 01 indicado pelo PGT e 02 pelo CSMPT, com suplentes em igual número, para mandato de 2 anos, escolhidos, sempre que possível, dentre integrantes do último grau da carreira. Segundo o artigo 103 da LC nº 75/93, cabe à CCR: promover a integração e a coordenação dos órgãos institucionais do MPT; manter intercâmbio com órgãos e entidades afins, encaminhar informações técnico-jurídicas aos órgãos do MPT, resolver sobre a distribuição especial de feitos e procedimentos em situações excepcionais ou quando devam receber tratamento uniforme e decidir os conflitos de atribuição.

Com efeito, a despeito da definição legal das atribuições da CCR, foi relatado pelas autoridades entrevistadas que, do leque de funções próprias da CCR, são de fato exercidas apenas as atividades de revisão. Por sua vez, dos trabalhos de coordenação e de integração normativamente afetos à Câmara, houve menção apenas à atividade de emissão de enunciados de uniformização, tarefa que o Procurador Geral do Trabalho qualifica como mecanismo de integração institucional. Entretanto, examinado o teor dos enunciados da CCR/MPT (www.mpt.gov.br/ccr/atas, acesso em 10/02/16) pela equipe de inspeção, verificou-se que, não obstante haja certa de abordagem mediata de cunho meritório no conteúdo dos referidos enunciados, os textos remetem essencialmente ao balizamento dos critérios da atividade revisional da CCR.

Solicitadas informações sobre a praxis institucional de consecução das atividades e integração e coordenação, os entrevistados informaram que tais funções são desenvolvidas pelas Coordenadorias Temáticas do MPT, em número de 8 (oito), sendo assim definidas as Coordenadorias Nacionais de: 1) Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente; 2) Erradicação do Trabalho Escravo; 3) Promoção de Igualdade de Oportunidade e Eliminação da Discriminação no Trabalho; 4) de Combate às fraudes nas relações de trabalho; 5) de Combate às Irregularidades Trabalhistas na Administração Pública; 6) de Defesa do Meio Ambiente do Trabalho; 7) de Trabalho Portuário e Aquaviário e; 8) de Promoção da Liberdade Sindical.

Tais estruturas são compostas por Coordenador e Vice Coordenador Nacional - designados por livre escolha do PGT - e por Coordenadores Regionais, indicados pelo colégio local. As Coordenadorias são responsáveis pelas funções típicas de coordenação e integração de ações institucionais, tais como o desenvolvimento e a coordenação da execução de projetos estratégicos; mapeamento de subsídios relevantes à atuação finalística do MPT e a disponibilidade de apoio ao órgão de execução.

As Coordenadorias Nacionais não são previstas na LC nº 75/93 e o Procurador Geral do Trabalho explicitou que ainda não existe regulamentação administrativa própria no âmbito do MPT, encontrando-

se em fase final da elaboração proposta de Regulamentação das Coordenadorias Nacionais a ser submetida ao encaminhada ao CSMPT, tendo sido entregue à equipe de inspeção minuta dessa proposta.

Foi mencionado ainda, a existência de projeto do novo Regimento Interno da CCR, com previsão da criação de subcâmaras, com vistas à especialização da atuação desse órgão. Segundo os entrevistados, a proposta contemplaria modelo de divisão interna de funções da CCR, no qual o trabalho de revisão ficaria atrelado às subcâmaras, reservando ao nível decisório superior da CCR o trabalho de coordenação. Foi relatado que existe discussão jurídica sobre o permissivo legal de subdivisão interna da CCR, em função da dicção literal do texto da LC 75/93 que refere à este órgão como de estrutura única. O argumento da suposta vedação legal à criação de novas CCRs foi utilizado como fundamento para a existência das Coordenadorias Nacionais, estruturas que exercem de forma paralela as atividades de coordenação e integração da atividade institucional no MPT.

Não obstante a menção do Procurador Geral do Trabalho de que o novo Regimento Interno da CCR estabelecerá mecanismo de viabilidade para o efetivo exercício das tarefas de integração e coordenação de atuação institucional por parte da CCR, o texto da proposta de Regulamentação das Coordenadorias Temáticas traz redação, no artigo 6º e incisos, que tende a convalidar normativamente as atribuições de fato exercidas atualmente pelas Coordenadorias Nacionais, precisamente na seara de coordenação e integração institucional. A proposta de regulamentação das Coordenadorias Nacionais prevê, ainda, a vinculação direta destas ao Gabinete do PGT (artigo 1º), e estabelece a legitimidade da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica para a iniciativa de criação e extinção das Coordenadorias Temáticas Nacionais.

Planejamento, coordenação, execução e controle dos projetos estratégicos:

Segundo apurado na inspeção, o planejamento estratégico do MPT e a definição dos atos de gestão estratégica foram elaborados em 2011. A consecução dos projetos do planejamento estratégico em vigor sofreu estagnação nos últimos 4 anos. A atual Administração Superior do MPT pretende reavaliar e atualizar os instrumentos de gestão estratégica, com vistas a retomar as atividades dessa natureza. O Procurador Geral do Trabalho afirmou que os projetos estratégicos foram estruturados sem definição de prazos e mecanismos de aferição do cumprimento das metas previstas. Nessa linha, informaram os entrevistados que a atual gestão determinou aos Coordenadores Nacionais a revisão de projetos estratégicos em vigor.

A equipe de inspeção pediu esclarecimentos sobre a forma de definição de projetos e suas respectivas metas e indicadores de desempenho, bem como do controle de resultados alcançados. As autoridades inspecionadas informaram que a escolha dos projetos é feita no âmbito das próprias Coordenadorias Nacionais, em reunião designada para esse fim, a qual comparecem os Coordenadores Nacionais e os representantes das Unidades Regionais do MPT. Questionado sobre a existência de mecanismos de participação dos demais membros do MPT na fixação dos projetos estratégicos, informou o Procurador Geral do Trabalho que não existe consulta direta a todos os membros, compreendendo que a participação ativa dos Procuradores do Trabalho se dá via representatividade de forma indireta, consubstanciada na presença dos Coordenadores Regionais nas reuniões de Coordenação.

Por sua vez, os temas das coordenadorias foram surgindo a partir de situações históricas específicas. Os entrevistados exemplificam que algumas Coordenadorias Nacionais foram criadas a partir de postulações da classe dos Procuradores do Trabalho, extraídas de deliberações em encontros nacionais, a exemplo das Coordenadorias Nacionais de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente e de Erradicação do Trabalho Escravo, ambas decorrentes de eventos. Referem que a escolha dos temas das

Coordenadorias Nacionais não foi precedida necessariamente de estudos ou diagnósticos que retratassem as necessidades sociais e institucionais. As Coordenadorias Nacionais foram surgindo historicamente, a partir de processos de percepção da realidade oriundos de setores do Colégio de Procuradores e levados às instâncias da alta administração do MPT.

A equipe de inspeção acessou o link “planejamento e gestão estratégica” no portal do MPT e verificou a existência de documento que contempla objetivos e indicadores dos projetos estratégicos do MPT. Não há registro no site de informação sobre acompanhamento e eventuais revisões que tenham sido operadas com vistas à atualização do documento original.

Aprofundada a discussão com a equipe de inspeção sobre a forma de realização dos projetos e o respectivo acompanhamento, foi aduzido pelo Procurador-Geral do Trabalho que, quando assumiu a gestão, não encontrou estudos e levantamentos estatísticos de dados que tenham tido por objeto a atuação estratégica do MPT. Informou que os projetos estratégicos vinham sendo executados pelas Coordenadorias de forma não sistematicamente embasada em diagnósticos estatísticos e sem fidedignos mecanismos de controle.

Pelo Procurador-Geral do Trabalho foi dito que as forças-tarefas teriam por finalidade a consecução dos projetos estratégicos. As forças-tarefa estariam, por conseguinte, próximas de um conceito de equipe de trabalho voltada ao atingimento dos objetivos estratégicos específicos. A atual Administração Superior do MPT deparou-se com um quadro de forças-tarefas já instituído, mas sem o escoreito dimensionamento de estruturas e sem previsão detalhada de custos orçamentários.

Além disso, o MPT também se utiliza da figura dos grupos de trabalho. Os grupos de trabalho são compostos por membros da Coordenadoria Nacional e por órgãos de execução com atribuições correlatas ao respectivo tema. Têm por objetivo viabilizar atuações conjuntas e uniformes.

Foi informado que não existe normatização sobre criação e funcionamento dos grupos de trabalho e das forças-tarefas. É heterogênea a natureza jurídica dos instrumentos utilizados para a criação dos referidos grupos no âmbito do MPT. Segundo as autoridades entrevistadas, alguns grupos sequer foram criados formalmente, funcionando de maneira informal, desprovidos de ato de designação pela PGT. Ademais, todos os grupos de trabalho estão vinculados às Coordenadorias, mas não há imprescindível coincidência entre os projetos estratégicos e os grupos de trabalho existentes.

Ficou assentado que não existe controle sobre a realização das atividades dos grupos de trabalho e das forças-tarefas. Em tese, a supervisão dos trabalhos dos grupos seria atribuída à respectiva Coordenadoria, mas inexistem mecanismos de prestação de contas instituídos. Em função disso, a condução das atividades de coordenação e monitoramento da execução de projetos no âmbito das Coordenadorias Nacionais, inclusive no tocante às atividades desenvolvidas nos grupos de trabalho, apresenta variações bastante determinadas pelo perfil de gestão do Coordenador. Mencionam os entrevistados que, quando da criação das Coordenadorias Nacionais, havia uma cobrança no sentido de que fossem apresentados relatórios anuais por cada Coordenadoria ao CSMPT. No entanto, a exigência foi mitigada pelas rotinas efetivamente praticadas, de sorte que nos últimos anos só há registro de apresentação de relatórios pela CONATPA, que o faz de forma espontânea, segundo informação da Vice Procuradora Geral.

O Procurador Geral do Trabalho pretende que, tanto as Coordenadorias Nacionais, quanto os grupos de trabalho e as forças-tarefas, sejam objeto de normatização, com vistas a dar homogeneidade ao tratamento da matéria. A questão do funcionamento desses grupos é objeto da Proposta de Regulamentação das Coordenadorias Nacionais, nos artigos 10 a 14. O Procurador Geral do Trabalho aduziu que a proposta contém ordenamento para a necessária previsão do escopo, prazo de duração e monitoramento de resultados e efeitos alcançados pelos grupos de trabalho. De fato, a minuta apresentada à equipe de inspeção impõe a definição de objetivos e prazos de duração para os grupos de

trabalho e menciona a apresentação de relatórios, sem todavia pormenorizar os procedimentos de monitoramento de ações e efeitos sociais. Acerca do tema, é interessante mencionar que o Procurador Geral do Trabalho assentiu que, a despeito da fragilidade dos mecanismos de controle de ações estratégicas até então adotados, são atualmente viáveis os diagnósticos de demanda e produtos eventualmente alcançados.

Nesse desiderato, a deliberação da Administração Superior do Ministério Público do Trabalho é no sentido de que as Coordenadorias Nacionais passem a trabalhar com subsídio de dados estatísticos, que vinham sendo já utilizados de forma casuística, mas não institucionalizada. Refere à intenção de conferir intersetorialidade entre as Coordenadorias Nacionais e a Assessoria de Gestão Estratégica, de molde a permitir que a elaboração e o acompanhamento dos projetos estratégicos contem com o referencial do CAPI, que é uma funcionalidade do MPT Digital que permite o cruzamento de informações de bancos de dados diversos. Nesse sentido, esclarece que o relatório de apresentação obrigatória ao CSMPT tem natureza de prestação de contas das atividades das Coordenadorias Nacionais e dos grupos de trabalho, mas não ampara a apresentação sobre o alcance das metas e indicadores e tampouco sobre os custos financeiros gerais e detalhados por elemento de despesa, elementos estes relevantes para o cotejamento entre o investimento institucional e os resultados alcançados. O Procurador Geral do Trabalho reconhece que não existem indicadores de esforço e de resultado, sendo falho o formato dos relatórios nesse particular, o que mereceria revisão normativa.

Acresce a autoridade entrevistada que a análise dos instrumentos da gestão estratégica ficaria a cargo do acompanhamento da Assessoria de Planejamento Estratégico, o que ainda não ocorre na prática, em virtude de supostas dificuldades estruturais. Sobre isso, informa que a SECORD – Secretaria de Apoio às Coordenadorias Nacionais, que atualmente conta com 2 servidoras (o que os entrevistados reputam como reduzida estrutura de pessoal), será incorporada à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, reservando-se a seu cargo todo o acompanhamento dos projetos de gestão estratégica.

Além disso, o Procurador Geral do Trabalho explicitou a intencionalidade de potencializar mecanismo de transparência das atividades desenvolvidas no âmbito das Coordenadorias Nacionais, disponibilizando os relatórios de prestação de contas de grupos de trabalho e forças-tarefas na intranet. O informativo das Coordenadorias Nacionais deve disponibilizar inclusive dados sobre percentuais de resultados atingidos.

Sistemas e intercomunicabilidade:

Os entrevistados informaram que a TI do MPT encontra-se em fase de aperfeiçoamento, no sentido de permitir a intercomunicabilidade entre os diversos sistemas utilizados no âmbito da instituição, inclusive o do processo eletrônico.

O Procurador Geral do Trabalho observou dificuldades no relacionamento entre a equipe de gestão do MPT digital e o Diretor do setor de TI do MPT. Como a TI do MPT não guardava subordinação hierárquica à equipe de gestão do MPT Digital, o embaraço na articulação dos setores permitiu a ocorrência de algumas ações referentes à aquisição de equipamentos em desconformidade com os pressupostos do MPT Digital. Atualmente, com vistas à harmonização das ações, o setor de TI passou a subordinar-se ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação.

Além desses ajustes, o inspecionado mencionou a existência de vários sistemas de suporte e acompanhamento a atuação institucional, bem como de funcionalidade que permite o acesso a diversos bancos de dados (CAPI).

No que toca à transparência, referiu ao MPT GAIA, que é um sistema de transparência da atuação das Procuradorias Regionais e das PTMs, que permite a visualização das estatísticas das Procuradorias Regionais e tende a permitir a visualização recíproca dos dados estatísticos individuais por

membro/ofício.

Dimensionamento e distribuição de atribuições aos ofícios:

Sobre o redimensionamento e distribuição de ofícios nas unidades do MPT, os entrevistados prestaram as seguintes informações:

Foram realizados dois estudos pelo IPEA, com vistas à subsidiar as medidas administrativas tendentes à revisão da política de divisão de trabalho no MPT, considerando dados econômicos e de movimentação processual e procedimental. O primeiro estudo do IPEA objetivava embasar proposta para a criação de cargos de procuradores regionais. O segundo estudo tem maior amplitude, alcançando todas esferas de atribuição do Ministério Público do Trabalho no Brasil.

De acordo com a Subprocuradora Geral do Trabalho, o estudo do IPEA apresentou algumas conclusões desconformes, em função da defasagem entre a coleta inicial dos dados e formulação da propostas. No entanto, a Administração Superior envidou esforços para que o Instituto atualizasse suas proposições, tendo sido apresentado o resultado final em janeiro/2016.

No âmbito da Procuradoria Geral do Trabalho, a matéria tem sido tratada pela Comissão de Planejamento Estratégico, que atua em articulação com a Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, composta por 9 membros, nenhum deles com dedicação exclusiva. A Comissão possui composição heterogênea, sendo integrada pela Subprocuradora Geral, e por representantes de Procuradorias Regionais e Municipais.

Segundo as autoridades entrevistadas, os estudos revelaram a necessidade de redistribuição dos ofícios, seja com a aglutinação, seja com a criação ou expansão de novas unidades. Sugeriram, ainda, a implantação de alguns Postos Avançados de Interiorização, especialmente em localidades não atendidas por Procuradorias de Trabalho em Municípios.

À luz dos resultados do estudo e diante do agravamento da crise fiscal brasileira, as autoridades entrevistadas indicaram a tendência de aglutinarem unidades (inclusive com extinção de PTMs e sua absorção pelas Regionais), com vista à redução de custos. Existe cogitação sobre a adoção de modelo de utilização compartilhada de estruturas físicas entre o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Trabalho. O processo será acelerado em função da crise. A Subprocuradora Geral objetou que a Administração Superior não pretende extinguir de plano tais unidades, a fim de permitir uma melhor análise sobre a adequação da medida, a partir da experiência a ser vivenciada. Observou, ainda, o Procurador Geral do Trabalho, sobre o tema, que serão levadas em consideração as postulações oriundas dos membros lotados nas unidades que serão objeto de redimensionamento. Finalizam os entrevistados que, a despeito das medidas que se pretende adotar, a solução ideal para o dimensionamento da divisão de trabalho demandaria a criação de novos cargos de Procurador do Trabalho, o que é inviável na atual conjuntura.

Ainda sobre a matéria, referiu o Procurador Geral do Trabalho intenção de retomar discussão sobre a conveniência de especialização de ofícios por matéria, consideradas as linhas de trabalho das Coordenadorias Temáticas Nacionais no MPT.

Crítérios de substituição em ofícios:

A lei de ofícios está em fase final da regulamentação pelo MPT. A minuta da proposta de Regulamentação dos Ofícios foi apresentada à equipe de inspeção.

Anteriormente ao novo regime de ofícios, a prática institucional adotada pelo MPT era a distribuição

equitativa de feitos entre os membros de determinada unidade, sem percepção de gratificação, nas hipóteses de afastamento de membro. Com a novel normativa, não se pratica mais a distribuição de feitos. Pela Vice Procuradora Geral foi dito que a classe não foi receptiva à tentativa da Administração Superior em manter a sistemática de redistribuição de feitos em afastamentos prolongados. Atualmente, os ofícios de membros afastados são atendidos sob regime de substituição, voluntária ou compulsória, com contrapartida financeira. Solicitados esclarecimentos sobre eventuais balizas regulamentares no sentido de fixar critérios objetivos de substituição e garantir a eficiência e continuidade dos serviços, evitando-se a designação sucessiva de membros por curtos períodos, o Procurador Geral do Trabalho informou que o regulamento proposto não interferirá na deliberação das Unidades Regionais, em termos de fixação de período mínimo ou máximo de substituição. Informou, contudo, que para efeito das gratificações por substituição, o teto é observado. O MPT não regulamentará a possibilidade de substituição não cumulativa, ou seja, com afastamento do titular de seu ofício de origem.

Foi reportado pelas autoridades entrevistadas o problema das lotações provisórias. Há situações, em que o membro recorre à Justiça para obter sua lotação provisória em Unidade Regional diversa, com desfalque para a unidade originária de lotação. Nesses casos, o entendimento da PGT é no sentido de inviabilidade da transferência do ofício de titularidade do membro para a unidade do destino. Do atual posicionamento adotado pela Administração Superior do MPT, extrai-se conclusão de que o membro em regime lotação provisória tem atuação restrita às substituições na unidade de destino, já que não titular de ofício nesta. Situação que merece registro é a interpretação de que seria vedada a designação do membro em lotação provisória fora das hipóteses de substituição, ficando eximido de distribuição de feitos quando na condição de titular originário da investigação, do ressaí a possibilidade do procurador lotado provisoriamente não realizar nenhum trabalho caso não esteja substituindo outro membro da unidade de destino.

Comissões para atuação administrativa:

As comissões são grupos criados para auxiliar o PGT na gestão administrativa. Devem possuir objetivos e prazos definidos, à exceção da Comissão de Gestão e Planejamento Estratégico, que é permanente. O tratamento ordinário dado aos membros que funcionam em comissões admite o pagamento de diárias para deslocamento e a suspensão da distribuição por ocasião das reuniões de trabalho. Na atual conjuntura de contingenciamento de gastos no âmbito do MPU, houve a suspensão das reuniões presenciais, as quais passaram a ser realizadas por meio de teleconferência. Não foram referidos mecanismos de controle e avaliação das ações empreendidas pelas Comissões.

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral

Dados Gerais
1. Órgão inspecionado: Chefe de Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho e Secretaria de Relações Institucionais
Em Relação ao Membro do Ministério Público Assessor*
1. Nome: SEBASTIÃO VIEIRA CAIXETA
2. Assumiu o órgão em: 24.08.2015 (Portaria nº 654, de 24.8.2015).
3. Titular do seguinte órgão/entrância: Titular de ofício da 10 Região. Chefe de Gabinete e Secretário de Relações



Institucionais do PGT (Portaria nº 50, de 2.2.2016).
4. Reside na localidade de lotação? SIM.
5. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Não se aplica
6. Participa de curso de aperfeiçoamento? NÃO.
7. Caso positivo, especificar: Não se aplica.
8. Está lecionando? NÃO.
9. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo: Não se aplica
10. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? NÃO.
11. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: Entre 8 e 21 horas
12. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? NÃO.
13. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: Não se aplica
14. Observações: 14.1. O Dr Sebastião acumula as funções de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral e de Secretário de Relações Institucionais. 14.2. Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral do Trabalho: atualmente as atribuições estão descritas no Regimento Interno vigente, publicado no boletim interno n.12-F, de dezembro de 2008. Pelas funções ali descritas, caberia à Chefia de Gabinete realizar a interlocução do Procurador-Geral com as Coordenadorias, das Assessorias, da Comissão de Concurso e dos demais setores vinculados ao Gabinete, mas boa parte dessas funções não mais é feita pela Chefia de Gabinete. 14.3. Na prática, as funções da Chefia de Gabinete concentram-se principalmente na avaliação dos documentos dirigidos ao Procurador-Geral, realizando os encaminhamentos devidos ou elaborando minutas de despachos a serem assinados pelo próprio PGT ou pela Vice Procuradora-Geral. A autoridade entrevistada exerce a Chefia imediata dos servidores do gabinete do Procurador-Geral e das assessorias vinculadas ao gabinete. 14.4. O novo regimento interno e o organograma da secretaria do MPT/PGT e demais órgãos de direção e assessoramento superior do MPT está em fase final de elaboração. 14.5. Secretário de Relações Institucionais: as atribuições da secretaria estão descritas na Portaria/PGT n.49, de 2 de fevereiro de 2016, assim resumidas: assistir o Procurador-Geral do Trabalho na interlocução com órgãos públicos, na articulação com o Congresso Nacional, com o Conselho Nacional do Ministério Público, com o Conselho Nacional de Justiça, com os demais ramos do MPU e Ministérios Públicos estaduais; coordenar a Assessoria Parlamentar da PGT.

Chefe de Gabinete da Vice-Procuradoria-Geral

Dados Gerais
1. Órgão inspecionado: Chefe De Gabinete Da Vice Procuradoria-Geral Do Trabalho
Em Relação ao Membro do Ministério Público Chefe de Gabinete da Vice Procuradoria Geral*
1. Nome: Daniela Landim Paes Leme
2. Assumiu o órgão em: 8 de setembro de 2015 – Portaria nº 702, de 8.9.2015.
3. Titular do seguinte órgão/entrância: Titular do 25 Ofício Geral da PRT 10. Chefe de Gabinete da Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Código CC-3.
4. Reside na localidade de lotação? Sim

5. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Não se aplica.
6. Participa de curso de aperfeiçoamento? Sim.
7. Caso positivo, especificar: Diversos cursos da ESMPU.
8. Está lecionando? Não.
9. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo: Não se aplica
10. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? Não
11. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: Integral
12. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não
13. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: Não se aplica.
14. Observações da autoridade entrevistada: 14.1. Exerce atualmente o cargo de Chefe de Gabinete da Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, atuando ativamente na formulação dos novos modelos metodológicos de governança corporativa, bem como na gestão da estratégia no MPT. 14.2. Em resposta a uma consulta equipe de inspeção sobre o papel das Coordenadorias Nacionais, iniciou sua explicação informando que atualmente há uma coordenadoria para cada uma das oito grandes áreas de atuação do MPT na atividade de órgão agente: meio ambiente do trabalho, trabalho escravo ou degradante; fraudes trabalhistas; trabalho na Administração Pública; trabalho portuário e aquaviário; promoção da igualdade e combate à discriminação; relações sindicais e combate ao trabalho infantil. Observou que atualmente a fixação do elenco de ações a cargo das coordenadorias é definido por meio de duas reuniões por ano, presenciais até o fim de 2015 e agora por videoconferência, reuniões essas que contavam com a presença de Membros representantes das coordenadorias em nível regional (PRT) e em que se discutem as necessidades regionais e nacionais no âmbito das atribuições de cada uma delas. As coordenadorias nacionais fixam elas próprias a sua metodologia de trabalho e os critérios de definição das matérias que serão objeto dos projetos, programas e planos de ação. As coordenadorias nacionais não têm orçamento próprio, à exceção da CONAETE, em razão de sua atuação dar-se prevalentemente em grupos de trabalho ou forças-tarefa interinstitucionais. Informou ainda que está em curso um projeto de reestruturação da atividade das coordenadorias nacionais bem como de redefinição das atribuições da Secretaria de Apoio às Coordenadorias (SECOORD), que seria acoplada à futura Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica. 14.3. Perguntado se atualmente há um processo interno formalizado de acompanhamento, controle e melhoramento dos processos de trabalho das coordenadorias, sobretudo baseado em indicadores de desempenho e metas predefinidas, respondeu que os Coordenadores Nacionais apresentam um relatório anual de atividades. 14.4. Os Coordenadores Nacionais ficam dispensados da distribuição de procedimentos investigatórios e processos judiciais em razão de sua dedicação aos trabalhos da coordenadoria nacional 14.5. Esclareceu que há uma Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica atuando em duas frentes distintas: revisão da estrutura organizacional e revisão do regimento do MPT; b) governança corporativa. 14.6. Informou que há um órgão integrado por oito servidores que oferece apoio aos órgãos da administração superior do MPT em matéria de planejamento e gestão.

Diretoria Geral

Dados Gerais
1. Órgão inspecionado: DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
Em Relação ao Membro do Ministério Público Assessor*
1. Nome: Leomar Daroncho



2. Assumiu o órgão em: 18/12/2015, com trânsito até 28/12/2015
3. Titular do seguinte órgão/entrância: titular de Ofício da PRT da 23 Região. Diretor-Geral (Nomeado pela Portaria PGT nº 1.109, de 17 de dezembro de 2015, publicada no DOU de 18/12/2015 – Seção 2)
4. Reside na localidade de lotação? Sim
5. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: prejudicado
6. Participa de curso de aperfeiçoamento? No momento, não
7. Caso positivo, especificar:
8. Está lecionando? Não, no momento. Prevista coordenação de atividades na ESMPU em abril/2016
9. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo:
10. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? Não
11. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: Integral
12. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não
13. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual:
14. Observações da autoridade entrevistada: 14.1. A figura do Membro do MPT no exercício da Diretoria-Geral do MPT é nova na instituição e visa a diminuir a sobrecarga de trabalho que recaia sobre o Chefe de Gabinete do MPT. O Diretor-Geral tem participado das reuniões do CASMPU superando uma fase de sub-representação do MPT naquele colegiado. 14.2. No plano orçamentário tem contribuído para a melhoria das articulações do MPT com a PGR e demais órgãos do MPF, com o Poder Legislativo. 14.3. A Secretaria da Diretoria-Geral conta com uma Diretora-Geral Adjunta, sem vínculo efetivo e 04 servidores efetivos

Assessoria Jurídica

Dados Gerais
1. Órgão inspecionado: ASSESSORIA JURÍDICA DA PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
Em Relação ao Membro do Ministério Público Assessor*
1. Nome: MÁRCIO AMAZONAS CABRAL DE ANDRADE
2. Assumiu o órgão em: 13.11.2015
3. Titular do seguinte órgão/entrância: 9 Ofício Geral da PRT da 20 Região.
4. Reside na localidade de lotação? SIM.
5. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Não se aplica.
6. Participa de curso de aperfeiçoamento? NÃO
7. Caso positivo, especificar: Não se aplica.
8. Está lecionando? NÃO
9. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo: Não se aplica.
10. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? NÃO.
11. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: Integral

12. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? NÃO
13. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: Não se aplica.
14. Observações: A estrutura de pessoal atual da Assessoria Jurídica é composta por 4 analistas processuais 4 técnicos administrativos. Existe um cargo em comissão CC3, atualmente vago. As atribuições da Assessoria Jurídica não estão dispostas em ato normativo, porém fazem parte do projeto de regimento interno, ainda em elaboração. A assessoria jurídica vinculada ao Gabinete do Procurador Geral atua na elaboração de minutas de resolução, de portarias bem como de atos normativos da competência do Procurador-Geral e matérias por este encaminhadas ao Conselho Superior. As atribuições da Assessoria Jurídica alcançam ainda matérias judiciais relacionadas à atividade meio do MPT, especialmente as que se refiram a informações prestadas à AGU e outros órgãos de defesa da União em juízo. A distribuição dos procedimentos entre os analistas e técnicos da Assessoria é direcionada com a orientação do Assessor Jurídico, levando em conta a aptidão de cada um para a realização da atividade. Os despachos que envolvem complexidade ou se relacionam a membros são assinados em conjunto pelos técnicos/analistas e pelo Assessor Jurídico. A autoridade entrevistada informou à equipe de inspeção a existência de outra estrutura orgânica que desempenha funções de assessoramento jurídico, subordinada à Diretoria Geral e devotada à análise de assuntos jurídicos rotineiros relacionados com licitações, contratos administrativos e questões funcionais menos complexas.

Gerência de Segurança Institucional

VIII - GERÊNCIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
1. Nome: Fábio Leal Cardoso
2. Assumiu o órgão em: setembro/2015 e acumula as funções na Procuradoria Recursal.
3. Titular do seguinte órgão/entrância: Procurador Regional do Trabalho, com lotação em BSB.
4. Reside na localidade de lotação? SIM.
5. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Não se aplica
6. Participa de curso de aperfeiçoamento? NÃO.
7. Caso positivo, especificar: Não se aplica.
8. Está lecionando? NÃO.
9. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo: Não se aplica
10. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? NÃO.
11. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: de 10h às 18h30min.
12. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? NÃO.
13. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: Não se aplica

Observação: **A Gerência de Segurança Institucional foi recentemente instituída por normativa do PGT exarada em maio/2015.**

Estrutura de pessoal: 01 servidor requisitado (policia rodoviário federal) e 3 técnicos de segurança institucional.

O Coordenador reporta dificuldades na lotação de pessoal qualificado em virtude da limitação das gratificações disponíveis para servidores do setor, tendo buscado junto à Administração Superior o aumento do quantitativo de gratificações disponíveis. No que toca ao quadro dos servidores afetos diretamente à atividade de segurança, explicou o entrevistado que existem 200 técnicos de segurança institucional, lotados em unidades diversas do MPT brasileiro. Parte dos cargos referentes a tais atividades tem natureza de “cargo de técnico de transporte” e, outra parte, de técnico de segurança institucional, nomenclatura adotada posteriormente para comportar as atribuições relativas às funções de motorista e segurança. A Gerência de Segurança Institucional pretende exercer efetiva supervisão sobre todas as atividades dos agentes encarregados do transporte e da segurança, o que ainda não ocorre, considerando que estão subordinados diretamente às chefias das unidades descentralizadas e não há, ainda, efetividade da gestão de nível central, embora seja o que se pretende. Já se deu início, contudo, às atividades voltadas à qualificação dos referidos servidores. Foram capacitados 70 técnicos na academia da Polícia Rodoviária Federal, com objetivo de produzir o nivelamento dos referidos profissionais em relação à aptidão para manejo de conceitos básicos de segurança. O inspecionado referiu que alguns desses técnicos ainda se encontram ativados em funções meramente administrativas em seus órgãos de lotação.

Estrutura física: Uma vez implantada a gerência, o membro coordenador tem buscado sua estruturação física e de apoio técnico e administrativo. O espaço físico era até então compartilhado com as atividades de gabinete do membro coordenador, mas já se aproxima a mudança para nova sede, onde há previsão de um espaço físico adequado.

Atribuições: A gerência tem por objetivo implantar os conceitos de segurança institucional no âmbito do Ministério Público do Trabalho. A autoridade entrevistada sustenta que essa é uma iniciativa da atual gestão do MPT, referindo que as ações de segurança orgânica e de proteção pessoal de membros eram, até então, desenvolvidas de forma não sistêmica. A GSI pretende, ainda, estabelecer protocolos de enfrentamento de situações de risco a membros e de segurança orgânica. Solicitados os protocolos de segurança, o Gerente informou que ainda estão em fase incipiente de elaboração. Justificou a inexistência de protocolos em função da estratégia de, inicialmente, promover a estruturação administrativa do setor, garantindo adequado espaço físico e a dedicação exclusiva dos servidores. Atualmente, a Gerência estaria entrando numa segunda fase, que visa precisamente à elaboração das espécies normativas e do plano de segurança do novo prédio do MPT. Solicitados esclarecimentos sobre a abrangência do plano de segurança institucional do MPT às unidades descentralizadas, foi relatado que a GSI volta suas atividades, nesse momento, apenas à segurança orgânica da própria PGT, não contando com condições de expandir os planos e as medidas de segurança para as unidades regionais e municipais. A ideia é de que os protocolos possam ser utilizados nas unidades regionais, mas não se planeja, de imediato, a elaboração de plano de segurança para as unidades descentralizadas. Não há, também, cronograma para o cumprimento de tais etapas. A respeito da interação da GSI com as unidades descentralizadas, o próprio inspecionado menciona que, por se tratar de uma função nova, de iniciativa do atual PGT, existe uma série de demandas das unidades, que o setor procura atender e enfrentar, mas encontra dificuldades. Relatou que são frequentes as demandas de orientações na elaboração de quesitos para consecução de novas obras e reformas das regionais. No entanto, as atividades das GSI estariam comprometidas pelos cortes orçamentários, ficando tais auxílios técnicos às regionais prejudicados pelo atual contingenciamento. Atualmente, somente são atendidos casos urgentes. A despeito da tomada de decisão no sentido de restringir o espectro da política de segurança ao nível central, o entrevistado dá ênfase ao relevo da temática no MPT, inferindo que a segurança institucional é tema sensível aos membros da instituição, notadamente aqueles que ocupam lotações em localidades mais remotas. Retoma à posição de que a GSI pretende voltar-se essencialmente

para a elaboração das normativas. Questionado sobre o tratamento dado a situações de ameaças a membros, declarou que não existe protocolo para responder às ocorrências de tal natureza. A reação ocorre pontualmente e, basicamente, refere-se ao contato com os órgãos de segurança locais. Reporta dificuldades em obtenção de auxílio pela Polícia Federal, referindo articulação positiva com a Polícia Rodoviária Federal, com a qual o MPT mantém um termo de cooperação, cujos objetivos o entrevistado refere como abrangentes. Os pedidos de proteção contra ameaças são informais, por vezes até verbais, não existindo rotina e procedimentalização instituída para atenção a tais demandas, no âmbito do MPT. A disponibilização de apoio da PRF é notadamente baseada numa relação institucional de parceria, historicamente consolidada entre o MPT e a PRF. Por sua vez, nas unidades regionais, o contato com as polícias locais é realizado pelas respectivas chefias, quando necessário. A praxe institucional, reconhece o membro entrevistado, ainda guarda contornos de amadorismo. Abordado pela equipe de inspeção o tema da análise de risco, seja da vulnerabilidade das unidades, seja da ameaça a membros, foi dito que também a análise de risco de vulnerabilidade – tanto das instalações, como das ameaças – restringe-se a casos pontuais e emblemáticos, não sendo, portanto, realizada de forma sistêmica. A retratar tal circunstância, o membro indica que até hoje foi realizada uma única análise de risco pela GSI, o que ocorreu por determinação do CSMP, a partir de uma postulação da Corregedoria, relativamente à instrução de um procedimento que tratava de uma remoção de ofício de membro. Não foi referida, tampouco, a existência de rotina para fins de monitoramento da permanência do risco, inexistindo fluxo de trabalho para tais monitoramentos.

No que tem pertinência aos equipamentos e insumos fornecidos aos agentes de segurança, o membro informou que já houve aquisição de armas e estão em fase de registro na DPF. Indicou, ainda, a necessidade de que, após os regulares tramites de registro, o MPT promova a política de distribuição das referidas armas. A intenção é qualificar um grupo selecionado de técnicos para a segurança institucional, voltado ao atendimento e execução do protocolo de reação a ameaças.

Ouvidoria

Dados Gerais
1. Órgão inspecionado: OUVIDORIA DO MPT
2. Atribuições do órgão: Portaria 263, de 12 de maio de 2011.
Em Relação ao Membro do Ministério Público
1. Nome: HELOISA MARIA MORAES REGO PIRES
2. Assumiu o órgão em: 16/04/2013
3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? SIM
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: PREJUDICADO
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? SIM
6. Caso positivo, especificar: Diversos cursos da ESMPU
7. Está lecionando? NÃO
8. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo: PREJUDICADO
9. Exerce a advocacia? NÃO

10. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: HORÁRIO INTEGRAL
11. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? NÃO
12. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual:
13. Observações:
Em Relação ao Órgão do Ministério Público
1. Qual o horário do atendimento ao público? 9h00 às 19h00
2. Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses? SIM
3. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? NÃO
4. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? NÃO
5. Caso positivo, indicar o período e o motivo: PREJUDICADO
6. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público: A Ouvidoria funciona atualmente no gabinete da Subprocuradora Geral do Trabalho ocupando ainda um reduzido espaço no mesmo andar que não comporta adequadamente os três servidores (01 Assessor Comissionado não-efetivo, 01 Analista e 01 Técnico, bem como 01 estagiário, que na data desta inspeção se ativam em prol do órgão.
7. Condições das instalações físicas: () própria (X) alugada. Segundo informou a titular da Ouvidoria, no próximo dia 17 de março de 2016 ocorrerá a mudança de sua estrutura física para o novo prédio da PGT.
8. Estrutura de tecnologia da informação (descrever): 4 computadores, 1 impressora, 1 aparelho de fax, 2 aparelhos telefônicos.
Dados Estatísticos
1. Número de registros: 6786 manifestações em 2015. Média mensal: 565 manifestações. (600 manifestações em janeiro/2016 e 544 manifestações até 23/02/2016).
Dados Complementares
1. Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: A Ouvidora considera necessária a designação de um Membro auxiliar para a Ouvidoria.
2. Experiências inovadoras: Segundo o Relatório Anual de 2015 , a Ouvidoria do MPT: 2.1. Inseriu o campo “quantidade de trabalhadores atingidos” no formulário de contato na Internet porque o Ministério Público do Trabalho atua na defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos trabalhistas com um enfoque ampliativo, de forma que o número reduzido de trabalhadores envolvidos nas diversas irregularidades trabalhistas, em certos casos, não reclamaria a atuação do <i>Parquet</i> Laboral. 2.2. Após receber diversas manifestações de diferentes Estados da Federação buscando obter informações sobre o procedimento para obtenção de Certidão Negativa de Procedimentos Investigatórios nas Procuradorias Regionais do Trabalho e ao proceder a uma verificação nas páginas eletrônicas das unidades do Ministério Público do Trabalho nos Estados, a Ouvidoria constatou que apenas a PRT da 2ª Região, localizada em São Paulo, tinha uma seção específica que definia o passo-a-passo para obtenção do documento. Em face disso, a Ouvidoria oficiou ao Procurador-Geral do Trabalho para que fossem tomadas providências no sentido de disponibilizar informações sobre os procedimentos para obtenção da certidão na página de todas as Procuradorias Regional do Trabalho, com o objetivo de otimizar os serviços prestados pela Ouvidoria e pelos setores de atendimento das unidades do Ministério Público do Trabalho. 2.3. Com o lançamento do novo portal do Ministério Público do Trabalho, ocorrido em 01/06/2015, informa a

Ouvidoria que procedeu a modificações em sua página na Internet, introduzindo uma galeria de Ouvidores, um campo indicando os destaques do mês e um formulário específico para o recebimento de demandas relacionadas à Lei de Acesso à informação. Quanto a esta última inovação, destaca que as informações relativas à atuação do Ministério Público do Trabalho encontram-se disponíveis no Portal da Transparência da Instituição e que, atendendo o disposto o art 6º, §1º, da Resolução CNMP 89/2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação, a Ouvidoria do Ministério Público do Trabalho tem acolhido as demandas de acesso às informações eventualmente não publicadas no Portal da Transparência, procedendo aos encaminhamentos, realizando o acompanhamento e posteriormente prestando informações ao interessado.

2.4. A Ouvidoria do Ministério Público do Trabalho também colocou no ar, em 01 de junho de 2015, a sua primeira pesquisa de satisfação para subsidiar o aprimoramento dos serviços prestados pela Ouvidoria. Dentre os itens avaliados estão o tempo de resposta da manifestação; a clareza das informações prestadas aos cidadãos e o grau de satisfação do usuário com o atendimento prestado pela Ouvidoria. Além disso, há um campo para o usuário deixar seu comentário. A pesquisa é voluntária e não há necessidade de identificação.

3. Observações (outras atividades de atuação):

3.1. Exercício cumulativo da Ouvidoria com atividade interveniente. A Exma Sub-Procuradora Geral Heloisa Maria Moraes Rego Pires passou a oficiar em processos judiciais junto ao TST a partir de setembro de 2015, recebendo 50% da carga de feitos normalmente distribuídos aos demais Sub-Procuradores Gerais do Trabalho que não exercem outras funções em órgãos da Administração Superior do MPT.

3.2. Fluxo do processo de trabalho na Ouvidoria: As notícias são recebidas por meio da internet em formulário eletrônico disponibilizado no link da Ouvidoria no Portal do MPT. Também são recebidas notícias por meio de cartas, ligações telefônicas, oriundas de outras Ouvidorias bem como tomadas a termo. Em seguida essas notícias são cadastradas no sistema de gestão importado do CNMP (denominado HESK). O passo seguinte é a elaboração de proposta de encaminhamento, a cargo do pessoal de secretaria e segundo os modelos existentes no órgão. Após isso dá-se o exame da proposição pela Exma. Ouvidora-Geral que aceita ou não a proposta da equipe. Havendo modificações a serem feitas, após sua implementação há o encaminhamento ao destinatário da providência determinada pela Ouvidoria, o que se dá normalmente por meio de ofício físico cujo número é lançado no Sistema HESK para mapeamento. Em seguida a Ouvidoria remete ao noticiante uma resposta sobre as providências adotadas, arquivando o expediente. Quando a matéria é de outro órgão, é feito o redirecionamento. Há casos em que a Ouvidoria intermedia uma informação solicitada pelo cidadão e que se acha em algum órgão do MPT, caso em que a informação é solicitada ao órgão que a detém, para que em certo prazo a preste à Ouvidoria, que depois reenvia a informação à pessoa solicitante. Tratando-se de notícia relacionada com ilícito funcional e revestida de plausibilidade, a notícia é encaminhada à Corregedoria-Geral do MPT, para providências. Em certas situações de providências normalmente relacionadas com o não-atendimento ao público por algum Membro do MPT, antes do encaminhamento à Corregedoria a Ouvidoria ouve a autoridade noticiada, até para verificar se a reclamação foi resolvida.

3.3. Segundo a Exma. Ouvidora-Geral, a página da Ouvidoria recebe reclamações durante 24 horas, por sete dias semanais e nas segunda-feiras o há uma natural concentração de trabalho.

3.4. Sustentou a Exma Ouvidora-Geral que, em razão da insuficiência de servidores, os demais integrante do Gabinete do 6º Ofício da PGT auxiliam os trabalhos da Ouvidoria quando finalizam a atividade de órgão interveniente. Ressalta a Ouvidora-Geral a necessidade de mais um servidor vinculado à Ouvidoria.

3.5. A Equipe de Inspeção verificou que não há uma norma interna fixando uma estrutura mínima para a Ouvidoria.

Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho

Dados Gerais
1. Órgão inspecionado: Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho
Em Relação ao Órgão
1. Estrutura de pessoal do Colegiado: Gabinete do CSMPT (Assessoria e Secretaria de Serviços Administrativos) – 02 (dois) Analistas-MPU/Apoio Jurídico/Direito e 04 (quatro) Técnicos MPU/Apoio Tec. Administrativo.
2. Condições da instalação física do Colegiado (descrever): Sala de Reuniões do Colegiado, Sala de apoio e sala da Secretaria de Serviços Administrativos.
3. Quem exerce a Secretaria do Colegiado: Conselheira Secretária. Subprocuradora-Geral do Trabalho Sandra Lia Simón.
4. Estrutura de tecnologia da informação: Sala 1222: 02 (dois) Monitores de Vídeo LCD, 01 (um) Microcomputador INTEL, 01 (uma) Impressora Laser, 01 (um) Aparelho Telefônico. SALA 1223/REUNIÃO: 01 (UMA) Filmadora Digital, 02 (dois) Microcomputadores Portáteis CELERON, dois Monitores de Video LCD, 01 (um) projetor multimídia, 01 (uma) Tela de Projeção, 14 (quatorze) Microfones Cardióide, 01 (um) ponto de acesso WIRELESS, 04 (quatro) caixas acústicas e 10 (dez) notebooks HP* (*equipamentos de uso da Câmara de Coordenação e Revisão do MPT, que realiza suas sessões na sala de reuniões do CSMPT). SALA DE SOM: 02 (dois) Gravadores Digitais, 01 (um) microcomputador Celeron, 01 (um) monitor de vídeo LCD, 01 (uma) mesa de som, 02 (dois) microfones sem fio, 01 (um) equalizador de som, 01 (um) Processador digital de áudio, 01 (um) amplificador de som, 01 (uma) caixa acústica. Sala 1224: 05 (cinco) microcomputadores INTEL, 10 (dez) Monitores de Vídeo LCD, 02 (duas) impressoras laser, 01 (um) Fax, 05 (cinco) Aparelhos Telefônicos, 01 (um) Scanner.
5. Sistema de arquivo (controle do órgão e dos procedimentos): Documentos arquivados em caixas, organizadas por assunto e ano. As caixas são acondicionadas em armários.
6. Periodicidade das reuniões: Ordinariamente na última quinta-feira útil do mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo Procurador-Geral do Trabalho ou por proposta da maioria absoluta de seus membros, sempre que possível, às quintas-feiras. (Art. 10 da Resolução nº 121/2015-RICSMPT)
7. Publicação antecipada das pautas de reuniões: Pautas publicadas na imprensa oficial (DOU).
8. Pu blicidade das sessões: Disponibilizadas na Internet por áudio e vídeo em tempo real, também disponibilizados no Youtube (https://www.youtube.com/channel/UCH67Tdnwj77L-3zTHAbxXpw) – As sessões são realizadas a portas abertas.
9. Publicidade das atas das reuniões: Extratos das atas publicados na imprensa oficial. https://intranet.mpt.mp.br/conselho/ver_doc.php?tipo_doc=ata&var=pautas e https://intranet.mpt.mp.br/conselho/ver_doc.php?tipo_doc=resenha&var=pautas .
10. Publicação prévia dos editais de movimentação na carreira: Editais publicados na imprensa oficial.
11. Votação aberta e fundamentada: SIM
12. Prazo de publicação dos editais de consulta: Aviso nº 03/2015.
13. A ata da última reunião que aprovou o quadro geral de antiguidade do Ministério Público: 193ª Sessão Ordinária - Extrato da Publicado no DOU, Seção I de 15/05/2015, pág. 75-77 e retificação publicada no DOU, Seção I, de 21/05/2015, pág. 121).

14. Controle dos procedimentos de movimentação na carreira: Por meio dos processos que tratam das promoções aos cargos de Procurador Regional do Trabalho e de Subprocurador-Geral do Trabalho – Processos Arquivados na Secretaria do CSMPT.
15. Ato que fixa critérios de aferição do merecimento (Res. n. 02/CNMP): Resolução CSMPT nº 90/2009 (Publicada no DJ, 26/04/2010, p. 16-17), alterada pela Resolução CSMPT nº 112/2013 (publicada no DOU, Seção I de 18/06/2013, p. 80).
16. Controle de procedimentos diversos (aposentadoria compulsória, verificação da incapacidade física ou mental, exceções de impedimento ou suspeição): Controle mediante processo que tratou do assunto.
17. Controle das revisões de arquivamento de inquéritos civis e procedimentos preparatórios: A cargo da Câmara de Coordenação e Revisão do MPT – Resolução CSMPT nº 69/2007.
18. Controle de procedimentos de vitaliciamento dos membros do Ministério Público: Por meio dos processos de acompanhamento de estágio probatório dos membros.
19. Procedimentos de autorização de afastamento nos últimos 5 anos: Controle mediante os processos que trataram dos afastamentos.
20. Procedimentos de disponibilidade e remoção de ofício nos últimos 5 anos: Controle mediante o processo que tratou do assunto.
21. Controle dos assentos do Colegiado: Mediante tabelas em que constam os membros eleitos e a composição anual do CSMPT.
22. Existe regimento interno do Colegiado? SIM. Resolução CSMPT nº 121/2015 (Publicada no DOU, Seção I de 26/06/2014, pág. 57/59 (Alterada pela Resolução CSMPT nº 124/2015, publicada no DOU, Seção I, de 23/10/2015, pág. 106).
23. Relatório anual do Colegiado: Relatório Anual de 2015.
24. Observações (outras atribuições do Colegiado): As salas na sede nova não estavam devidamente mobiliadas e nem os equipamentos supra citados tinham sido transportados da sede velha, mas a estrutura apresentada é muito boa.
Dados Complementares
1. Sugestões do Presidente do Colegiado: ingresso no Mpdigital, pois os autos ainda são físicos. Já há projeto da administração.
2. Experiências inovadoras:
3. Observações: A transparência é uma preocupação do órgão.

Processos e Procedimentos Examinados

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO OU DO RECEBIMENTO	* SITUAÇÃO DETECTADA
Afastamento para curso de aperfeiçoamento.	2.17.000.001465/2015-64	12/02/2015	Consta certidão da Corregedoria-Geral atestando a regularidade funcional do requerente.
Afastamento para curso de aperfeiçoamento.	2.01.000.001948/2015-29	26/02/2015	Consta certidão da Corregedoria-Geral atestando a regularidade funcional do requerente.

Afastamento para curso de aperfeiçoamento.	2.02.000.011628/2015-40	13/05/2015.	Consta certidão da Corregedoria-Geral atestando a regularidade funcional do requerente.
Afastamento para elaboração de dissertação.	2.02.000.003220/2015-2	10/02/2015	Consta certidão da Corregedoria-Geral atestando a regularidade funcional do requerente.
Afastamento para curso de aperfeiçoamento	2.00.000.006170/2015-81	09/03/2015	Não há certidão da Corregedoria, porém, nesse caso, a Procuradora já se encontrava afastada para elaboração de tese de doutorado, por decisão proferida no processo CSMPT 2.00.000.040616/2014-16.
Afastamento para elaboração de tese	2.24.000.000367/2015-75	02/02/2015	Consta certidão da Corregedoria-Geral atestando a regularidade funcional do requerente.
Afastamento para curso de aperfeiçoamento	2.01.000.002101/2015-61	26/02/2015	Consta certidão da Corregedoria-Geral atestando a regularidade funcional do requerente.
Afastamento para representar o MPT em uma premiação internacional	2.12.000.000537/2015-32	09/03/2015	
Afastamento para participar de congresso jurídico na cidade de Porto em Portugal	2.13.001.000162/2015-63	19/03/2015	
Afastamento para curso de aperfeiçoamento	2.09.000.002949/2015-01	17/04/2015	Consta certidão da Corregedoria-Geral atestando a regularidade funcional do requerente.
Afastamento para curso de aperfeiçoamento	2.01.000.001655/2015-41	26/02/2015	
Afastamento para curso de aperfeiçoamento	2.05.000.001428/2015-77	12/03/2015	Consta certidão da Corregedoria-Geral atestando a regularidade funcional do requerente.
Afastamento para curso de aperfeiçoamento	2.01.008.00008/2015-42	26/02/2015	Consta certidão da própria interessada acerca de não responder a inquérito ou processo disciplinar
Afastamento para curso de aperfeiçoamento	2.01.000.002313/2015-49	26/02/2015	- Consta certidão da Corregedoria-Geral atestando a regularidade funcional do requerente. - Em 20/03/2015, foi recebido na seção de cadastro de pessoal do MPT. - Em 02/02/2016, foi iniciado o procedimento de acompanhamento do cumprimento do disposto no artigo 11 da



			Resolução CSMPT 75/2008 c/c artigo 41 da Resolução CSMPT 121/2014.
Afastamento para curso de aperfeiçoamento	2.01.000.001960/2015-33	26/02/2015	- Consta certidão da Corregedoria-Geral atestando a regularidade funcional do requerente. - Em 24/04/2015, foi recebido na seção de cadastro de pessoal do MPT. - Em 22/01/2016, foi iniciado o procedimento de acompanhamento do cumprimento do disposto no artigo 11 da Resolução CSMPT 75/2008 c/c artigo 41 da Resolução CSMPT 121/2014.
Afastamento para reunião de peritos da Conferência Mundial Afro-Madri	2.01.000.007933/2015-74	26/05/2015	- Não consta certidão da Corregedoria-Geral. - Em 15/06/2015, foi recebido na seção de cadastro de pessoal do MPT. - Em 02/02/2016, foi iniciado o procedimento de acompanhamento do cumprimento do disposto no artigo 11 da Resolução CSMPT 75/2008 c/c artigo 41 da Resolução CSMPT 121/2014.
Afastamento para curso de altos estudos na ESG	2.05.000.007370/2015-75	13/11/2015	- Consta certidão da Corregedoria-Geral atestando a regularidade funcional do requerente.
Afastamento para mestrado	2.17.000.005518/2015-16	17/06/2015	- Consta certidão da Corregedoria-Geral atestando a regularidade funcional do requerente.
Afastamento para elaboração de tese de doutorado	2.03.000.007335/2015-21	15/09/2015	- Consta certidão da Corregedoria-Geral atestando a regularidade funcional do requerente.
Afastamento para doutorado	2.00.000.037017/2015-04	21/10/2015	- Consta certidão da Corregedoria-Geral atestando a regularidade funcional do requerente.
Afastamento para doutorado	2.17.000.004550/2015-84	18/05/2015	- Consta certidão da Corregedoria-Geral atestando a regularidade funcional do requerente.
Afastamento para elaboração de dissertação de mestrado	2.15.005.001104/2015-42	15/10/2015	- Não consta certidão da Corregedoria-Geral atestando a regularidade funcional do requerente.

Afastamento para elaboração de dissertação de mestrado	2.20.000.000899/2015-51	23/04/2015	- Consta certidão da Corregedoria-Geral atestando a regularidade funcional do requerente.
Afastamento para mestrado	2.00.000.033825/2015-94	24/09/2015	- Consta certidão da Corregedoria-Geral atestando a regularidade funcional do requerente.

Lista de Procedimentos de Atribuição do CSMPT em Poder dos Conselheiros da Data da Inspeção

ROGÉRIO RODRIGUEZ FERNANDEZ FILHO - RELATOR		
PROCESSO NÚMERO	ENCAMINHADO AO RELATOR - DATA	ASSUNTO
38156/2013	15/12/2015	Inquérito Administrativo Disciplinar
37398/2014	23/02/2016	Acompanhamento de estágio probatório - 18º Concurso
37400/2014	23/02/2016	Acompanhamento de estágio probatório - 18º Concurso
37404/2014	23/02/2016	Acompanhamento de estágio probatório - 18º Concurso
37418/2014	23/02/2016	Acompanhamento de estágio probatório - 18º Concurso
7819/2015	11/02/2016	Verificação de cumprimento de normas e decisões - acompanhamento de produtividade de membro-PRT 19ª Região
42742/2015	03/12/2015	Proposta de revogação dos §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art.5º da Resolução CSMPT nº 71/2008
5721/2014	03/03/2016 – Vista Regimental	PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE SUBCÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ROGÉRIO RODRIGUEZ FERNANDEZ FILHO - REVISOR		
PROCESSO NÚMERO	ENCAMINHADO AO REVISOR - DATA	ASSUNTO
8741/2014	25/09/2015	PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DAS COORDENADORIAS NACIONAIS
20052/2014	25/09/2015	Propõe revisão de critérios para distribuição de feitos e outras providências
37399/2014	02/03/2016	Acompanhamento de estágio probatório - 18º Concurso
37401/2014	04/03/2016	Acompanhamento de estágio probatório - 18º Concurso

32221/2015	25/09/2015	Sugestão de normatização específica a respaldar distribuição dirigida aos Coordenadores Nacionais.
GUSTAVO ERNANI CAVALCANTI DANTAS - RELATOR		
PROCESSO NÚMERO	ENCAMINHADO AO RELATOR - DATA	ASSUNTO
0	0	
GUSTAVO ERNANI CAVALCANTI DANTAS - REVISOR		
PROCESSO NÚMERO	ENCAMINHADO AO REVISOR - DATA	ASSUNTO
0	0	
CRISTINA APARECIDA RIBEIRO BRASILIANO - RELATORA		
PROCESSO NÚMERO	ENCAMINHADO À RELATORA - DATA	ASSUNTO
37411/2014	23/02/2016	Acompanhamento de estágio probatório - 18º Concurso
37415/2014	23/02/2016	Acompanhamento de estágio probatório - 18º Concurso
CRISTINA APARECIDA RIBEIRO BRASILIANO - REVISORA		
PROCESSO NÚMERO	ENCAMINHADO À REVISORA - DATA	ASSUNTO
37412/2014	01/03/2016	Acompanhamento de estágio probatório - 18º Concurso

RICARDO JOSÉ MACEDO DE BRITTO PEREIRA - RELATOR		
PROCESSO NÚMERO	ENCAMINHADO AO RELATOR - DATA	ASSUNTO
21530/2015	02/03/2016	Proposta de novo Reg. Interno da CCR do MPT
RICARDO JOSÉ MACEDO DE BRITTO PEREIRA - REVISOR		
PROCESSO NÚMERO	ENCAMINHADO AO REVISOR - DATA	ASSUNTO
3500/2014	25/02/2016	Distrib. Permanente e equitativa perante os Ofícios da PTM de Blumenau - SC
8925/2014	25/02/2016	Requer a regulamentação, no âmbito do MPT, da gratificação por exercício cumulativo de Ofícios
18758/2014	03/03/2016	Acompanhamento de afastamento - Requerimento de afastamento p/participar de curso de Dir. Trabalho pela Università di Roma/Itália.

MANOEL JORGE E SILVA NETO - RELATOR		
PROCESSO NÚMERO	ENCAMINHADO AO RELATOR - DATA	ASSUNTO
27991/2015	17/02/2016	Inquérito administrativo disciplinar
MANOEL JORGE E SILVA NETO - REVISOR		
PROCESSO NÚMERO	ENCAMINHADO AO REVISOR - DATA	ASSUNTO
0	0	
CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE - RELATORA		
PROCESSO NÚMERO	ENCAMINHADO À RELATORA - DATA	ASSUNTO
37422/2014	07/03/2016	Acompanhamento de estágio probatório - 18º Concurso
294/2016	24/02/2016	CONSULTA AO CSMPT SOBRE LEGALIDADE DAS DESONERAÇÕES DE ATRIBUIÇÕES DE QUE TRATAM A PORTARIA 971/2015 E OFÍCIO CIRCULAR 021/2015-GABVICE EM CONFRONTO COM A RES. 86/2009 DO CSMPT
3327/2016	04/02/2016	Lista de antiguidade dos Membros do MPT apurada até 31/12/2015.
CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE - REVISORA		
PROCESSO NÚMERO	ENCAMINHADO À REVISORA - DATA	ASSUNTO
2.00.000.008324/2015	07/03/2016	Acompanhamento de afastamento - Frequentar o curso de aperfeiçoamento Direito do Trabalho. Evolução histórica - Tor Vergata-Roma

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO - RELATOR		
PROCESSO NÚMERO	ENCAMINHADO AO RELATOR - DATA	ASSUNTO
2.00.000.029271/2015	27/10/2015	Solicitação de pronunciamento acerca da vigência e da eficácia da Resolução CSMPT Nº 64 de 26.04.2007
2.00.000.006637/2013	25/09/2015	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA A CONVOCAÇÃO DE PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO.
2.00.000.000099/2015	12/02/2016	Acompanhamento de afastamento - Requerimento de afast. p/ frequentar curso de Direito do Trabalho na Univ. Tor Vergata, Roma/Itália
2.00.000.000125/2015	23/02/2016	Acompanhamento de afastamento - Req. de afastamento p/ participar de Curso de

		Direito Trabalho na Univ. Tor Vergata, Roma/Itália
2.00.000.001761/2015	04/02/2016	Acompanhamento de afastamento - Requer afast. p/ freq. Curso de "Direito do Trab. entre evolução histórica e comparação, Roma/Italia
2.00.000.003593/2015	04/02/2016	Acompanhamento de afastamento - REQ. DE AFAST. P/FREQ. CURSO DE APERF. DE DIREITO DO TRABALHO UNIV. TOR VERGATA/ROMA - ITÁLIA
2.00.000.010849/2015	26/10/2015	INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
2.00.000.003631/2015	30/11/2015	Acompanhamento de afastamento - Req. de afast. p/frequenter "VIII CURSO AVANZADO EN DERECHO DEL TRAB., UNIVERS. DE SEVILLA/ESPANHA"
JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO - REVISOR		
0	0	
SANDRA LIA SIMÓN - RELATORA		
PROCESSO NÚMERO	ENCAMINHADO À RELATORA - DATA	ASSUNTO
2.00.000.037408/2014	23/02/2016	Acompanhamento de estágio probatório - 18º Concurso
2.00.000.037409/2014	07/03/2016	Acompanhamento de estágio probatório - 18º Concurso
2.00.000.037413/2014	23/02/2016	Acompanhamento de estágio probatório - 18º Concurso
2.00.000.037421/2014	23/02/2016	Acompanhamento de estágio probatório - 18º Concurso
2.00.000.001098/2015	04/03/2016	Req. de afastamento p/ elaboração de Tese de Dissert. Curso de Mestrado em Direito Univ. Fed. de PE
2.00.000.002148/2015	25/02/2016	Acompanhamento de afastamento - Requerimento de afastamento para frequentar o curso de aperfeiçoamento "Direito do Trabalho
2.00.000.012386/2015	18/02/2016	Acompanhamento de afastamento - Requerimento de afast. p/freq. VIII CURSO AVANZADO EM D. DEL TRAB. P/POST. UNI. SEVILLA/ESPANHA.
2.00.000.003804/2015	25/02/2016	Acompanhamento de afastamento - Requerim. afastam.p/frequenter Curso de Aperfeiçoamento Dir do Trab na Univ.Tor Vergata- Roma/Itália
SANDRA LIA SIMÓN - REVISOR		
PROCESSO NÚMERO	ENCAMINHADO À REVISORA - DATA	ASSUNTO
2.00.000.002281/2015	03/03/2016	Acompanhamento de afastamento - Frequentar o VII Curso Avanzado en

		Derecho del Trabajo para Postgrados- Sevilla-Espanha
2.00.000.037383/2014	04/03/2016	Acompanhamento de estágio probatório - 18º Concurso
2.00.000.037416/2014	03/03/2016	Acompanhamento de estágio probatório - 18º Concurso
2.00.000.037425/2014	04/03/2016	Acompanhamento de estágio probatório - 18º Concurso
IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS - RELATORA		
PROCESSO NÚMERO	ENCAMINHADO À RELATORA - DATA	ASSUNTO
2.00.000.002070/2015	04/03/2016	Resol. CNMP nº 118 - Política Nac. de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público
2.00.000.022796/2015	04/03/2016	Acompanhamento de afastamento.
2.00.000.037405/2014	23/02/2016	Acompanhamento de estágio probatório - 18º Concurso
2.00.000.037417/2014	23/02/2016	Acompanhamento de estágio probatório - 18º Concurso
2.00.000.009210/2015	04/03/2016	Acompanhamento de afastamento - Cursar Master em Direito Constitucional - Sevilha/Espanha
IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS - REVISORA		
PROCESSO NÚMERO	ENCAMINHADO À REVISORA - DATA	ASSUNTO
2.00.000.037407/2014	04/03/2016	Acompanhamento de estágio probatório - 18º Concurso
2.00.000.000301/2015	04/03/2016	Acompanhamento de afastamento - Req. de afastamento p/ frequentar curso de aperf. de Direito do Trabalho na Univ. Tor Vergata, Roma

Câmara de Coordenação e Revisão

Dados Gerais
1. Órgão inspecionado: Câmara de Coordenação e Revisão
2. Atribuições do Órgão: Artigos 99 e seguintes da Lei Complementar nº 75/93 e Resolução nº 69/2007 do Conselho Superior do MPT
Em Relação ao Órgão do Ministério Público
1. Estrutura de pessoal de apoio do Colegiado: 4 (quatro) Servidores na Secretaria; 2 (dois) Assessores e 1 (um) técnico em cada gabinete de Subprocurador-Geral do Trabalho e 1 (um) Assessor e 1 (um) Técnico em cada gabinete de Procurador Regional do Trabalho
2. Condições da instalação física do Colegiado: Cada Membro possui seu próprio gabinete e o Órgão dispõe de sala

própria para os Servidores da Secretaria. Na nova sede haverá mais espaço , inclusive com sala para recepcionar os integrantes suplentes que não tem gabinete na PGT.												
3. Quem exerce a Secretaria do Colegiado: A Coordenadora, Dra. Júnia Soares Nader												
4. Estrutura de membros e critérios para a escolha: 6 (seis) Membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) Suplentes, sendo 1 (um) indicado Coordenador pelo Procurador-Geral do Trabalho e 2 (dois) pelo Conselho Superior do MPT, juntamente com seus Suplentes. (Artigo 2º - Resolução nº 18/1996-CSMPT)>												
5. Sistema de arquivo (controle do órgão e dos procedimentos): MPT Digital – CCR												
6. Periodicidade das sessões: Mensalmente as ordinárias, e, sempre que necessárias, as extraordinárias												
7. Publicação antecipada das pautas de sessões: Sim, com 48 horas de antecedência												
8. Publicidade das sessões: Sim, ao vivo via Youtube e via Intranet da PGT, e posteriormente são disponibilizados áudio e vídeo na Internet.												
9. Votação aberta e fundamentada: Sim, transmissão ao vivo e on line.												
10. Como é feito o controle das revisões de arquivamento de inquéritos civis e procedimentos preparatórios? Demonstrar método: A Secretaria da CCR recebe os procedimentos e os distribui aleatoriamente aos Membros. A análise dos feitos é realizada nos Gabinetes dos Membros que após apreciar os procedimentos os devolvem à Secretaria para inclusão em pauta de julgamento. Os processos que integram a pauta são deliberados pelo Colegiado em sessão pública, sendo que após as sessões os feitos são devolvidos às Origens pela Secretaria da CCR, tudo feito de forma digital utilizando-se o MPT Digital – CCR.												
11. Há controle dos assentos do Colegiado? Sim, suplentes só votam em casos que forem relatores												
12. Existe regimento interno do Colegiado? Sim, Resolução nº 18/1996-CSMPT												
13. Observações (outras atribuições do Colegiado): Não há abertura de edital para a escolha dos membros do CSMPT, de acordo com a lei. As reconduções para integrar tal órgão são indefinidas. Os processos tramitam em sigilo . Resolução 23 do CNMP. A distribuição é semanal, todas as sextas feiras, em média 100 a 120 processos e não existem processos represados. Em janeiro, como muitos membros estavam em férias, houve um represamento já regularizado. A dedicação dos membros é exclusiva.												
Estatística do Órgão												
PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior	1723	416	303	341	214	166	242	313	429	1094	535	337
2. Distribuídos no mês*	1382	1909	2123	2454	2470	241 1	2294	2256	2986	2199	933	-
3. Devolvidos no mês**	2689	2022	2085	2581	2518	233 5	2223	2140	2321	2758	1131	-
4. Saldo do mês atual	416	303	341	214	166	242	313	429	1094	535	337	-
5. Sessões de julgamento	2	1	1	2	1	1	2	1	1	1	2	-
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês) *O item 2 = Processos distribuídos + Devolvidos ao relator após Diligência. **O item 3 = Processos devolvidos + Encaminhados para Diligência – Obs: No item 3 a contabilização de processos foi feita com base nos processos devolvidos, tendo em vista que nem todos os feitos desta CCR/MPT retornam à Regional												

passando por julgamento colegiado. Ex: Não conhecimento de remessa, encaminhados por equívoco, despachos dos relatores... etc.

Dados Relacionados com o Membro da Câmara*

1. Nome: Júnia Soares Nader
2. Assumiu o órgão em: 02/09/14 e a Coordenação da CCR em 16/10/14.
3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? Sim.
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? Eventualmente
6. Caso positivo, especificar: Os cursos da ESMPU que sejam de interesse, haja disponibilidade e realizado em Brasília. Em média dois/ano.
7. Exerce o magistério? Não.
8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo:
9. Exerce a advocacia? Não.
10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não.
11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual:
12. Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente? Não.
13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não.
14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Férias: 13 à 22/07; 19 a 28/10/15; 07 a
15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: Matutino e Vespertino
16. Observações: além da sessões do Câmara também faz sessões no TST,

Estatística do Membro da Câmara*

PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior	311	10	29	44	21	27	15	81	53	93	71	14
2. Distribuídos no mês*	221	324	382	458	561	423	457	380	356	395	159	-
3. Devolvidos no mês**	522	305	367	481	555	435	391	408	316	417	216	-
4. Saldo do mês atual	10	29	44	21	27	15	81	53	93	71	14	-
5. Sessões de julgamento	2	1	1	2	1	1	2	1	1	1	2	-

* Obs: $(1 + 2 - 3 = 4)$, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês) *O item 2 = Processos distribuídos + Devolvidos ao relator após Diligência. **O item 3 = Processos devolvidos + Encaminhados para Diligência – Obs: No item 3 a contabilização de processos foi feita com base nos processos devolvidos, tendo em vista que nem todos os feitos desta CCR/MPT retornam à Regional passando por julgamento colegiado. Ex: Não conhecimento de remessa, encaminhados por equívoco, despachos dos

relatores... etc.

***Obs 2: o campo 4 e 5 deve ser replicado para cada membro integrante da Câmara.**

Dados Relacionados com o Membro da Câmara*

1. Nome: ANDREA ISA RIPOLI

2. Assumiu o órgão em: 11.09.2015

3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? SIM

4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:

5. Participa de curso de aperfeiçoamento? não

6. Caso positivo, especificar:

7. Exerce o magistério? não

8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo:

9. Exerce a advocacia? não

10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? não

11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual:

12. Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente? não

13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? não

14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? não

15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: 2ª /5ª – 10:00/17:00 horas

16. Observações: É coordenadora da CODEMATI e integra a CoNAPI e a COORDINFANCIA. Nos forneceu documento em que encaminha as metas da COORDINFANCIA e da CONAPI, para a coordenadora, e também suas estatísticas de produtividade Cópia em anexo.

Estatística do Membro da Câmara*

PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior	-	-	-	-	-	-	-	0	103	116	107	81
2. Distribuídos no mês*	-	-	-	-	-	-	-	371	614	382	155	-
3. Devolvidos no mês**	-	-	-	-	-	-	-	268	601	391	181	-
4. Saldo do mês atual	-	-	-	-	-	-	-	103	116	107	81	-
5. Sessões de julgamento	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	2	-

* Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês) *O item 2 = Processos distribuídos + Devolvidos ao relator após Diligência. **O item 3 = Processos devolvidos + Encaminhados para Diligência – Obs: No item 3 a contabilização de processos foi feita com base nos processos devolvidos, tendo em vista que nem todos os feitos desta CCR/MPT retornam à Regional

passando por julgamento colegiado. Ex: Não conhecimento de remessa, encaminhados por equívoco, despachos dos relatores... etc.

***Obs 2: o campo 4 e 5 deve ser replicado para cada membro integrante da Câmara.**

Dados Relacionados com o Membro da Câmara*

1. Nome: MANOEL JORGE E SILVA NETO
2. Assumiu o órgão em: 02/09/2014
3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? SIM
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
- Participa de curso de aperfeiçoamento? SIM, como docente de curso de combate ao trabalho escravo em abril de 2015
- Caso positivo, especificar:
7. Exerce o magistério? SIM
8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo: PÚBLICA – UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -LICENCIADO e aguardando deliberação da UNB desde 2014 para que possa prestar seus serviços nesta outra Universidade. Continua a ministrar seus cursos na Universidade Federal da Bahia em suas férias regulamentares
9. Exerce a advocacia? NÃO
10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? NUNCA
11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual:
12. Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente? CSMPT
13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? NÃO
14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? NÃO
15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: 12H ÀS 20H
16. Observações:

Estatística do Membro da Câmara*

PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior	362	8	27	17	10	6	25	18	10	85	19	21
2. Distribuídos no mês*	242	328	389	461	215	452	458	376	540	382	158	-
3. Devolvidos no mês**	596	309	399	468	219	433	465	384	465	448	156	-
4. Saldo do mês atual	8	27	17	10	6	25	18	10	85	19	21	-
5. Sessões de julgamento	2	-	1	2	-	1	2	1	1	1	2	-

* Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês) *O item 2 = Processos distribuídos + Devolvidos ao relator após Diligência. **O item 3 =

Processos devolvidos + Encaminhados para Diligência – Obs: No item 3 a contabilização de processos foi feita com base nos processos devolvidos, tendo em vista que nem todos os feitos desta CCR/MPT retornam à Regional passando por julgamento colegiado. Ex: Não conhecimento de remessa, encaminhados por equívoco, despachos dos relatores... etc.

***Obs 2: o campo 4 e 5 deve ser replicado para cada membro integrante da Câmara.**

Dados Relacionados com o Membro da Câmara*

1. Nome: LUERCY LINO LOPES
2. Assumiu o órgão em: 03/09/2015
3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? Não, atuação remota autorizada pela Portaria 720/2015. cópia em
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Curitiba/PR (1300 kms de Brasília/DF). Lotação na PRT/9-Sede. Exercício de mandato temporário conferido pelo CSMPT na CCR. Sim.
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? Não
6. Caso positivo, especificar:
7. Exerce o magistério? Não
8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo:
9. Exerce a advocacia? Não
10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não
11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual:
12. Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente? Não
13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não
14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Não
15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: 09/10:00 hrs. às 18/19:00 hrs, seg/sexta.
16. Observações: Integra as Coordenadorias de combate ao trabalho escravo, coordena a de combate às fraudes na relações de trabalho, integra a coordenadoria nacional de promoção da liberdade sindical

Estatística do Membro da Câmara*

PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Fev/15	Mar	Abril	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior	-	-	-	-	-	-	-	0	107	185	49	88
2. Distribuídos no mês*	-	-	-	-	-	-	-	376	560	303	158	-
3. Devolvidos no mês**	-	-	-	-	-	-	-	269	482	439	119	-
4. Saldo do mês atual	-	-	-	-	-	-	-	107	185	49	88	-
5. Sessões de julgamento	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	-

* Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês) *O item 2 = Processos distribuídos + Devolvidos ao relator após Diligência. **O item 3 = Processos devolvidos + Encaminhados para Diligência – Obs: No item 3 a contabilização de processos foi feita com base nos processos devolvidos, tendo em vista que nem todos os feitos desta CCR/MPT retornam à Regional passando por julgamento colegiado. Ex: Não conhecimento de remessa, encaminhados por equívoco, despachos dos relatores... etc.

***Obs 2: o campo 4 e 5 deve ser replicado para cada membro integrante da Câmara.**

DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DA CÂMARA*

1. Nome: Abiael Franco Santos
2. Assumi o órgão em: 03/09/2015
3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? Não. Atuação remota, conforme autorização da Portaria 722/2015. cópia em
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? Eventualmente
6. Caso positivo, especificar: Os cursos da ESMPU que sejam de interesse e haja disponibilidade. Em média dois/ano.
7. Exerce o magistério? Não
8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo:
9. Exerce a advocacia? Não
10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não
11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual:
12. Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente? Não, mas cumulei funções até out/2015.
13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Sim, substituição durante as férias de julho, ainda na 15ª.
14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Sim. Férias no mês de julho, na 15ª
15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: matutino e vespertino
16. Observações: Exerço cargo de suplência na CCR, à distância, com lotação na PRT da 15ª Região. Coordena a Coordenadoria de Promoção de liberdade Sindical, a de Combate à Discriminação e Promoção da Igualdade e a Coordenadoria Nacional de Combate às fraudes nas relações de trabalho

ESTATÍSTICA DO MEMBRO DA CÂMARA*

PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior	-	-	-	-	-	-	-	0	137	443	198	44
2. Distribuídos no mês*	-	-	-	-	-	-	-	370	540	338	141	-
3. Devolvidos no mês**	-	-	-	-	-	-	-	233	234	583	295	-
4. Saldo do mês atual	-	-	-	-	-	-	-	137	443	198	44	-

5. Sessões de julgamento	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	2	-
<p>* Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês) *O item 2 = Processos distribuídos + Devolvidos ao relator após Diligência. **O item 3 = Processos devolvidos + Encaminhados para Diligência – Obs: No item 3 a contabilização de processos foi feita com base nos processos devolvidos, tendo em vista que nem todos os feitos desta CCR/MPT retornam à Regional passando por julgamento colegiado. Ex: Não conhecimento de remessa, encaminhados por equívoco, despachos dos relatores... etc.</p> <p>*Obs 2: o campo 4 e 5 deve ser replicado para cada membro integrante da Câmara.</p>												
DADOS RELACIONADOS COM O MEMBRO DA CÂMARA*												
1. Nome: Júnia Bonfante Raymundo												
2. Assumiu o órgão em: 15/10/2015												
3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? Não												
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Rio de Janeiro/RJ, sede da PRT da 1ª Região. O Procurador-Geral do Trabalho, através da Portaria nº 861, de 15 de outubro de 2015, autorizou o exercício do cargo remotamente e o comparecimento à Procuradoria-Geral do Trabalho para participar das sessões designadas pela Câmara de Coordenação e Revisão.												
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? Sim e agosto de 2015 foi orientadora de curso da ESMPU												
6. Caso positivo, especificar:												
7. Exerce o magistério? Não												
8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo:												
9. Exerce a advocacia? Não												
10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não												
11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual:												
12. Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente? Não												
13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não												
14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Não												
15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: Duas vezes por semana na PRT 1ª Região para orientar a equipe do gabinete, composta de uma assessora jurídica, uma técnica e um estagiário.												
16. Observações: Integra a Coordenadoria de trabalho aviário e portuário												
ESTATÍSTICA DO MEMBRO DA CÂMARA*												

PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior	-	-	-	-	-	-	-	-	0	172	91	89
2. Distribuídos no mês*	-	-	-	-	-	-	-	-	260	399	162	-
3. Devolvidos no mês**	-	-	-	-	-	-	-	-	88	480	164	-
4. Saldo do mês atual	-	-	-	-	-	-	-	-	172	91	89	-
5. Sessões de julgamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	-
<p>* Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês) *O item 2 = Processos distribuídos + Devolvidos ao relator após Diligência. **O item 3 = Processos devolvidos + Encaminhados para Diligência – Obs: No item 3 a contabilização de processos foi feita com base nos processos devolvidos, tendo em vista que nem todos os feitos desta CCR/MPT retornam à Regional passando por julgamento colegiado. Ex: Não conhecimento de remessa, encaminhados por equívoco, despachos dos relatores... etc.</p> <p>*Obs 2: o campo 4 e 5 deve ser replicado para cada membro integrante da Câmara.</p>												
ESTATÍSTICA DO MEMBRO DA CÂMARA*												
<p>DR.ª VERA REGINA DELLA POZZA REIS</p> <p>Não faz mais parte da atual composição da CCR/MPT, mas teve processos no período estipulado.</p>												
PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior	155	82	93	46	13	8	8	0	-	-	-	-
2. Distribuídos no mês*	220	287	326	397	476	0	177	-	-	-	-	-
3. Devolvidos no mês**	293	276	373	430	481	0	185	-	-	-	-	-
4. Saldo do mês atual	82	93	46	13	8	8	0	-	-	-	-	-
5. Sessões de julgamento	2	1	1	2	1	-	2	-	-	-	-	-
<p>* Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês) *O item 2 = Processos distribuídos + Devolvidos ao relator após Diligência. **O item 3 = Processos devolvidos + Encaminhados para Diligência – Obs: No item 3 a contabilização de processos foi feita com base nos processos devolvidos, tendo em vista que nem todos os feitos desta CCR/MPT retornam à Regional passando por julgamento colegiado. Ex: Não conhecimento de remessa, encaminhados por equívoco, despachos dos relatores... etc.</p> <p>*Obs 2: o campo 4 e 5 deve ser replicado para cada membro integrante da Câmara.</p>												
ESTATÍSTICA DO MEMBRO DA CÂMARA*												

DR.ª EDELAMARE BARBOSA MELO												
Não faz mais parte da atual composição da CCR/MPT, mas teve processos no período estipulado.												
PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior	71	56	59	88	41	53	130	149	19	0	-	-
2. Distribuídos no mês*	219	292	381	467	310	1058	463	382	116	-	-	-
3. Devolvidos no mês**	234	289	352	514	298	981	444	512	135	-	-	-
4. Saldo do mês atual	56	59	88	41	53	130	149	19	0	-	-	-
5. Sessões de julgamento	2	1	1	-	-	1	-	1	1	-	-	-
<p>* Obs: $(1 + 2 - 3 = 4)$, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês) *O item 2 = Processos distribuídos + Devolvidos ao relator após Diligência. **O item 3 = Processos devolvidos + Encaminhados para Diligência – Obs: No item 3 a contabilização de processos foi feita com base nos processos devolvidos, tendo em vista que nem todos os feitos desta CCR/MPT retornam à Regional passando por julgamento colegiado. Ex: Não conhecimento de remessa, encaminhados por equívoco, despachos dos relatores... etc.</p> <p>*Obs 2: o campo 4 e 5 deve ser replicado para cada membro integrante da Câmara.</p>												
ESTATÍSTICA DO MEMBRO DA CÂMARA*												
DR.ª ADRIANA SILVEIRA MACHADO												
Não faz mais parte da atual composição da CCR/MPT, mas teve processos no período estipulado.												
PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior	412	81	27	16	30	16	25	42	0	-	-	-
2. Distribuídos no mês*	219	328	289	355	501	42	450	1	-	-	-	-
3. Devolvidos no mês**	550	382	300	341	515	33	433	43	-	-	-	-
4. Saldo do mês atual	81	27	16	30	16	25	42	0	-	-	-	-
5. Sessões de julgamento	2	1	-	2	1	-	2	-	-	-	-	-
<p>* Obs: $(1 + 2 - 3 = 4)$, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês) *O item 2 = Processos distribuídos + Devolvidos ao relator após Diligência. **O item 3 = Processos devolvidos + Encaminhados para Diligência – Obs: No item 3 a contabilização de processos foi feita com base nos processos devolvidos, tendo em vista que nem todos os feitos desta CCR/MPT retornam à Regional passando por julgamento colegiado. Ex: Não conhecimento de remessa, encaminhados por equívoco, despachos dos relatores... etc.</p>												

***Obs 2: o campo 4 e 5 deve ser replicado para cada membro integrante da Câmara.**

ESTATÍSTICA DO MEMBRO DA CÂMARA*

DR. FÁBIO LEAL CARDOSO

Não faz mais parte da atual composição da CCR/MPT, mas teve processos no período estipulado.

PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior	412	179	68	130	99	56	39	23	0	-	-	-
2. Distribuídos no mês*	261	350	356	316	407	436	289	0	-	-	-	-
3. Devolvidos no mês**	494	461	294	347	450	453	305	23	-	-	-	-
4. Saldo do mês atual	179	68	130	99	56	39	23	0	-	-	-	-
5. Sessões de julgamento	2	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-

* Obs: $(1 + 2 - 3 = 4)$, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês) *O item 2 = Processos distribuídos + Devolvidos ao relator após Diligência. **O item 3 = Processos devolvidos + Encaminhados para Diligência – Obs: No item 3 a contabilização de processos foi feita com base nos processos devolvidos, tendo em vista que nem todos os feitos desta CCR/MPT retornam à Regional passando por julgamento colegiado. Ex: Não conhecimento de remessa, encaminhados por equívoco, despachos dos relatores... etc.

***Obs 2: o campo 4 e 5 deve ser replicado para cada membro integrante da Câmara.**

Dados Complementares

1. Sugestões do Coordenador do Colegiado: Que seja aprovada uma das propostas de regulamentação da Câmara, já apresentadas ao CSMP, pois a Câmara é um órgão desprestigiado e seus membros são tratados com disparidade em relação aos colegas que atuam no TST. Ainda que existam as 8 Coordenadorias temáticas elas não têm, nem a atribuição da Câmara. Por isso é crucial a criação de sub-câmaras para que, de fato, esta possa exercer em sua plenitude as atividades de integração, coordenação e revisão. Forneceu, cópia em anexo, documento extraído do mpdigital que demonstra a distribuição e produtividade dos integrantes da Câmara, desde 2014.

2. Experiências inovadoras: A implantação do MPT Digital CCR foi um marco para o Órgão, permitindo diminuir drasticamente a quantidade de Servidores na Secretaria e permitindo a movimentação de milhares de procedimentos em poucas horas.

3. Observações: Foram feitas observações por todos os membros da Câmara que enalteciam a relevância do trabalho e a necessidade de melhor instrumentalizá-los, pois as coordenadorias e grupos de trabalho não são suficientes e a atividade de coordenação fica tímida e sobreposta pela de revisão. Reclamaram também do serviço de transporte. O Corregedor Auxiliar Nívio de Freitas Silva Filho trouxe como experiência inovadora a descentralização ocorrida no âmbito do MPF, com a delegação às PRR da função de revisão no caso da PFDC. Isso propiciou que o órgão pudesse exercer a plenitude de suas atribuições.

Ofícios de Subprocuradores Gerais do Trabalho

1º Ofício Geral da PGT

Dados Gerais													
1. Órgão inspecionado: 1º OFICIO GERAL DA PGT													
2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente):													
Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público													
1. Nome: LUÍS ANTÔNIO CAMARGO DE MELO													
2. Assumiu o órgão em: 13 de novembro de 1989													
3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? Sim													
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? Não													
7. Exerce o magistério? Sim													
8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo: Centro Universitário IESB. Privada. 6 h/aula por semana – Apenas leciona às segundas-feiras das 08:00 as 11:00 e à noite das 19:00 às 22:00 e neste semestre excepcionalmente às terças-feiras das 19:15 às 20:00 hs													
9. Exerce a advocacia? Não													
10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não													
12. Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente? Não													
13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não													
14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Não													
15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: Manhã e Tarde das 10:00 as 17:00 hs													
Em Relação ao Órgão do Ministério Público													
1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público: Boa													
2. Estrutura Física: () própria (<input checked="" type="checkbox"/>) alugada. Condições Gerais: Boa													
3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): sistema e/ou físico													
Estatística do Órgão													
PROCESSOS JUDICIAIS													
PROCESSOS JUDICIAIS													
ITEM		fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	jan/16
1. Saldo do mês anterior	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	19	19	19	19	12	1	0	0	56	54	70	4

2. Distribuídos no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	56	54	244	92	0
3. Impulsionados no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	7	11	1	0	0	56	228	158	4
4. Saldo do mês atual	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	19	19	19	12	1	0	0	56	54	70	4	0
5. Audiências judiciais/ sessões TJ	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	3	2	1	0	0	1	2	0	1	2	0	0
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)													

PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior												
2. Distribuídos no mês												
3. Impulsionados no mês												
4. Saldo do mês atual												
5. Audiências judiciais/ sessões TJ												
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores												
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça												
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)												
Em Relação aos Feitos no Órgão do Ministério Público												

1. Processos	Com vista há mais de 30 dias:		
	Com vista há mais de 6 meses:		
	Com vista há mais de 12 meses:		
Observações: Nos forneceu, cópia em anexo, do quantitativo em gabinete na data de hoje num total de 37 processos remanescentes dos que ingressaram na data de ontem. Não havendo processos em situação irregular.			
Em Relação à Atividade da Administração Superior			
1. Exerce alguma atividade em órgão da Administração Superior ou por delegação? Não			
3. Possui feitos com vista proveniente(s) desta(s) atividade(s)?			
4. Processos/Procedimentos:	Com vista há mais de 30 dias:		
	Com vista há mais de 6 meses:		
	Com vista há mais de 12 meses:		
5. Observações:			
Dados Complementares			
1. Sugestões do Subprocurador Geral: Não retirar o auxílio moradia			
2. Apreciação pelo CSMPT de proposta de criação de sub-câmaras de lavra do Sub Procurador, cópia em anexo, apresentada em fevereiro de 2014 .			
3. Para o membro esta é uma situação crucial que merece ser regulamentada, uma vez que as Coordenadorias e a própria Câmara não conseguem exercer seus respectivos papéis.			
Processos e Procedimentos Examinados			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO ou DO RECEBIMENTO	* SITUAÇÃO DETECTADA
			ata de hoje, sendo que os negritados estavam com carga para o TST. Nenhum em situação irregular.

2º Ofício Geral da PGT

Dados Gerais	
1. Órgão inspecionado: 2º OFÍCIO GERAL DA PGT	
2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente):	
Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público	
1. Nome: ELIANE ARAQUE DOS SANTOS	
2. Assumiu o órgão em: 17.12.1991	
3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? SIM	

4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: - Prejudicado

5. Participa de curso de aperfeiçoamento? NÃO

6. Caso positivo, especificar: -Prejudicado

7. Exerce o magistério? NÃO

8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo: -Prejudicado

9. Exerce a advocacia? NÃO

10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? NÃO

11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: - Prejudicado

12. Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente? NÃO

13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? NÃO

14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? NÃO

15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: DIARIAMENTE

Em Relação ao Órgão do Ministério Público

1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público:

2. Estrutura Física: () própria (x) alugada. Condições Gerais:

3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): MPT digital

Estatística do Órgão

PROCESSOS JUDICIAIS

PROCESSOS JUDICIAIS													
ITEM		fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	jan/16
1. Saldo do mês anterior	CRJ	0	5	5	8	0	7	2	4	0	7	16	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Distribuídos no mês	CRJ	52	99	67	64	114	1	79	53	33	37	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Impulsionados no mês	CRJ	47	99	64	72	107	6	77	57	26	28	16	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Saldo do mês atual	CRJ	5	5	8	0	7	2	4	0	7	16	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Audiências judiciais/	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

sessões TJ	CDJ	0	1	1	2	5	1	1	1	2	3	0	0
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	CRJ	6	21	14	6	21	2	18	7	8	6	4	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior												
2. Distribuídos no mês												
3. Impulsionados no mês												
4. Saldo do mês atual												
5. Audiências judiciais/ sessões TJ												
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores												
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça												

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

Em Relação aos Feitos no Órgão do Ministério Público

1. Processos	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0

Observações:

Em Relação à Atividade da Administração Superior

1. Exerce alguma atividade em órgão da Administração Superior ou por delegação? NÃO	
2. Em caso positivo, qual(is)?	
3. Possui feitos com vista proveniente(s) desta(s) atividade(s)?	
4. Processos/Procedimentos:	Com vista há mais de 30 dias: 0

	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
5. Observações:			
Dados Complementares			
1. Sugestões do Subprocurador Geral:			
2. Experiências inovadoras e atuações de destaque:			
3. Observações:			
Processos e Procedimentos Examinados			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO ou DO RECEBIMENTO	* SITUAÇÃO DETECTADA

3º Ofício Geral da PGT

Dados Gerais	
1. Órgão inspecionado: 3º OFÍCIO GERAL DA PGT	
2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente):	
3. Data: 08.03.2016	
4. Horário de início: 17:00	
5. Horário de encerramento: 17:30	
Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público	
1. Nome: LUIZ DA SILVA FLORES	
2. Assumiu o órgão em: 25/10/1976	
3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? SIM	
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:	
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? NÃO	
6. Caso positivo, especificar:	
7. Exerce o magistério? NÃO	
9. Exerce a advocacia? NÃO	
10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? NÃO	
12. Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente? NÃO	
13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? NÃO	
14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? NÃO	

15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: INTEGRAL das 09:00 as 12:00 e 14:00 as

Em Relação ao Órgão do Ministério Público

1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público: falta servidor e função comissionada

2. Estrutura Física: () própria () alugada. Condições Gerais:

3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico):

Estatística do Órgão

PROCESSOS JUDICIAIS

PROCESSOS JUDICIAIS													
ITEM		fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	jan/16
1. Saldo do mês anterior	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	43	2	40	2	2	2	0	38	47	25	59	0
2. Distribuídos no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	201	248	57	80	231	31	198	160	201	241	92	50
3. Impulsionados no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	242	210	95	80	231	33	160	151	223	207	151	0
4. Saldo do mês atual	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	2	40	2	2	2	0	38	47	25	59	0	50
5. Audiências judiciais/sessões TJ	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	3	0	0	3	2	0	2	4	0	2	0	0
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior												



2. Distribuídos no mês													
3. Impulsionados no mês													
4. Saldo do mês atual													
5. Audiências judiciais/ sessões TJ													
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores													
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça													
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)													
Em Relação aos Feitos no Órgão do Ministério Público													
1. Processos	Com vista há mais de 30 dias:												
	Com vista há mais de 6 meses:												
	Com vista há mais de 12 meses:												
Observações: Nos forneceu listagem em que consta os processos recebidos na data de 07.03.2016. 66 processos. Se acervo.													
Em Relação à Atividade da Administração Superior													
1. Exerce alguma atividade em órgão da Administração Superior ou por delegação? Não													
Dados Complementares													
3. Observações: É contra a manutenção do auxílio moradia e defende a reintrodução do ATS													
Processos e Procedimentos Examinados													
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO ou DO RECEBIMENTO		* SITUAÇÃO DETECTADA									

4º Ofício Geral da PGT

Dados Gerais	
1. Órgão inspecionado: 4º OFÍCIO GERAL DA PGT	
2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente):	
3. Data: 09-03-2016	

4. Horário de início: 17:30h													
5. Horário de encerramento: 18:10h													
Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público													
1. Nome: José Alves Pereira Filho													
2. Assumiu o órgão em: 05 abril 1983													
3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? Na localidade de lotação.													
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Prejudicado													
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? Não													
6. Caso positivo, especificar: Prejudicado													
7. Exerce o magistério? Não													
8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo: Prejudicado													
9. Exerce a advocacia? Sim													
10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não													
11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: Prejudicado													
12. Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente? Não													
13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não													
14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Não													
15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: Nos dois períodos(manhã/tarde)													
16. Observações:													
Em Relação ao Órgão do Ministério Público													
1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público:													
2. Estrutura Física: () própria (x) alugada. Condições Gerais: Boas													
3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): Físico													
4. Observações:													
Estatística do Órgão													
PROCESSOS JUDICIAIS													
PROCESSOS JUDICIAIS													
ITEM		fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	jan/16
1. Saldo do mês anterior	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	1	16	37	9	1	36	1	14	19	4	19	0

2. Distribuídos no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	200	249	68	80	231	54	184	134	201	243	92	108
3. Impulsionados no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	185	228	96	88	196	89	171	129	216	228	111	108
4. Saldo do mês atual	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	16	37	9	1	36	1	14	19	4	19	0	0
5. Audiências judiciais/ sessões TJ	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	1	0	1	0	1	2	2	2	1	0
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)													

PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior	01	16	37	09	01	36	01	14	19	04	19	
2. Distribuídos no mês	200	249	68	80	231	54	184	134	201	243	92	
3. Impulsionados no mês	185	228	96	88	196	89	171	129	216	228	111	
4. Saldo do mês atual	16	37	09	01	36	01	14	19	04	19	00	
5. Audiências judiciais/ sessões TJ	00	00	01	00	01	00	01	02	02	02	01	
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	prejud	prejud	prejud	prejud	prejud	prejud	prejud	prejud	prejud	prejud	prejud	
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	prejud	prejud	prejud	prejud	prejud	prejud	prejud	prejud	prejud	prejud	prejud	
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)												

Em Relação aos Feitos no Órgão do Ministério Público			
1. Processos	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
Observações:			
Em Relação à Atividade da Administração Superior			
1. Exerce alguma atividade em órgão da Administração Superior ou por delegação? Sim			
2. Em caso positivo, qual(is)? Vice-Corregedor-Geral			
3. Possui feitos com vista proveniente(s) desta(s) atividade(s)? Não			
4. Processos/Procedimentos:	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
5. Observações:			
Dados Complementares			
1. Sugestões do Subprocurador Geral: A administração está empenhada em outorgar o melhor !			
2. Experiências inovadoras e atuações de destaque:			
3. Observações: Evitei lançar eventual observação, porque constato, dia a dia, que a Administração vem trabalhando e se empenhando em todos os sentidos, para propiciar o melhor, em todos os sentidos, para melhor aproveitamento da capacidade produtiva dos eminentes e dedicados Membros do MPT, em todas as instâncias !!!!			
Processos e Procedimentos Examinados			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO ou DO RECEBIMENTO	* SITUAÇÃO DETECTADA

5º Ofício Geral da PGT

Dados Gerais
1. Órgão inspecionado: 5º OFÍCIO GERAL DA PGT
2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente):
3. Data: 07-03-2016
4. Horário de início: 14:50h
5. Horário de encerramento: 15:30h
Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público
1. Nome: Jeferson Luiz Pereira Coelho

2. Assumiu o órgão em: 31/10/1985
3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? Sim
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Prejudicado
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? Não
6. Caso positivo, especificar: Prejudicado
7. Exerce o magistério? Não
8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo: Prejudicado
9. Exerce a advocacia? Não
10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não
11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: Prejudicado
12. Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente? Não
13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não
14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Não
15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: 12h às 20h
16. Observações:

Em Relação ao Órgão do Ministério Público

1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público:
2. Estrutura Física: () própria (x) alugada. Condições Gerais:
3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): Sistema e Físico
4. Observações:

Estatística do Órgão

PROCESSOS JUDICIAIS

PROCESSOS JUDICIAIS													
ITEM		fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	jan/16
1. Saldo do mês anterior	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	52	28	60	1	33
2. Distribuídos no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	52	63	100	69	47	26
3. Impulsionados no	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

mês	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	87	68	128	15	31
4. Saldo do mês atual	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	52	28	60	1	33	28
5. Audiências judiciais/ sessões TJ	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	3	0
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	52	28	60	01	33
2. Distribuídos no mês	0	0	0	0	0	0	52	63	100	69	47	26
3. Impulsionados no mês	0	0	0	0	0	0	0	87	68	128	15	31
4. Saldo do mês atual	0	0	0	0	0	0	52	28	60	01	33	14
5. Audiências judiciais/ sessões TJ	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	3	0
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

Em Relação aos Feitos no Órgão do Ministério Público

1. Processos	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0

Observações:

Em Relação à Atividade da Administração Superior			
1. Exerce alguma atividade em órgão da Administração Superior ou por delegação? Sim			
2. Em caso positivo, qual(is)? Membro Conselho Superior do Ministério Público			
3. Possui feitos com vista proveniente(s) desta(s) atividade(s)? Não			
4. Processos/Procedimentos:	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
5. Observações:			
Dados Complementares			
1. Sugestões do Subprocurador Geral:			
2. Experiências inovadoras e atuações de destaque:			
3. Observações:			
Processos e Procedimentos Examinados			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO ou DO RECEBIMENTO	* SITUAÇÃO DETECTADA

6º Ofício Geral da PGT

Dados Gerais
1. Órgão inspecionado: 6º OFÍCIO GERAL DA PGT
2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente): Resolução 86/2009 do CSMPT
3. Data: 07/03/2016
4. Horário de início: 11:00 horas
5. Horário de encerramento: 12:00 horas
Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público
1. Nome: HELOISA MARIA MORAES REGO PIRES
2. Assumiu o órgão em: 12/07/89
3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? SIM
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: -
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? SIM
6. Caso positivo, especificar: DIVERSOS CURSOS DA ESMPU

7. Exerce o magistério? NAO
8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo: -
9. Exerce a advocacia? NAO
10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? NAO
11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: -
12. Responde por outro (s) órgão(s) cumulativamente? SIM, OUVIDORIA DO MPT.
13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? NÃO
14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? NÃO
15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: HORÁRIO INTEGRAL
16. Observações:

Em Relação ao Órgão do Ministério Público

1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público: No gabinete do 6º Ofício da PGT há 03 servidores: um técnico e dois analistas.
2. Estrutura Física: () própria (X) alugada. Condições Gerais:
3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): MPT Digital.
4. Observações:
4.1. no momento da inspeção o Gabinete da Subprocuradora Geral do Trabalho Dra. Heloisa Maria Moraes Rego Pires estava instalado na sede antiga da PGT, sendo constituído por uma antessala, onde se ativam os servidores, e por um gabinete privativo. A equipe de inspeção foi informada de que está prevista para o dia 17.03.2016 a mudança física do gabinete para o novo prédio da PGT.
4.2. Ressalta a autoridade que para o gabinete há necessidade de mais um analista.

Estatística do Órgão

PROCESSOS JUDICIAIS

PROCESSOS JUDICIAIS													
ITEM		fev/15	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	jan/16
1. Saldo do mês anterior	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	8	0
2. Distribuídos no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	47	100	106	47	0
3. Impulsionados no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	42	105	98	55	0
4. Saldo do mês atual	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	5	0	8	0	0

5. Audiências judiciais/ sessões TJ	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior	-	-	-	-	-	-	-	-	05	00	08	-
2. Distribuídos no mês	-	-	-	-	-	-	-	47	100	106	47	-
3. Impulsionados no mês												
4. Saldo do mês atual												
5. Audiências judiciais/ sessões TJ												
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores												
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça												

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

Em Relação aos Feitos no Órgão do Ministério Público

1. Processos	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00

Observações:

- A atividade de órgão interveniente referente aos Ofícios da PGT se acha regulamentada pela Resolução 86, de 27.08.2009, artigos 21 e seguintes.
- No momento da inspeção não havia nenhum processo concluso ou com vista aberta para o 6º Ofício Geral da PGT.
- Todos os processos são eletrônicos, tendo a autoridade observado ainda utiliza o MPT Digital para acessar o PJE da Justiça do Trabalho.

Em Relação à Atividade da Administração Superior

1. Exerce alguma atividade em órgão da Administração Superior ou por delegação? SIM			
2. Em caso positivo, qual(is)? OUIDORIA E GESTÃO DOCUMENTAL			
3. Possui feitos com vista proveniente(s) desta(s) atividade(s)?			
4. Processos/Procedimentos:	Com vista há mais de 30 dias:		00
	Com vista há mais de 6 meses:		00
	Com vista há mais de 12 meses:		00
5. Observações:			
Dados Complementares			
1. Sugestões do Subprocurador Geral:			
<p>A Subprocuradora Geral entrevistada considera importantíssima a exclusividade na atividade de Ouvidoria, pois na prática as atividades de órgão interveniente interferem na dinâmica da Ouvidoria e vice-versa, podendo comprometer a excelência da atividade prestacional de cada uma delas em razão dos extensos compromissos internos e externos ao MPT determinados pelas funções na Ouvidoria. Observa que há órgãos de Ouvidoria em algumas unidades do Ministério Público Brasileiro que, em razão do respectivo porte, têm uma carga menor de serviço que justifica a acumulação de outras atividades pelo Ouvidor, o que não é o caso do MPT, como demonstram as estatísticas constantes do termo de inspeção da Ouvidora do MPT.</p>			
2. Experiências inovadoras e atuações de destaque:			
3. Observações:			
<p>a) A distribuição dos processos judiciais ocorre às sextas-feiras.</p> <p>b) Em razão da titular exercer cumulativamente o cargo de Ouvidor-Geral do MPT, o 6º Ofício da PGT recebe 50% da carga normal de feitos distribuídos aos demais ofícios cujos titulares não exercem cargos em outros órgãos do MPT (Resolução 86 do CSMPT)</p> <p>c) A unidade inspecionada ressaltou que a estatística constante do capítulo IV deste Termo de Inspeção se refere ao período que se iniciou em setembro porque antes disso a Subprocuradora Geral do Trabalho Dr. Heloisa M.M. R. Pires estava em atribuição exclusiva na Ouvidoria Geral, caso em que seu ofício não concorria à distribuição.</p> <p>d) Segundo a autoridade entrevistada, a atuação interveniente nos processos judiciais se faz por meio do PJE da Justiça do Trabalho e há dificuldades na anexação de documentos em face da limitação de tamanho do arquivo a ser anexado.</p>			
Processos e Procedimentos Examinados			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO ou DO RECEBIMENTO	* SITUAÇÃO DETECTADA

7º Ofício Geral da PGT



Dados Gerais
1. Órgão inspecionado: 7º OFÍCIO GERAL DA PGT
2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente):
3. Data: 07-03-2016
4. Horário de início: 16:40h
5. Horário de encerramento: 17:30h
Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público
1. Nome: FÁBIO LEAL CARDOSO
2. Assumiu o órgão em: 25/07/1997
3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? SIM
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Prejudicado
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? NÃO
6. Caso positivo, especificar: Prejudicado
7. Exerce o magistério? NÃO
8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo: Prejudicado
9. Exerce a advocacia? NÃO
10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? NÃO
11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: Prejudicado
12. Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente? SIM
13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? NÃO
14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? NÃO
15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: 10h às 18h
16. Observações:
Em Relação ao Órgão do Ministério Público
1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público: 1 estagiário, 2 Técnicos e 1 analista processual
2. Estrutura Física: () própria (x) alugada. Condições Gerais:
3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): ambos
4. Observações:
Estatística do Órgão
PROCESSOS JUDICIAIS
PROCESSOS JUDICIAIS

ITEM		fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	jan/16
1. Saldo do mês anterior	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	12
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Distribuídos no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	17	48	28	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Impulsionados no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	17	40	24	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Saldo do mês atual	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	12	12
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Audiências judiciais/ sessões TJ	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	2	3	1	1	1	0	0	0	2	0	2	0
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior												
2. Distribuídos no mês												
3. Impulsionados no mês												
4. Saldo do mês atual												
5. Audiências judiciais/ sessões TJ												
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores												

7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça														
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)														
Em Relação aos Feitos no Órgão do Ministério Público														
1. Processos		Com vista há mais de 30 dias:			0									
		Com vista há mais de 6 meses:			0									
		Com vista há mais de 12 meses:			0									
Observações:														
Em Relação à Atividade da Administração Superior														
1. Exerce alguma atividade em órgão da Administração Superior ou por delegação? Não														
2. Em caso positivo, qual(is)? Prejudicado														
3. Possui feitos com vista proveniente(s) desta(s) atividade(s)?														
4. Processos/Procedimentos:		Com vista há mais de 30 dias:			0									
		Com vista há mais de 6 meses:			0									
		Com vista há mais de 12 meses:			0									
5. Observações:														
Dados Complementares														
1. Sugestões do Subprocurador Geral:														
2. Experiências inovadoras e atuações de destaque:														
3. Observações:														
Processos e Procedimentos Examinados														
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO ou DO RECEBIMENTO			* SITUAÇÃO DETECTADA									

8º Ofício Geral da PGT

Dados Gerais			
1. Órgão inspecionado: 8º OFÍCIO GERAL DA PGT			
2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente):			
3. Data: 09.03.2016			
4. Horário de início: 15:00			

5. Horário de encerramento: 15:45

Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público													
1. Nome: Ronaldo Tolentino da Silva													
2. Assumiu o órgão em: 28/11/1979													
3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? sim													
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:													
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? não													
6. Caso positivo, especificar:													
7. Exerce o magistério? não													
8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo:													
9. Exerce a advocacia? sim													
10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? não													
11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: não													
12. Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente? não													
13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não. Muito pelo contrário, fez sessões para vários.													
14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? não													
15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: Integral – 08:00/12:00 14:00/18:00													
16. Observações: não há prejuízo as funções institucionais o exercício da advocacia													
Em Relação ao Órgão do Ministério Público													
1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público: deveriam ter mais apoio técnico.													
2. Estrutura Física: () própria (X) alugada. Condições Gerais: Sede nova boa, mas a administração superior não está utilizando a estrutura física a contento.Exmplo do ofício em anexo que irá interpelar o PGT , por entender a decisão errônea.													
3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): digital													
4.Observações:Melhorou muito o sistema de marcação de sessões com a pauta estendida a , pelo menos, 2 meses. O setor de transporte e de copeiras não atende a contento. São aproximados 48 carros, 30 motoristas e nunca há carro ou motorista disponível para atendê-lo. Sugere que cada Sub tenha seu carro e seja responsável pelo menos,como ocorreu em administrações anteriores.													
Estatística do Órgão													
PROCESSOS JUDICIAIS													
PROCESSOS JUDICIAIS													
ITEM		fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	jan/16
1. Saldo do mês anterior	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	43	1	1	1	2	1	0	0	0	0	46	0

2. Distribuídos no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	201	248	68	80	261	74	198	160	201	242	92	73
3. Impulsionados no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	243	248	68	79	262	75	198	160	201	196	138	73
4. Saldo do mês atual	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	1	1	1	2	1	0	0	0	0	46	0	0
5. Audiências judiciais/ sessões TJ	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	1	1	2	0	2	0	1	1	2	2	0	0
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)													

PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior	43	01	01	02	02	01	00	00	00	00	46	00
2. Distribuídos no mês	201	248	68	80	261	74	198	160	201	242	92	63
3. Impulsionados no mês	207	219	60	69	233	72	185	149	151	147	109	
4. Saldo do mês atual	01	01	01	01	01	00	00	00	00	00	00	
5. Audiências judiciais/ sessões TJ	01	01	02	00	02	00	01	01	02	02	00	00
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores												
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça												

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

Em Relação aos Feitos no Órgão do Ministério Público

1. Processos	Com vista há mais de 30 dias:	-
--------------	-------------------------------	---

	Com vista há mais de 6 meses:	-	
	Com vista há mais de 12 meses:	-	
Observações:			
Em Relação à Atividade da Administração Superior			
1. Exerce alguma atividade em órgão da Administração Superior ou por delegação? não			
2. Em caso positivo, qual(is)?			
3. Possui feitos com vista proveniente(s) desta(s) atividade(s)? não			
4. Processos/Procedimentos:	Com vista há mais de 30 dias:	-	
	Com vista há mais de 6 meses:	-	
	Com vista há mais de 12 meses:	-	
5. Observações: Forneceu estatística do dia que demonstra que está com o gabinete zerado.			
Dados Complementares			
1. Sugestões do Subprocurador Geral: Retornar ao sistema de cada sub ter um carro a sua disposição para evitar o problema supra descrito. De fato, só quem utiliza os carros e motoristas são o PGT, a Vice e o Corregedor geral. Os demais ficam à mercê.			
2. Experiências inovadoras e atuações de destaque:			
3. Observações:			
Processos e Procedimentos Examinados			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO ou DO RECEBIMENTO	* SITUAÇÃO DETECTADA

9º Ofício Geral da PGT

Dados Gerais	
1. Órgão inspecionado: 9º OFÍCIO GERAL DA PGT	
2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente):	
3. Data: 08.03.2016	
4. Horário de início: 16:00	
5. Horário de encerramento: 16:30	
Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público	
1. Nome: Maria Guiomar Sanches de Mendonça	
2. Assumiu o órgão em: 1980	

3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? Sim.
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? No momento, não.
6. Caso positivo, especificar:
7. Exerce o magistério? Não.
8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo:
9. Exerce a advocacia? Não.
10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Nunca.
11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual:
12. Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente? Não.
13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não.
14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Não.
15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: vespertino. Das 13:00 as 20:00 hs
16. Observações:

Em Relação ao Órgão do Ministério Público

1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público: não satisfatória, necessita de mais analista e assessor.
2. Estrutura Física: () própria () alugada. Condições Gerais:
3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico):
4. Observações:

Estatística do Órgão

PROCESSOS JUDICIAIS

PROCESSOS JUDICIAIS													
ITEM		fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	jan/16
1. Saldo do mês anterior	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	1	3	0	0	0	0	17	1	5	14	0
2. Distribuídos no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	154	248	63	81	241	27	198	160	200	243	92	107
3. Impulsionados no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	153	245	66	81	241	27	181	176	196	234	106	107
4. Saldo do mês atual	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

	CDJ	1	3	0	0	0	0	17	1	5	14	0	0
5. Audiências judiciais/ sessões TJ	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	2	2	3	3	0	1	2	3	0	0	0
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior												
2. Distribuídos no mês												
3. Impulsionados no mês												
4. Saldo do mês atual												
5. Audiências judiciais/ sessões TJ												
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores												
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça												

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

Em Relação aos Feitos no Órgão do Ministério Público

1. Processos	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	

Observações: Nos forneceu listagem do mpdigital com data 08.03.2016 em que consta um acervo em gabinete de 20 processos, assim como mapa demonstrativo de movimentação de processos publicado no DOU de dezembro e janeiro de 2016. Não há processos irregulares. Documentos em anexo.

Em Relação à Atividade da Administração Superior

1. Exerce alguma atividade em órgão da Administração Superior ou por delegação? Sim.			
2. Em caso positivo, qual(is)? Substituição do procurador geral na ausência do vice.			
3. Possui feitos com vista proveniente(s) desta(s) atividade(s)? Não.			
4. Processos/Procedimentos:	Com vista há mais de 30 dias:		
	Com vista há mais de 6 meses:		
	Com vista há mais de 12 meses:		
5. Observações:			
Dados Complementares			
1. Sugestões do Subprocurador Geral:			
2. Experiências inovadoras e atuações de destaque:			
3. Observações:			
Processos e Procedimentos Examinados			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO ou DO RECEBIMENTO	* SITUAÇÃO DETECTADA

10º Ofício Geral da PGT

Dados Gerais	
1. Órgão inspecionado: 10º OFÍCIO GERAL DA PGT	
2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente):	
3. Data: 08-03-2016	
4. Horário de início: 11:40h	
5. Horário de encerramento: 12:30h	
Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público	
1. Nome: CLÁUDIA MARIA REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA	
2. Assumiu o órgão em: 22.12.1993	
3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? LOTAÇÃO PROVISÓRIA, POR 6 MESES, EM BRASÍLIA, convocada para substituir Subprocurador-geral.	
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Prejudicado	
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? SIM	
6. Caso positivo, especificar: CURSOS MINISTRADOS PELA ESMPU	
7. Exerce o magistério? NÃO	
8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo: Prejudicado	

9. Exerce a advocacia? NAO													
10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? NAO													
11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: Prejudicado													
12. Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente? NAO													
13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? NAO													
14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? NAO													
15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: MATUTINO E VESPERTINO													
16. Observações:													
Em Relação ao Órgão do Ministério Público													
1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público: 1 assessor													
2. Estrutura Física: () própria (X) alugada. Condições Gerais:													
3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): SISTEMA													
4. Observações:													
Estatística do Órgão													
PROCESSOS JUDICIAIS													
PROCESSOS JUDICIAIS													
ITEM		fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	jan/16
1. Saldo do mês anterior	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Distribuídos no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	45	32	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Impulsionados no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	37	40	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Saldo do mês atual	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Audiências judiciais/sessões TJ	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	9	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)													
PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16	
1. Saldo do mês anterior													
2. Distribuídos no mês													
3. Impulsionados no mês													
4. Saldo do mês atual													
5. Audiências judiciais/ sessões TJ													
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores													
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça													
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)													
Em Relação aos Feitos no Órgão do Ministério Público													
1. Processos	Com vista há mais de 30 dias:										0		
	Com vista há mais de 6 meses:										0		
	Com vista há mais de 12 meses:										0		
Observações:													
Em Relação à Atividade da Administração Superior													
1. Exerce alguma atividade em órgão da Administração Superior ou por delegação? SIM													
2. Em caso positivo, qual(is)? MEMBRO DE COMISSÃO INSTITUIDA PELA CORREGEDORIA MPT													
3. Possui feitos com vista proveniente(s) desta(s) atividade(s)? NÃO													
4. Processos/Procedimentos:	Com vista há mais de 30 dias:										0		
	Com vista há mais de 6 meses:										0		
	Com vista há mais de 12 meses:										0		
5. Observações:													

Dados Complementares			
1. Sugestões do Subprocurador Geral:			
2. Experiências inovadoras e atuações de destaque:			
3. Observações:			
Processos e Procedimentos Examinados			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO ou DO RECEBIMENTO	* SITUAÇÃO DETECTADA

11º Ofício Geral da PGT

Dados Gerais
1. Órgão inspecionado: 11º OFÍCIO GERAL DA PGT
2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente):
3. Data: 08-03-2016
4. Horário de início: 14h
5. Horário de encerramento: 14:30h
Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público
1. Nome: JOSE CARLOS FERREIRA DO MONTE
2. Assumiu o órgão em: 17/05/1997
3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? Sim
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: prejudicado
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? Atualmente não
6. Caso positivo, especificar: prejudicado
7. Exerce o magistério? Não
8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo: prejudicado
9. Exerce a advocacia? Não
10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não
11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: prejudicado
12. Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente? Não
13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não
14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Só férias

15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: Todos os dias da semana, inclusive aos sábados e, eventualmente, domingos

16. Observações:

Em Relação ao Órgão do Ministério Público

1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público:

2. Estrutura Física: () própria (X) alugada. Condições Gerais: Boas

3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): Informatizado

4. Observações: Nenhuma

Estatística do Órgão

PROCESSOS JUDICIAIS

PROCESSOS JUDICIAIS													
ITEM		fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	jan/16
1. Saldo do mês anterior	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	93	53	17	0
2. Distribuídos no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	93	201	190	18	0
3. Impulsionados no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	241	226	35	0
4. Saldo do mês atual	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	93	53	17	0	0
5. Audiências judiciais/sessões TJ	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	3	0
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior												
2. Distribuídos no mês												
3. Impulsionados no mês												
4. Saldo do mês atual												
5. Audiências judiciais/ sessões TJ												
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores												
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça												
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)												
Em Relação aos Feitos no Órgão do Ministério Público												
1. Processos	Com vista há mais de 30 dias:						0					
	Com vista há mais de 6 meses:						0					
	Com vista há mais de 12 meses:						0					
Observações:												
Em Relação à Atividade da Administração Superior												
1. Exerce alguma atividade em órgão da Administração Superior ou por delegação?												
2. Em caso positivo, qual(is)?												
3. Possui feitos com vista proveniente(s) desta(s) atividade(s)?												
4. Processos/Procedimentos:	Com vista há mais de 30 dias:						0					
	Com vista há mais de 6 meses:						0					
	Com vista há mais de 12 meses:						0					
5. Observações:												
Dados Complementares												
1. Sugestões do Subprocurador Geral: Reiterou as sugestões compiladas por ocasião da correição ordinária que realizou na PGT recentemente, agosto de 2015, quando Corregedor-Geral, para verificar a implementação ou não das considerações lançadas no relatório:												
SUGESTÕES PROMOVIDAS PELA CORREGEDORIA em 21 de agosto de 2015:												
1. Dispensar tratamento urgente e prioritário à construção de Sede própria da Procuradoria Geral do Trabalho, tendo em vista o dispêndio de verbas orçamentárias, mensalmente, para pagamento de aluguéis;												

2. Ainda no que atine à necessidade de construção de Sede própria da PGT, convém registrar que tal imperativo deve-se não só à conveniência de se evitar gastos alarmantes com aluguéis, mas também, e principalmente, à necessidade premente de se obter espaço físico que, de fato, atenda satisfatoriamente a todas as necessidades presentes e futuras de estrutura e de pessoal da Procuradoria Geral do Trabalho;
3. Persistir o douto Procurador-Geral do Trabalho no intuito de buscar, junto à PGR, a nomeação de servidores efetivos para os quadros do Ministério Público do Trabalho, tendo em vista que a carência de pessoal revela-se preocupante, não apenas no âmbito da PGT, mas nas Procuradorias Regionais do Trabalho de todo o país, consoante se verificou em todas as Correições Ordinárias já realizadas;
4. Cuidar para que a distribuição de cargos e funções, especialmente para preenchimento junto à PGT, esteja pautada por critérios razoáveis e coerentes, atenta sempre à materialização do interesse público. Com isso, não busca o Corregedor do MPT se imiscuir na discricionariedade administrativa inerente à Chefia da Instituição, mas tão somente sugerir que a distribuição de cargos e funções à PGT leve em consideração outros aspectos relevantes, além do número de Membros lotados em cada Unidade do MPT. Deveras, convém que se tenha em estima que na PGT encontram-se todos os Órgãos da Administração Superior do Ministério Público do Trabalho, além de outros de abrangência nacional, os quais, indubitavelmente, demandam atribuições e responsabilidades bem mais complexas que um assessoramento local (CSMPT, Corregedoria, CCR, CRJ, Plan Assiste, etc);
5. Sugerir que os Membros que atuam na PGT diligenciem no sentido de que os feitos judiciais e administrativos não fiquem com andamento paralisados por longas datas, aliás, como foi verificado em pontuais e poucos casos, devendo ser registrado, todavia, que as pendências já se acham todas solucionadas;
6. Diligenciar o douto Vice-Procurador-Geral do Trabalho no sentido de evitar, tanto quanto possível, a designação, de forma inopinada, de Membro do MPT para comparecimento à sessão em órgãos do TST, em substituição a um outro membro, procedimento que, em alguns casos, tem acarretado comprometimento de atividades institucionais anteriormente programadas pelo Membro designado;
- 7 Cuidar, por isso mesmo, para que a substituição de Membro para comparecer às Sessões do TST dê-se, sempre, com antecedência necessária para viabilizar uma representação satisfatória do MPT perante o Órgão Judiciário;
8. Cuidar o Procurador-Geral do Trabalho para melhor orientar o setor de transportes desta PGT, de forma a viabilizar o deslocamento, a tempo e modo, do Membro que manifeste necessidade do uso de veículos em atividades institucionais.
9. Procurar o Vice-Procurador-Geral adotar sistema de rodízio nas designações para comparecimento dos Membros às sessões judiciais, relativamente aos vários órgãos fracionários do TST;
10. Providenciar o Procurador-Geral do Trabalho para que os Membros da CRJ acompanhem todos os processos judiciais em tramitação junto ao TST e STF, em que o Ministério Público do Trabalho figure como parte, independentemente da existência de pedido específico de solicitação de acompanhamento processual por parte do Membro originariamente condutor do feito e responsável pela elaboração de recurso, empreendendo destaque àqueles feitos cuja matéria apresente maior relevância jurídica. Afinal, existindo órgão destinado especificamente a acompanhar os processos judiciais que tramitam em instância superior, não se compreende que apenas parte destes processos mereça acompanhamento;
11. Sugerir à administração da PGT que, de forma costumeira, haja convocação de reuniões periódicas dos Membros que oficiam na PGT, destinadas à discussão de temas e questões de interesse dos Membros e da própria Administração da PGT, tudo com o fim de melhor aperfeiçoar o desenvolvimento das atividades institucionais;
12. Cuidar o douto PGT de orientar os setores competentes da área administrativa para que haja um controle, de modo efetivo e transparente, quanto à atuação dos Membros que comparecem às sessões em órgãos do TST, de forma que sejam disponibilizados, com segurança e clareza, os elementos e dados estatísticos que revelem o nome dos Membros que, de fato e efetivamente, atuaram em sessões do TST ou em outros órgãos eventualmente, inclusive na hipótese de existência de substituição; e
13. Sugerir ao PGT a alteração quanto à forma de distribuição dos feitos no âmbito desta Procuradoria Geral do Trabalho, hoje feita semanalmente, para que tal procedimento dê-se de forma imediata, como aliás acha-se expresso na EC 45/2004.

2. Experiências inovadoras e atuações de destaque:

3. Observações:

Processos e Procedimentos Examinados

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO ou DO RECEBIMENTO	* SITUAÇÃO DETECTADA

12º Ofício Geral da PGT

Dados Gerais	
1. Órgão inspecionado: 12º OFÍCIO GERAL DA PGT	
2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente): Portaria 86 de 03/03/1998	
3. Data: 07.03.2016	
4. Horário de início: 16:30	
5. Horário de encerramento: 17:00	
Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público	
1. Nome: Lucinea Alves Ocampos	
2. Assumiu o órgão em: 22/02/1990	
3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? Na localidade de lotação	
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: -	
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? Não	
6. Caso positivo, especificar: -	
7. Exerce o magistério? Não	
8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo: -	
9. Exerce a advocacia? Não	
10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não	
11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: -	
12. Responde por outro (s) órgão(s) cumulativamente? Não	
13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não	
14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Sim. Licença-Prêmio (19/10/2015 a 23/10/2015)	
15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: Horário do Gabinete – entre 10hs e 19hs	
16. Observações:	
Em Relação ao Órgão do Ministério Público	
1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público: Composto de três servidores, sendo um Técnico Administrativo e dois Analistas de Apoio Jurídico (Direito)	
2. Estrutura Física: () própria (X) alugada. Condições Gerais: Boas	

3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): tanto físico como eletrônico

4. Observações: aumentar o quadro dos servidores dos gabinetes

Estatística do Órgão

PROCESSOS JUDICIAIS

PROCESSOS JUDICIAIS													
ITEM		fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	jan/16
1. Saldo do mês anterior	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	10	0	0	0	3	17	7	0	19	0
2. Distribuídos no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	201	193	62	82	120	3	198	160	147	242	92	0
3. Impulsionados no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	201	183	72	82	120	0	184	170	154	223	111	0
4. Saldo do mês atual	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	10	0	0	0	3	17	7	0	19	0	0
5. Audiências judiciais/ sessões TJ	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	2	2	2	2	0	0	1	2	2	2	0	0
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior	0	0	10	0	0	0	3	17	7	0	19	-
2. Distribuídos no mês	201	193	62	82	120	3	198	160	147	242	92	-
3. Impulsionados no mês	201	183	72	82	120	0	184	170	154	223	111	-

4. Saldo do mês atual	0	10	0	0	0	3	17	7	0	19	0	-
5. Audiências judiciais/ sessões TJ	2	2	2	2	0	0	1	2	2	2	0	-
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

Em Relação aos Feitos no Órgão do Ministério Público

1. Processos	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	

Observações: Nos forneceu estatística elaborado no gabinete de controle dos feitos, da qual consta sua produtividade do mês de fevereiro, uma vez que não há estatística oficial publicada. Seu saldo à época era de 16 processos. Nenhum em situação irregular.
Não concordou com o represamento de distribuição ocorrido nesta semana, por ordem da Vice PGT.

Em Relação à Atividade da Administração Superior

1. Exerce alguma atividade em órgão da Administração Superior ou por delegação? não		
2. Em caso positivo, qual(is)? -		
3. Possui feitos com vista proveniente(s) desta(s) atividade(s)?		
4. Processos/Procedimentos:	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	

5. Observações:

Dados Complementares

1. Sugestões do Subprocurador Geral:
2. Experiências inovadoras e atuações de destaque:

Observações: Segunda Suplência da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Trabalho (Portaria 706 do MPT/PGT 706 de 8/9/2015)
O serviço de transporte é ineficiente. Não é individualizado. Entende que há uma falta de motoristas.

Processos e Procedimentos Examinados

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO ou DO RECEBIMENTO	* SITUAÇÃO DETECTADA



13º Ofício Geral da PGT

Dados Gerais	
1. Órgão inspecionado: 13º OFICIO GERAL DA PGT	
2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente):	
3. Data: 10-03-2016	
4. Horário de início: 11:30	
5. Horário de encerramento: 11:55h	
Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público	
1. Nome: Dan Carai da Costa e Paes	
2. Assumiu o órgão em: 02/5/1980	
3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? Sim	
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Prejudicado	
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? Não	
6. Caso positivo, especificar: Prejudicado	
7. Exerce o magistério? Não	
8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo: Prejudicado	
9. Exerce a advocacia? Não	
10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não	
11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual? Prejudicado	
12. Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente? Não	
13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não	
14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Não	
15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: 13h30m às 19h aproximadamente	
16. Observações:	
Em Relação ao Órgão do Ministério Público	
1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público: 4 pessoas	
2. Estrutura Física: () própria (x) alugada. Condições Gerais: boas	
3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): ambos	
4. Observações:-----	
Estatística do Órgão	
PROCESSOS JUDICIAIS	
PROCESSOS JUDICIAIS	

ITEM		fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	jan/16
1. Saldo do mês anterior	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	7	0	13	1	2	10	0	17	1	1	24	0
2. Distribuídos no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	201	248	62	82	260	23	198	160	201	242	92	50
3. Impulsionados no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	201	235	74	80	252	33	181	176	201	219	116	50
4. Saldo do mês atual	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	13	1	2	10	0	17	1	1	24	0	0
5. Audiências judiciais/ sessões TJ	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	2	2	3	2	0	2	0	3	3	1	0
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)													

PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior												
2. Distribuídos no mês												
3. Impulsionados no mês												
4. Saldo do mês atual												
5. Audiências judiciais/ sessões TJ												
6. Recursos interpostos aos												

Tribunais Superiores																				
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça																				
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)																				
Em Relação aos Feitos no Órgão do Ministério Público																				
1. Processos	Com vista há mais de 30 dias:													0						
	Com vista há mais de 6 meses:													0						
	Com vista há mais de 12 meses:													0						
Observações:																				
Em Relação à Atividade da Administração Superior																				
1. Exerce alguma atividade em órgão da Administração Superior ou por delegação? Não																				
2. Em caso positivo, qual(is)? Prejudicado																				
3. Possui feitos com vista proveniente(s) desta(s) atividade(s)? Prejudicado																				
4. Processos/Procedimentos:	Com vista há mais de 30 dias:													Prejudicado						
	Com vista há mais de 6 meses:													Prejudicado						
	Com vista há mais de 12 meses:													Prejudicado						
5. Observações:																				
Dados Complementares																				
1. Sugestões do Subprocurador Geral: -----																				
2. Experiências inovadoras e atuações de destaque: -----																				
3. Observações: -----																				
Processos e Procedimentos Examinados																				
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO ou DO RECEBIMENTO										* SITUAÇÃO DETECTADA								

14º Ofício Geral da PGT

Dados Gerais	
1. Órgão inspecionado: 14º OFÍCIO GERAL DA PGT	
2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente):	
3. Data: 07-03-2016	

4. Horário de início: 15:45h													
5. Horário de encerramento: 16:30h													
Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público													
1. Nome: Ivana Auxiliadora Mendonca Santos													
2. Assumiu o órgão em: 01.08.1990													
3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? Sim													
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Prejudicado													
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? Não													
6. Caso positivo, especificar: Prejudicado													
7. Exerce o magistério? Não													
8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo: Prejudicado													
9. Exerce a advocacia? Não													
10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não													
11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: Prejudicado													
12. Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente? CSMPT													
13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não													
14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Não													
15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: período matutino e vespertino													
16. Observações:													
Em Relação ao Órgão do Ministério Público													
1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público:													
2. Estrutura Física: () própria (x) alugada. Condições Gerais:													
3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico):													
4. Observações:													
Estatística do Órgão													
PROCESSOS JUDICIAIS													
PROCESSOS JUDICIAIS													
ITEM		fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	jan/16
1. Saldo do mês anterior	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	21	13	17	11	2	12	6	1	0	5	30	0

2. Distribuídos no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	101	94	34	32	132	19	99	80	101	106	46	0
3. Impulsionados no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	109	90	40	41	122	25	104	81	96	81	76	0
4. Saldo do mês atual	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	13	17	11	2	12	6	1	0	5	30	0	0
5. Audiências judiciais/ sessões TJ	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	2	0	2	1	2	0	3	3	0	1	2	0
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)													

PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior												
2. Distribuídos no mês												
3. Impulsionados no mês												
4. Saldo do mês atual												
5. Audiências judiciais/ sessões TJ												
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores												
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça												

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

Em Relação aos Feitos no Órgão do Ministério Público

1. Processos	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
Observações:			
Em Relação à Atividade da Administração Superior			
1. Exerce alguma atividade em órgão da Administração Superior ou por delegação? Sim			
2. Em caso positivo, qual(is)? CSMP			
3. Possui feitos com vista proveniente(s) desta(s) atividade(s)? não			
4. Processos/Procedimentos:	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
5. Observações:			
Dados Complementares			
1. Sugestões do Subprocurador Geral:			
2. Experiências inovadoras e atuações de destaque:			
3. Observações:			
Processos e Procedimentos Examinados			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO ou DO RECEBIMENTO	* SITUAÇÃO DETECTADA

15º Ofício Geral da PGT

Dados Gerais			
Órgão inspecionado: 15º OFÍCIO GERAL DA PGT GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DO TRABALHO VERA REGINA DELLA POZZA REIS			
2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente):			
3. Data: 09-03-2016			
4. Horário de início: 16:40h			
5. Horário de encerramento: 17:15h			
Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público			
1. Nome: Vera Regina Della Pozza Reis			
2. Assumiu o órgão em: 27/3/1983			
3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? Sim.			

4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: -Prejudicado-
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? Sim.
6. Caso positivo, especificar: Orientadora pedagógica e Outros junto à ESMPU.
7. Exerce o magistério? Não.
8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo: Prejudicado
9. Exerce a advocacia? Não.
10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não.
11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: Prejudicado
12. Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente? Não.
13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não.
14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Sim: duas curtas licenças médicas e licença-prêmio.
15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: Manhã e tarde.
16. Observações:

Em Relação ao Órgão do Ministério Público

- Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público: No Gabinete, há 2 (dois) Analistas do MPU/Apoio Jurídico/Direito, 1 (um) Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, e, eventualmente, 1 (um) Estagiário de Direito.
- Estrutura Física: () própria (x) alugada. Condições Gerais: Inadequadas, por falta de espaço para o bom desempenho do trabalho de Assessoria e de Secretaria do Gabinete.
- Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): Sistema e Físico.
- Observações: -----

Estatística do Órgão

PROCESSOS JUDICIAIS

PROCESSOS JUDICIAIS													
ITEM		fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	jan/16
1. Saldo do mês anterior	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	11	0	12	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
2. Distribuídos no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	11	12	20	23	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	78	0	0	0	0
3. Impulsionados no	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	23	8	35	0

mês	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	77	1	0	0	0
4. Saldo do mês atual	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	11	0	12	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
5. Audiências judiciais/ sessões TJ	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	2	2	0	1	0	0	1	3	1	0	2	0	0
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	15	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)														

PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior												
2. Distribuídos no mês												
3. Impulsionados no mês												
4. Saldo do mês atual												
5. Audiências judiciais/ sessões TJ												
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores												
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça												

Obs.: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

Em Relação aos Feitos no Órgão do Ministério Público

1. Processos	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0

Observações:

Em Relação à Atividade da Administração Superior

1. Exerce alguma atividade em órgão da Administração Superior ou por delegação? Não, de setembro de 2015 para frente.			
2. Em caso positivo, qual(is)? Prejudicado			
3. Possui feitos com vista proveniente(s) desta(s) atividade(s)?			
4. Processos/Procedimentos:	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
5. Observações:			
Dados Complementares			
1. Sugestões do Subprocurador Geral:			
2. Experiências inovadoras e atuações de destaque:			
3. Observações:			
Processos e Procedimentos Examinados			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO ou DO RECEBIMENTO	* SITUAÇÃO DETECTADA

16º Ofício Geral da PGT

Dados Gerais			
1. Órgão inspecionado: 16º OFÍCIO GERAL DA PGT			
2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente):			
3. Data: 07.03.2016			
4. Horário de início: 15:00			
5. Horário de encerramento: 15 :30			
Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público			
1. Nome: JOSÉ NETO DA SILVA matrícula 166-X			
2. Assumiu o órgão em: 23/05/1989			
3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? SIM			
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: - PREJUDICADO			
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? NÃO			
6. Caso positivo, especificar: PREJUDICADO			
7. Exerce o magistério? NÃO			
8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo: - PREJUDICADO			

9. Exerce a advocacia? NÃO													
10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? NÃO													
11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: - PREJUDICADO													
12. Responde por outro (s) órgão(s) cumulativamente? NÃO													
13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? NÃO													
14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? NÃO													
Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: MANHÃ E TARDE, as 15:5:00													
16. Observações:													
Em Relação ao Órgão do Ministério Público													
1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público: mais que suficiente. 3 servidores. 2 analistas e 1 secretário.													
2. Estrutura Física: () própria (x) alugada. Condições Gerais: SATISFATÓRIAS													
3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): Sistema eletrônico para manifestações e físico para correspondências e outros documentos.													
4. Observações:													
Estatística do Órgão													
PROCESSOS JUDICIAIS													
PROCESSOS JUDICIAIS													
ITEM		fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	jan/16
1. Saldo do mês anterior	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	2	0	0	0	0	17	0	0	59	0
2. Distribuídos no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	101	124	34	41	116	16	93	160	202	242	92	0
3. Impulsionados no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	101	122	36	41	116	16	76	177	202	183	151	0
4. Saldo do mês atual	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	2	0	0	0	0	17	0	0	59	0	0
5. Audiências judiciais/sessões TJ	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	1	0	2	2	3	0	2	3	2	2	0	0
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Recursos interpostos	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ao Tribunal de Justiça	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)													
PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16	
1. Saldo do mês anterior	00	00	02	00	00	00	00	17	00	00	59		
2. Distribuídos no mês	101	124	34	41	116	16	93	160	202	242	92		
3. Impulsionados no mês	101	122	36	41	116	16	76	177	202	183	151		
4. Saldo do mês atual	00	02	00	00	00	00	17	00	00	59	00		
5. Audiências judiciais/ sessões TJ	01	00	02	02	03	00	02	03	02	02	00		
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00		
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00		
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)													
Em Relação aos Feitos no Órgão do Ministério Público													
1. Processos	Com vista há mais de 30 dias:							00					
	Com vista há mais de 6 meses:							00					
	Com vista há mais de 12 meses:							00					
Observações: Nos forneceu extrato do MP Digital com saldo de 55 processos , sendo que recebeu 66, todos ingressaram na data de ontem. Até então estava zerado.													
Em Relação à Atividade da Administração Superior													
1. Exerce alguma atividade em órgão da Administração Superior ou por delegação? NÃO													
2. Em caso positivo, qual(is)? PREJUDICADO													
3. Possui feitos com vista proveniente(s) desta(s) atividade(s)? NÃO													
4. Processos/Procedimentos:	Com vista há mais de 30 dias:							NÃO HÁ					
	Com vista há mais de 6 meses:							NÃO HÁ					
	Com vista há mais de 12 meses:							NÃO HÁ					
5. Observações:													
Dados Complementares													
Sugestões do Subprocurador Geral: Melhoria no setor de transportes .Não há controle rígido de férias dos													

motoristas, o que atrapalha o eficiente funcionamento do setor.
Designação dos membros para participar de sessões do TST com antecedência de, pelo menos, 6 meses.

2. Experiências inovadoras e atuações de destaque:

3. Observações: Não concorda com o represamento de autos para distribuição, conforme consta do e-mail encaminhado pela coordenação processual DDJ PGT informando que, por ordem, da Vice foi determinado que os processos recebidos em 07.03.2016 fossem distribuídos em 2 etapas. Cópia do e-mail em anexo.
O preenchimento e envio deste documento vai com atraso por motivo de férias do Membro.

Processos e Procedimentos Examinados			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO ou DO RECEBIMENTO	* SITUAÇÃO DETECTADA

17º Ofício Geral da PGT

Dados Gerais
1. Órgão inspecionado: 17º OFICIO GERAL DA PGT
2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente):
3. Data: 07.03.2016
4. Horário de início: 14:45
5. Horário de encerramento: 15:30
Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público
1. Nome: ROGÉRIO RODRIGUEZ FERNANDEZ FILHO
2. Assumiu o órgão em: 02/05/1988
3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? SIM
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? SIM, no ano passado ministrou o curso Direito e Economia
6. Caso positivo, especificar:
7. Exerce o magistério? NÃO
8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo:
9. Exerce a advocacia? NÃO
10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? NÃO
11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual:
12. Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente? NÃO
13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? NÃO
14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? NÃO
15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: matutino e vespertino das 10:00 as 19:00 hs

16. Observações:													
Em Relação ao Órgão do Ministério Público													
1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público: (1) Técnico Administrativo (2) Analistas/Direito													
2. Estrutura Física: () própria (X) alugada. Condições Gerais: satisfatórias													
3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): sistema informatizado e físico													
4. Observações:													
Estatística do Órgão													
PROCESSOS JUDICIAIS													
PROCESSOS JUDICIAIS													
ITEM		fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	jan/16
1. Saldo do mês anterior	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	49	114	108	60	47	71	51	14	16	12	53	5
2. Distribuídos no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	201	247	68	81	260	22	198	96	100	121	46	54
3. Impulsionados no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	136	253	116	94	236	42	235	94	104	80	94	38
4. Saldo do mês atual	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	114	108	60	47	71	51	14	16	12	53	5	21
5. Audiências judiciais/sessões TJ	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	1	2	2	4	4	0	1	3	0	2	0	0
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)													
PERÍODO		Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16



1. Saldo do mês anterior													
2. Distribuídos no mês													
3. Impulsionados no mês													
4. Saldo do mês atual													
5. Audiências judiciais/ sessões TJ													
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores													
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça													
Obs: $(1 + 2 - 3 = 4)$, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)													
Em Relação aos Feitos no Órgão do Ministério Público													
1. Processos	Com vista há mais de 30 dias:												
	Com vista há mais de 6 meses:												
	Com vista há mais de 12 meses:												
Observações: criticou a resolução 16 que abriu a porteira para que todos fizessem o que quisessem. Nos forneceu extrato do mpdigital em que consta que na data de hoje tem apenas 33 processos em gabinete que ingressaram dia 07.03.2016													
Em Relação à Atividade da Administração Superior													
1. Exerce alguma atividade em órgão da Administração Superior ou por delegação? SIM													
2. Em caso positivo, qual(is)? Conselheiro													
3. Possui feitos com vista proveniente(s) desta(s) atividade(s)? Não, conforme estatística fornecida pela Secretaria do CSMPT													
4. Processos/Procedimentos:	Com vista há mais de 30 dias:												
	Com vista há mais de 6 meses:												
	Com vista há mais de 12 meses:												
5. Observações: salienta que como Conselheiro do Conselho Superior do MPT sente a necessidade de haver uma assessoria específica para os Conselheiros desse órgão, que utilizam seu staff do gabinete para elaborar as minutas, em detrimento dos processos judiciais.													
Dados Complementares													
1. Sugestões do Subprocurador Geral: Que seja criado um local específico para armazenamento dos processos findos.													
Processos e Procedimentos Examinados													
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO ou DO RECEBIMENTO		* SITUAÇÃO DETECTADA									

--	--	--	--

18º Ofício Geral da PGT

Dados Gerais
1. Órgão inspecionado: 18º OFICIO GERAL DA PGT
2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente):
3. Data: 07-03-2016
4. Horário de início: 14h
5. Horário de encerramento: 14:50h
Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público
1. Nome: GUSTAVO ERNANI CAVALCANTI DANTAS
2. Assumiu o órgão em: MPT- 09/08/1990 - promovido a Subprocurador-geral a partir de 29/03/2009
3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? SIM
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Prejudicado
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? NÃO (em 2015, participei dos cursos utopia e comunicação não violenta junto á ESMPU)
6. Caso positivo, especificar: Prejudicado
7. Exerce o magistério? NÃO
8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo: Prejudicado
9. Exerce a advocacia? NAO
10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? NÃO
11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: Prejudicado
12. Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente? NÃO
13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? NÃO
14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? FÉRIAS EM JANEIRO
15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: De seg. a sex, das 9:00 ÀS 17:00
16. Observações: O período de expediente pode variar conforme a necessidade de serviço.
Em Relação ao Órgão do Ministério Público
1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público: 2 analistas (CC3 e CC2) e 1 técnico (FC2)
2. Estrutura Física: () própria (x) alugada. Condições Gerais: BOAS
3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): SISTEMA MPT DIGITAL
4. Observações: A sala dos servidores é pequena, mas deve ser aumentada no novo prédio alugado.

Estatística do Órgão													
PROCESSOS JUDICIAIS													
ITEM		fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	jan/16
1. Saldo do mês anterior	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	4	14	0	0	14	0	4	0	0	10	0
2. Distribuídos no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	201	247	66	81	260	19	195	81	100	122	47	0
3. Impulsionados no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	197	237	80	81	246	33	191	85	100	112	57	0
4. Saldo do mês atual	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	4	14	0	0	14	0	4	0	0	10	0	0
5. Audiências judiciais/sessões TJ	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	2	1	2	3	2	0	2	2	1	2	0	0
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)													
PERÍODO		Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior													
2. Distribuídos no mês													
3. Impulsionados no mês													
4. Saldo do mês atual													

5. Audiências judiciais/ sessões TJ																				
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores																				
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça																				
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)																				
Em Relação aos Feitos no Órgão do Ministério Público																				
1. Processos	Com vista há mais de 30 dias:																		0	
	Com vista há mais de 6 meses:																		0	
	Com vista há mais de 12 meses:																		0	
Observações:																				
Em Relação à Atividade da Administração Superior																				
1. Exerce alguma atividade em órgão da Administração Superior ou por delegação? SIM																				
2. Em caso positivo, qual(is)? Conselheiro CSMPT, mandato 09/2015 a 09/2017																				
3. Possui feitos com vista proveniente(s) desta(s) atividade(s)?																				
4. Processos/Procedimentos:	Com vista há mais de 30 dias:																		0	
	Com vista há mais de 6 meses:																		0	
	Com vista há mais de 12 meses:																		0	
5. Observações:																				
Dados Complementares																				
1. Sugestões do Subprocurador Geral: melhorar designação para sessões e acompanhamento de recursos no TST, bem como haver mais reuniões para aprimorar atuação, especialmente para propiciar a instalação adequada dos escritórios.																				
2. Experiências inovadoras e atuações de destaque:																				
3. Observações: o aprimoramento do sistema MPT Digital tem permitido uma melhora quantitativa e qualitativa da atuação.																				
Processos e Procedimentos Examinados																				
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO ou DO RECEBIMENTO	* SITUAÇÃO DETECTADA																	



Dados Gerais
1. Órgão inspecionado: 19º OFÍCIO GERAL DA PGT
2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente):
3. Data: 08-03-2016
4. Horário de início: 10:30h
5. Horário de encerramento: 11:30h
Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público
1. Nome: EVANY OLIVEIRA SELVA
2. Assumiu o órgão em: 17/12/1991
3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? Sim
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Prejudicado
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? Não
6. Caso positivo, especificar: Prejudicado
7. Exerce o magistério? Não
8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo: Prejudicado
9. Exerce a advocacia? Não
10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não
11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: Prejudicado
12. Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente? Não
13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não
14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Sim. Licença Prêmio - 5 dias
15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: À tarde
16. Observações:
Em Relação ao Órgão do Ministério Público
1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público:
2. Estrutura Física: () própria (x) alugada. Condições Gerais:
3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico):
4. Observações:
Estatística do Órgão
PROCESSOS JUDICIAIS
PROCESSOS JUDICIAIS

ITEM		fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	jan/16
1. Saldo do mês anterior	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	25	0	0	20	3	17	12	9	58	0
2. Distribuídos no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	202	247	67	76	238	23	162	161	200	216	92	0
3. Impulsionados no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	202	222	92	76	218	40	148	166	203	167	150	0
4. Saldo do mês atual	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	25	0	0	20	3	17	12	9	58	0	0
5. Audiências judiciais/ sessões TJ	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	2	1	1	1	0	2	4	2	2	0	0
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)													

PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior												
2. Distribuídos no mês												
3. Impulsionados no mês												
4. Saldo do mês atual												
5. Audiências judiciais/ sessões TJ												
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores												

7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça													
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)													
Em Relação aos Feitos no Órgão do Ministério Público													
1. Processos	Com vista há mais de 30 dias:										0		
	Com vista há mais de 6 meses:										0		
	Com vista há mais de 12 meses:										0		
Observações:													
Em Relação à Atividade da Administração Superior													
1. Exerce alguma atividade em órgão da Administração Superior ou por delegação?													
2. Em caso positivo, qual(is)?													
3. Possui feitos com vista proveniente(s) desta(s) atividade(s)?													
4. Processos/Procedimentos:	Com vista há mais de 30 dias:										0		
	Com vista há mais de 6 meses:										0		
	Com vista há mais de 12 meses:										0		
5. Observações:													
Dados Complementares													
1. Sugestões do Subprocurador Geral:													
2. Experiências inovadoras e atuações de destaque:													
3. Observações:													
Processos e Procedimentos Examinados													
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO ou DO RECEBIMENTO		* SITUAÇÃO DETECTADA									

20º Ofício Geral da PGT

Dados Gerais													
1. Órgão inspecionado: 20º OFÍCIO GERAL DA PGT													
2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente):													
3. Data: 08-03-2016													
4. Horário de início: 15:10h													
5. Horário de encerramento: 15:30h													
Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público													

1. Nome: GRACIENE FERREIRA PINTO
2. Assumi o órgão em: 30/11/2015
3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? SIM
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Prejudicado
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? NÃO
6. Caso positivo, especificar: Prejudicado
7. Exerce o magistério? NÃO
8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo: Prejudicado
9. Exerce a advocacia? Não
10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não
11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: Prejudicado
12. Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente? Não
13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Sim
14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Sim, férias
15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: Entre 10:00 e 18/19:00 horas
16. Observações:

Em Relação ao Órgão do Ministério Público

1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público: 03 servidores diretos
2. Estrutura Física: () própria (x) alugada. Condições Gerais: boas
3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): digital
4. Observações:

Estatística do Órgão

PROCESSOS JUDICIAIS

PROCESSOS JUDICIAIS													
ITEM		fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	jan/16
1. Saldo do mês anterior	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	2
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Distribuídos no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	11	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Impulsionados no	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	0

mês	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Saldo do mês atual	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	2	2
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Audiências judiciais/ sessões TJ	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)													

PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior												
2. Distribuídos no mês												
3. Impulsionados no mês												
4. Saldo do mês atual												
5. Audiências judiciais/ sessões TJ												
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores												
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça												

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

Em Relação aos Feitos no Órgão do Ministério Público

1. Processos	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0

Observações:

Em Relação à Atividade da Administração Superior

1. Exerce alguma atividade em órgão da Administração Superior ou por delegação? NÃO

2. Em caso positivo, qual(is)? Prejudicado			
3. Possui feitos com vista proveniente(s) desta(s) atividade(s)?			
4. Processos/Procedimentos:	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
5. Observações:			
Dados Complementares			
1. Sugestões do Subprocurador Geral:			
2. Experiências inovadoras e atuações de destaque:			
3. Observações:			
Processos e Procedimentos Examinados			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO ou DO RECEBIMENTO	* SITUAÇÃO DETECTADA

22º Ofício Geral da PGT

Dados Gerais	
1. Órgão inspecionado: 22º OFÍCIO GERAL DA PGT	
2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente):	
3. Data: 08-03-2016	
4. Horário de início: 15:40h	
5. Horário de encerramento: 16:25h	
Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público	
1. Nome: EDELAMARE BARBOSA MELO	
2. Assumiu o órgão em: 1993	
3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? Sim.	
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Prejudicado	
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? SIM	
6. Caso positivo, especificar: CURSOS DA ESMPU	
7. Exerce o magistério? Não.	
8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo: Prejudicado	
9. Exerce a advocacia? Não.	

10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não
11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: Prejudicado
12. Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente? Não
13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Sim
14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Não
15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira das 9h às 16h; de 15 em 15 dias as quartas-feiras são cumpridas em sessão no TST.
16. Observações:

Em Relação ao Órgão do Ministério Público

1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público:
2. Estrutura Física: () própria (X) alugada. Condições Gerais:
3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): MPT - Digital
4. Observações: Muito embora esteja, ainda, em fase de implementação, atende pouco às demandas da CRJ.

Estatística do Órgão

PROCESSOS JUDICIAIS

PROCESSOS JUDICIAIS													
ITEM		fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	jan/16
1. Saldo do mês anterior	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	11	1	10	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Distribuídos no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	11	18	40	26	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Impulsionados no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	28	31	36	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Saldo do mês atual	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	11	1	10	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Audiências judiciais/sessões TJ	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	2	2	0	2	0	0	1	0	3	2	0	0
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	4	2	14	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior												
2. Distribuídos no mês												
3. Impulsionados no mês												
4. Saldo do mês atual												
5. Audiências judiciais/ sessões TJ												
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores												
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça												

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

Em Relação aos Feitos no Órgão do Ministério Público

1. Processos	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0

Observações:

Em Relação à Atividade da Administração Superior

1. Exerce alguma atividade em órgão da Administração Superior ou por delegação? Não		
2. Em caso positivo, qual(is)? Prejudicado		
3. Possui feitos com vista proveniente(s) desta(s) atividade(s)? Não.		
4. Processos/Procedimentos:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0

5. Observações:

Dados Complementares

1. Sugestões do Subprocurador Geral:			
2. Experiências inovadoras e atuações de destaque: A) VOTO DE LOUVOR - Considerando que no mês de julho de 2015 vários Membros da CCR tiraram férias, ficando apenas a Dra. Edelamare Barbosa Melo respondendo durante todo o período pela CCR, lhe coube em distribuição 1035 (um mil e trinta e cinco) feitos no curso de julho de 2015. Assim sendo, diante desta atitude louvável da Dra. Edelamare Barbosa Melo, a Câmara de Coordenação e Revisão a congratula com votos de louvor. B) PARTICIPAÇÃO EM CORREIÇÕES ORDINÁRIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS C) PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES NACIONAIS DAS COORDENADORIAS TEMÁTICAS D) PARTICIPAÇÃO NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL APURADORA DO QUINTO CONSTITUCIONAL E) PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO SOCIO-AMBIENTAL DO MPT			
3. Observações: Aponta a necessidade de aprovação do Regimento interno da CCR que não está sendo tratado com a devida atenção. No MPT há uma inversão de atribuições. As Coordenadorias Nacionais compostas por procuradores do trabalho de 24 regiões criam metas institucionais de abrangência nacional sem aprovação ou acompanhamento da Câmara de Coordenação de Revisão – CCR, que não coordena de fato. As Coordenadorias Nacionais foram criadas e respondem ao PGT e não à Câmara. Não há controle nem coordenação. Procuradores do início de carreira estabelecem metas e políticas institucionais para os mais relevantes temas. As coordenadorias deveriam, no mínimo, ser transformadas em sub-câmaras vinculadas à CCR, com composição adequada para criação de políticas e metas institucionais.			
Processos e Procedimentos Examinados			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO ou DO RECEBIMENTO	* SITUAÇÃO DETECTADA

23º Ofício Geral da PGT

Dados Gerais
1. Órgão inspecionado: 23º OFÍCIO GERAL DA PGT
2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente):
3. Data: 08-03-2016
4. Horário de início: 14:30h
5. Horário de encerramento: 15h
Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público
1. Nome: ANTONIO LUIZ TEIXEIRA MENDES
2. Assumiu o órgão em: 17/12/1991 (posse no MPT)
3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? SIM
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Prejudicado
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? NÃO



6. Caso positivo, especificar: Prejudicado
7. Exerce o magistério? NÃO
8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo: Prejudicado
9. Exerce a advocacia? NÃO
10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? NÃO
11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: Prejudicado
12. Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente? NÃO
13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não
14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? NÃO
15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: INTEGRAL, rotineiramente
16. Observações:
Em Relação ao Órgão do Ministério Público
1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público: 2 Analistas e 1 Técnico, no gabinete
2. Estrutura Física: () própria (X) alugada. Condições Gerais: Boas
3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): Ambos
4. Observações:
Estatística do Órgão

PROCESSOS JUDICIAIS													
PROCESSOS JUDICIAIS													
ITEM		fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	jan/16
1. Saldo do mês anterior	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	2	0	8	2	1	31	0
2. Distribuídos no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	101	125	33	40	131	10	104	161	200	242	6	0
3. Impulsionados no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	101	125	33	40	129	12	96	167	201	212	37	0
4. Saldo do mês atual	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	2	0	8	2	1	31	0	0
5. Audiências judiciais/sessões TJ	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	1	1	1	2	2	0	2	4	1	2	0	0
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior												
2. Distribuídos no mês												
3. Impulsionados no mês												
4. Saldo do mês atual												

5. Audiências judiciais/ sessões TJ																				
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores																				
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça																				
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)																				
Em Relação aos Feitos no Órgão do Ministério Público																				
1. Processos	Com vista há mais de 30 dias:															0				
	Com vista há mais de 6 meses:															0				
	Com vista há mais de 12 meses:															0				
Observações:																				
Em Relação à Atividade da Administração Superior																				
1. Exerce alguma atividade em órgão da Administração Superior ou por delegação?																				
2. Em caso positivo, qual(is)?																				
3. Possui feitos com vista proveniente(s) desta(s) atividade(s)?																				
4. Processos/Procedimentos:	Com vista há mais de 30 dias:															0				
	Com vista há mais de 6 meses:															0				
	Com vista há mais de 12 meses:															0				
5. Observações:																				
Dados Complementares																				
1. Sugestões do Subprocurador Geral: Necessidade de melhoria do sistema eletrônico de pesquisa de peças processuais no MPT Digital, sem limitação ao período de 180 dias da emissão do documento.																				
2. Experiências inovadoras e atuações de destaque: membro do Conselho Superior, membro da Câmara de Coordenação e Revisão, membro da Coordenadoria de Recursos Judiciais, Chefe de Gabinete do Procurador-Geral, membro auxiliar da Corregedoria nacional do CNMP e Secretário da Comissão de Concursos da MPT																				
3. Observações:																				
Processos e Procedimentos Examinados																				
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO ou DO RECEBIMENTO										* SITUAÇÃO DETECTADA								

25º Ofício Geral da PGT

Dados Gerais													
1. Órgão inspecionado: 25º OFICIO GERAL DA PGT													
2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente):													
3. Data: 08.03.2016													
4. Horário de início: 15:00													
5. Horário de encerramento: 15:40													
Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público													
1. Nome: Paulo Borges da Fonseca Seger.													
2. Assumiu o órgão em: 23/10/1985.													
3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? Sim.													
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:													
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? Não.													
6. Caso positivo, especificar:													
7. Exerce o magistério? Não.													
8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo:													
9. Exerce a advocacia? Não.													
10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não.													
11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual:													
12. Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente? Não.													
13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não.													
14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Não.													
15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: Oscila, de acordo com a necessidade de													
16. Observações: Não há.													
Em Relação ao Órgão do Ministério Público													
1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público: satisfatória: 2 analistas , 1 técnico e 1 estagiário													
2. Estrutura Física: () própria (x) alugada. Condições Gerais:													
3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): Digital.													
4. Observações: Não há.													
Estatística do Órgão													
PROCESSOS JUDICIAIS													
PROCESSOS JUDICIAIS													
ITEM		fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	jan/16

1. Saldo do mês anterior	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	27	24	45	0	0	15	0	12	24	11	47	0
2. Distribuídos no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	201	248	68	80	261	20	198	161	200	242	92	107
3. Impulsionados no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	204	227	113	80	246	35	186	149	213	206	139	107
4. Saldo do mês atual	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	24	45	0	0	15	0	12	24	11	47	0	0
5. Audiências judiciais/ sessões TJ	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	2	2	2	0	2	0	2	2	2	0	3	0
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)													

PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior												
2. Distribuídos no mês												
3. Impulsionados no mês												
4. Saldo do mês atual												
5. Audiências judiciais/ sessões TJ												
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores												
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça												
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído												

os impulsionados no mês)			
Em Relação aos Feitos no Órgão do Ministério Público			
1. Processos	Com vista há mais de 30 dias:		
	Com vista há mais de 6 meses:		
	Com vista há mais de 12 meses:		
Observações: Nos forneceu estatística extraída do MPDigital em que constam em seu gabinete nesta data 22 processos que ingressaram ontem			
Em Relação à Atividade da Administração Superior			
1. Exerce alguma atividade em órgão da Administração Superior ou por delegação? Não.			
2. Em caso positivo, qual(is)?			
3. Possui feitos com vista proveniente(s) desta(s) atividade(s)?			
4. Processos/Procedimentos:	Com vista há mais de 30 dias:		
	Com vista há mais de 6 meses:		
	Com vista há mais de 12 meses:		
5. Observações:			
Dados Complementares			
1. Sugestões do Subprocurador Geral: Não há.			
2. Experiências inovadoras e atuações de destaque: ----			
3. Observações: elogiou o mecanismos adotado de fornecimento de pauta das sessões do TST com antecedência.			
Processos e Procedimentos Examinados			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO ou DO RECEBIMENTO	* SITUAÇÃO DETECTADA

26º Ofício Geral da PGT

Dados Gerais	
1. Órgão inspecionado: 26º OFÍCIO GERAL DA PGT	
2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente):	
3. Data: 07.03.2016	
4. Horário de início: 14:00	
5. Horário de encerramento: 14:45	
Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público	
1. Nome: OKSANA MARIA DZIURA BOLDO	

2. Assumiu o órgão em: MPT em 04/10/1988; PGT em julho/2014
3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? Sim.
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? NÃO ATUALMENTE, mas quando consegue o faz.
6. Caso positivo, especificar:
7. Exerce o magistério? NÃO.
8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo:
9. Exerce a advocacia? NÃO.
10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? NÃO.
11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual:
12. Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente? NÃO.
13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? NÃO.
14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? SIM.
15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: INTEGRALdas 09:00 as 21:00.
16. Observações:

Em Relação ao Órgão do Ministério Público

1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público: satisfatória 2 analistas e 1 técnico. Todos tem CC e Fc.
2. Estrutura Física: (X) própria () alugada. Condições Gerais:
3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico):
4. Observações:

Estatística do Órgão

PROCESSOS JUDICIAIS

PROCESSOS JUDICIAIS													
ITEM		fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	jan/16
1. Saldo do mês anterior	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	12	0	0	0	0	7	2	0	59	0
2. Distribuídos no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	155	248	63	55	114	9	200	161	147	243	92	49
3. Impulsionados no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	155	236	75	55	114	9	193	166	149	184	151	49
4. Saldo do mês atual	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

	CDJ	0	12	0	0	0	0	7	2	0	59	0	0
5. Audiências judiciais/ sessões TJ	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	1	2	2	1	2	0	4	3	3	2	0	0
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)													

PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior												
2. Distribuídos no mês												
3. Impulsionados no mês												
4. Saldo do mês atual												
5. Audiências judiciais/ sessões TJ	DI 2	8ª T	6ª T	4ª T	7ª T							
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores												
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça												

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

Em Relação aos Feitos no Órgão do Ministério Público

1. Processos	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	

Observações: Não tenho processos em atraso. Nenhum. Nunca atrasei em cerca de 27 anos. Nos forneceu estatística referente ao mês de janeiro e relação dos que constam em gabinete atualmente, tendo um saldo atual de 15 processos que chegaram nesta data.

Em Relação à Atividade da Administração Superior

1. Exerce alguma atividade em órgão da Administração Superior ou por delegação? NÃO ATUALMENTE.			
2. Em caso positivo, qual(is)?			
3. Possui feitos com vista proveniente(s) desta(s) atividade(s)? NÃO.			
4. Processos/Procedimentos:	Com vista há mais de 30 dias:		
	Com vista há mais de 6 meses:		
	Com vista há mais de 12 meses:		
5. Observações:			
Dados Complementares			
1. Sugestões do Subprocurador Geral: Desde meu ingresso atuo em áreas de competências originária, especializada e, especialmente, em Dissídios Coletivos. Só parei quando assumi a PGT. Gostaria que uma Coordenadoria de Dissídios Coletivos fosse criada aqui também, porque identifico nesse trabalho, interesse público e de relevância social.			
2. Experiências inovadoras e atuações de destaque:			
3. Observações:			
Processos e Procedimentos Examinados			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO ou DO RECEBIMENTO	* SITUAÇÃO DETECTADA

27º Ofício Geral da PGT

Dados Gerais	
1. Órgão inspecionado: 27º OFÍCIO GERAL DA PGT	
2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente):	
3. Data: 08-03-2016	
4. Horário de início: 15h	
5. Horário de encerramento: 15:10h	
Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público	
1. Nome: ALUISIO ALDO DA SILVA JUNIOR	
2. Assumiu o órgão em: 04/10/1988	
3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? SIM	
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Prejudicado	
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? NÃO	
6. Caso positivo, especificar: Prejudicado	
7. Exerce o magistério? SIM, MAS LICENCIADO ATUALMENTE	
8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo	

administrativo: PRIVADA, SOMENTE MAGISTÉRIO													
9. Exerce a advocacia? SIM													
10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? NÃO													
11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: Prejudicado													
12. Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente? NÃO													
13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? NÃO													
14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? NÃO													
15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: TARDE													
16. Observações: PELA MANHÃ NAS SESSÕES DO TST													
Em Relação ao Órgão do Ministério Público													
1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público:													
2. Estrutura Física: () própria (X) alugada. Condições Gerais: BOA													
3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): MPT Digital													
4. Observações:													
Estatística do Órgão													
PROCESSOS JUDICIAIS													
PROCESSOS JUDICIAIS													
ITEM		fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	jan/16
1. Saldo do mês anterior	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	48	2	3	19	2	15	2	63	31	26	118	0
2. Distribuídos no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	201	226	68	79	232	31	199	160	200	242	92	0
3. Impulsionados no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	247	225	52	96	219	44	138	192	205	150	210	0
4. Saldo do mês atual	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	2	3	19	2	15	2	63	31	26	118	0	0
5. Audiências judiciais/sessões TJ	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	1	5	3	4	1	0	1	0	0	1	0	0
6. Recursos interpostos	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

aos Tribunais Superiores	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior												
2. Distribuídos no mês												
3. Impulsionados no mês												
4. Saldo do mês atual												
5. Audiências judiciais/ sessões TJ												
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores												
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça												

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

Em Relação aos Feitos no Órgão do Ministério Público

1. Processos	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado

Observações:

Em Relação à Atividade da Administração Superior

1. Exerce alguma atividade em órgão da Administração Superior ou por delegação? Prejudicado		
2. Em caso positivo, qual(is)? Prejudicado		
3. Possui feitos com vista proveniente(s) desta(s) atividade(s)?		
4. Processos/Procedimentos:	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado

5. Observações:

Dados Complementares

1. Sugestões do Subprocurador Geral:
2. Experiências inovadoras e atuações de destaque:
3. Observações: Membro em férias por ocasião da inspeção. O formulário de Declaração de Residência foi entregue para a funcionária Fernanda Graziela B. E Silva, matrícula 6007007-2, que se comprometeu a, após devidamente preenchido e assinado pelo membro, enviá-lo para o Gabinete da Subprocuradora Geral da República, Dra. Lindôra Araújo, Membro-Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Processos e Procedimentos Examinados

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO ou DO RECEBIMENTO	* SITUAÇÃO DETECTADA

28º Ofício Geral da PGT

Dados Gerais

1. Órgão inspecionado: **28º OFÍCIO GERAL DA PGT**
2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente):
3. Data: 09.03.2016
4. Horário de início: 16:00
5. Horário de encerramento: 16:30

Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público

1. Nome: SANDRA LIA SIMÓN
2. Assumiu o órgão em: 17/12/1991 – Portaria PGR 590/91 - Publicada no D.O.U em 11/12/1991
3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? SIM
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? NÃO
6. Caso positivo, especificar:
7. Exerce o magistério? SIM
8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo: ESMPU – Orientação pedagógica em 2 (dois) cursos de especialização, sendo um a distância e outro presencial. Na ESMPU, coordenou a CPA – Comissão Própria de Avaliação e em 26 de janeiro de 2016 assumiu a Diretoria Geral adjunta da ESMPU, Portaria nº 53/2016
9. Exerce a advocacia? NÃO
10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? NÃO
11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual:
12. Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente? SIM. Também sou Conselheira do CSMPT, Secretária do CSMPT e Coordenadora Nacional da CONAFRET – Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes nas Relações de

Trabalho.

13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? NÃO

14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Apenas férias e licença prêmio

15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: Período médio das 9hs às 19hs

16. Observações:

Em Relação ao Órgão do Ministério Público

1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público: Gabinete composto por 3 servidores, sendo dois Analistas Processuais e um Técnico Administrativo, e uma estagiária de Direito.

2. Estrutura Física: () própria (X) alugada. Condições Gerais:

3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): Sistema virtual e físico de arquivo

4. Observações: a equipe é suficiente porque os servidores são dedicados e empenhados. Caso contrário não seria.

Estatística do Órgão

PROCESSOS JUDICIAIS

PROCESSOS JUDICIAIS													
ITEM		fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	jan/16
1. Saldo do mês anterior	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	23	3	0	0	0	5	0	10	8	0	30	0
2. Distribuídos no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	101	93	32	38	130	0	100	79	62	107	46	0
3. Impulsionados no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	121	96	32	38	125	5	90	81	70	77	76	0
4. Saldo do mês atual	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	3	0	0	0	5	0	10	8	0	30	0	0
5. Audiências judiciais/ sessões TJ	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	1	1	0	0	2	0	0	0	0	2	3	0
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os

impulsionados no mês)												
PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior												
2. Distribuídos no mês												
3. Impulsionados no mês												
4. Saldo do mês atual												
5. Audiências judiciais/ sessões TJ												
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores												
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça												
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)												
Em Relação aos Feitos no Órgão do Ministério Público												
1. Processos	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:											
Observações: Estatística do mês de janeiro e fevereiro em anexo. Regulares. Informou que teve uma diminuição a partir de janeiro de 2016, em razão de ter assumido Coordenação adjunta da ESMPU, tanto da distribuição de feitos judiciais, recebe só 50 por cento e não participa da sessões.												
Em Relação à Atividade da Administração Superior												
1. Exerce alguma atividade em órgão da Administração Superior ou por delegação? SIM												
2. Em caso positivo, qual(is)? Sou Conselheira e Secretária do CSMP												
3. Possui feitos com vista proveniente(s) desta(s) atividade(s)? Forneceu estatística de todos os Conselheiros. Não há processos na situação retro.												
4. Processos/Procedimentos:	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:											

Observações: Ingresso no MP digital, porque os processos são físicos
A pequena estrutura em TI impede que isso seja implementando, mesmo sendo uma meta da administração superior.
Como Secretária se preocupa em dar publicidade ampla das sessões, inclusive as transmitindo em tempo real.

Dados Complementares

Sugestões do Subprocurador Geral: aumentar o número de membros das CRJ'S (ações originárias), com a consequente diminuição dos membros que elaboram somente pareceres.
As coordenadorias nacionais estão um pouco paradas, por conta das restrições orçamentárias, não obstante existam projetos importantes a serem realizados.

2. Experiências inovadoras e atuações de destaque:

3. Observações:

Processos e Procedimentos Examinados

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO ou DO RECEBIMENTO	* SITUAÇÃO DETECTADA

29º Ofício Geral da PGT

Dados Gerais

1. Órgão inspecionado: **29º OFÍCIO GERAL DA PGT**

2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente):

3. Data: 08.03.2016

4. Horário de início: 13:00

5. Horário de encerramento: 14:00

Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público

1. Nome: Júnia Soares Nader

2. Assumiu o órgão em: 12/06/2014

3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? Sim.

4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:

5. Participa de curso de aperfeiçoamento? Eventualmente.

6. Caso positivo, especificar: Os cursos da ESMPU que sejam de interesse, haja disponibilidade e realizado em Brasília. Em média dois/ano.

7. Exerce o magistério? Não.

8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo:

9. Exerce a advocacia? Não.

10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não.

11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual:
12. Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente? Não.
13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não.
14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Férias: 13 à 22/07/15; 19 à 28/10/15; 07 à 26/01/2016.
15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: Matutino e Vespertino.
16. Observações:

Em Relação ao Órgão do Ministério Público

1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público: 2 (dois) assessores e 1 (um) técnico no gabinete.
2. Estrutura Física: () própria (X) alugada. Condições Gerais: boas.
3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): Os procedimentos são administrados por meio do sistema MPT Digital – CCR e os documentos administrativos são mantidos em arquivos físicos e virtuais.
4. Observações:

Estatística do Órgão

PROCESSOS JUDICIAIS

PROCESSOS JUDICIAIS													
ITEM		fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	jan/16
1. Saldo do mês anterior	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Distribuídos no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Impulsionados no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Saldo do mês atual	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Audiências judiciais/sessões TJ	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	2	2	2	0	2	0	2	3	0	2	3	0
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Recursos interpostos	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ao Tribunal de Justiça	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)													
PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16	
1. Saldo do mês anterior													
2. Distribuídos no mês													
3. Impulsionados no mês													
4. Saldo do mês atual													
5. Audiências judiciais/ sessões TJ													
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores													
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça													
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)													
Em Relação aos Feitos no Órgão do Ministério Público													
1. Processos	Com vista há mais de 30 dias:												
	Com vista há mais de 6 meses:												
	Com vista há mais de 12 meses:												
Observações: Como coordenadora da CCR nos forneceu estatística de todos os membros e atas de realização das reuniões.													
Em Relação à Atividade da Administração Superior													
1. Exerce alguma atividade em órgão da Administração Superior ou por delegação? Sim.													
2. Em caso positivo, qual(is)? Coordenadora da Câmara de Coordenação e Revisão.													
3. Possui feitos com vista proveniente(s) desta(s) atividade(s)?													
4. Processos/Procedimentos:	Com vista há mais de 30 dias:												
	Com vista há mais de 6 meses:												
	Com vista há mais de 12 meses:												
5. Observações:													
Dados Complementares													

Sugestões do Subprocurador Geral: Que seja aprovada uma das propostas de regulamentação da Câmara, já apresentadas ao CSMP, pois a Câmara é um órgão desprestigiado e seus membros são tratados com disparidade em relação aos colegas que atuam no TST. Ainda que existam as 8 Coordenadorias temáticas elas não têm, nem a atribuição da Câmara. Por isso é crucial a criação de subcâmaras para que, de fato, esta possa exercer em sua plenitude as atividades de integração, coordenação e revisão. Forneceu, cópia em anexo, documento extraído do mpdigital que demonstra a distribuição e produtividade dos integrantes da Câmara, desde 2014.

2. Experiências inovadoras e atuações de destaque: Foi lhe apresentada a experiência exitosa do MPF/PFDC de descentralização e melhora do trabalho pelo Subprocurador-geral da República Nívio de Freitas Silva Filho

3. Observações: A coordenadora da CCR tem uma gama imensa de atividades, inclusive atendimento ao público. A atividade de revisão toma muito tempo. O regimento data de mais de 20 anos, por certo desatualizado.

Processos e Procedimentos Examinados

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO ou DO RECEBIMENTO	* SITUAÇÃO DETECTADA

30º Ofício Geral da PGT

Dados Gerais

1. Órgão inspecionado: **30º OFICIO GERAL DA PGT**

2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente):

3. Data: 10-03-2016

4. Horário de início: 12:40h

5. Horário de encerramento: 13:10h

Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público

1. Nome: Andréa Isa Ripoli

2. Assumiu o órgão em: 17/12/1991

3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? Sim

4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Prejudicado

5. Participa de curso de aperfeiçoamento? Não

6. Caso positivo, especificar: Prejudicado

7. Exerce o magistério? Não

8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo: Prejudicado

9. Exerce a advocacia? Não

10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não

11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: Prejudicado

12. Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente? Não													
13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não													
14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Não													
15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: Segunda a quinta-feira das 10 às 17h													
16. Observações:													
Em Relação ao Órgão do Ministério Público													
1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público:													
2. Estrutura Física: () própria (X) alugada. Condições Gerais:													
3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico):													
4. Observações:													
Estatística do Órgão													
PROCESSOS JUDICIAIS													
PROCESSOS JUDICIAIS													
ITEM		fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	jan/16
1. Saldo do mês anterior	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	43	2	36	28	0	0	31	19	0	0	0	0
2. Distribuídos no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	201	248	68	80	232	31	199	0	0	0	0	0
3. Impulsionados no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	242	214	76	108	232	0	211	19	0	0	0	0
4. Saldo do mês atual	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	2	36	28	0	0	31	19	0	0	0	0	0
5. Audiências judiciais/sessões TJ	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	1	2	0	2	3	0	2	0	1	2	3	0
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os													

impulsionados no mês)												
PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior												
2. Distribuídos no mês												
3. Impulsionados no mês												
4. Saldo do mês atual												
5. Audiências judiciais/ sessões TJ												
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores												
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça												
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)												
Em Relação aos Feitos no Órgão do Ministério Público												
1. Processos	Com vista há mais de 30 dias:						0					
	Com vista há mais de 6 meses:						0					
	Com vista há mais de 12 meses:						0					
Observações:												
Em Relação à Atividade da Administração Superior												
1. Exerce alguma atividade em órgão da Administração Superior ou por delegação? Sim												
2. Em caso positivo, qual(is)? Câmara de Coordenação e Revisão												
3. Possui feitos com vista proveniente(s) desta(s) atividade(s)? Não												
4. Processos/Procedimentos:	Com vista há mais de 30 dias:						0					
	Com vista há mais de 6 meses:						0					
	Com vista há mais de 12 meses:						0					
5. Observações: Foi realizada a entrevista também pela equipe 1 que inspecionou os membros da CCR. A declaração de residência do membro foi assinada e entregue para a equipe 1.												
Dados Complementares												
1. Sugestões do Subprocurador Geral:												
2. Experiências inovadoras e atuações de destaque:												

3. Observações: Vide termo lavrado pela equipe 1 na inspeção da Câmara de Coordenação e Revisão – CCR.

Processos e Procedimentos Examinados

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO ou DO RECEBIMENTO	* SITUAÇÃO DETECTADA

31º Ofício Geral da PGT

Dados Gerais

1. Órgão inspecionado: **31º OFÍCIO GERAL DA PGT**

2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente):

3. Data: 08-03-2016

4. Horário de início: 9:30h

5. Horário de encerramento: 10:15h

Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público

1. Nome: Eneas Bazzo Torres

2. Assumiu o órgão em: 12/06/2014, conforme Portaria PGR nº 33, de 11 de junho de 2014.

3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? Sim.

4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Prejudicado

5. Participa de curso de aperfeiçoamento? Não.

6. Caso positivo, especificar: Prejudicado

7. Exerce o magistério? Não.

8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo: Prejudicado

9. Exerce a advocacia? Não.

10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não.

11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: Prejudicado

12. Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente? Coordenação da CRJ

13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não.

14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Não.

15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: 14 às 19h

16. Observações:

Em Relação ao Órgão do Ministério Público

1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público: Carente na CRJ.

2. Estrutura Física: () própria (x) alugada. Condições Gerais: Adequada.

3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): Sistema e físico.

Observações:

Estatística do Órgão

PROCESSOS JUDICIAIS

PROCESSOS JUDICIAIS													
ITEM		fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	jan/16
1. Saldo do mês anterior	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	30	21	39	24
	CDJ	88	14	102	17	1	118	12	12	0	0	0	0
2. Distribuídos no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	30	108	83	29	0
	CDJ	198	247	57	71	262	43	198	78	0	0	0	0
3. Impulsionados no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	117	65	44	0
	CDJ	272	159	142	87	145	149	198	90	0	0	0	0
4. Saldo do mês atual	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	30	21	39	24	24
	CDJ	14	102	17	1	118	12	12	0	0	0	0	0
5. Audiências judiciais/ sessões TJ	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	2	2	0	1	4	0	2	3	3	0	4	0
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	24	21	6	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior												
2. Distribuídos no mês												
3. Impulsionados no mês												
4. Saldo do mês atual												
5. Audiências judiciais/ sessões TJ												
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores												
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça												
Obs: $(1 + 2 - 3 = 4)$, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)												
Em Relação aos Feitos no Órgão do Ministério Público												
1. Processos	Com vista há mais de 30 dias:						0					
	Com vista há mais de 6 meses:						0					
	Com vista há mais de 12 meses:						0					
Observações:												
Em Relação à Atividade da Administração Superior												
1. Exerce alguma atividade em órgão da Administração Superior ou por delegação? Sim.												
2. Em caso positivo, qual(is)? Coordenação da CRJ.												
3. Possui feitos com vista proveniente(s) desta(s) atividade(s)?												
4. Processos/Procedimentos:	Com vista há mais de 30 dias:						0					
	Com vista há mais de 6 meses:						0					
	Com vista há mais de 12 meses:						0					
5. Observações:												
Dados Complementares												
1. Sugestões do Subprocurador Geral:												
2. Experiências inovadoras e atuações de destaque:												
3. Observações:												
Processos e Procedimentos Examinados												
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO ou DO RECEBIMENTO					* SITUAÇÃO DETECTADA					



--	--	--	--

32º Ofício Geral da PGT

Dados Gerais
1. Órgão inspecionado: 32º OFÍCIO GERAL DA PGT
2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente):
3. Data: 07.03.2016
4. Horário de início: 16:00
5. Horário de encerramento: 16:30
Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público
1. Nome: MANOEL JORGE E SILVA NETO
2. Assumiu o órgão em: 09/04/1992
3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? SIM
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? SIM, como docente da ESMPU. Último ministrado abril de 2015
6. Caso positivo, especificar:
7. Exerce o magistério? SIM
8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período ea se exerce algum cargo administrativo: PÚBLICA – UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – LICENCIADO e à disposição da UNB desde 2014 que até o presente momento não apreciou seu pleito. Continua a ministrar seus cursos na Bahia, nas suas férias regulamentares.
9. Exerce a advocacia? NÃO
10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? NÃO
11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual:
12. Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente? NÃO
13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? NÃO
14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? NÃO
15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: 12H ÀS 20H
16. Observações:
Em Relação ao Órgão do Ministério Público
1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público:
2. Estrutura Física: () própria (X) alugada. Condições Gerais: SATISFATÓRIA
3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): SISTEMA DIGITAL
4. Observações:

Estatística do Órgão													
PROCESSOS JUDICIAIS													
PROCESSOS JUDICIAIS													
ITEM		fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	jan/16
1. Saldo do mês anterior	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Distribuídos no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Impulsionados no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Saldo do mês atual	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Audiências judiciais/sessões TJ	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	4	2	0	0	1	1	2	2	0	0
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)													
PERÍODO		Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior													
2. Distribuídos no mês													
3. Impulsionados no mês													
4. Saldo do mês atual													

2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente):													
3. Data: 09-03-2016													
4. Horário de início: 15:40h													
5. Horário de encerramento: 16:15h													
Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público													
1. Nome: CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE													
2. Assumiu o órgão em: 22/04/1992													
3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? SIM													
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Prejudicado													
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? NÃO													
6. Caso positivo, especificar: Prejudicado													
7. Exerce o magistério? NÃO													
8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo: Prejudicado													
9. Exerce a advocacia? NÃO													
10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? NÃO													
11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: Prejudicado													
12. Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente? NÃO													
13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? NÃO													
14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? NÃO													
15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: TARDE													
16. Observações:													
Em Relação ao Órgão do Ministério Público													
1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público:													
2. Estrutura Física: () própria (X) alugada. Condições Gerais:													
3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): SISTEMA E FÍSICO													
4. Observações:													
Estatística do Órgão													
PROCESSOS JUDICIAIS													
ITEM		fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	jan/16
1. Saldo do mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

anterior	CDJ	36	0	3	0	0	20	1	3	12	17	46	4
2. Distribuídos no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	201	248	68	80	135	8	100	79	100	107	46	0
3. Impulsionados no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	237	245	71	80	115	27	98	70	95	78	88	4
4. Saldo do mês atual	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	3	0	0	20	1	3	12	17	46	4	0
5. Audiências judiciais/ sessões TJ	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	1	2	2	1	3	0	2	3	0	2	0	0
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)													

PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior												
2. Distribuídos no mês												
3. Impulsionados no mês												
4. Saldo do mês atual												
5. Audiências judiciais/ sessões TJ												
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores												
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça												

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

Em Relação aos Feitos no Órgão do Ministério Público

1. Processos	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
Observações:			
Em Relação à Atividade da Administração Superior			
1. Exerce alguma atividade em órgão da Administração Superior ou por delegação? SIM			
2. Em caso positivo, qual(is)? CONSELHEIRO (CSMPT)			
3. Possui feitos com vista proveniente(s) desta(s) atividade(s)?			
4. Processos/Procedimentos:	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
5. Observações:			
Dados Complementares			
1. Sugestões do Subprocurador Geral:			
2. Experiências inovadoras e atuações de destaque:			
3. Observações:			
Processos e Procedimentos Examinados			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO ou DO RECEBIMENTO	* SITUAÇÃO DETECTADA

34º Ofício Geral da PGT

Dados Gerais	
1. Órgão inspecionado: 34º OFÍCIO GERAL DA PGT	
2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente):	
3. Data: 09-03-2016	
4. Horário de início: 14:30h	
5. Horário de encerramento: 15:30h	
Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público	
1. Nome: RICARDO JOSÉ MACEDO DE BRITTO PEREIRA	
2. Assumiu o órgão em: 22/12/1993	
3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? Residente na localidade de lotação	

4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Prejudicado
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? Na presente data não participa de nenhum curso de aperfeiçoamento
6. Caso positivo, especificar: Prejudicado
7. Exerce o magistério? Sim
8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo: Ministra aulas para Graduação e Mestrado no Centro Universitário do Distrito Federal, entidade privada. As aulas de Graduação possuem carga horária de 4/h semanais (correspondente a uma disciplina). Não exerce nenhum cargo administrativo na referida entidade.
9. Exerce a advocacia? Não
10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não
11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: Prejudicado
12. Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente? Não
13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses? Não
14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Nos últimos 6 (seis) meses apenas afastamento para gozo de férias
15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: 9:00 às 19:00
16. Observações:

Em Relação ao Órgão do Ministério Público

1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público:
2. Estrutura Física: () própria (X) alugada. Condições Gerais: Condições adequadas para o efetivo desenvolvimento das atividades institucionais
3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): físico
4. Observações:

Estatística do Órgão

PROCESSOS JUDICIAIS

PROCESSOS JUDICIAIS													
ITEM		fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	jan/16
1. Saldo do mês anterior	CRJ	5	15	29	6	4	0	0	22	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	24	24	30	0
2. Distribuídos no mês	CRJ	50	104	66	57	56	0	90	13	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	63	100	79	13	0

3. Impulsionados no mês	CRJ	40	90	89	59	60	0	68	35	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	39	100	73	43	0
4. Saldo do mês atual	CRJ	15	29	6	4	0	0	22	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	24	24	30	0	0
5. Audiências judiciais/ sessões TJ	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	1	1	3	0	1	3	2	1	3	0
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	CRJ	13	23	12	15	19	0	22	11	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)													

PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior												
2. Distribuídos no mês												
3. Impulsionados no mês												
4. Saldo do mês atual												
5. Audiências judiciais/ sessões TJ												
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores												
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça												

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

Em Relação aos Feitos no Órgão do Ministério Público

1. Processos	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0

Observações:

Em Relação à Atividade da Administração Superior

1. Exerce alguma atividade em órgão da Administração Superior ou por delegação? Sim			
2. Em caso positivo, qual(is)? Conselheiro no Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho			
3. Possui feitos com vista proveniente(s) desta(s) atividade(s)?			
4. Processos/Procedimentos:	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
5. Observações:			
Dados Complementares			
1. Sugestões do Subprocurador Geral:			
2. Experiências inovadoras e atuações de destaque:			
3. Observações:			
Processos e Procedimentos Examinados			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO ou DO RECEBIMENTO	* SITUAÇÃO DETECTADA

36º Ofício Geral da PGT

Dados Gerais			
1. Órgão inspecionado: 36º OFÍCIO GERAL DA PGT			
2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente):			
3. Data: 10-03-2016			
4. Horário de início: 10:15h			
5. Horário de encerramento: 11:20			
Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público			
1. Nome: André Luís Spies			
2. Assumiu o órgão em: 23/2/1993			
3. Reside na comarca ou na localidade de lotação? Sim			
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Prejudicado			
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? Sempre que possível			
6. Caso positivo, especificar: Cursos da ESMPU (eventualmente como capacitador) e cursos da PGT			
7. Exerce o magistério? Não			
8. Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo			

administrativo: Prejudicado													
9. Exerce a advocacia? Não													
10. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não													
11. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: Prejudicado													
12. Responde por outro(s) órgão(s) cumulativamente? Atualmente não													
13. Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?													
14. Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses? Não													
15. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: Tarde\Noite													
16. Observações:													
Em Relação ao Órgão do Ministério Público													
1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público:													
2. Estrutura Física: () própria (x) alugada. Condições Gerais:													
3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico):													
4. Observações:													
Estatística do Órgão													
PROCESSOS JUDICIAIS													
PROCESSOS JUDICIAIS													
ITEM		fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	jan/16
1. Saldo do mês anterior	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	11	7	15	0
	CDJ	24	5	0	0	0	0	0	18	0	0	0	0
2. Distribuídos no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	11	36	45	29	0
	CDJ	199	17	64	80	212	42	115	113	0	0	0	0
3. Impulsionados no mês	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	40	37	44	0
	CDJ	218	22	64	80	212	42	97	131	0	0	0	0
4. Saldo do mês atual	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	11	7	15	0	0
	CDJ	5	0	0	0	0	0	18	0	0	0	0	0
5. Audiências judiciais/sessões TJ	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	1	2	0	0	1	3	2	2	1	0
6. Recursos interpostos	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	7	9	3	0

aos Tribunais Superiores	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	CRJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CDJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

PERÍODO	Fev/15	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/16
1. Saldo do mês anterior												
2. Distribuídos no mês												
3. Impulsionados no mês												
4. Saldo do mês atual												
5. Audiências judiciais/ sessões TJ												
6. Recursos interpostos aos Tribunais Superiores												
7. Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça												

Obs: (1 + 2 – 3 = 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês)

Em Relação aos Feitos no Órgão do Ministério Público

1. Processos	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0

Observações:

Em Relação à Atividade da Administração Superior

1. Exerce alguma atividade em órgão da Administração Superior ou por delegação? Não		
2. Em caso positivo, qual(is)? Prejudicado		
3. Possui feitos com vista proveniente(s) desta(s) atividade(s)? Prejudicado		
4. Processos/Procedimentos:	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado

5. Observações: Coordenador Substituto da Coordenadoria de Recursos Judiciais – CRJ da PGT			
Dados Complementares			
1. Sugestões do Subprocurador Geral:			
2. Experiências inovadoras e atuações de destaque:			
3. Observações:			
Processos e Procedimentos Examinados			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO ou DO RECEBIMENTO	* SITUAÇÃO DETECTADA

OBSERVAÇÃO DA CORREGEDORIA NACIONAL. O erro material existente no Termo de Inspeção foi corrigido atendendo à solicitação do membro inspecionado.

Coordenadorias Temáticas

5.1.1 Coordenadoria de Defesa do Meio-Ambiente do Trabalho - CODEMAT

Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público
1. Nome: Leonardo Osório Mendonça
2. Assumiu o órgão em: 09 de novembro de 2006
3. Reside na localidade de lotação? Sim
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? Não
6. Caso positivo, especificar:
7. Está lecionando? Não
8. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo:
9. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? Não
10. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: Segunda a sexta-feira. Em média das 08:00 às 17:00 horas. Considerando a função de Coordenador da CODEMAT, a maior parte das atividades institucionais, a partir de setembro de 2015, têm ocorrido de forma externa.
11. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não
12. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual:
13. Observações: Coordenador Nacional da CODEMAT – Coordenadoria de Defesa do Meio-Ambiente do Trabalho desde o dia 02 de setembro de 2015.
Em Relação à Coordenadoria Temática
1. Controle de representações ou peças informativas: Não existe a distribuição, específica, de representação ou peça informativa, face a condição de Coordenador da CODEMAT
2. Representações ou peças informativas pendentes de manifestação: Nenhuma
3. Controle de informações técnico-jurídicas: Não se aplica, face as informações contidas no item 1 acima.

4. Estrutura de pessoal: Não existe estrutura de pessoal próprio para a Coordenação Nacional. Existe o apoio da estrutura de gabinete (também responsável pela movimentação da banca) e de Secretaria Operacional existente no âmbito da Procuradoria Geral do Trabalho.
5. Condições das instalações físicas: (x) própria () alugada. Informação relacionada a Procuradoria Regional do Trabalho da 6. Região.
6. Estrutura de tecnologia da informação: Adequada.
7. Sistema de arquivo: Os únicos documentos específicos a Coordenadoria são ofícios e atas de reuniões. Os mesmos estão acondicionados em pastas próprias no Gabinete do Procurador subscritor. A atuação na atividade-fim fica vinculada aos Promotores Naturais de cada feito.
8. Relatório anual: Segue em anexo, a Avaliação Nacional da Atuação Nacional por Projetos, com a indicação de todas as atividades realizadas pela Coordenação durante o ano de 2015. Segue, ainda, os relatórios de alguns dos Projetos prioritários do Ministério Público do Trabalho na área do Meio-Ambiente do Trabalho, os quais foram elaborados pelos próprios Gerentes dos Projetos.
9. Observações:
Dados Complementares
1. Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: Ausência de exercício de outras funções institucionais pelos membros das Coordenações Nacionais.
2. Experiências inovadoras: Aplicação do CAPI – Sistema organizado pela Gestão de Informática do Ministério Público do Trabalho, para o mapeamento dos motivos de acidentes de trabalho e adoecimento em nosso país, como forma de definição das futuras metas prioritárias de atuação do Parquet trabalhista.
3. Observações (outras atividades de atuação): Cumulação da coordenação nacional com o ofício como Procurador do Trabalho (sem distribuição, registre-se, a não ser em casos de conexão e/ou de pertinência temática).

5.1.2 Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo - CONAETE

Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público
1. Nome: RAFAEL GARCIA RODRIGUES
2. Assumiu o órgão em: 25/10/2010
3. Reside na localidade de lotação? SIM
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? PARTICIPEI DE CURSOS OFERECIDOS PELA ESMPU COMO ORIENTADOR PEDAGÓGICO.
6. Caso positivo, especificar: Trabalho Escravo e a responsabilização da cadeia produtiva e Novos Contornos da Responsabilidade Civil
7. Está lecionando? NÃO
8. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo:
9. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? NÃO
10. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: 9H AS 18H, além de contatos via telefone e email para atender as demandas da Coordenadoria.
11. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? NÃO
12. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual:

13. Observações: Coordenador Nacional da CONAETE, desde 02 de setembro de 2015, lotado na PTM DE VOLTA REDONDA – RJ.
Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público
1. Nome: CHRISTIANE VIEIRA NOGUEIRA
2. Assumiu o órgão em: 10/09/2009
3. Reside na localidade de lotação? NÃO.
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: de acordo com portaria de autorização da PGT tendo que o local de residência se localiza a 15 KM de distância da PTM.
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? SIM
6. Caso positivo, especificar: Curso de especialização Direitos Humanos e do Trabalho promovido pela ESMPU.
7. Está lecionando? NÃO
8. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo: -
9. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? NÃO
10. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: 09 às 18 hs, além de contatos via telefone e email para atender as demandas da Coordenadoria.
11. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? NÃO
12. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: -
13. Observações: Observações (outras atividades de atuação): Vice-Coordenadora Nacional da COONAETE, desde 02 de setembro de 2015, lotado na PTM DE OSASCO-SP.
Em Relação à Coordenadoria Temática
1. Controle de representações ou peças informativas: NÃO SE APLICA
2. Representações ou peças informativas pendentes de manifestação: NÃO SE APLICA
3. Controle de informações técnico-jurídicas: NÃO SE APLICA
4. Estrutura de pessoal: NÃO TEM ESTRUTURA DE PESSOAL , apenas uma Secretária em Brasília para cuidar de todas as Coordenadorias.
5. Condições das instalações físicas: (X) própria () alugada – Utilizam-se as estruturas normais da instituição para presidir procedimentos de investigação.
6. Estrutura de tecnologia da informação: NÃO TEM ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7. Sistema de arquivo: Só na SECORD e pessoalmente no Gabinete
8. Relatório anual: Enviado ao Procurador Geral
9. Observações:
Dados Complementares
1. Sugestões do titular do órgão do Ministério Público:
2. Experiências inovadoras:
3. Observações (outras atividades de atuação):

5.1.3 Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho - CONAFRET

Dados Gerais
1. Órgão inspecionado: COORDENADORIA NACIONAL DE COMBATE ÀS FRAUDES NAS RELAÇÕES DE TRABALHO – CONAFRET
2. Atribuições do órgão: A COORDENADORIA NACIONAL DE COMBATE ÀS FRAUDES NAS RELAÇÕES DE TRABALHO - CONAFRET TEM COMO OBJETIVO DEFINIR ESTRATÉGIAS COORDENADAS E INTEGRADAS DE POLÍTICA DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL, EM CONSONÂNCIA COM O PRINCÍPIO DA UNIDADE, RESPEITADA A INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL, NO COMBATE ÀS FRAUDES NA RELAÇÃO DE TRABALHO (art. 1º do Regimento Interno da CONAFRET, disponível em https://intranet.mpt.mp.br/conafret/RI.pdf)
Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público
1. Nome: SANDRA LIA SIMÓN
2. Assumiu o órgão em: 02/09/2015 – Portaria PGT nº 687 de 1º setembro de 2015 – BS Especial – 09-B 2015
3. Reside na localidade de lotação? SIM Brasília/DF
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? NÃO
6. Caso positivo, especificar:
7. Está lecionando? SIM
8. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo: ESMPU – Orientação pedagógica em 2 (dois) cursos de especialização, sendo um a distância e outro presencial. Na ESMPU, coordeno a CPA – Comissão Própria de Avaliação.
9. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? NÃO
10. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: Período médio das 9hs às 19hs
11. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? NÃO
12. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual:
13. Observações:
Em Relação à Coordenadoria Temática
1. Controle de representações ou peças informativas: COORDENADORIA TEMÁTICA NACIONAL, POR SE TRATAR DE ÓRGÃO DE PLANEJAMENTO E DISCUSSÃO DE ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO, NÃO TEM ATRIBUIÇÃO INVESTIGATIVA, RAZÃO PELA QUAL NÃO RECEBE NEM FAZ CONTROLE DE REPRESENTAÇÕES OU PEÇAS INFORMATIVAS. O “controle” dos resultados dos projetos é efetuado pelos respectivos Gerentes de Projeto.
2. Representações ou peças informativas pendentes de manifestação: PELA RAZÃO EXPOSTA NO ITEM ANTERIOR, NÃO HÁ PEÇAS INFORMATIVAS PENDENTES.
3. Controle de informações técnico-jurídicas: PELA RAZÃO EXPOSTA NO ITEM 1, NÃO HÁ CONTROLE DE INFORMAÇÕES TÉCNICO-JURÍDICAS.
4. Estrutura de pessoal: A COORDENADORIA DE COMBATE ÀS FRAUDES NAS RELAÇÕES DE TRABALHO – CONAFRET NÃO POSSUI ESTRUTURA DE PESSOAL.

5. Condições das instalações físicas: () própria () alugada A COORDENADORIA DE COMBATE ÀS FRAUDES NAS RELAÇÕES DE TRABALHO – CONAFRET NÃO POSSUI INSTALAÇÃO FÍSICA PRÓPRIA.
6. Estrutura de tecnologia da informação: A COORDENADORIA DE COMBATE ÀS FRAUDES NAS RELAÇÕES DE TRABALHO – CONAFRET NÃO POSSUI ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, utiliza-se a estrutura de informática do MPT.
7. Sistema de arquivo: A COORDENADORIA DE COMBATE ÀS FRAUDES NAS RELAÇÕES DE TRABALHO – CONAFRET ARQUIVA ALGUNS DOCUMENTOS NO GABINETE DA COORDENADORA NACIONAL, NÃO DISPONDO DE SISTEMA DE ARQUIVO PRÓPRIO.
8. Relatório anual: RELATÓRIO ANUAL 2015 ENCAMINHADO AO PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, CONFORME CÓPIA EM ANEXO.
9. Observações:
Dados Complementares
1. Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: é praticamente inviável obter um efetivo resultado dos trabalhos desenvolvidos pela Coordenadoria, enquanto seus Coordenadores Nacionais e Regionais não tiverem um mínimo de compensação, em relação aos trabalhos atinentes aos seus Ofícios. Como Coordenadora Nacional, apenas a partir de setembro do ano passado, não pude contribuir de maneira adequada, exatamente por conta das atividades juntos ao TST (pareceres, sessões, audiências), sendo que não possuo, até a data de hoje, 27 de janeiro de 2016, nenhum tipo de compensação. Se tivesse, vários outros projetos estariam em andamento, pois a principal função do Coordenador Nacional é viabilizar o diálogo para a concretização do trabalho em equipe.
2. Experiências inovadoras:
3. Observações (outras atividades de atuação):

5.1.4 Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical - CONALIS

Dados Gerais
1. Órgão inspecionado: CONALIS – Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical
2. Atribuições do órgão: PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E SOCIAIS DOS TRABALHADORES CONSTITUCIONALMENTE ASSEGURADOS. NO AMBITO DA CONALIS, CABE-NOS A PROMOÇÃO DOS DIREITOS INERENTES AO PRINCÍPIO DA LIBERDADE SINDICAL
Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público
1. Nome: JOÃO CARLOS TEIXEIRA
2. Assumiu o órgão em: 27.06.1996
3. Reside na localidade de lotação? Sim
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? Não
6. Caso positivo, especificar:
7. Está lecionando? Não
8. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo:

9. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? Não
10. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: de 2ª a 6ª feira, 10-18h, em regra. Como coordenador nacional, há muita atividade externa.
11. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não.
12. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual:
13. Observações:
Em Relação à Coordenadoria Temática
1. Controle de representações ou peças informativas: Na condição de Coordenador Nacional, recebo apenas distribuição de NFs novas em caso de conexão ou prevenção em relação a procedimentos e/ou ações anteriores sob minha responsabilidade
2. Representações ou peças informativas pendentes de manifestação: Nenhuma
3. Controle de informações técnico-jurídicas: As manifestações técnicas e jurisprudência relevantes sobre a temática da Liberdade Sindical são inseridos no campo específico da CONALIS existente na intranet da PGT
4. Estrutura de pessoal: Não há estrutura de pessoal específico para a CONALIS. O coordenador nacional é assistido pelo seu assessor e um técnico administrativo. Atualmente, não disponho de estagiário por restrições orçamentárias. Há na PGT uma secretaria administrativa, SECOORD, que atende a todos os coordenadores nacionais de todas as coordenadorias nacionais existentes no MPT.
5. Condições das instalações físicas: (X) própria () alugada Informação refere-se à PRT-1ª Região - sede
6. Estrutura de tecnologia da informação: Adequada
7. Sistema de arquivo: As atas de reunião da CONALIS são também inseridas na intranet da PGT em campo específico da CONALIS
8. Relatório anual: O relatório anual de avaliação dos projetos da CONALIS foi enviado ao PGT em dezembro de 2015 e segue em anexo, para fácil referência
9. Observações:
Dados Complementares
1. Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: O coordenador nacional deveria estar desvinculado do acervo de procedimentos e ações do ofício de que é titular.
2. Experiências inovadoras: Ainda embrionária, a experiência de contar com a colaboração de representantes das Centrais Sindicais na solução de diversos problemas sindicais (ex: na composição de comissão eleitoral e/ou de Junta Governativa) que estão afeitos ao MPT
3. Observações (outras atividades de atuação): Vale destacar a atuação do MPT em diversas MEDIAÇÕES de conflitos coletivos de trabalho

5.1.5 Coordenadoria Nacional de Combate às Irregularidades Trabalhistas na Administração Pública - CONAP

Dados Gerais
1. Órgão inspecionado: CONAP – Coordenadoria Nacional de Combate às Irregularidades Trabalhistas na Administração Pública
2. Atribuições do órgão: Incumbe à Coordenadoria Nacional de Combate às Irregularidades Trabalhistas na Administração Pública -CONAP definir estratégias coordenadas e integradas de política de atuação institucional, em

consonância com o princípio da unidade, respeitada a independência funcional, especialmente:

- I- Articular, em nível nacional, as ações das Procuradorias Regionais do Trabalho e demais órgãos de execução no combate às irregularidades trabalhistas na Administração Pública;
- II- Buscar o intercâmbio com o Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, a Câmara de Coordenação e Revisão CCR e a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Trabalho em matéria relacionada à sua área de atuação;
- III- fomentar a troca de experiências e discussões sobre o tema, visando à atuação uniforme e coordenada;
- IV- Agilizar a atuação institucional afeta à Coordenadoria mediante a sugestão de estratégias de atuação institucional;
- V- Ampliar parcerias com órgãos governamentais e entidades da sociedade civil, visando ao fortalecimento e maior eficácia da sua atuação institucional;
- VI- Fomentar a promoção de eventos, tais como seminários, reuniões, oficinas, a fim de difundir a atuação ministerial no combate às irregularidade trabalhistas na Administração Pública;
- VII- Providenciar apoio logístico e institucional aos membros que atuam em face às irregularidades trabalhistas na Administração Pública.

https://intranet.mpt.mp.br/conap/regimento_interno_conap.pdf

Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público

1. Nome: CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA
2. Assumiu o órgão em: 16/09/1999
3. Reside na localidade de lotação? SIM
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? NO MOMENTO, NÃO
6. Caso positivo, especificar
7. Está lecionando? NÃO
8. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo:
9. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? NÃO
10. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: 12H ÀS 19H
11. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? NÃO
12. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual:
13. Observações: Coordenador Nacional da CONAP, desde 1 DE OUTUBRO de 2015, lotado na sede da PRT/13ª Região – João Pessoa-PB.

Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público

1. Nome: RUY FERNANDO GOMES LEME CAVALHEIRO
2. Assumiu o órgão em: 25/10/2010
3. Reside na localidade de lotação? SIM
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? **No momento, não.**
6. Caso positivo, especificar:

7. Está lecionando? NÃO
8. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo: -
9. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? NÃO
10. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: 9h ÀS 18h
11. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? NÃO
12. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: -
13. Observações: Observações (outras atividades de atuação): VICE COORDENADOR NACIONAL DA CONAP
Em Relação à Coordenadoria Temática
1. Controle de representações ou peças informativas: NÃO SE APLICA
2. Representações ou peças informativas pendentes de manifestação: NÃO SE APLICA
3. Controle de informações técnico-jurídicas: NÃO SE APLICA
4. Estrutura de pessoal: NÃO TEM ESTRUTURA DE PESSOAL , apenas uma Secretaria em Brasília para cuidar de todas as Coordenadorias.
5. Condições das instalações físicas: (X) própria () alugada – Utilizam-se as estruturas normais da instituição para presidir procedimentos de investigação.
6. Estrutura de tecnologia da informação: DESKTOP – LAPTOP – E TELEFONE COM INTERNET.
7. Sistema de arquivo: local (na regional), e na PGT, via SECOORD.
8. Relatório anual: Enviado ao Procurador Geral
9. Observações:
Dados Complementares
1. Sugestões do titular do órgão do Ministério Público:
2. Experiências inovadoras:
3. Observações (outras atividades de atuação):

5.1.6 Coordenadoria Nacional do Trabalho Portuário e Aquaviário - CONATPA

Dados Gerais
1. Órgão inspecionado: CONATPA – Coordenadoria Nacional do Trabalho Portuário e Aquaviário
2. Atribuições do órgão: A Coordenadoria Nacional do Trabalho Portuário e Aquaviário – CONATPA - tem como objetivo definir estratégias coordenadas e integradas de política de atuação institucional, visando uma atuação uniforme do Ministério Público do Trabalho para a implementação da legislação trabalhista relativamente ao trabalho portuário e aquaviário, em consonância com o princípio da unidade, respeitada a independência funcional dos seus membros. https://intranet.mpt.mp.br/conatpa/arquivos/regimento_interno.pdf
Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público
1. Nome: Augusto Grieco Sant'Anna Meirinho

2. Assumi o órgão em: 10 de setembro de 2009
3. Reside na localidade de lotação? Sim
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: não se aplica
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? Não
6. Caso positivo, especificar: não se aplica
7. Está lecionando? Sim
8. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo: UNIP e FPG; privadas; nos semestres passados, inferior a 18 horas aula por semana, somando as atividades nas duas faculdades; não exerce cargo de administração.
9. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? Não
10. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: Segunda a sexta-feira. Em média das 09:00 às 18:00 horas. Considerando a função de Coordenador da Coordenadoria Nacional do Trabalho Portuário e Aquaviário (CONATPA), parte das atividades institucionais, a partir de setembro de 2015, têm ocorrido de forma externa.
11. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não
12. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: não se aplica
13. Observações: Coordenador Nacional da CONATPA – Coordenadoria Nacional do Trabalho Portuário e Aquaviário desde o dia 02 de setembro de 2015.
Em Relação à Coordenadoria Temática
1. Controle de representações ou peças informativas: Não existe a distribuição, específica, de representação ou peça informativa, face a condição de Coordenador da CONATPA; eventuais distribuições por prevenção de novas NFs e/ou peças informativas são controladas pelo sistema informatizado MPT-digital, que apresenta adequado controle de prazos, além do controle pessoal em agenda
2. Representações ou peças informativas pendentes de manifestação: Nenhuma
3. Controle de informações técnico-jurídicas: Não se aplica, face as informações contidas no item 1 acima.
4. Estrutura de pessoal: Não existe estrutura de pessoal próprio para a Coordenação Nacional. Existe o apoio da estrutura de gabinete (também responsável pela movimentação da banca) e de Secretaria Operacional existente no âmbito da Procuradoria Geral do Trabalho.
5. Condições das instalações físicas: (x) própria () alugada. Informação relacionada a Procuradoria do Trabalho no Município de Santos, vinculada à Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região.
6. Estrutura de tecnologia da informação: Adequada.
7. Sistema de arquivo: Os documentos específicos a Coordenadoria são ofícios, atas de reuniões, pareceres apresentados aos órgãos superiores do MPT. Os mesmos estão acondicionados em pastas próprias no Gabinete do Procurador subscritor, em meio físico e digital. A atuação na atividade-fim fica vinculada aos Promotores Naturais de cada feito.
8. Relatório anual: Segue em anexo, a Avaliação Nacional da Atuação Nacional por Projetos, com a indicação de todas as atividades realizadas pela Coordenação durante o ano de 2015. O relatório anual das atividades da Conatpa está em processo de consolidação e elaboração para apresentação ao CSMPT.
9. Observações:
Dados Complementares
1. Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: Ausência de exercício de outras funções institucionais pelos membros das Coordenações Nacionais.
2. Experiências inovadoras: Convênio com os Ministérios Públicos Estaduais e com o TCU envolvendo o benefício do seguro-defeso (em processo de implantação); Ação conjunta na atividade offshore de exploração de recursos naturais não vivos (hidrocarbonetos) na área da plataforma continental (Projeto Ouro Negro); Ciclo de palestras para apresentação do MPT aos trabalhadores aquaviários em diversas localidades do Brasil.
3. Observações (outras atividades de atuação): Cumulação da coordenação nacional com o ofício como Procurador do Trabalho (sem distribuição de novos procedimentos, a não ser em casos de conexão e/ou de pertinência temática).

5.1.7 Coordenadoria Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho - COORDIGUALDADE

Dados Gerais
1. Órgão inspecionado: Coordigualdade – Coordenadoria Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho
2. Atribuições do órgão: A Coordenadoria Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho (COORDIGUALDADE) tem como objetivo definir estratégias coordenadas e integradas de política de atuação institucional, em consonância com o princípio da unidade, respeitada a independência funcional, no combate à exclusão social e à discriminação no trabalho, fomentando a troca de experiências e discussões sobre o tema, bem como a atuação ágil onde necessária se faça a presença do Ministério Público do Trabalho, integrando seus membros em plano nacional de forma uniforme e coordenada. https://intranet.mpt.mp.br/coordigualdade/regimento/reg-interno-coordigualdade-alterado-1-2008.pdf
Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público
1. Nome: SANDOVAL ALVES DA SILVA
2. Assumiu o órgão em: 28/06/2007
3. Reside na localidade de lotação? SIM
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? PARTICIPEI DE CURSOS OFERECIDOS PELA ESMPU COMO ORIENTADOR PEDAGÓGICO, CAPACITADOR E DISCENTE
6. Caso positivo, especificar: TAC e negociação em Tutela Coletiva, Força normativa dos Precedentes, Liquidação e Execução na Tutela Coletiva, Curso de Orientadores Pedagógicos e capacitadores, Curso de gestores, O novo CPC e alguns impactos na atuação do MPT – Turma PRT/8
7. Está lecionando? SIM
8. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, 20 HORAS, PERÍODO VESPERTINO E NOTURNO DAS SEGUNDAS-FEIRAS ATÉ MAIO DE 2016, NÃO EXERÇO CARGO ADMINISTRATIVO.
9. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? NÃO
10. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: 8H AS 15H
11. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? NÃO
12. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual:
13. Observações: Coordenador Nacional da COORDIGUALDADE, desde 2, de setembro de 2015, lotado na sede da PRT/8ª Região Belém – Pará.
Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público
1. Nome: SOFIA VILELA DE MORAES E SILVA
2. Assumiu o órgão em: 03/12/2012
3. Reside na localidade de lotação? SIM
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:

5. Participa de curso de aperfeiçoamento? PARTICIPEI DE CURSOS OFERECIDOS PELA ESMPU
6. Caso positivo, especificar: Participei do curso de ingresso e vitaliciamento em 2012/2013 realizado pela ESMPU, assim como de inúmeros cursos para aperfeiçoamento da atividade profissional, tais como: atuação em grandes obras, riscos psicossociais, direitos humanos e órgão internacionais, investigação por meio da tecnologia da informação, compreendendo as novas formas de discriminação, ação por competência, oficina para atuação no setor de telemarketing, oficina MPT Utopia e etc. Além de capacitações/treinamentos no âmbito da PRT da 5ª Região, tais como: Novo CPC, interoperabilidade do MPT Digital e PJE, atuação na área de saúde, recurso de revista e etc.
7. Está lecionando? NÃO
8. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo: -
9. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? NÃO
10. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: 8H AS 18H
11. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? NÃO
12. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual: -
13. Observações: Observações (outras atividades de atuação): VICE COORDENADORA DA COORDIGUALDADE E COORDENADORA DA PTM DE ITABUNA
Em Relação à Coordenadoria Temática
1. Controle de representações ou peças informativas: NÃO SE APLICA
2. Representações ou peças informativas pendentes de manifestação: NÃO SE APLICA
3. Controle de informações técnico-jurídicas: NÃO SE APLICA
4. Estrutura de pessoal: NÃO TEM ESTRUTURA DE PESSOAL , apenas uma Secretária em Brasília para cuidar de todas as Coordenadorias.
5. Condições das instalações físicas: (X) própria () alugada – Utilizam-se as estruturas normais da instituição para presidir procedimentos de investigação.
6. Estrutura de tecnologia da informação: NÃO TEM ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7. Sistema de arquivo: Só na SECORD e pessoalmente no Gabinete
8. Relatório anual: Enviado ao Procurador Geral
9. Observações:
Dados Complementares
1. Sugestões do titular do órgão do Ministério Público:
2. Experiências inovadoras:
3. Observações (outras atividades de atuação):

5.1.8 Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente - COORDINFÂNCIA

Dados Relacionados com o Membro do Ministério Público

1. Nome: Elisiane dos Santos
2. Assumiu o órgão em: 09 de novembro de 2006
3. Reside na localidade de lotação? Sim
4. Caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
5. Participa de curso de aperfeiçoamento? Sim
6. Caso positivo, especificar: Mestrado em Identidade e Cultura Brasileira – IEB/USP
7. Está lecionando? Não
8. Caso positivo, especificar a(s) entidade(s), se é(são) pública(s) ou privada(s), a carga horária estabelecida no(s) contrato(s), o número de horas de aula efetivamente prestadas em sala de aula, o período e se exerce algum cargo administrativo:
9. Exerce a advocacia (Resolução nº 16/07 do CNMP)? Não
10. Período em que cumpre expediente no órgão do Ministério Público: Segunda a sexta-feira. Em média das 08:00 às 19:00 horas. Considerando a função de Coordenadora Nacional da COORDINFANCIA, muitas atividades ocorrem de forma externa e em diferentes unidades da Federação.
11. Respondeu ou está respondendo procedimento administrativo disciplinar? Não
12. Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual:
13. Observações: Vice Coordenadora Nacional da COORDINFÂNCIA, de agosto/2014 a setembro/2015 e Coordenadora Nacional a partir de outubro/2015..
Em Relação à Coordenadoria Temática
1. Controle de representações ou peças informativas: Não existe a distribuição, específica, de representação ou peça informativa, face a condição de Vice Coordenador da COORDINFÂNCIA
2. Representações ou peças informativas pendentes de manifestação: Nenhuma
3. Controle de informações técnico-jurídicas: Não se aplica, face as informações contidas no item 1 acima.
4. Estrutura de pessoal: A Procuradora do Trabalho, na Regional, conta com Gabinete, atualmente formado por 01 técnico e 01 analista. Permanece com acervo de procedimentos e acompanhamentos judiciais, com distribuição suspensa, recebendo atualmente apenas prevenções. No âmbito da Coordenação Nacional conta com o apoio da SECOORD/PGT.
5. Condições das instalações físicas: (X) própria () alugada. Informação relacionada a Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região.
6. Estrutura de tecnologia da informação: Adequada.
7. Sistema de arquivo: Os documentos específicos da Coordenadoria são ofícios, atas de audiências e reuniões, modelos de ACP e outras peças judiciais, modelos de TAC, modelos de campanhas. Os mesmos estão acondicionados na intranet no campo coordenadorias temáticas. A atuação na atividade-fim fica vinculada aos Promotores Naturais de cada feito.
8. Relatório anual: Anexar relatório anual encaminhado a PGT
9. Observações:
Dados Complementares
1. Sugestões do titular do órgão do Ministério Público: <ul style="list-style-type: none">• Ausência de exercício de outras funções institucionais, pelos Coordenadores e Vice de Coordenadores Temáticas Nacionais, tendo em vista a dificuldade de compatibilização das funções com outras atribuições, especialmente no tocante à atividade-fim, como órgão agente, com desvinculação de ofício ou designação suspensa;• Gratificação do exercício do encargo de Coordenador ou Vice de Coordenadoria Temática, em razão da especialização, responsabilidade, disponibilidade e mobilidade exigidas para o bom e adequado desempenho da função;• Aprimoramento do apoio técnico para as Coordenadorias Temáticas, com espaço físico próprio e melhor estrutura de pessoal.
2. Experiências inovadoras: <ul style="list-style-type: none">• Atuação por projetos, buscando-se o envolvimento dos colegas nas ações coordenadas, em nível nacional, em três vertentes: a) Aprendizagem Profissional: empresas, setor público e medida socioeducativa; b) Políticas públicas: atuação promocional e repressiva; c) MPT na escola:

- conscientização social através do envolvimento da comunidade escolar com o tema do trabalho infantil;
- Troca de experiências e boas práticas compartilhadas com outros países, dentre estes, México, Moçambique e Cabo Verde;
- Articulação social e intervenções em questões legislativas de interesse social na temática do trabalho infantil, objetivando ao avanço na garantia dos direitos sociais e não retrocesso.

3. Observações (outras atividades de atuação): Cumulação da coordenação nacional com o escritório geral de Procuradora do Trabalho (com distribuição diferenciada – apenas prevenções)

Área Administrativa

6. Área Administrativa

6.1 O presente relatório tem por finalidade evidenciar os processos internos praticados pelo Ministério Público do Trabalho - MPT, a partir de constatações realizadas nas áreas administrativas, por ocasião da inspeção da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público.

6.2 O Ministério Público do Trabalho é um dos ramos do Ministério Público da União (MPU), responsável pela defesa da ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e indisponíveis no âmbito das relações do trabalho, contribuindo para a proteção dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e para a concretização dos ideais democráticos e da cidadania.

Planejamento

6.3 O planejamento é um processo contínuo e dinâmico que consiste em um conjunto de ações intencionais, integradas, coordenadas e orientadas para tornar realidade um objetivo futuro, de forma a possibilitar a tomada de decisões antecipadamente.

6.4 Um planejamento bem realizado oferece inúmeras vantagens à equipe de projetos, como: a) Controle apropriado; b) Melhor coordenação das interfaces do projeto; c) Possibilita resolução antecipada de problemas e conflitos; e, d) Propicia um grau mais elevado de acerto na tomada de decisão.

6.5 Planejamento Estratégico é um processo gerencial que se refere à formulação de objetivos para a seleção de programas de ação e para sua execução, levando em conta as condições internas e externas à organização e sua evolução esperada. Também considera premissas básicas que a organização deve respeitar para que todo o processo tenha coerência e sustentação. As análises e proposições sobre o tema baseiam-se nos princípios da unidade e universalidade do orçamento, na vedação ao orçamento genérico, no princípio da publicidade orçamentária, na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Acesso à Informação, Resoluções do CNMP, acórdãos do TCU e nas boas práticas do GESPÚBLICA.

6.6 Visão de Futuro estabelecida no PE do MPT: Instituição indispensável para a garantias dos interesses sociais, da cidadania e do regime democrático. O Mapa estratégico contempla 28 Objetivos Estratégicos, tendo sua vigência prorrogada pela Portaria 1070/2015, até 31 de dezembro de 2017.



6.7 Estes Objetivos Estratégicos estão desdobrados em 28 iniciativas estratégicas com 28 indicadores estratégicos. Os dados do Relatório de Acompanhamento das Iniciativas das Unidades apresentado para a equipe de inspeção da Corregedoria Nacional do CNMP, compreende informações consolidadas até novembro de 2014.

6.8 A Agenda Positiva PGT 2014/2015, aprovada, em dezembro de 2013, pelo Procurador-Geral do Trabalho - Luís Antônio Camargo de Melo - estabeleceu vinte e uma iniciativas referentes à área meio e duas referentes a área fim para serem priorizadas e finalizadas até 2015. Não existe informação disponibilizada para o período de 2015.

6.9 Com o intuito de classificar o status das iniciativas e assim facilitar a análise gerencial, o MPT utiliza o seguinte critério:




BOM – Cronograma no prazo ou com até 10% de atraso;





REGULAR – Cronograma com atraso de 11% até 20%;



RUIM – Cronograma com atraso maior que 20% ou sem informações atualizadas.

Iniciativa 1		
Iniciativa	Construção da nova sede da PGT	
Status		
Percentual de conclusão	Deveria ser	Foi realizado
	40%	21%
Observação	Iniciativa reprogramada. Houve a suspensão de algumas atividades constantes do cronograma devido à determinação superior.	

Iniciativa 2		
Iniciativa	Regimento Interno Administrativo	
Status		
Percentual de conclusão	Deveria ser	Foi realizado
	82%	82%
Observação	O cronograma está dentro do prazo, porém as atividades críticas acontecem a partir de agora – criação da Comissão que avaliará e revisará o documento.	
Recomendação	Para que seja possível publicar o novo regimento dentro do prazo definido, a criação precisa ser nomeada ainda em 2014.	

Iniciativa 3		
Iniciativa	Segurança Institucional	
Status		
Percentual de	Deveria ser	Foi realizado

conclusão	Não há um cronograma definido para esta iniciativa
Observação	Dr. Januário Justino Ferreira (Procurador do Trabalho da 18ª. Região) foi indicado, juntamente com o servidor Cleverton Lautert Cruz (Diretor Geral Substituto) como representantes do MPT no Comitê CPSI do CNMP, a partir de 08/2014.

Iniciativa 4

Iniciativa	Adaptação das sedes I e II	
Status		
Percentual de conclusão	Deveria ser	Foi realizado
	100%	77%
Observação	<p>De acordo com o cronograma inicial, a adaptação das sedes era para ter sido concluída em dezembro de 2014. Atividades que atrasaram a adaptação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vinda de membros para sede II – 10º andar (ação não planejada) -ajuste das salas do 10º andar para receber os servidores do 3º andar (planejamento inicial era para ter sido concluído em agosto, nova data término abril/2015) - ampliação do sistema de telefonia, pois não tem como cadastrar novos ramais. (Licitação inicialmente prevista para concluir em agosto, atrasou, atualmente já empenhado, conclusão prevista para abril/2015) -climatização do auditório da sede II. (O auditório foi reformado, mas por algum motivo só agora foi empenhado o valor para a climatização. Conclusão prevista para abril/2015) 	

Iniciativa 5

Iniciativa	Memória Institucional – Digitalização dos arquivos históricos	
Status		
Percentual de conclusão	Deveria ser	Foi realizado
	58%	21%

Observação	De acordo com o cronograma inicial, a iniciativa 5 era para ser finalizada em julho de 2015. No entanto, Danielle informou ter sido necessário aditar o contrato do “Tratamento da massa documental” que só estará concluída em abril de 2015. A nova previsão de data término para ter os arquivos históricos digitalizados é abril de 2016.
-------------------	--

Iniciativa 6		
Iniciativa	Expansão do Programa de Gestão de Qualidade de Vida no Trabalho	
Status		
Percentual de conclusão	Deveria ser	Foi realizado
	65%	28%
Observação	A área enviou as informações sobre atividades executadas, mas as seguintes tarefas não foram concretizadas ou encontram-se em andamento: realização de curso e clínica no projeto “Trabalho Vivo”; levantamento de motivos mais frequentes para afastamentos médicos da PGT; nomeação das comissões, contratação de profissional para treinamento e a realização deste no projeto “Bem querer”; palestras “Educação ao longo da vida para a aposentadoria” e “Projeto de gestão do desempenho”; projeto “Venha de bike”; gravação e exibição de vídeos “Reconhecendo a PGT”; atividades de caminhada/corrida; e contratação de empresa para prestação de serviço de ginástica laboral. Esses foram os fatores que impactaram diretamente no cronograma do Programa de QVT.	

Iniciativa 7		
Iniciativa	Regulamentação do Programa de Atenção à Saúde	
Status		
Percentual de conclusão	Deveria ser	Foi realizado
	Não foi possível calcular os percentuais de execução.	

Observação	A área enviou relatório, comunicando algumas atividades executadas, mas não foi apresentado cronograma de planejamento.
-------------------	---

Iniciativa 8		
Iniciativa	Alinhamento dos cursos de capacitação à estratégia	
Status		
Percentual de conclusão	Deveria ser	Foi realizado
	Não foi apresentado cronograma	
Observação	Embora a CODEP tenha enviado a “Metodologia de Alinhamento dos Cursos de Capacitação à Estratégia”, não foi enviado um cronograma das atividades planejadas e executadas. Assim, não foi possível calcular o percentual do que foi realizado versus o planejado em 2014.	


Iniciativa 9		
Iniciativa	Implementação do Programa de Gestão por Competência	
Status		
Percentual de conclusão	Deveria ser	Foi realizado
	47%	46%
Observação	O programa encontra-se dentro do cronograma inicial, sendo necessário, para as etapas seguintes, o apoio efetivo da alta administração.	


Iniciativa 10	
Iniciativa	Evolução do SIGA – Sistema Integrado de Gestão Administrativa

Status		
Percentual de conclusão	Deveria ser	Foi realizado
	91%	_____
Observação	A APGE não teve acesso ao cronograma atualizado, não foi possível comparar o planejado e o executado. Segundo cronograma inicial a iniciativa é para ser finalizada em fev/2015.	

Iniciativa 11		
Iniciativa	MPT Digital	
Status		
Percentual de conclusão	Deveria ser	Foi realizado
	Não há cronograma disponível para acompanhamento	
Observação	A atividade é gerida diretamente pelo Dr. Luís Fabiano Assis e não pelo Departamento de Tecnologia da Informação.	
Recomendação	Sugere-se a exclusão desta iniciativa da agenda já que o próprio presidente da Comissão do MPT Digital (Dr. Luís Fabiano) realiza o acompanhamento desta atividade e comunica o andamento das ações diretamente ao PGT.	
Iniciativa 12		
Iniciativa	Novos Sistemas Eletrônicos	
Status		
Percentual de conclusão	Deveria ser	Foi realizado
	43%	12%

Observação	Fatores considerados críticos pelo DTI para a realização da iniciativa dentro do prazo: Disponibilidade do gestor de negócio e levantamento de requisitos feito de forma adequada. O prazo para implantação contempla o módulo sem customizações a partir do sistema atual. Para as melhorias evolutivas serão abertas ordens de serviço. O início das demais atividades está condicionado à conclusão da Contratação da Fábrica de Software.
-------------------	--

Iniciativa 13		
Iniciativa	Desenvolvimento da Rede Social MPT	
Status		
Percentual de conclusão	Deveria ser	Foi realizado
	84%	28%
Observação	De acordo com o cronograma inicial, a iniciativa deveria ser concluída até 31/12/2014. Porém, as atividades de integração Portal e Sametime e instalação PRT's ainda não foram iniciadas. O Diretor de TI informou que as atividades estão condicionadas ao fechamento do contrato projeto por parte da Comissão do MPT Digital (Dr. Luis Fabiano) e do Coordenador do Departamento de TI (Maurício Pena).	

Iniciativa 14		
Iniciativa	Novo Portal MPT	
Status		
Percentual de conclusão	Deveria ser	Foi realizado
Observação	Sem informações	

Iniciativa 15		
---------------	--	--


Iniciativa	Portal da Transparência	
Status		
Percentual de conclusão	Deveria ser	Foi realizado
	43%	42%
Observação	A portaria 566 de 17/09/2014, que criou o Comitê Gestor do da Transparência foi complementada pela portaria 633, de 08/10/2014.	


Iniciativa 16


Iniciativa	Comunicação Interna	
Status		
Percentual de conclusão	Deveria ser	Foi realizado
	Cronograma definido recentemente. Impossibilidade de comparar planejamento e execução	
Observação	Iniciada em Nov/2014 com previsão de término em Abr/2015. Parceria ASCOM/APGE	

Iniciativa 17


Iniciativa	Memória Institucional – Livro da Memória	
Status		
Percentual de conclusão	Deveria ser	Foi realizado
	<i>Atividade suspensa pelo Gabinete</i>	
Observação	Iniciativa suspensa. Ficou decidido que a APGE não irá acompanhar a iniciativa	


Iniciativa 18		
Iniciativa	Cronograma de Atividades, Eventos	
Status		
Percentual de conclusão	Deveria ser	Foi realizado
	Atividade cancelada pelo Gabinete	
Observação	Compilação de dados realizada com sucesso, encaminhada ao Gabinete do PGT em 19/02/2014. Não foi publicado na intranet.	

Iniciativa 19A		
Iniciativa	Preenchimento do Relatório do TCU	
Status		
Percentual de conclusão	Deveria ser	Foi realizado
	36%	34%
Observação	Aguardando portaria da AUDIN.	

Iniciativa 19B		
Iniciativa	Preenchimento do Relatório do CNMP	
Status		
Percentual de conclusão	Deveria ser	Foi realizado
	32%	24%
Observação	Aguardando envio de memorando pela DG aos Departamentos (DA, DOF, DRH, DTI e Corregedoria) para que essas áreas indiquem nomes dos servidores responsáveis	

	para receberem senha para acesso às tabelas do CNMP.
--	--

Iniciativa 20		
Iniciativa	MPT Ideias	
Status		
Percentual de conclusão	Deveria ser	Foi realizado
	70%	70%
Observação	É importante que o Departamento de Recursos Humanos tenha servidores de seu quadro no programa. Além disso, a execução da ideia ganhadora é fator determinante para o sucesso do programa.	

Iniciativa 21		
Iniciativa	Revisão e Acompanhamento de Indicadores de Desempenho por Departamento	
Status		
Percentual de conclusão	Deveria ser	Foi realizado
	45%	31%
Observação	Aguardando o envio dos indicadores da ASCOM. A APGE já se reuniu com todos os Departamentos da Diretoria-Geral da PGT. Os indicadores DA, DRH, DTI, DOF já foram pactuados.	

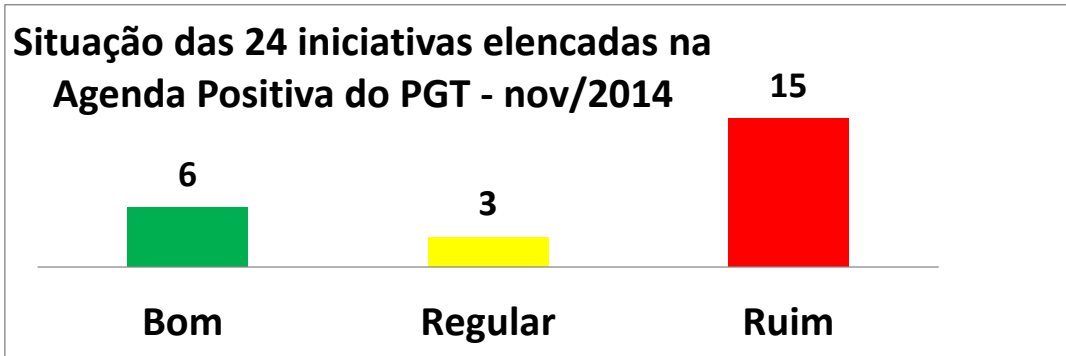
Iniciativa 22	
Iniciativa	Evento Anual de Gestão do MPT

Status		
Percentual de conclusão	Deveria ser	Foi realizado
	Cronograma de execução reformulado para 2015	
Observação	Não havia orçamento para execução em 2014	

Iniciativa 23		
Iniciativa	Ampliação da Ouvidoria MPT	
Status		
Percentual de conclusão	Deveria ser	Foi realizado
	78%	78%
Observação	De acordo com o cronograma da Ouvidoria (Produção da cartilha e do marcador) a atividade encontra-se no prazo.	

Iniciativa 24		
Iniciativa	Projetos Estratégicos	
Status		
Percentual de conclusão	Deveria ser	Foi realizado
	45%	33%
Observação	Período para recebimento dos formulários preenchidos atrasou o cronograma. Apenas duas Coordenadorias responderam ao ofício da Vice-PGT (Coordinfância e Conalis). O andamento dos projetos nacionais da área fim está sendo impactado pela falta de acesso da APGE aos dados constantes do MPT digital. O apoio da APGE aos Coordenadores Nacionais está bastante restrito, não sendo possível calcular os indicadores da Coordinfância, por exemplo. Estávamos aguardando reunião de 19 de agosto com PGT e Coordenadorias para discutir este assunto, porém não houve	

espaço para esse tema.



- 6.10** Não foi realizado no exercício de 2015 avaliação da execução do Planejamento Estratégico.
- 6.11** O Portal Transparência da Instituição ocupa a 4ª posição no ranking do CNMP.
- 6.12** As ações previstas no Planejamento Estratégico do MPT, não possuem elo de ligação com o Plano Plurianual da Instituição, para as despesas de capital e outras dela decorrentes, assim como para os programas de duração continuada, previsto §1º, do art.165 da Constituição Federal.
- 6.13** As obras previstas no PPA detalhadas a seguir, precisam ser priorizadas no mínimo em relação ao Objetivo Estratégico n. 24 – Assegurar recursos orçamentários e financeiros para a estratégia.

13CB 5027/0101 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Porto Alegre - RS
(Edifício construído com 15.000 m² - % de execução física) Valor total do projeto: R\$ 68.109.794,77

13CC 0101/2053(3E94 0113) - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Eunápolis - BA
(Edifício construído com 800 m²- % de execução física) Valor total do projeto: R\$ 1.600.073,00

13CD 1695/0101 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Recife - PE
(Edifício construído com 5.100 m² - % de execução física) Valor total do projeto: R\$ 20.257.471,74

7E48 0101 1048/7E48 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Fortaleza - CE
(Edifício construído com 14.411,89 m² - % de execução física) Valor total do projeto: R\$ 46.325.939,51

13CG 0269/0101 - Reforma, Adaptação e Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região em Belém - PA (*)

(Edifício construído com 2.697 m² - % de execução física) Valor total do projeto: R\$ 6.276.000,00

13CA 5664/0101- Construção do Edifício-sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Brasília - DF

(Edifício construído com 14.565 m² - % de execução física) Valor total do projeto: R\$ 36.888.216,93

14PM 0795 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Bom Jesus - PI (*)

(Edifício construído com 464,50 m² - % de execução física) Valor total do projeto: R\$ 1.500.000,00

150D/152γ - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Cascavel - PR

(Edifício construído com 1.100 m² - % de execução física) Valor total do projeto: R\$ 2.852.633,00

7772 5664 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Geral do Trabalho - Brasília - DF

(Edifício construído com 134.653,95 m² - % de execução física) Valor total do projeto: R\$ 513.000.000,00.

7T93 - 0421 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Araguaína - TO

(Edifício construído com 833,55 m² - % de execução física) Valor total do projeto: R\$ 3.167.387,97

14LU 0111/0101 -Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Ji-Paraná - RO

(Edifício construído com 2.000 m² - % de execução física) Valor total do projeto: R\$ 6.131.066,00

0581.13CH - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Campina Grande - PB - No Município de Campina Grande - PB (Edifício Construído (% de execução física):
Valor total do projeto: R\$ 5.800.000,00

0581.13CJ - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Mossoró - RN - No Município de Mossoró - RN Edifício construído (% de execução física): Valor total do projeto: R\$ 6.000.000,00

0581.7R95 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Patos - PB - No Município de Patos - PB Edifício construído (% de execução física): 6

0581.7U75 - Construção do Anexo do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Salvador - BA - No Município de Salvador - BA Imóvel construído (% de execução física): 45

0581.7U77 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Uberlândia - No Município de Uberlândia - MG Edifício construído (% de execução física): 25

0581.7U78 - Construção de Edifício Anexo da Procuradoria do Trabalho no Município de Campos dos Goytacazes - RJ - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ Edifício construído (% de execução física): 20

0581.7U79 - Construção da Edifício-Sede Procuradoria do Trabalho em Juazeiro - BA - No Município de Juazeiro - BA Edifício construído (% de execução física): Valor total do projeto: R\$ 2.500.000,00

0581.7U80 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Vitória da Conquista - BA - No Município de Vitória da Conquista - BA Edifício construído (% de execução física): Valor total do projeto: R\$ 3.311.953,75,00



<p>0581.7U81 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Santo Antônio de Jesus - BA - No Município de Santo Antônio de Jesus - BA Edifício construído (% de execução física): Valor total do projeto: R\$ 3.250.000,00</p>
<p>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho de Rio Branco - AC - No Município de Rio Branco - AC Edifício construído (% de execução física):</p>
<p>Reforma, Adaptação e Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Três Lagoas - MS Edifício construído (% de execução física): Valor total do projeto: R\$ 1.499.995,67</p>
<p>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Boa Vista - RR - Edifício construído (% de execução física): Valor total do projeto: R\$ 2.199.385,50</p>
<p>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Teresina - PI - Edifício construído (% de execução física): Valor total do projeto: R\$ 41.200.000,00</p>
<p>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Caicó - RN - Edifício construído (% de execução física): Valor total do projeto: R\$ 5.000.000,00</p>
<p>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Umuarama - PR - Edifício construído (% de execução física): Valor total do projeto: R\$ 4.000.000,00</p>

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Sobral - CE - Edifício construído (% de execução física): Valor total do projeto: R\$ 1.875.000,00
Reforma, Adaptação e Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em São Luís - MA Edifício construído (% de execução física): 20
Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em no Município de Montes Claros - MG Edifício construído (% de execução física): 100% Valor total do projeto: R\$
Reforma do Anexo do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho do Rio de Janeiro Edifício Reformado (% de execução física): 5%
Os dados referentes aos exercícios de 2017 e 2018 serão revisados com base na dotação atual, disponibilidades de recursos(inclusive possíveis contingenciamentos) e na atualização dos cronogramas físicos-financeiros das obras a serem informados pela Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia/DA/PGT e Unidades responsáveis pelas respectivas obras..

6.14 BOAS PRATICAS IDENTIFICADAS:

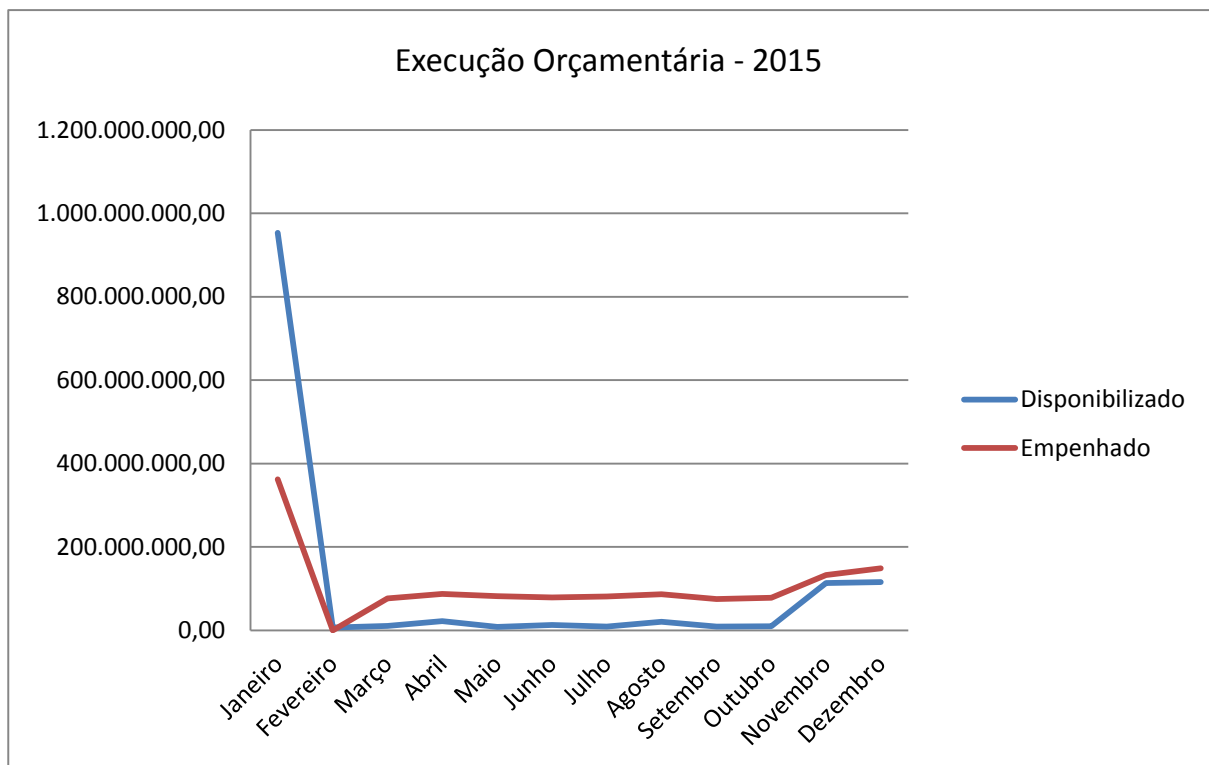
- 6.14.1 Manual de Identidade Visual
- 6.14.2 Guia para a Construção
- 6.14.3 Manual de Documentos Oficiais.

Finanças e Contabilidade

6.15 O Questionário, anexo XII, do CNMP, foi integralmente respondido pelo MPT. As questões consideradas prioritárias e relevantes, para a inspeção permitiram constatar:

6.15.1 **Finanças e contabilidade.** O MPT conta com o sistema SIAFI para o registro e gerenciamento das suas informações orçamentárias e financeiras. O sistema informatizado controla e registra todas as movimentações financeiras de forma integrada com o orçamento, permitindo consulta e lançamentos em tempo real, sem integração com o recursos humanos. Sua utilização é normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Os atos contábeis praticados atendem às exigências da Lei n.º 4.320/64.

6.15.2 **Execução orçamentária em 2015.** No ano de 2015, o orçamento da MPT apresentou o seguinte fluxo de execução de despesas totalizando o montante de R\$ 1.293.083.498,02 (um bilhão, duzentos e noventa e três milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos):



6.15.2.1 A PGT executou o montante de R\$ 1.292.908.429,06, que representa 99,9864% do orçamento disponibilizado. Da despesa total empenhada em 2015, foram liquidados e pagos R\$ 1.220.246.580,65 (94,38%) e inscritos em restos a pagar R\$ 72.661.848,41 (5,62%).

6.15.2.2 Cabe registrar como bom procedimento, que revela planejamento adequado, o diminuto valor de R\$ 14.545,29 utilizado na modalidade de gasto “suprimento de fundos”.

Recursos Humanos e Folha de Pagamento

6.16 Recursos Humanos:

6.16.1 Nos últimos anos muitas coisas mudaram na gestão de pessoas nas organizações pública e privadas. Novos valores foram incorporados e a preocupação com o bem-estar das pessoas, bem como os investimentos em desenvolvimento e qualidade de vida, foram reforçados no ambiente corporativo. Neste contexto, a Gestão de Pessoas é também responsável pela disseminação da cultura organizacional, tendo conhecimento de todos os processos internos, e os mecanismos de funcionamento dos elementos que compõem a Instituição.

6.16.2 **Evolução do quadro de pessoal.** A planilha a seguir construída pela Comissão de Inspeção, identífico:

LOTAÇÃO	dez/13	dez/14	dez/15
MPT	3967	4153	4442
CEDIDO	30	35	36
COMISSIONADO	201	202	276

PROCURADOR	732	757	757
REQUISITADO	459	424	391
SERVIDOR/ANALISTA	1001	1129	1257
SERVIDOR/TÉCNICO	1544	1606	1725
PGT (120000000) (DF)	486	583	604
CEDIDO	21	24	25
COMISSIONADO	39	35	35
PROCURADOR	22	35	36
REQUISITADO	60	57	51
SERVIDOR/ANALISTA	124	179	196
SERVIDOR/TÉCNICO	220	253	261
PRT-1ª REG (GERAL) (RJ)	346	348	367
PRT-1ª REG (120100000) (RJ)	266	269	286
COMISSIONADO	14	14	22
PROCURADOR	55	55	55
REQUISITADO	50	47	45
SERVIDOR/ANALISTA	51	54	61
SERVIDOR/TÉCNICO	96	99	103
CABO FRIO - 1ª (120105000) (RJ)	9	9	9
PROCURADOR	2	2	2
SERVIDOR/ANALISTA	3	3	3
SERVIDOR/TÉCNICO	4	4	4
CAMPOS DOS GOYTACAZES - 1ª (120103000) (RJ)	11	11	12
PROCURADOR	3	3	3
SERVIDOR/ANALISTA	4	4	4
SERVIDOR/TÉCNICO	4	4	5
ITAGUAÍ - 1ª (120108000) (RJ)		1	1
PROCURADOR		1	1
NITERÓI - 1ª (120106000) (RJ)	14	15	13

PROCURADOR	4	4	4
SERVIDOR/ANALISTA	5	6	4
SERVIDOR/TÉCNICO	5	5	5
NOVA FRIBURGO - 1º (120102000) (RJ)	8	7	7
PROCURADOR	2	2	2
SERVIDOR/ANALISTA	2	1	1
SERVIDOR/TÉCNICO	4	4	4
NOVA FRIBURGO - PRT-1ª (120102800) (RJ)			1
SERVIDOR/ANALISTA			1
NOVA IGUAÇU - 1ª (120104000) (RJ)	17	16	18
PROCURADOR	5	5	5
SERVIDOR/ANALISTA	7	6	8
SERVIDOR/TÉCNICO	5	5	5
PETRÓPOLIS - 1ª (120107000) (RJ)	9	9	9
PROCURADOR	2	2	2
SERVIDOR/ANALISTA	2	2	2
SERVIDOR/TÉCNICO	5	5	5
VOLTA REDONDA - 1ª (120101000) (RJ)	12	11	11
PROCURADOR	3	3	3
REQUISITADO	1		
SERVIDOR/ANALISTA	3	3	3
SERVIDOR/TÉCNICO	5	5	5
PRT-2ª REG (GERAL) (SP)	316	332	363
PRT-2ª REG (120200000) (SP)	258	272	301
CEDIDO	1	1	1
COMISSIONADO	18	19	29
PROCURADOR	63	64	64
REQUISITADO	2	2	2
SERVIDOR/ANALISTA	66	81	88

SERVIDOR/TÉCNICO	108	105	117
GUARULHOS - 2ª (120205000) (SP)	12	11	13
PROCURADOR	3	3	3
SERVIDOR/ANALISTA	5	4	5
SERVIDOR/TÉCNICO	4	5	5
MOGI DAS CRUZES - 2ª (120204000) (SP)	8	8	9
PROCURADOR	2	2	2
SERVIDOR/ANALISTA	3	3	3
SERVIDOR/TÉCNICO	3	3	4
OSASCO - 2ª (120202000) (SP)	12	13	13
PROCURADOR	3	4	4
SERVIDOR/ANALISTA	5	5	5
SERVIDOR/TÉCNICO	4	4	4
S.B.CAMPO - 2ª (120201000) (SP)	12	12	12
PROCURADOR	3	4	4
SERVIDOR/ANALISTA	5	5	5
SERVIDOR/TÉCNICO	4	3	3
SANTOS -2ª (120203000) (SP)	14	15	15
PROCURADOR	4	4	4
SERVIDOR/ANALISTA	4	5	5
SERVIDOR/TÉCNICO	6	6	6
PRT-3ª REG (GERAL) (MG)	280	282	310
PRT-3ª REG (120300000) (MG)	177	178	195
COMISSIONADO	11	13	21
PROCURADOR	31	31	31
REQUISITADO	31	28	26
SERVIDOR/ANALISTA	44	46	50
SERVIDOR/TÉCNICO	60	60	67
CEL. FABRICIANO - 3ª (120307000) (MG)	10	9	10

PROCURADOR	3	3	3
REQUISITADO	1		
SERVIDOR/ANALISTA	2	2	3
SERVIDOR/TÉCNICO	4	4	4
DIVINÓPOLIS - 3ª (120310000) (MG)	13	14	15
PROCURADOR	4	4	4
REQUISITADO	1	1	2
SERVIDOR/ANALISTA	3	3	4
SERVIDOR/TÉCNICO	5	6	5
GOVERNADOR VALADARES - 3ª (120306000) (MG)	11	10	10
PROCURADOR	3	3	3
REQUISITADO	2	1	1
SERVIDOR/ANALISTA	2	2	2
SERVIDOR/TÉCNICO	4	4	4
JUIZ DE FORA - 3ª (120302000) (MG)	12	11	14
COMISSIONADO			1
PROCURADOR	4	4	4
SERVIDOR/ANALISTA	3	3	4
SERVIDOR/TÉCNICO	5	4	5
MONTES CLAROS - 3ª (120305000) (MG)	8	8	9
PROCURADOR	2	2	2
REQUISITADO	1	1	1
SERVIDOR/ANALISTA	1	1	1
SERVIDOR/TÉCNICO	4	4	5
PATOS DE MINAS - 3ª (120304000) (MG)	8	9	10
PROCURADOR	2	2	2
REQUISITADO	1	1	1
SERVIDOR/ANALISTA	1	1	2
SERVIDOR/TÉCNICO	4	5	5

POUSO ALEGRE - 3ª (120309000) (MG)	8	8	9
PROCURADOR	2	2	2
REQUISITADO	1	1	1
SERVIDOR/ANALISTA	1	1	1
SERVIDOR/TÉCNICO	4	4	5
TEÓFILO OTONI - 3ª (120308000) (MG)	8	9	9
PROCURADOR	2	3	3
REQUISITADO	2	2	2
SERVIDOR/ANALISTA	1	1	1
SERVIDOR/TÉCNICO	3	3	3
UBERLÂNDIA - 3ª (120301000) (MG)	15	16	19
COMISSIONADO			1
PROCURADOR	4	4	4
REQUISITADO	2	2	2
SERVIDOR/ANALISTA	5	4	6
SERVIDOR/TÉCNICO	4	6	6
VARGINHA - 3ª (120303000) (MG)	10	10	10
PROCURADOR	3	3	3
REQUISITADO	1	1	1
SERVIDOR/ANALISTA	2	2	2
SERVIDOR/TÉCNICO	4	4	4
PRT-4ª REG (GERAL) (RS)	250	255	279
PRT-4ª REG (120400000) (RS)	172	176	196
COMISSIONADO	12	12	20
PROCURADOR	36	35	36
REQUISITADO	19	18	18
SERVIDOR/ANALISTA	44	51	56
SERVIDOR/TÉCNICO	61	60	66
CAXIAS DO SUL - 4ª (120406000) (RS)	10	12	13

PROCURADOR	3	4	4
REQUISITADO	1	1	
SERVIDOR/ANALISTA	3	4	6
SERVIDOR/TÉCNICO	3	3	3
NOVO HAMBURGO - 4ª (120408000) (RS)	10	9	10
COMISSIONADO	1		
PROCURADOR	3	3	3
SERVIDOR/ANALISTA	3	3	4
SERVIDOR/TÉCNICO	3	3	3
PASSO FUNDO - 4ª (120401000) (RS)	10	10	10
PROCURADOR	3	3	3
SERVIDOR/ANALISTA	4	4	4
SERVIDOR/TÉCNICO	3	3	3
PELOTAS -4ª (120404000) (RS)	12	13	11
COMISSIONADO	1	1	
PROCURADOR	2	3	3
REQUISITADO	2	2	1
SERVIDOR/ANALISTA	4	4	4
SERVIDOR/TÉCNICO	3	3	3
SANTA CRUZ DO SUL - 4ª (120407000) (RS)	11	10	10
PROCURADOR	3	3	3
REQUISITADO	1		
SERVIDOR/ANALISTA	4	4	4
SERVIDOR/TÉCNICO	3	3	3
SANTA MARIA - 4ª (120402000) (RS)	10	10	11
PROCURADOR	3	3	3
REQUISITADO	1	1	1
SERVIDOR/ANALISTA	3	4	4
SERVIDOR/TÉCNICO	3	2	3

SANTO ÂNGELO - 4ª (120403000) (RS)	9	7	10
COMISSIONADO			1
PROCURADOR	1	2	2
REQUISITADO	4	1	
SERVIDOR/ANALISTA	2	3	4
SERVIDOR/TÉCNICO	2	1	3
URUGUAIANA - 4ª (120405000) (RS)	6	8	8
PROCURADOR	1	2	2
REQUISITADO	1	1	1
SERVIDOR/ANALISTA	3	3	2
SERVIDOR/TÉCNICO	1	2	3
PRT-5ª REG (GERAL) (BA)	227	228	247
PRT-5ª REG (120500000) (BA)	153	157	173
COMISSIONADO	13	12	16
PROCURADOR	32	33	33
REQUISITADO	11	11	12
SERVIDOR/ANALISTA	39	43	48
SERVIDOR/TÉCNICO	58	58	64
BARREIRAS - PRT05 (120502000) (BA)	11	12	12
PROCURADOR	3	3	3
REQUISITADO	3	3	3
SERVIDOR/ANALISTA	3	3	3
SERVIDOR/TÉCNICO	3	3	3
EUNÁPOLIS - PRT05 (120505000) (BA)	9	9	9
PROCURADOR	2	2	2
REQUISITADO	3	3	3
SERVIDOR/ANALISTA	2	2	2
SERVIDOR/TÉCNICO	2	2	2
FEIRA DE SANTANA - PRT05 (120506000) (BA)	10	9	11

PROCURADOR	3	3	3
REQUISITADO	1	1	1
SERVIDOR/ANALISTA	3	2	4
SERVIDOR/TÉCNICO	3	3	3
ITABUNA - PRT05 (120501000) (BA)	15	15	15
PROCURADOR	3	3	3
REQUISITADO	7	7	7
SERVIDOR/ANALISTA	4	4	4
SERVIDOR/TÉCNICO	1	1	1
JUAZEIRO - PRT05 (120503000) (BA)	10	9	10
PROCURADOR	2	2	2
REQUISITADO	2	2	2
SERVIDOR/ANALISTA	2	2	2
SERVIDOR/TÉCNICO	4	3	4
STO. ANTÔNIO DE JESUS - PRT05 (120507000) (BA)	7	7	6
COMISSIONADO	1	1	
PROCURADOR	2	2	2
SERVIDOR/ANALISTA	1	1	2
SERVIDOR/TÉCNICO	3	3	2
VITÓRIA DA CONQUISTA - PRT05 (120504000) (BA)	11	10	11
PROCURADOR	3	3	3
REQUISITADO	1	1	1
SERVIDOR/ANALISTA	4	3	4
SERVIDOR/TÉCNICO	3	3	3
PRT-6ª REG (GERAL) (PE)	116	117	128
PRT-6ª REG (120600000) (PE)	94	95	109
CEDIDO	4	4	4
COMISSIONADO	2	2	7
PROCURADOR	17	18	19

REQUISITADO	9	8	10
SERVIDOR/ANALISTA	22	22	26
SERVIDOR/TÉCNICO	40	41	43
CARUARU - 6ª (120602000) (PE)	10	10	9
PROCURADOR	2	2	2
REQUISITADO	1	1	1
SERVIDOR/ANALISTA	2	2	2
SERVIDOR/TÉCNICO	5	5	4
PETROLINA - 6ª (120601000) (PE)	12	12	10
PROCURADOR	2	2	2
REQUISITADO	4	4	2
SERVIDOR/ANALISTA	2	2	2
SERVIDOR/TÉCNICO	4	4	4
PRT-7ª REG (GERAL) (CE)	95	95	98
PRT-7ª REG (120700000) (CE)	77	78	82
CEDIDO	1	1	1
COMISSIONADO	7	8	9
PROCURADOR	9	10	10
REQUISITADO	5	5	4
SERVIDOR/ANALISTA	17	16	18
SERVIDOR/TÉCNICO	38	38	40
JUAZEIRO DO NORTE - 7ª (120702000) (CE)	8	8	7
PROCURADOR	2	2	2
REQUISITADO	1	1	
SERVIDOR/ANALISTA	2	2	2
SERVIDOR/TÉCNICO	3	3	3
LIMOEIRO DO NORTE - 7ª (120703000) (CE)	4	4	3
COMISSIONADO	1		
PROCURADOR	1		

REQUISITADO	1	1	
SERVIDOR/ANALISTA	1	1	1
SERVIDOR/TÉCNICO		2	2
SOBRAL - 7ª (120701000) (CE)	6	5	6
PROCURADOR	1	1	1
SERVIDOR/ANALISTA	1	1	1
SERVIDOR/TÉCNICO	4	3	4
PRT-8ª REG (GERAL) (PA)	120	122	133
PRT-8ª REG (120800000) (PA)	84	87	91
COMISSIONADO	7	7	7
PROCURADOR	19	19	19
SERVIDOR/ANALISTA	25	26	27
SERVIDOR/TÉCNICO	33	35	38
MACAPÁ - 8ª (120801000) (PA)	13	12	14
PROCURADOR	3	3	3
REQUISITADO	3	2	2
SERVIDOR/ANALISTA	3	3	4
SERVIDOR/TÉCNICO	4	4	5
MARABÁ - 8ª (120802000) (PA/AP)	13	11	14
COMISSIONADO			1
PROCURADOR	4	4	4
REQUISITADO	2	1	1
SERVIDOR/ANALISTA	3	3	4
SERVIDOR/TÉCNICO	4	3	4
SANTARÉM - 8ª (120803000) (PA)	10	12	14
PROCURADOR	4	4	4
SERVIDOR/ANALISTA	3	4	5
SERVIDOR/TÉCNICO	3	4	5
PRT-9ª REG (GERAL) (PR)	213	223	244

PRT-9ª REG (120900000) (PR)	131	136	154
COMISSIONADO	6	8	15
PROCURADOR	29	29	29
REQUISITADO	9	9	10
SERVIDOR/ANALISTA	44	43	48
SERVIDOR/TÉCNICO	43	47	52
CAMPO MOURÃO - 9ª (120909000) (PR)	9	10	10
PROCURADOR	1	2	2
REQUISITADO	2	2	2
SERVIDOR/ANALISTA	3	3	4
SERVIDOR/TÉCNICO	3	3	2
CASCADEL - 9ª (120904000) (PR)	12	10	10
PROCURADOR	2	2	2
REQUISITADO	4	2	2
SERVIDOR/ANALISTA	3	3	3
SERVIDOR/TÉCNICO	3	3	3
FOZ DO IGUAÇU - 9ª (120906000) (PR)	9	8	9
COMISSIONADO			1
PROCURADOR	2	2	2
REQUISITADO	3	2	1
SERVIDOR/ANALISTA	2	2	2
SERVIDOR/TÉCNICO	2	2	3
GUARAPUAVA - 9ª (120907000) (PR)	6	7	7
PROCURADOR	2	2	2
SERVIDOR/ANALISTA	1	2	2
SERVIDOR/TÉCNICO	3	3	3
LONDRINA - 9ª (120903000) (PR)	12	14	14
PROCURADOR	4	4	4
SERVIDOR/ANALISTA	5	6	6

SERVIDOR/TÉCNICO	3	4	5
MARINGÁ-PR - 9ª (120901000) (PR)	12	13	13
COMISSIONADO	1	1	
PROCURADOR	2	3	3
REQUISITADO	1	1	1
SERVIDOR/ANALISTA	4	4	5
SERVIDOR/TÉCNICO	4	4	4
PATO BRANCO - 9ª (120910000) (PR)	6	7	8
COMISSIONADO	1	1	
PROCURADOR	2	2	2
SERVIDOR/ANALISTA	2	2	3
SERVIDOR/TÉCNICO	1	2	3
PONTA GROSSA - 9ª (120908000) (PR)	8	8	8
COMISSIONADO	1		
PROCURADOR	2	2	2
REQUISITADO	2	2	2
SERVIDOR/ANALISTA	1	1	1
SERVIDOR/TÉCNICO	2	3	3
UMUARAMA - 9ª (120905000) (PR)	8	10	10
PROCURADOR	2	2	2
REQUISITADO	2	2	2
SERVIDOR/ANALISTA	2	3	4
SERVIDOR/TÉCNICO	2	3	2
PRT-10ª REG (121000000) (DF)	151	164	179
PRT-10ª REG (121000000) (DF)	124	134	148
CEDIDO		1	1
COMISSIONADO	5	5	8
PROCURADOR	26	24	24
REQUISITADO	17	18	17

SERVIDOR/ANALISTA	29	37	43
SERVIDOR/TÉCNICO	47	49	55
ARAGUAÍNA - 10ª (121002000) (DF/TO)	10	10	11
COMISSIONADO	1	1	1
PROCURADOR	1	2	2
REQUISITADO	2	2	2
SERVIDOR/ANALISTA	2	2	2
SERVIDOR/TÉCNICO	4	3	4
GURUPI - 10ª (121003000) (DF/TO)	7	8	7
COMISSIONADO	1	1	1
PROCURADOR	2	2	1
REQUISITADO	1	1	1
SERVIDOR/ANALISTA	1	1	1
SERVIDOR/TÉCNICO	2	3	3
PALMAS - 10ª (121001000) (DF/TO)	10	12	13
PROCURADOR	2	2	2
REQUISITADO	1	1	1
SERVIDOR/ANALISTA	2	4	5
SERVIDOR/TÉCNICO	5	5	5
PRT-11ª REG (121100000) (AM)	67	74	75
PRT-11ª REG (121100000) (AM)	53	62	62
COMISSIONADO	2	4	3
PROCURADOR	11	11	11
REQUISITADO	2	2	1
SERVIDOR/ANALISTA	11	12	14
SERVIDOR/TÉCNICO	30	33	33
BOA VISTA-RR - 11ª (121101000) (AM/RR)	11	12	13
PROCURADOR	3	3	3
REQUISITADO	3	3	3

SERVIDOR/ANALISTA	2	3	3
SERVIDOR/TÉCNICO	3	3	4
PRT-12ª REG (GERAL) (SC)	135	138	147
PRT-12ª REG (121200000) (SC)	84	91	100
CEDIDO	1	1	1
COMISSIONADO	8	9	10
PROCURADOR	17	16	16
REQUISITADO	5	4	4
SERVIDOR/ANALISTA	25	27	30
SERVIDOR/TÉCNICO	28	34	39
BLUMENAU - 12ª (121205000) (SC)	8	7	5
PROCURADOR	2	2	2
SERVIDOR/ANALISTA	3	2	2
SERVIDOR/TÉCNICO	3	3	2
CHAPECÓ - 12ª (121203000) (SC)	7	6	6
PROCURADOR	2	2	2
REQUISITADO	2	2	2
SERVIDOR/TÉCNICO	3	2	2
CRICIUMA - 12ª (121202000) (SC)	12	11	11
PROCURADOR	2	2	2
REQUISITADO	3	1	1
SERVIDOR/ANALISTA	4	4	4
SERVIDOR/TÉCNICO	4	4	4
JOAÇABA - 12ª (121204000) (SC)	7	8	8
PROCURADOR	2	2	2
SERVIDOR/ANALISTA	3	3	3
SERVIDOR/TÉCNICO	3	3	3
JOINVILE - 12ª (121201000) (SC)	11	11	11
PROCURADOR	3	3	3

SERVIDOR/ANALISTA	4	4	4
SERVIDOR/TÉCNICO	4	4	4
LAGES - 12ª (121206000) (SC)	4	4	5
PROCURADOR	1	1	1
SERVIDOR/ANALISTA	1	1	1
SERVIDOR/TÉCNICO	2	2	3
PRT-13ª REG (GERAL) (PB)	85	84	92
PRT-13ª REG (121300000) (PB)	60	62	67
COMISSIONADO	3	5	7
PROCURADOR	8	8	8
REQUISITADO	13	11	9
SERVIDOR/ANALISTA	10	12	15
SERVIDOR/TÉCNICO	26	26	28
CAMPINA GRANDE - 13ª (121301000) (PB)	13	11	14
PROCURADOR	2	2	2
REQUISITADO	4	4	4
SERVIDOR/ANALISTA	3	3	4
SERVIDOR/TÉCNICO	4	2	4
PATOS - 13ª (121302000) (PB)	12	11	11
PROCURADOR	2	2	2
REQUISITADO	4	4	4
SERVIDOR/ANALISTA	3	2	3
SERVIDOR/TÉCNICO	3	3	2
PRT-14ª REG (GERAL) (RO)	76	78	79
PRT-14ª REG (121400000) (RO)	51	55	58
COMISSIONADO	3	2	3
PROCURADOR	6	6	6
REQUISITADO	8	9	7
SERVIDOR/ANALISTA	10	14	15

SERVIDOR/TÉCNICO	24	24	27
JI-PARANÁ - 14ª (121402000) (RO)	12	10	10
COMISSIONADO	1		
PROCURADOR	2	2	1
REQUISITADO	3	1	1
SERVIDOR/ANALISTA	3	4	4
SERVIDOR/TÉCNICO	3	3	4
RIO BRANCO/AC - 14ª (121401000) (RO/AC)	13	13	11
PROCURADOR	3	3	3
REQUISITADO	3	3	
SERVIDOR/ANALISTA	3	3	3
SERVIDOR/TÉCNICO	4	4	5
PRT-15ª REG (GERAL) (SP)	258	262	280
PRT-15ª REG (121500000) (SP)	157	162	179
CEDIDO	1	1	1
COMISSIONADO	6	6	11
PROCURADOR	33	36	35
REQUISITADO	6	7	7
SERVIDOR/ANALISTA	48	47	54
SERVIDOR/TÉCNICO	63	65	71
ARAÇATUBA - 15ª (121504000) (SP)	12	12	10
PROCURADOR	2	2	2
REQUISITADO	5	5	3
SERVIDOR/ANALISTA	2	2	2
SERVIDOR/TÉCNICO	3	3	3
ARARAQUARA - 15ª (121503000) (SP)	8	8	9
PROCURADOR	3	3	3
SERVIDOR/ANALISTA	2	2	2
SERVIDOR/TÉCNICO	3	3	4

BAURU - 15ª (121501000) (SP)	20	20	20
COMISSIONADO	2	2	2
PROCURADOR	4	4	4
REQUISITADO	6	6	6
SERVIDOR/ANALISTA	4	4	4
SERVIDOR/TÉCNICO	4	4	4
PRESIDENTE PRUDENTE - 15ª (121505000) (SP)	12	14	13
PROCURADOR	3	3	3
REQUISITADO	1	1	
SERVIDOR/ANALISTA	4	5	5
SERVIDOR/TÉCNICO	4	5	5
RIBEIRÃO PRETO - 15ª (121506000) (SP)	14	13	14
PROCURADOR	4	4	4
REQUISITADO	2		
SERVIDOR/ANALISTA	4	4	4
SERVIDOR/TÉCNICO	4	5	6
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - 15ª (121507000) (SP)	10	8	10
PROCURADOR	3	3	3
REQUISITADO	1	1	1
SERVIDOR/ANALISTA	3	2	3
SERVIDOR/TÉCNICO	3	2	3
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 15ª (121502000) (SP)	14	14	14
PROCURADOR	4	4	4
REQUISITADO	1	1	1
SERVIDOR/ANALISTA	5	5	5
SERVIDOR/TÉCNICO	4	4	4
SOROCABA - 15ª (121508000) (SP)	11	11	11
PROCURADOR	3	3	3
REQUISITADO	1	1	1

SERVIDOR/ANALISTA	4	4	4
SERVIDOR/TÉCNICO	3	3	3
PRT-16ª REG (GERAL) (MA)	76	80	87
PRT-16ª REG (121600000) (MA)	56	58	64
CEDIDO	1	1	1
COMISSIONADO	2	2	2
PROCURADOR	8	8	8
REQUISITADO	8	8	8
SERVIDOR/ANALISTA	9	12	17
SERVIDOR/TÉCNICO	28	27	28
BACABAL - 16ª (121603000) (MA)	4	4	3
PROCURADOR	1	1	1
SERVIDOR/ANALISTA	1	1	
SERVIDOR/TÉCNICO	2	2	2
CAXIAS - 16ª (121602000) (MA)	7	7	9
PROCURADOR	1	1	1
REQUISITADO	2	2	2
SERVIDOR/ANALISTA	2	2	3
SERVIDOR/TÉCNICO	2	2	3
IMPERATRIZ -16ª (121601000) (MA)	9	11	11
COMISSIONADO	1	1	1
PROCURADOR	2	2	2
REQUISITADO	1	1	1
SERVIDOR/ANALISTA	3	3	3
SERVIDOR/TÉCNICO	2	4	4
PRT-17ª REG (GERAL) (ES)	94	100	103
PRT-17ª REG (121700000) (ES)	75	79	80
COMISSIONADO	7	8	7
PROCURADOR	11	11	11

REQUISITADO	8	9	8
SERVIDOR/ANALISTA	16	17	19
SERVIDOR/TÉCNICO	33	34	35
CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM - 17ª (121701000) (ES)	6	6	7
PROCURADOR	2	2	2
REQUISITADO	1	1	1
SERVIDOR/ANALISTA	1	1	2
SERVIDOR/TÉCNICO	2	2	2
COLATINA - 17ª (121703000) (ES)	7	7	7
COMISSIONADO	1		
PROCURADOR	2	2	2
REQUISITADO	1	1	1
SERVIDOR/ANALISTA	1	2	2
SERVIDOR/TÉCNICO	2	2	2
SÃO MATEUS - 17ª (121702000) (ES)	6	8	9
PROCURADOR	2	2	2
REQUISITADO	2	2	2
SERVIDOR/ANALISTA	1	2	3
SERVIDOR/TÉCNICO	1	2	2
PRT-18ª REG (GERAL) (GO)	112	112	116
PRT-18ª REG (121800000) (GO)	83	84	87
COMISSIONADO	2	2	2
PROCURADOR	12	11	12
REQUISITADO	17	16	14
SERVIDOR/ANALISTA	25	28	30
SERVIDOR/TÉCNICO	27	27	29
ANÁPOLIS - 18ª (121803000) (GO)	11	11	11
PROCURADOR	3	3	3
REQUISITADO	1	1	1

SERVIDOR/ANALISTA	3	3	3
SERVIDOR/TÉCNICO	4	4	4
LUZIÂNIA-PRT-18ª (121802000) (GO)	9	9	9
CEDIDO		1	1
COMISSIONADO	1	1	
PROCURADOR	2	2	2
SERVIDOR/ANALISTA	2	1	1
SERVIDOR/TÉCNICO	4	4	5
RIO VERDE - 18ª (121801000) (GO)	9	8	9
COMISSIONADO	1	1	1
PROCURADOR	2	2	2
REQUISITADO	1	1	1
SERVIDOR/ANALISTA	2	1	2
SERVIDOR/TÉCNICO	3	3	3
PRT-19ª REG (GERAL) (AL)	62	70	77
PRT-19ª REG (121900000) (AL)	51	60	66
COMISSIONADO		2	5
PROCURADOR	10	10	10
REQUISITADO	7	7	6
SERVIDOR/ANALISTA	13	19	20
SERVIDOR/TÉCNICO	21	22	25
ARAPIRACA - 19ª (121901000) (AL)	11	10	11
PROCURADOR	2	2	2
REQUISITADO	2	2	2
SERVIDOR/ANALISTA	3	3	3
SERVIDOR/TÉCNICO	4	3	4
PRT-20ª REG (GERAL) (SE)	68	68	73
PRT-20ª REG (122000000) (SE)	60	60	65
COMISSIONADO	5	4	5

PROCURADOR	10	10	10
REQUISITADO	5	5	4
SERVIDOR/ANALISTA	16	16	19
SERVIDOR/TÉCNICO	24	25	27
ITABAIANA - 20ª (122001000) (SE)	8	8	8
PROCURADOR	2	2	2
REQUISITADO	2	2	1
SERVIDOR/ANALISTA	2	2	2
SERVIDOR/TÉCNICO	2	2	3
PRT-21ª REG (GERAL) (RN)	80	79	87
PRT-21ª REG (122100000) (RN)	65	64	72
COMISSIONADO	2	2	4
PROCURADOR	9	9	9
REQUISITADO	10	10	13
SERVIDOR/ANALISTA	16	15	16
SERVIDOR/TÉCNICO	28	28	30
CAICÓ - 21ª (122102000) (RN)	6	6	5
PROCURADOR	1	1	1
REQUISITADO	2	2	2
SERVIDOR/ANALISTA	1	1	1
SERVIDOR/TÉCNICO	2	2	1
MOSSORÓ - 21ª (122101000) (RN)	9	9	10
COMISSIONADO	1	1	1
PROCURADOR	2	2	2
REQUISITADO	1	1	1
SERVIDOR/ANALISTA	2	2	2
SERVIDOR/TÉCNICO	3	3	4
PRT-22ª REG (GERAL) (PI)	68	72	78
PRT-22ª REG (122200000) (PI)	54	55	58

COMISSIONADO	2	2	5
PROCURADOR	9	9	9
REQUISITADO	6	4	4
SERVIDOR/ANALISTA	15	18	18
SERVIDOR/TÉCNICO	22	22	22
BOM JESUS - PRT22 (122202000) (PI)	3	4	6
SERVIDOR/ANALISTA	1	1	2
SERVIDOR/TÉCNICO	2	3	4
PICOS - 22ª (122201000) (PI)	11	13	14
PROCURADOR	3	3	3
SERVIDOR/ANALISTA	2	4	4
SERVIDOR/TÉCNICO	6	6	7
PRT-23ª REG (GERAL) (MT)	96	99	106
PRT-23ª REG (122300000) (MT)	60	63	70
COMISSIONADO	3	3	5
PROCURADOR	7	7	7
REQUISITADO	7	6	6
SERVIDOR/ANALISTA	13	17	20
SERVIDOR/TÉCNICO	30	30	32
ÁGUA BOA - 23ª (122302000) (MT)	6	6	8
COMISSIONADO	2	1	1
PROCURADOR	1	1	1
REQUISITADO	1	1	1
SERVIDOR/ANALISTA		1	2
SERVIDOR/TÉCNICO	2	2	3
ALTA FLORESTA - 23ª (122304000) (MT)	8	8	9
PROCURADOR	2	2	2
REQUISITADO	1	1	1
SERVIDOR/ANALISTA	2	2	2

SERVIDOR/TÉCNICO	3	3	4
CÁCERES - 23ª (122305000) (MT)	6	6	3
PROCURADOR	1	1	
REQUISITADO	2	2	2
SERVIDOR/ANALISTA	1	1	
SERVIDOR/TÉCNICO	2	2	1
RONDONÓPOLIS - 23ª (122301000) (MT)	9	9	9
PROCURADOR	2	2	2
SERVIDOR/ANALISTA	2	2	2
SERVIDOR/TÉCNICO	5	5	5
SINOP - 23ª (122303000) (MT)	7	7	7
PROCURADOR	2	2	2
REQUISITADO	1	1	
SERVIDOR/ANALISTA	2	2	2
SERVIDOR/TÉCNICO	2	2	3
PRT-24ª REG (GERAL) (MS)	87	87	90
PRT-24ª REG (122400000) (MS)	68	68	70
COMISSIONADO	3	3	5
PROCURADOR	8	8	8
REQUISITADO	9	8	6
SERVIDOR/ANALISTA	15	15	16
SERVIDOR/TÉCNICO	33	34	35
CORUMBÁ - 24ª (122403000) (MS)	1	1	2
REQUISITADO	1		
SERVIDOR/ANALISTA			1
SERVIDOR/TÉCNICO		1	1
DOURADOS - 24ª (122401000) (MS)	10	9	8
PROCURADOR	2	2	2
REQUISITADO	3	2	1

SERVIDOR/ANALISTA	2	2	2
SERVIDOR/TÉCNICO	3	3	3
TRÊS LAGOAS - 24ª (122402000) (MS)	8	9	10
PROCURADOR	2	2	2
REQUISITADO	1	1	1
SERVIDOR/ANALISTA	2	2	2
SERVIDOR/TÉCNICO	3	4	5

b) Distribuição de cargos criados, providos e saldo.

LOTAÇÃO	PREVISTO	EXISTENTES	DIFERENÇA
PGT	537	527	10
PROCURADOR	36	36	0
SERVIDOR/ANALISTA	205	201	4
SERVIDOR/TECNICO	296	290	6
PRT 1ª - RJ	307	306	1
PROCURADOR	78	77	1
SERVIDOR/ANALISTA	88	88	0
SERVIDOR/TECNICO	141	141	0
PRT 2ª - SP	337	332	5
PROCURADOR	84	81	3
SERVIDOR/ANALISTA	113	113	0
SERVIDOR/TECNICO	140	138	2
PRT 3ª - MG	250	249	1
PROCURADOR	62	61	1
SERVIDOR/ANALISTA	76	76	0
SERVIDOR/TECNICO	112	112	0
PRT 4ª - RS	243	238	5
PROCURADOR	62	59	3
SERVIDOR/ANALISTA	88	88	0

SERVIDOR/TECNICO	93	91	2
PRT 5ª - BA	209	206	3
PROCURADOR	52	51	1
SERVIDOR/ANALISTA	73	72	1
SERVIDOR/TECNICO	84	83	1
PRT 6ª - PE	112	111	1
PROCURADOR	24	23	1
SERVIDOR/ANALISTA	31	31	0
SERVIDOR/TECNICO	57	57	0
PRT 7ª - CE	87	87	0
PROCURADOR	14	14	0
SERVIDOR/ANALISTA	23	23	0
SERVIDOR/TECNICO	50	50	0
PRT 8ª - PA	127	125	2
PROCURADOR	30	30	0
SERVIDOR/ANALISTA	44	42	2
SERVIDOR/TECNICO	53	53	0
PRT 9ª - PR	212	210	2
PROCURADOR	51	50	1
SERVIDOR/ANALISTA	78	78	0
SERVIDOR/TECNICO	83	82	1
PRT 10ª - DF	157	150	7
PROCURADOR	36	29	7
SERVIDOR/ANALISTA	53	53	0
SERVIDOR/TECNICO	68	68	0
PRT 11ª - AM	68	68	0
PROCURADOR	13	13	0
SERVIDOR/ANALISTA	17	17	0
SERVIDOR/TECNICO	38	38	0

PRT 12ª - SC	137	134	3
PROCURADOR	29	28	1
SERVIDOR/ANALISTA	47	47	0
SERVIDOR/TECNICO	61	59	2
PRT 13ª - PB	70	70	0
PROCURADOR	12	12	0
SERVIDOR/ANALISTA	22	22	0
SERVIDOR/TECNICO	36	36	0
PRT 14ª - RO	71	67	4
PROCURADOR	11	10	1
SERVIDOR/ANALISTA	23	22	1
SERVIDOR/TECNICO	37	35	2
PRT 15ª CAMP.	251	249	2
PROCURADOR	62	61	1
SERVIDOR/ANALISTA	84	84	0
SERVIDOR/TECNICO	105	104	1
PRT 16ª - MA	72	71	1
PROCURADOR	12	12	0
SERVIDOR/ANALISTA	22	21	1
SERVIDOR/TECNICO	38	38	0
PRT 17ª - ES	88	85	3
PROCURADOR	18	17	1
SERVIDOR/ANALISTA	26	26	0
SERVIDOR/TECNICO	44	42	2
PRT 18ª - GO	100	99	1
PROCURADOR	19	19	0
SERVIDOR/ANALISTA	38	38	0
SERVIDOR/TECNICO	43	42	1
PRT 19ª - AL	66	65	1

PROCURADOR	12	12	0
SERVIDOR/ANALISTA	25	25	0
SERVIDOR/TECNICO	29	28	1
PRT 20ª - SE	62	62	0
PROCURADOR	12	12	0
SERVIDOR/ANALISTA	21	21	0
SERVIDOR/TECNICO	29	29	0
PRT 21ª - RN	67	66	1
PROCURADOR	12	12	0
SERVIDOR/ANALISTA	20	19	1
SERVIDOR/TECNICO	35	35	0
PRT 22ª - PI	69	69	0
PROCURADOR	12	12	0
SERVIDOR/ANALISTA	24	24	0
SERVIDOR/TECNICO	33	33	0
PRT 23ª - MT	94	91	3
PROCURADOR	16	14	2
SERVIDOR/ANALISTA	29	28	1
SERVIDOR/TECNICO	49	49	0
PRT 24ª - MS	78	77	1
PROCURADOR	13	12	1
SERVIDOR/ANALISTA	21	21	0
SERVIDOR/TECNICO	44	44	0
Total Geral	3871	3815	56

6.16.3 **Cessão de servidores:** a Comissão de Inspeção identificou 30 servidores cedidos pelo MPT e, 51 servidores cedidos para o MPT.

Nome	Cargo	Lotação	Órgão de Destino	Ônus	Prazo
ADELILZA SILVA DA GAMA VALADARES MOREIRA	TÉC.MPU/APOIO TÊCADM/ADMINISTRAÇÃO	PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	DO SIM	16/11/2016
ADILSON CELSO OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉC.MPU/APOIO TÊCADM/ADMINISTRAÇÃO	PROC. REGIONAL DO TRABALHO 06ª REGIAO - PE	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIAO	DO NÃO	05/11/2016
ANA PAULA VIANNA BRAGA	TÉC.MPU/APOIO TÊCADM/ADMINISTRAÇÃO	PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO	CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	DO NÃO	11/09/2016
CAMILA GARCIA FERREIRA	ANALISTA MPU/APOIO JURÍDICO/DIREITO	PROCURADORIA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-PR-18ª	CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	DO SIM	07/01/2017
CARLA BEATRIZ DE AVILA	TÉC.MPU/APOIO TÊCADM/ADMINISTRAÇÃO	PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	DO SIM	06/06/2007
CARLOS WAGNER SANTOS	TÉC.MPU/APOIO TÊCADM/ADMINISTRAÇÃO	PROC. REGIONAL DO TRABALHO 06ª REGIAO - PE	PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIAO - RJ	DA SIM	10/03/2015
CELSO LUIZ BORGES	ANALISTA MPU/APOIO JURÍDICO/DIREITO	PROC. REGIONAL DO TRABALHO 15ª REGIAO/CAMP.	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIAO	DO SIM	10/09/2016
CLAUDIO LIMA AGUIAR	ANALISTA MPU/APOIO ESPECIALIZADO/PLANEJ. E ORÇAMENTO	PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO	CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	DO SIM	14/09/2016
CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS	TEC. DO MPU/APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO/SEG. INST. E TRANSPORTE	PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	DO SIM	01/03/2017
COELIS MARIA ARAUJO MARTINS	TÉC.MPU/APOIO TÊCADM/ADMINISTRAÇÃO	PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	DO SIM	07/04/2016
CRISTIANE ROSA GUIMARAES	TÉC.MPU/APOIO TÊCADM/ADMINISTRAÇÃO	PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	SIM	11/12/2016
DINALVA MARIA PEREIRA PEDROZA	TÉC.MPU/APOIO TÊCADM/ADMINISTRAÇÃO	PROC. REGIONAL DO TRABALHO 06ª REGIAO - PE	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIAO	DO NÃO	31/12/2016
EUZABETH PACIFICO BORGES GURGEL	TÉC.MPU/APOIO TÊCADM/ADMINISTRAÇÃO	PROC. REGIONAL DO TRABALHO 07ª REGIAO - CE	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIAO-CE	DO NÃO	04/11/2016
GIULEAN ALVES DE MATOS	TEC. DO MPU/APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO/SEG. INST. E TRANSPORTE	PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL TERRITÓRIOS	DO SIM	01/10/2016
ÍCARO MONTEIRO MENDES	TÉC.MPU/APOIO TÊCADM/ADMINISTRAÇÃO	PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO	CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	DO NÃO	19/09/2016
JAQUELINE BARBOSA PINTO SILVA	ANALIST MPU/APOIO TECE./GEST.PÚB	PROC. REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIAO - DF	CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	DO SIM	13/08/2015
JONES CARDOSO DE MELO FILHO	ANALISTA MPU/TEC.INF.COM./DESENV. DE SISTEMAS	PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL	SIM	24/08/2016
JORGE LUIS DA SILVA AGUIAR	TÉC.MPU/APOIO TÊCADM./TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF	SIM	22/08/2016
JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA	TÉC.MPU/APOIO TÊCADM/ADMINISTRAÇÃO	PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO	MINISTÉRIO DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO	SIM	06/06/2016
JULIANE FONSECA OLIVEIRA	TÉC.MPU/APOIO TÊCADM/ADMINISTRAÇÃO	PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIAO/DF	DO SIM	02/06/2016
LUCIANA DE CARVALHO SÁ	ANALISTA MPU/APOIO JURÍDICO/DIREITO	PROC. REGIONAL DO TRABALHO 06ª REGIAO - PE	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIAO	DO NÃO	12/06/2014
LUCIENE AMALIA GOTT	TÉC.MPU/APOIO TÊCADM/ADMINISTRAÇÃO	PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	DO SIM	21/10/2015
MARCOS AUGUSTO WILLMANN SAAR DE CARVALHO	TÉC.MPU/APOIO TÊCADM/ADMINISTRAÇÃO	PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO	CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO	SIM	03/10/2015
MARIA ALICE LAZARO	TÉC.MPU/APOIO TÊCADM/ADMINISTRAÇÃO	PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIAO/DF	DO SIM	13/10/2016
PAULO APARECIDO DA SILVA	TÉC.MPU/APOIO TÊCADM/ADMINISTRAÇÃO	PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO	CÂMARA DOS DEPUTADOS	NÃO	13/05/2016
PAULO ROBERTO BARCELOS	TÉC.MPU/APOIO TÊCADM/ADMINISTRAÇÃO	PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENT	SIM	02/06/2016
PAULO ROBERTO DA SILVA PACHECO	TÉC.MPU/APOIO TÊCADM/ADMINISTRAÇÃO	PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO	ADVOGACIA GERAL DA UNIÃO	NÃO	24/08/2016
RAFAELA ALVIM BARBOSA	TEC.MPU/APOIO TÊCADM./TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIAO/DF	DO NÃO	28/03/2016
ROGERIO SA ANTUNES MOURAO JUNIOR	TÉC.MPU/APOIO TÊCADM/ADMINISTRAÇÃO	PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIAO/DF	DO NÃO	07/10/2016
ROSAMARIA FERNANDES CHAVES	TÉC.MPU/APOIO TÊCADM/ADMINISTRAÇÃO	PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIAO/DF	DO SIM	29/07/2016

6.16.4 **Atos normativos.** A Administração do Ministério Público do Trabalho expede portarias quando há nomeação, lotação, designação e afastamento de membros e servidores, bem como promoção de membros, no entanto, não há expedição de portarias por ocasião das férias ou licenças de membros e servidores.

- 6.16.5 **Sistema Informatizado.** O registro das verbas remuneratórias, indenizatórias e descontos autorizados, bem como e o processamento da Folha de Pagamento é realizada no Sistema MENTORH.
- 6.16.6 **Verbas remuneratórias no Portal Transparência.** Todos os pagamentos relacionados a folha norma do mês de membros e servidores estão publicados no Portal Transparência da Instituição.
- 6.16.7 **Verbas da Folha de Pagamento.** Todas as rubricas da folha de pagamento, foram analisadas por amostragem no período de janeiro de 2014 a fevereiro de 2016.
- 6.16.8 **Reajuste praticados.** Ficou identificado que o reajuste da remuneração de membros e servidores, acumulado no período de 2007 a 2015, apresenta quando comparado ao IPCA, perdas salariais de 29,13% para servidores e de 17,99 para os membros.

ÍNDICES DE REAJUSTES ACUMULADOS			
Ano	Remuneração		IPCA
	Servidor	Membro	
2007	0,00%	0,00%	4,36%
2008	0,00%	0,00%	10,46%
2009	0,00%	5,00%	14,65%
2010	0,00%	9,07%	20,44%
2011	0,00%	9,07%	27,00%
2012	0,00%	9,07%	32,78%
2013	8,00%	14,53%	38,63%
2014	16,80%	20,25%	45,09%
2015	26,67%	37,81%	55,80%

- 6.16.9 **Sistema de Ponto.** O sistema de Registro de Pontos utilizado é o GRIFO, padrão utilizado pelo Ministério Público da União.
- 6.16.10 **Atribuição de Cargos e desvio de função.** O controle do desvio de função é exercido por cada chefia da instituição, sendo que a atribuição de cada cargo está disponibilizada no Portal Transparência. No âmbito das Procuradorias Regionais, a lotação dos servidores e o controle de atividades que cada um exerce fica totalmente a cargo da administração local. O controle fica prejudicado em razão do Sistema Mentorh, não disponibilizar o campo de lotação para um efetivo cruzamento de dados.
- 6.16.11 **Controle da atividade de instrutoria por membro e servidor.** Não existe controle de jornada quando realizada por instrutoria interna em sistema eletrônico, o controle é realizado manualmente com o auxílio do software Excel.
- 6.16.12 **Plano de capacitação para o exercício.** Ficou identificado que existe o “Plano de Capacitação do Ministério Público do Trabalho para 2016”, contudo, sem previsão orçamentária real, em razão das limitações orçamentárias.
- 6.16.13 **Auditoria na Folha de Pagamento.** Foi constituída através da Portaria 838, de 8 de outubro de 2015, uma Comissão para realizar auditoria interna na folha de pagamento do Ministério Público do Trabalho, para no prazo de 90 dias, apresentar a conclusão dos trabalhos. Até a data de realização da Inspeção do CNMP, os resultados ainda não foram apresentados.
- 6.16.14 **Serviço de Estágio.** A Portaria n. 155 de 30 de março de 2011, regulamenta o Programa de Estágio no âmbito do Ministério Público da União e da Escola Superior do Ministério Público da União e dá outras providências. O valor da bolsa de estágio para estudantes de nível superior e médio é fixado pela Portaria 165 de 14 de abril de 2010, e o art. 7º da Portaria PGR/MPU Nº 567, de 13/11/2008, fixa em R\$ 800,00 (oitocentos reais) o valor da bolsa de estágio para estudantes de nível superior e R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) para estudantes de nível médio.
- 6.16.15 **Jornada de Trabalho.** O texto consolidado da Portaria PGR/MPU N.º 707, DE 20/12/2006, em seu art. 1º, define que a jornada de trabalho dos servidores do Ministério Público da União é de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvados os casos disciplinados em legislação específica, a ser cumprida de segunda a sexta-feira no período das 7h às 21h.
- 6.16.16 **Coordenadorias Nacionais Temáticas – Avaliação:**

- a) As Coordenadorias Nacionais Temáticas são estruturas vinculadas ao Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho. Os atos normativos que dispõem sobre as Coordenadorias Nacionais Temáticas são as Portarias que as criaram e seus respectivos regimentos internos. Ressalte-se que existe minuta de Resolução do Conselho Superior do MPT que regulamenta as atribuições dos Coordenadores Nacionais, a atuação por projetos, grupos de trabalho, mecanismos para prestação de contas e planejamento de custos, etc. Foi constituída Comissão de Apoio ao CSMPT através da Portaria No. 856 de 15 de outubro de 2015 para auxiliar a finalização do referido documento.
- b) A estrutura de Apoio às Coordenadorias Nacionais formal está vinculada à Chefia de Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho e encontra-se disposta no atual regimento interno administrativo da PGT, Portaria No. 499 de 12 de dezembro de 2008. Contudo, visando ao fortalecimento das Coordenadorias Nacionais, e à prestação de serviços técnicos especializados, além do apoio administrativo e operacional, o apoio às Coordenadorias Nacionais será realizado pela Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégico, a partir da aprovação de minuta de regimento da nova estrutura da APGE.
- c) Apesar de terem sido definidos indicadores e metas para as oito áreas temáticas estratégicas representadas pelas Coordenadorias Nacionais em 2010, até o presente, não foram medidos os resultados produzidos. Os únicos indicadores calculados foram da COORDINFÂNCIA em 2012. Por orientação do atual Procurador-Geral do Trabalho, as Coordenadorias foram instadas ao final de 2015 a rever seus projetos estratégicos e grupos de trabalho de forma a torná-los mais eficientes e de efetiva execução.
- d) As atividades de Planejamento Estratégico são formalmente exercidas pela Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (CPGE), constituída pela Portaria nº 871, de 19 de outubro de 2015, submetidas à apreciação e à aprovação do Procurador-Geral do Trabalho. Ressalte-se que a Governança do Planejamento Estratégico é foco de Grupo de Trabalho interno à CPGE, com previsão de conclusão em junho de 2016. Ainda, a APGE presta o suporte técnico e operacional à Comissão.
- e) No âmbito da CPGE, foram constituídos três Grupos de Trabalho (GT) que tratam respectivamente de: I. GT Governança Institucional, II. GT Revisão do Regimento Interno da PGT e estrutura das Procuradorias Regionais do Trabalho e III. GT Pesquisa de Satisfação dos Serviços do MPT junto aos usuários diretos. Em particular, o GT de Governança trabalha na regulamentação da Governança do Planejamento Estratégico Institucional, de forma a estabelecer a periodicidade das Reuniões de Avaliação da Estratégia (RAE), o acompanhamento da execução das iniciativas constantes da agenda, entre outros pontos. A conclusão dos trabalhos está prevista para junho de 2016, conforme ata de reunião disponibilizada durante a correição.
- f) A APGE presta suporte técnico às Coordenadorias Nacionais, realizando levantamento de informações estratégicas, produzindo diagnósticos para subsidiar a tomada de decisão em relação aos projetos estratégicos e auxiliando na elaboração de planos de projeto, planos de ação, planejamento das forças tarefas, indicadores e metas. Tal apoio, contudo, é impactado sobremaneira pela falta de acesso da Assessoria a bancos de dados externos atualizados, como RAIS e CAT, por exemplo.
- g) Identificado a necessidade de uma maior integração entre a área de Planejamento e a área de Tecnologia da Informação. Os dados brutos, obviamente não sigilosos, tanto de fontes internas como de fontes externas são o combustível das atividades de Planejamento e Gestão. E a falta de acesso compromete a produção de cenários prospectivos, diagnósticos, e a própria revisão do Mapa Estratégico institucional prevista para acontecer em junho de 2017. Não obstante o MPT possuir a ferramenta de Business Intelligence - QlikView, e os peritos em estatística desta Assessoria possuírem treinamento na ferramenta, esta não foi disponibilizada para utilização da APGE. Tal situação impacta diretamente na produção de painéis de apresentação (dashboards) dos indicadores tanto finalísticos quanto administrativos, fundamentais para a transparência institucional, prestação de contas, monitoramento das ações e iniciativas estratégicas e cruciais no apoio à tomada decisão da alta administração.
- 6.16.17 **Pagamento de diárias.** Foram pagas em 2015, para servidores 13.044 diárias no valor total de R\$ 7.254.943,79 e, para membros 9.292 diárias no valor total de R\$ 9.407.633,18. O motivo do pagamento está detalhado na planilha seguinte.

MOTIVO	Categoria do Beneficiado	Qtde de dias concedidos	Total Dispendido por Categoria	Total por Motivo
ATUAR EM AUDIÊNCIAS	MEMBRO	1484	R\$ 1.438.617,21	R\$ 1.529.799,85
	SERVIDOR	187,5	R\$ 91.182,64	
COINT	MEMBRO	1,5	R\$ 1.374,74	R\$ 1.374,74
	SERVIDOR	0	R\$ -	
Comissão de Inquérito	MEMBRO	260,5	R\$ 275.379,74	R\$ 292.108,80
	SERVIDOR	23,5	R\$ 16.729,06	
Conduzir veículo oficial	MEMBRO	3	R\$ 2.749,48	R\$ 1.644.903,13
	SERVIDOR	3566,5	R\$ 1.642.153,65	
Congresso	MEMBRO	319	R\$ 278.383,39	R\$ 382.884,61
	SERVIDOR	173	R\$ 104.501,22	
Convocação	MEMBRO	267	R\$ 270.985,29	R\$ 587.022,14
	SERVIDOR	517	R\$ 316.036,85	
Correição	MEMBRO	389,5	R\$ 401.747,41	R\$ 618.444,00
	SERVIDOR	254,5	R\$ 216.696,59	
Diligência	MEMBRO	1096,5	R\$ 1.034.076,39	R\$ 1.688.765,69
	SERVIDOR	1170	R\$ 654.689,30	
Inspeção	MEMBRO	805	R\$ 771.934,47	R\$ 1.811.939,98
	SERVIDOR	1802	R\$ 1.040.005,51	
Nomeação de Novo Procurador	MEMBRO	9,5	R\$ 10.034,62	R\$ 10.034,62
	SERVIDOR	0	R\$ -	
Perícia Médica	MEMBRO	7	R\$ 8.180,20	R\$ 36.060,36
	SERVIDOR	39,5	R\$ 27.880,16	
Plantão	MEMBRO	37	R\$ 45.365,57	R\$ 117.720,07
	SERVIDOR	126,5	R\$ 72.354,50	
Remoção a pedido	MEMBRO	3	R\$ 3.552,25	R\$ 3.552,25
	SERVIDOR	0	R\$ -	
Reunião	MEMBRO	3199,5	R\$ 3.394.066,85	R\$ 4.415.197,63
	SERVIDOR	1597	R\$ 1.021.130,78	
Seminário	MEMBRO	495	R\$ 509.043,79	R\$ 633.638,95
	SERVIDOR	192,5	R\$ 124.595,16	
SUBSTITUIÇÃO	MEMBRO	204,5	R\$ 204.625,46	R\$ 215.060,18
	SERVIDOR	20	R\$ 10.434,72	
Treinamento	MEMBRO	710,5	R\$ 757.516,32	R\$ 2.674.069,97
	SERVIDOR	3374,5	R\$ 1.916.553,65	
TOTAL				R\$ 16.662.576,97

6.17 Folha de Pagamento:

6.17.1 Controle da Variação Patrimonial. O controle da declaração de bens e direitos de membros e servidores é realizado pelo Tribunal de Contas da União, que no último relatório realizado TC 046.369/2012-0, que no item 11, apresentou proposta de encaminhamento de informação as Unidades de Controle Interno dos Órgãos envolvidos, para a adoção das providências que entenderem pertinentes.

A Lei 8.730/1993, em seu §2º, indica que o declarante remeterá incontinenti, uma cópia da declaração ao Tribunal de Contas da União, para o fim de:

(...)

II – exercer o controle da legalidade e legitimidade desses bens e rendas, com o apoio nos sistema de controle interno de cada Poder.

III -adotar as providências inerentes às suas atribuições e, se for o caso, representar o Poder competente irregularidades ou abusos apurados.

(...) 19. Desse modo, revela-se oportuno a remessa das informações as Unidades de Controle Interno. Por se tratar de dados relativos a autoridades e diante da vinculação hierárquica das unidades de controle interno aos órgãos máximos de cada ente, é mais adequado efetuar a remessa por intermédio dos órgãos envolvidos, O Relatório foi finalizado em 6 de maio de 2015, com a indicação de 28 ocorrências, detalhadas a seguir.

A Administração Superior do MPT, providenciou a ciência as partes interessadas, sem contudo, receber formalmente informação de que as partes providenciaram a regularização da variação patrimonial junto à Secretaria da Receita Federal.

6.17.2 Estrutura remuneratória dos servidores do MPT.

DADOS DO CARGO			Parcelas Básicas			Remuneração básica do cargo
Cargo/ Especialidade	Níveis de carreira	Anexo	Vencimento Básico	GAMPU	VPI	
ANALISTA	13	13	6.957,41	6.261,67	59,87	13.278,95
		12	6.754,77	6.079,29	59,87	12.893,93
		11	6.558,03	5.902,23	59,87	12.520,13
		10	6.367,02	5.730,32	59,87	12.157,21
		9	6.181,57	5.563,41	59,87	11.804,85
		8	5.848,22	5.263,40	59,87	11.171,49
		7	5.677,88	5.110,09	59,87	10.847,84
		6	5.512,51	4.961,26	59,87	10.533,64
		5	5.351,95	4.816,76	59,87	10.228,58
		4	5.196,07	4.676,46	59,87	9.932,40
		3	4.915,86	4.424,27	59,87	9.400,00
		2	4.772,68	4.295,41	59,87	9.127,96
		1	4.633,67	4.170,30	59,87	8.863,84
TÉCNICO	13	13	4.240,47	3.816,42	59,87	8.116,76
		12	4.116,96	3.705,26	59,87	7.882,09
		11	3.997,05	3.597,35	59,87	7.654,27
		10	3.880,63	3.492,57	59,87	7.433,07
		9	3.767,60	3.390,84	59,87	7.218,31
		8	3.564,43	3.207,99	59,87	6.832,29
		7	3.460,61	3.114,55	59,87	6.635,03
		6	3.359,82	3.023,84	59,87	6.443,53
		5	3.261,96	2.935,76	59,87	6.257,59
		4	3.166,95	2.850,26	59,87	6.077,08
		3	2.996,17	2.696,55	59,87	5.752,59
		2	2.908,90	2.618,01	59,87	5.586,78
		1	2.824,17	2.541,75	59,87	5.425,79

DADOS DO CARGO			Gratificações/ Auxílios previstos				
Cargo/ Especialidade	Níveis de carreira	Anexo	Parcelas Variáveis				
			Adicional de Qualificação	Gratificação de Segurança	Gratificação de Perícia	Gratificação de Projeto	Adicional Por Treinamento
ANALISTA	13	13	417,44	2.435,09	2.435,09	2.435,09	208,72
		12	405,29	2.364,17	2.364,17	2.364,17	202,64
		11	393,48	2.295,31	2.295,31	2.295,31	196,74
		10	382,02	2.228,46	2.228,46	2.228,46	191,01
		9	370,89	2.163,55	2.163,55	2.163,55	185,45
		8	350,89	2.046,88	2.046,88	2.046,88	175,45
		7	340,67	1.987,26	1.987,26	1.987,26	170,34
		6	330,75	1.929,38	1.929,38	1.929,38	165,38
		5	321,12	1.873,18	1.873,18	1.873,18	160,56
		4	311,76	1.818,62	1.818,62	1.818,62	155,88
		3	294,95	1.720,55	1.720,55	1.720,55	147,48
		2	286,36	1.670,44	1.670,44	1.670,44	143,18
		1	278,02	1.621,78	1.621,78	1.621,78	139,01
TÉCNICO	13	13	254,43	1.484,16	0,00	0,00	127,21
		12	247,02	1.440,94	0,00	0,00	123,51
		11	239,82	1.398,97	0,00	0,00	119,91
		10	232,84	1.358,22	0,00	0,00	116,42
		9	226,06	1.318,66	0,00	0,00	113,03
		8	213,87	1.247,55	0,00	0,00	106,93
		7	207,64	1.211,21	0,00	0,00	103,82
		6	201,59	1.175,94	0,00	0,00	100,79
		5	195,72	1.141,69	0,00	0,00	97,86
		4	190,02	1.108,43	0,00	0,00	95,01
		3	179,77	1.048,66	0,00	0,00	89,89
		2	174,53	1.018,12	0,00	0,00	87,27
		1	169,45	988,40	0,00	0,00	84,73

6.17.3 Remuneração dos cargos comissionados e funções de confiança.

Cargo em comissão / função de confiança	integral	Opção
CC 07	11.686,76	7.596,39
CC 06	10.352,52	6.729,14
CC 05	9.106,74	5.919,35
CC 04	7.945,86	5.164,81
CC 03	4.726,70	3.072,36
CC 02	4.277,75	2.780,54
CC 01	2.984,45	1.939,89
FC 03	1.690,32	1.690,32
FC 02	1.185,05	1.185,05
FC 01	1.019,17	1.019,17

6.17.4 Evolução da Folha de Pagamento – Quantitativos

ANO 2014												
FOLHAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
MEMBRO	732	745	732	728	728	728	727	757	758	757	762	775
SERVIDOR DO QUADRO	2528	2587	2647	2676	2679	2676	2686	2679	2666	2671	2868	2913
REQUISITADO	212	237	211	207	200	208	217	207	199	195	213	187
SEM VINCULO	205	212	207	207	202	203	206	207	206	204	233	203
INATIVO	549	549	548	547	546	546	545	545	544	544	544	546
PENSÃO	181	183	184	187	187	185	186	186	184	184	185	185
TOTAL	4407	4513	4529	4552	4542	4546	4567	4581	4557	4555	4805	4809
ANO 2015												
FOLHAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
MEMBRO	757	757	758	757	757	756	756	758	756	755	756	764
SERVIDOR DO QUADRO	2780	2798	2805	2787	2851	2783	2789	2815	2901	2931	2959	3039
REQUISITADO	172	174	178	172	221	169	183	169	170	174	182	168
SEM VINCULO	203	204	202	207	208	219	227	247	256	263	271	275
INATIVO	543	543	541	539	539	537	537	536	535	535	533	534
PENSÃO	184	184	184	185	185	185	186	188	191	191	190	193
TOTAL	4639	4660	4668	4647	4761	4649	4678	4713	4809	4849	4891	4973
ANO 2016												
FOLHAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
MEMBRO	756	756										
SERVIDOR DO QUADRO	3026	2995										
REQUISITADO	158	156										
SEM VINCULO	274	271										
INATIVO	531	529										
PENSÃO	192	191										
TOTAL	4937	4898	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

(*) Nos meses em que ocorreu variações foi devido a pagamento de passivos e nomeações.

Serviços Terceirizados

6.18 Serviços continuados com alocação de mão de obra. Em atenção à solicitação desta comissão, o MPT encaminhou planilha contendo as informações dos 10 (dez) contratos administrativos celebrados e vigentes, todos em regime continuado e com alocação de mão de obra. Considerando a relevância dos valores despendidos e ainda de seus objetos, esta comissão, por amostragem, analisou os contratos abaixo descritos:

ITEM	CONTRATO	VIGÊNCIA	CONTRATADA	OBJETO	VALOR ATUALIZADO
1	CTO-47/2014	01.08.2014	REAL JG – SERVIÇOS GERAIS LTDA.	COPEIRAGEM E GARÇOM	R\$ 1.139.377,00
2	CTO-77/2014	01.12.2014	ATIVA BRIGADISTA LTDA. - ME	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, ABANDONO DE EDIFICAÇÃO, PRIMEIROS SOCORROS POR MEIO DE BRIGADA DE BOMBEIROS CIVIS	R\$ 1.223.860,46

6.19 CONTRATO 47/2014 – copeira e garçom. O referido pacto administrativo teve sua vigência iniciada em 01.08.2014, pelo valor global inicial de R\$ 1.078.100,00. Possui 02 (dois) termos aditivos, referentes à prorrogação de vigência contratual, repactuação e supressão de 01 (um) posto de garçom. Esta comissão promoveu análise minuciosa de todos atos praticados no referido contrato, não identificando impropriedades. Todos os documentos atinentes ao contrato supracitado encontram-se acostados aos autos, facilitando o seu acompanhamento e sua fiscalização.

6.20 CONTRATO 77/2014 – serviços de brigadista bombeiro civil. O referido pacto administrativo teve sua vigência iniciada em 01.12.2014, pelo valor global inicial de R\$ 1.150.000,00. Possui 02 (dois) termos aditivos, relacionados à repactuação e prorrogação de vigência contratual. Esta comissão promoveu análise minuciosa de todos atos praticados no referido contrato, não identificando impropriedades. Todos os documentos atinentes ao contrato supracitado encontram-se acostados aos autos, facilitando o seu acompanhamento e sua fiscalização.

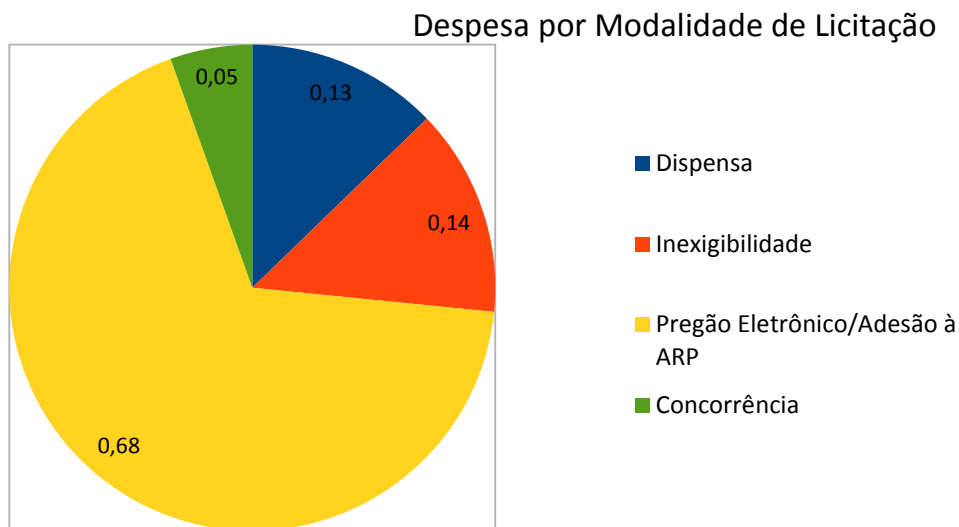
Administração

6.21 Estrutura organizacional. O MPT publica, na internet (www.mpt.mp.br), seção “Transparência”, a sua estrutura organizacional, contemplando todos os setores. No tocante às competências de cada setor e cargo, também se encontra publicado no mesmo sítio o Regimento Interno. Ainda há disponibilização dos planos de carreiras dos seus integrantes efetivos (membros e servidores).

6.22 Organograma interativo. No sítio www.mpt.mp.br, seção “Transparência”, há uma funcionalidade bastante interessante acerca da estrutura organizacional. Por meio de um sistema web, qualquer cidadão gera os organogramas das unidades macros, diretorias e departamentos de todas as unidades ministeriais do MPT.

Licitações e Contratos

6.23 Licitações e contratos. A execução orçamentária da unidade gestora no ano de 2015, para a aquisição de bens e serviços, deu-se conforme as seguintes modalidades de licitação:



6.24 As aquisições de bens e serviços por inexigibilidade e dispensa de licitação representam 14,00% e 13,00% do total despendido, respectivamente, enquanto pregão eletrônico/adesão à ARP 68,00% e concorrência 5,00%.

6.25 Nas despesas realizadas entre os anos de 2013 e 2015, foi constatada a inexistência de procedimentos de dispensa de licitação, enquadradas no inciso II, acima do limite de R\$ 8.000,00, estando as mencionadas contratações de bens e serviços de acordo com o estabelecido na Lei 8.666/93. A análise baseou-se na relação apresentada pela PGT de todos os empenhos emitidos no período mencionado.

- 6.26** Em análise de procedimentos de adesão à ata de registro de preços, por amostragem, esta comissão apreciou os atos praticados no Processo nº 2.00.000.0462982015-88, autuado em 29/12/2015, cujo objeto é a aquisição de sistema de arquivamento deslizante por meio de adesão ao sistema de registro de preços da Escola de Sargentos de Logística – Exército Brasileiro. As certidões negativas demonstrando as situações de regularidades fiscal e trabalhista da contratada, colecionadas no processo em tela, são relacionadas a empresa diversa da contratada (BUREI E CIA LTDA. - ME).
- 6.26.1 Ademais, mesmo que a juntada da certidão de empresa diversa à contratada tenha sido um equívoco, não foi observado que a declaração de regularidade fiscal do SICAF demonstra irregularidades perante os fiscos estadual e municipal.
- 6.26.2 Foi identificada, ainda, a inobservância acerca das consultas para comprovações das regularidades fiscal e trabalhista, nos momentos da emissão da nota de empenho e da celebração do contrato administrativo.
- 6.27** Contrato de locação – imóvel sede MPT – O MPT está instalado em imóvel locado, com, aproximadamente, 12.000,00 m² de área útil construída. A referida locação decorreu da ratificação da Dispensa de Licitação PGT n.º 34/2015, resultando o Contrato PGT n.º 41/2015, cujo valor mensal é de R\$ 1.460.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais), podendo incidir o desconto de 15,00% por pontualidade. O mencionado contrato prevê uma vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data do termo de recebimento do imóvel. A PGT recebeu o imóvel em 10.02.2016. Consoante cláusula quarta do mencionado contrato de locação, existe a carência de 2 (dois) meses para o início do pagamento do valor da locação (10.02 a 10.04.2016). A referida locação de imóvel envolve, ainda, a obrigatoriedade da PGT em pagar as taxas de condomínio e de sub-condomínio, a partir da data do termo de recebimento do imóvel, ou seja, 10.02.2016. Na ocasião da inspeção, não havia sido realizado nenhum pagamento, tanto referente ao aluguel (por está no período de carência), quanto referente às taxas (segundo informação da unidade, a empresa responsável pela administração do condomínio, ainda não havia encaminhado o boleto para pagamento). Registre-se que todo o processo de contratação de locação do imóvel foi analisado pela AUDIN/MPU, não tendo sido feito nenhuma recomendação. No tocante, ao pagamento do aluguel e taxas condominiais, esta comissão não teve subsídios para analisar, uma vez que a PGT ainda não efetuou nenhum pagamento.

Telefonia

- 6.28 Normas.** A utilização de serviços de telefonia fixa e móvel no âmbito do MPT é regulamentada pelas Portarias PGT n.º 433/2009 e PGT nº 126/2014 (alterada parcialmente pela Portaria PGT n.º 103/2016), respectivamente. A PGT conta com fiscais, formalmente designados, para fiscalização dos contratos relacionados com os serviços de telefonia.
- 6.29 STFC (fixo-fixo e fixo-móvel).** As ligações LDN, LDI e FIXO-MÓVEL contam com um tarifador, que identifica as ligações por usuário, por meio da obrigatoriedade de inserção de senhas individuais. Os relatórios mensais de ligações por usuário são encaminhados por e-mail e após identificação das ligações particulares, caso haja, o valor total das mesmas é ressarcido por meio de desconto em folha de pagamento, mediante autorização do membro/servidor, ou GRU.
- 6.30 SMP (móvel-fixo e móvel-móvel).** Os valores das contas mensais de cada celular corporativo são lançados em planilha específica para processamento e identificação daqueles que apresentam valores que excedem o permissivo legal. Após a referida identificação, a fiscalização do contrato encaminha aos usuários as contas mensais, para identificação das ligações em caráter particular e o devido ressarcimento, por meio de desconto em folha de pagamento, mediante autorização do

membro/servidor, ou GRU. Há limites mensais de gastos, por categoria, instituídos pela Portaria PGT nº 126/2014, quando ultrapassados, cabe ao usuário apresentar justificativa, que é apreciada:

- a) quando servidor, pela Diretoria-Geral ou Secretaria-Geral; e
- b) quando membro, pelo Gabinete da Procuradoria-Geral do Trabalho ou Procurador-Chefe de cada unidade regional.

A mencionada justificativa, caso não seja acatada, ensejará o ressarcimento do valor excedente, nos mesmos moldes dos valores com ligações particulares.

Veículos

6.31 Veículos. A aquisição e a utilização de veículos oficiais no âmbito do MPT é regulada pela Portaria PGR/MPU n.º 70, 29 de setembro de 2015. A PGT não utiliza veículos locados de terceiros. Os controles de saída dos veículos oficiais são registrados e contém informações exigidas pelas normas vigentes. Verificou-se que a unidade promove análise de informações gerenciais, efetua o ateste e conferência dos gastos com combustível de forma eficaz e mantém arquivos adequados. Das análises realizadas e da amostragem testada, não foram encontradas inconsistências. A chefia da Seção de Segurança e Transporte é exercida pelo servidor José Roberto Alves de Oliveira, ocupante de CC-01, designado formalmente por ato da Administração da PGT. A unidade utiliza o formulário de Solicitação de Saída de Veículo eletrônica (SIPAC), disponibilizado na intranet da unidade.

6.32 Relatórios de Gerenciamento de Combustíveis. Em atenção à solicitação desta comissão, foi apresentado relatórios de gerenciamento de abastecimentos de combustíveis na frota de veículos do MPT, constando os abastecimentos cronológicos por veículos, hodômetro, condutor, quantidade de litros e valor da operação. Após análise desta comissão, não restou impropriedades nas operações de abastecimentos dos veículos da PGT, no exercício 2015 e bimestre do ano de 2016.

6.33 Regularização perante o DETRAN. Há 40 (quarenta) veículos oficiais integrantes da frota do MPT. Com exceção de 02 (dois) veículos, recentemente adquiridos e em processo de inscrição junto ao DETRAN/DF, todos se encontram devidamente regulares perante o DETRAN/DF, consoante declaração apresentada pela chefia da Seção de Segurança e Transporte.

6.34 Condutores. Com exceção dos 05 (cinco) técnicos de segurança institucional e transporte, nominados no quadro abaixo, que possuem CNH categoria "B", os demais possuem CNH categoria "D", cumprindo a exigência prevista na Portaria PGR n.º 302/2013. Os cinco servidores supracitados ingressaram na carreira efetiva do MPU antes da edição da Lei n.º 11.415/2006, que passou a exigir CNH categoria mínima "D". Todos os técnicos de segurança institucional e transporte possuem CNH vigentes. Ainda acerca dos 05 (cinco) servidores aqui elencados, conforme análise de amostragem de diários de bordo, não conduzem veículos que exijam categoria acima da "B".

	MATRÍCULA	NOME	CARGO EFETIVO
1	6000576	ALVINO LISBOA LEITE	TÉCNICO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRASPORTE
2	6001107	JOSÉ AROLDO ALVES LIMA	TÉCNICO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRASPORTE
3	6001106	JOSÉ ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRASPORTE
4	6002012	MANUEL BARBOSA DE MEDEIROS	TÉCNICO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRASPORTE

5	6001236	NILTON CÉSAR CORDEIRO PEREIRA	TÉCNICO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRASPORTE
---	---------	-------------------------------	---

6.35 Infração de trânsito. Foram apresentadas as infrações abaixo descritas:

ITEM	VEÍCULO	INFRAÇÃO	TIPOLOGIA	SITUAÇÃO
1	JGC 9641	D004827999	Transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%	DENTRO DO VENCIMENTO
2	JGC 4141	Q004485000	Parar na faixa de pedestre em mudança de sinal luminoso	LIQUIDADADA

6.35.1 No que se refere às infrações constantes do quadro acima, todos os técnicos de transportes foram identificados e notificados, inclusive a constante do item 2 já foi paga pelo infrator, conforme comprovante de pagamento apresentado a esta comissão.

6.36 Sinistro de veículos. Foram apresentados os sinistros abaixo descritos:

ITEM	VEÍCULO	DATA	PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO JUDICIAL (CULPA TERCEIROS)
1	JGC 9681	04.02.2011	2.00.000.043153/2015-25	TRF-1-682351420154013400
2	JJU 1451	18.05.2015	2.00.000.028678/2015-31	-
3	JHP 1191	27.11.2015	2.00.000.042473/2015-68	-

6.36.1 No tocante aos sinistros supracitados, todos foram atuados, para fins de apuração de responsabilidade, em cumprimento ao disposto no art.15, da Portaria PGR/MPU n.º 70, de 29 de setembro de 2015.

6.36.2 O sinistro constante do item 1, o procedimento administrativo foi concluído e restou concluído pela responsabilidade de terceiro envolvido. Dessa forma, consta processo judicial para fins de ressarcimento ao erário, do valor despendido pela Administração para reparo do veículo.

6.36.3 Os sinistros constantes dos itens 2 e 3, os procedimentos administrativos estão em fase de instrução.

Obras

6.37 Foi apresentada a relação das obras de construção, reforma e ampliação realizadas nos últimos 3 (três) anos, conforme quadro a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	LOCAL
1	Reforma do subsolo, copa e 2º pavimento do anexo I	2013	Anexo I
2	Fornecimento e instalação de CFTV no depósito do anexo II	2013	Anexo II
3	Reforma do 5º e 6º pavimentos do anexo I	2013	Anexo I
4	Reforma de apartamento funcional	2013	SQS 216 bloco G

5	Reforma do auditório e serviço médico do anexo I	2013	Anexo I
6	Reforma do 11º pavimento e 10º pavimento	2014	Sede e Anexo I
7	Retirada de piso em carpete e instalação de piso vinílico	2014	Sede
8	Suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização tipo VRV dos ambientes técnicos da PGT sede e anexo I	2014	Sede e Anexo I
9	Reforma do telhado e melhorias na impermeabilização do anexo I	2014	Anexo I
10	Reforma de apartamento funcional	2014	SQS 216 bloco G
11	Manutenção preventiva e corretiva nos sistemas PPCI do anexo I	2014	Anexo I
12	Fornecimento e instalação de CFTV na Sede e Anexo I	2014	Sede e Anexo I
13	Drenagem e reforço estrutural do pátio do anexo I	2014	Anexo I
14	Reforma de apartamento funcional	2014	SQS 308 bloco A

6.38 Em todos os registros apresentados, o profissional responsável, declara o atendimento às regras de acessibilidade prevista nas normas técnicas da ABNT, especificamente a NBR 9050/2015, e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

6.39 Foi apresentada 01 (uma) declaração única dispendo “que todas as obras realizadas no âmbito da Procuradoria-Geral do Trabalho, entre 2013 e 2015 foram fiscalizadas por engenheiros ou arquitetos do próprio órgão, com lotação na Coordenação de Arquitetura e Engenharia”.

6.40 Foi apresentada uma declaração única, datada de 25 de janeiro de 2016, subscrita pelo coordenador substituto de arquitetura e engenharia – CAE/DA/PGT, dando conta de “que todas as obras realizadas no âmbito da Procuradoria-Geral do Trabalho, entre 2013 e 2015, tiveram seus custos unitários e globais estimados com base na Tabela SINAPI-CEF e SINDUSCON-CUB. Os serviços inexistentes nestes índices de referência foram cotados a partir do índice PINI VOLARE ou em cotação de Mercado”.

6.41 Através de verificação, por amostragem, verificou-se a veracidade das informações declaradas.

6.42 Foi apresentada uma declaração única, datada de 25 de janeiro de 2016, subscrita pelo coordenador substituto de arquitetura e engenharia – CAE/DA/PGT, dando conta de “que todos os projetos básicos das obras realizadas no âmbito da Procuradoria-Geral do Trabalho, entre 2013 e 2015, tiveram precisão suficiente ao definir as quantidades e os custos de serviços e fornecimentos com precisão compatível com o tipo e porte da obra, de tal forma que a determinação do custo global da obra teve precisão de mais ou menos 15%”.

AValiação da Precisão dos Orçamentos das Obras da PGT

CONTRATO	SERVIÇO	VALOR ESTIMADO	VALOR EXECUTADO	VARIAÇÃO PERCENTUAL
12/2014	Reforma do 11º pavimento da Sede e do 10º pavimento do Anexo I	R\$ 506.199,99	R\$ 482.845,72	4,83%
74/2013	Reforma do 5º e 6º pavimentos do Anexo I	R\$ 176.998,00	R\$177.758,53	0,43%

Analisados os autos, constatou-se a precisão suficiente ao definir as quantidades e os custos de serviços e fornecimento com precisão compatível com o tipo e porte da obra, em observância a Resolução nº 361/91-CONFEA.

6.43 Foi apresentada, através de planilha específica (Excel) as informações referentes às obras de construção, reforma e ampliação realizadas nos últimos 3 (três) anos. Na referida planilha foram dispostos a obra e a localização, se se tratava de construção, ampliação ou reforma, o valor da proposta ganhadora, a modalidade de licitação, a área da intervenção, as empresas que concorreram ao certame, o valor de cada aditivo, de cada repactuação, reajuste, recomposição acréscimo, supressão ou alteração no objeto.

Almoxarifado e Patrimônio

6.44 A Divisão de Material e Patrimônio chefiado pelo servidor Cleófaster Sardinha e Silva subordinado ao Departamento da Administração – DA, chefiado pela servidora Teresa Cristina Aires de Assis.

6.45 A Seção de Almoxarifado encontra-se chefiada pela servidora Kevelyn Alexandre Andrade.

6.46 A gestão de almoxarifado e patrimônio é gerenciada através do sistema SIPAC, implantado em 01/05/2014 – Sistema Integrado de Patrimônio, Almoxarifado e Contrato pelos quais são realizados os registros, controles de armazenamento e movimentação dos bens.

6.47 Encontra-se vigente a Instrução Normativa da PGT/ nº 03, de 06 de dezembro de 2010 que disciplina no âmbito da PGT/ MPT, procedimentos inerentes ao recebimento, controle, padronização, distribuição, alienação e baixa de bens integrantes do Patrimônio e Instrução Normativa da PGT/ nº 001, de 04 de novembro de 2014 que regulamenta a contratação de prestação de serviços, aquisição, a requisição e a distribuição de materiais.

6.48 Os materiais de consumo são armazenados no prédio sede Setor de Autarquias Norte, quadra 05, lote, torre A, 2º subsolo.

6.49 A Seção de Patrimônio encontra-se chefiada pelo servidor Miqueias Rodrigues de Aguiar Gomes.

6.50 Importa-se frisar que restou prejudicada a checagem dos itens armazenados no almoxarifado e patrimônio em razão da mudança ocorrida nos dias a inspeção.

6.51 Consta tramitando inventário de 2014 e 2015, o primeiro apresenta a quantidade 2.274 bens não encontrados, estando atualmente na seção de patrimônio para providências conforme abaixo:

Número: 2.00.000.039194/2014-36 POSSE - ATIVO						
Dados Básicos		Origem/Destino	Arquivo(s) Eletrônico(s)	Providências	Histórico Movimentação	Dados Processo
Data	Movimentação	Arquivo	Origem	Destino	Usuário	
19/10/2015 12:37:20	RECEBIDO		SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	THIAGO ALVES RICARDO	
17/03/2015 08:50:05	ENCAMINHADO		COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	Elyca Cristina Pereira dos Santos	
16/03/2015 16:37:33	RECEBIDO		COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	Elyca Cristina Pereira dos Santos	
16/03/2015 16:35:04	ENCAMINHADO		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	LUAN DENIS DOS NASCIMENTO ZEVAREX	
13/03/2015 16:19:54	RECEBIDO		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	LUNA VERAS DA SILVA	
13/03/2015 16:13:31	ENCAMINHADO		SEÇÃO DE COMPRAS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	MICHEL MADUREIRA LOURES DE SOUZA	
12/01/2015 15:16:47	RECEBIDO		SEÇÃO DE COMPRAS	SEÇÃO DE COMPRAS	LEVY CARLOS CAIXETA DE SÁ	
12/01/2015 15:14:30	ENCAMINHADO		COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	SEÇÃO DE COMPRAS	CLEOFASTER SARDINHA E SILVA	
12/01/2015 15:14:14	RECEBIDO		COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	CLEOFASTER SARDINHA E SILVA	
14/11/2014 18:40:13	ENCAMINHADO		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	VERONICA GUIMARAES RODRIGUES MEDEIROS	

14/11/2014 16:51:24	RECEBIDO		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	Derliany Alexandrina de Araujo Silva
14/11/2014 16:35:41	ENCAMINHADO		SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA
14/11/2014 16:32:23	RETORNADO		COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA
14/11/2014 13:49:39	ENCAMINHADO		SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	TELMA MARIA VELOSO COSTA
14/11/2014 13:42:48	TRANSFORMADO EM PROCESSO		SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	TELMA MARIA VELOSO COSTA
13/11/2014 16:04:26	RECEBIDO		SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	Kelly Caroline Vieira da Silveira
13/11/2014 16:00:36	ENCAMINHADO		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	LUNA VERAS DA SILVA
13/11/2014 16:00:36	AUTUAÇÃO SOLICITADA		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	LUNA VERAS DA SILVA
13/11/2014 15:55:16	RECEBIDO		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	LUNA VERAS DA SILVA
13/11/2014 15:44:38	ENCAMINHADO		COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	Emily Machado de Farias Caldas

13/11/2014 15:38:23	RECEBIDO		COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	Emily Machado de Farias Caldas
12/11/2014 18:26:23	ENCAMINHADO		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CLAUDIA FERNANDES DE OLIVEIRA
12/11/2014 18:25:14	RECEBIDO		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	CLAUDIA FERNANDES DE OLIVEIRA
12/11/2014 14:21:59	ENCAMINHADO		COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	RITA DA CONCEICAO ANTUNES PINTO OLIVEIRA
12/11/2014 14:13:26	RECEBIDO		COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	RITA DA CONCEICAO ANTUNES PINTO OLIVEIRA
11/11/2014 17:52:34	ENCAMINHADO		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	LUNA VERAS DA SILVA
10/11/2014 16:30:10	RECEBIDO		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	LUNA VERAS DA SILVA
10/11/2014 15:40:41	ENCAMINHADO		COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	CLEOFASTER SARDINHA E SILVA
10/11/2014 15:40:24	OFICIALIZADO		COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	CLEOFASTER SARDINHA E SILVA
10/11/2014 15:30:43	CRIADO		COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	CLEOFASTER SARDINHA E SILVA

6.52 O inventário do exercício de 2015, iniciado na data 10/11/2015, pelo processo 2.00.000.039015/2015-41, a comissão encontra-se constituída pela portaria nº 136/2015- DA/PGT, de 05 de novembro de 2015 que designa a comissão de inventário anual de bens permanentes e dos materiais de consumo contendo os seguintes servidores: Andrea Regina da Silva Diana, Rodrigo Lima Rego, Daniela Heitor de Moura, Edivaldo Rosa de Menezes, Juliana Faria Zinn e Alessandro Alexandre Gonçalves.

6.53 Atualmente encontra-se elaborando relatório final e planilha de bens não encontrados, conforme abaixo:

Documento

Número : 2.00.000.039015/2015-41 POSSE - ATIVO

Dados Básicos | Origem/Destino | Arquivo(s) Eletrônico(s) | Providências | Histórico Movimentação | Dados Processo

Data	Movimentação	Arquivo	Origem	Destino	Usuário
11/11/2015 12:32:31	RECEBIDO		SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	THIAGO ALVES RICARDO
11/11/2015 09:52:43	ENCAMINHADO		COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	Elyca Cristina Pereira dos Santos
10/11/2015 19:04:07	RECEBIDO		COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	Elyca Cristina Pereira dos Santos
10/11/2015 18:33:36	ENCAMINHADO		SEÇÃO DE PROTOCOLO GERAL	COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	CLAUDIA FERNANDES DE OLIVEIRA
10/11/2015 18:31:19	TRANSFORMADO EM PROCESSO		SEÇÃO DE PROTOCOLO GERAL	SEÇÃO DE PROTOCOLO GERAL	CLAUDIA FERNANDES DE OLIVEIRA
10/11/2015 18:19:52	RECEBIDO		SEÇÃO DE PROTOCOLO GERAL	SEÇÃO DE PROTOCOLO GERAL	CLAUDIA FERNANDES DE OLIVEIRA
10/11/2015 16:41:25	ENCAMINHADO		COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	SEÇÃO DE PROTOCOLO GERAL	Elyca Cristina Pereira dos Santos
10/11/2015 16:41:25	AUTUAÇÃO SOLICITADA		COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	SEÇÃO DE PROTOCOLO GERAL	Elyca Cristina Pereira dos Santos
10/11/2015 10:19:36	RECEBIDO		COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	Elyca Cristina Pereira dos Santos
10/11/2015 09:33:35	ENCAMINHADO		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	LUNA VERAS DA SILVA

« « 1 2 » »

Data	Movimentação	Arquivo	Origem	Destino	Usuário
05/11/2015 17:36:31	RECEBIDO		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	LUAN DENIS DOS NASCIMENTO ZEVAREX
05/11/2015 17:24:50	ENCAMINHADO		ASSESSORIA JURIDICA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	ADAILTON FERREIRA LIMA
05/11/2015 17:24:27	RECEBIDO		ASSESSORIA JURIDICA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ASSESSORIA JURIDICA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ADAILTON FERREIRA LIMA
05/11/2015 17:23:50	ENCAMINHADO		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	ASSESSORIA JURIDICA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	LUAN DENIS DOS NASCIMENTO ZEVAREX
04/11/2015 10:39:18	RECEBIDO		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	VITOR ARAUJO PAES
04/11/2015 10:36:02	ENCAMINHADO		COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	Elyca Cristina Pereira dos Santos
04/11/2015 10:34:18	OFICIALIZADO		COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	Elyca Cristina Pereira dos Santos
04/11/2015 10:33:22	CRIADO		COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	Elyca Cristina Pereira dos Santos

- 6.54** O inventário dos ativos tem como papel principal manter os registros dos bens atualizados. É necessário ter controle de todos os bens da empresa, não apenas para fins legais e contábeis, mas para segurança. Ademais tem previsão normativa na Lei nº 4.320/64, nos artigos 94, 95 e 96.
- 6.55** É necessário o controle de gestão patrimonial mais preciso e realista da Instituição. O controle patrimonial é uma atividade administrativa que visa à preservação dos bens patrimoniais em caráter permanente, tendo por objetivo o acompanhamento a posição físico- financeira do ativo imobilizado de cada unidade direcionado a averiguar o estado de conservação, da aquisição, da distribuição, da utilização, da manutenção e dos prazos de garantia. Os bens patrimoniais adquiridos estarão contabilizados contabilmente, depreciando sendo necessário posteriormente a baixa contábil.
- 6.56** A realização do inventário Anual deve ser uma tarefa observada pela Administração dentro do prazo regulamentar, implicando as penalidades previstas em lei.

Imóveis

6.57 A PGT possui 09 (nove) imóveis dos quais, 03 (três) alugados e 06 (seis) cedidos, não havendo imóveis próprios.

6.58 Certificado na ocasião da inspeção nenhuma pendência nos registros dos imóveis.

Nome do local	Local	Endereço	Situação
Procuradoria Geral	Sede	SCS Quadra 09 lote C Torre A 12º pav. Brasília/DF	Imóvel alugado
Procuradoria Geral	Anexo I	SAS Quadra 04 Bloco L	Imóvel alugado
Procuradoria Geral	Anexo II	SIA Quadra 05C Áreas Especiais 33/34, Brasília/ DF	Imóvel alugado
Apartamento funcional	Apartamento funcional	SQN 104 Bloco E apto 203	Imóvel ocupado
Apartamento funcional	Apartamento funcional	SQN 116 Bloco E apto 406	Imóvel ocupado
Apartamento funcional	Apartamento funcional	SQS 216 Bloco G apto 602	Imóvel ocupado
Apartamento funcional	Apartamento funcional	SQS 307 Bloco A apto 107	Imóvel ocupado
Apartamento funcional	Apartamento funcional	SQS 308 Bloco A apto 112	Imóvel ocupado
Terreno	Terreno	SAN Quadra 4 Lote B	Imóvel desocupado

6.59 Destaca-se a obediência a legislação vigente, quanto a autuação de cada contrato, datas de reajuste e a utilização dos índices para aplicação, recomendados (IGPM e INPC).

6.60 A Procuradoria-Geral do Trabalho possui 03 (três) imóveis locados, conforme se apresentam no quadro a seguir.

CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DA PGT.

LOCALIDADE	PROCESSO	CONTRATO	VALOR ATUAL/MÊS	DATA DO REAJUSTE	ÍNDICE
Procuradoria-Geral do Trabalho Sede das áreas afins	2.00.000.012290/2015-18	46/2009	R\$ 480.334,86	04/01	IGP-M
Procuradoria-Geral do Trabalho Anexo I - Administração	2.00.000.012284/2015-61	03/2012	R\$ 315.552,11	12/03	IGP-M
Procuradoria-Geral do Trabalho	2.00.000.012819/2015-01	18/2012	R\$ 20.928,78	09/04	IGP-M

Anexo II - Arquivo					
--------------------	--	--	--	--	--

- 6.61** Para complementar os dados do quadro anterior, quanto ao índice de reajuste dos aluguéis, foi apresentada uma declaração, datada de 28 de janeiro de 2016, subscrita pelo titular da coordenadoria de licitação e contratos, dando conta de “que a Procuradoria-Geral do Trabalho utiliza o Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) para o cálculo do reajuste anual do valor dos contratos de locação dos imóveis utilizados pelo Órgão”.
- 6.62** Para a fundamentação do valor ideal para contratação da locação, a Procuradoria-Geral do Trabalho – PGT, recorreu à contratação de empresas especializadas em avaliação e perícia, para a determinação do valor da locação mensal.
- 6.63** Diante do que foi apresentado pela administração foi elaborado o quadro a seguir com as informações oficiais sobre as referidas avaliações.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS VALORES DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

LOCALIDADE	LAUDO DE AVALIAÇÃO	MÉTODO	GRAU	
			FUNDAMENTAÇÃO	PRECISÃO
Procuradoria-Geral do Trabalho Sede das áreas afins	S/N	Comparativo direto com modelo de regressão linear	II	II
Procuradoria-Geral do Trabalho Anexo I - Administração	7124.871409/2011	Comparativo direto de dados do mercado com modelo de regressão linear	II	III
Procuradoria-Geral do Trabalho Anexo II - Arquivo	03007616626/12	Comparativo direto de dados de mercado	III	III

- 6.64** Ratificando essa verificação, foi apresentada uma declaração, datada de 25 de janeiro de 2016, subscrita pelo coordenador substituto de arquitetura e engenharia – CAE/DA/PGT, dando conta de “que não temos em nossos arquivos laudos de corpo de bombeiros dos imóveis ocupados atualmente pela PGT”.

Área de Tecnologia da Informação

7. Tecnologia da Informação

- 7.1** A inspeção na área de Tecnologia da Informação foi realizada no dia 08 de março de 2016. O setor inspecionado foi o Departamento de Tecnologia da Informação, localizado na sede da Procuradoria Geral do Trabalho.
- 7.2** As informações abaixo elencadas foram prestadas pelo Diretor de Tecnologia da Informação, Sr. Felipe Andres Leon Garcia.
- 7.3** A equipe de inspeção verificou que o Departamento de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Trabalho desenvolve suas atividades sob dois focos que se completam. Com efeito, essa unidade administrativa é responsável por fornecer todos os serviços e soluções para os usuários da Procuradoria Geral do Trabalho. Ao mesmo tempo, ela tem a responsabilidade de coordenar grande parte das iniciativas e projetos de todo o Ministério Público do Trabalho que, além da PGT, envolve outras 24 (vinte e quatro) Procuradorias Regionais do Trabalho, que possuem dentro de suas estruturas administrativas um setor de TI, como constatado em todas as inspeções já realizadas pela Corregedoria Nacional do Ministério Público.
- 7.4** Nesse diapasão, a presente inspeção procurou levantar e consignar as duas vertentes de atuação previstas nas atribuições do DTI/PGT.

1- Existe Plano Diretor de Informática ou documento equivalente?

() Sim (X) Não

Segundo informado, até o mês de setembro de 2015, o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) mantinha uma forma de atuação em relação aos assuntos que envolviam TI. A partir de outubro de 2015, com a presidência deste comitê ocupada pelo Dr. Luis Fabiano de Assis, o CETI passou a efetivamente dar as diretrizes em relação ao planejamento e coordenação das ações de TI.

Por conta desta nova postura, houve uma reavaliação em relação ao modelo de governança adotado até então dentro do MPT. Em decorrência, abandonou-se a ideia de que seriam construídos um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) para cada Procuradoria Regional do Trabalho (PRT) e outro para a Procuradoria Geral do Trabalho (PGT).

Foi esclarecido que, em reunião ocorrida em 07/03/2016, o CETI deliberou pela elaboração de um único artefato para todo o Ministério Público do Trabalho (MPT). Dessa maneira, cada PRT e a PGT serão tratados na forma de capítulos dentro do PDTI.

Foi asseverado que a nova postura visa uma racionalização da utilização dos recursos de TI para que se inicie um programa de nacionalização da TI do MPT, coordenado pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI/PGT).

Foi dito que o PDTI será finalizado e publicado até o mês de maio de 2016.

Foi apresentada cópia da Resolução CETI nº 01/2016, aprovou diretrizes e objetivos para a conclusão do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e para o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) nacionais do Ministério Público do Trabalho para o período de 2016 a 2020.

2- Existe Plano Estratégico de Tecnologia da Informação?

() Sim (X) Não

Foi esclarecido que já existe uma minuta com as principais diretrizes do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI). A previsão é de que o documento seja finalizado e publicado até o mês de maio de 2016.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- minuta do PETI.

- cópia da Resolução CETI nº 01/2016, que aprovou diretrizes e objetivos para a conclusão do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) nacionais do Ministério Público do Trabalho para o período de 2016 a 2020.

3- Existe Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação?

(X) Sim () Não

No Ministério Público do Trabalho o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) é uma instância nacional. Foi criado por meio da Portaria PGT nº 727, de 20 de dezembro de 2011.

Foram apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- Portaria PGT nº 727/2011, que instituiu o CETI no âmbito do MPT.

- Portaria PGT nº 112/2013, que aprovou o Regimento Interno do CETI/MPT.

- Portaria PGT nº 723/2015, que designou os atuais integrantes do CETI/MPT.

4- Existe rotina de submissão da área de Tecnologia da Informação a avaliações operacionais e de conformidade por setor responsável em exercer o controle interno da unidade?

() Sim (X) Não

A unidade inspecionada esclareceu que a implementação de controle da qualidade dos serviços prestados pelo DTI teve início recentemente. Em razão da falta de maturidade na definição de todos os processos internos dos serviços prestados, optou-se por priorizar e se iniciar a gestão de qualidade com o monitoramento das atividades de suporte ao usuário.

Foi juntada cópia da Portaria PGT nº 1002/2015, que definiu a nova estrutura do Departamento de Tecnologia da Informação. Segundo consta, compete ao Setor de Gestão de Qualidade de Serviços (art. 4º):

“I. Definir e gerir, consoante informações colhidas das unidades descentralizadas de TI do MPT e em consonância com as diretrizes aprovadas pelo Comitê Estratégico de TI, o Catálogo de Serviços de TI disponíveis para o usuário final, em âmbito nacional;

II. Promover a divulgação continuada do Catálogo de Serviços de TI para todos os usuários do MPT;

III. Estabelecer e acompanhar o atendimento os níveis de serviço correspondentes ao Catálogo de Serviços em vigor;

IV. Monitorar de forma continuada a qualidade dos serviços de TI prestados ao usuário final, com elaboração de relatórios que periodicamente apontem problemas cuja solução deva ser priorizada;

V. Estabelecer e gerir processos para a identificação e resolução de problemas decorrentes do não atendimento aos níveis de serviço definidos;

VI. Estabelecer e manter meio de comunicação para que usuários finais possam reportar eventuais violações dos níveis de serviço definidos.”

Foi acrescido que foi editada a Resolução CETI nº 02/2016, que estabeleceu o macro processo de

atendimento e suporte ao usuário, cuja cópia foi juntada.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- Portaria PGT nº 1002/2015.
- minuta do novo regimento interno do DTI.
- portarias de designação dos novos integrantes das estruturas administrativas do DTI.

5- Existe alinhamento entre o planejamento de contratação de recursos de TI e desenvolvimento de serviços e softwares com o Planejamento Estratégico da unidade do Ministério Público?

() Sim (X) Não

Foi asseverado que, após a publicação do Planejamento Estratégico Institucional do MPT (PEI/MPT), não houve a construção de um PETI, nem a execução completa dos objetivos estabelecidos no PEI/MPT voltados à TI.

Por conta dessa lacuna existente entre as esferas estratégica e operacional, foi publicada a portaria PGT nº 113/2013, que definiu um modelo de gestão do portfólio de TI, com a intenção de que todas as decisões que envolvessem a governança de TI fossem submetidas ao CETI. A intenção era a de que surgissem comitês temáticos (grupos de trabalho e grupos de projeto) para a realização de estudos e de sugestões de encaminhamentos para deliberação do CETI. Nos casos de acolhimento, eram criados novos grupos para execução do quanto aprovado.

Foram citados como exemplos desta metodologia a implementação do AD (Active Directory) no MPT e a substituição do pacote de serviços que abrangia o correio eletrônico e a comunicação instantânea.

Foram juntadas cópias dos seguintes documentos:

- Portaria PGT nº 113/2013.
- Portaria PGT nº 272/2013, que instituiu o Comitê Técnico Temático de Segurança da Informação do MPT.
- Portaria PGT nº 273/2013, que instituiu o Comitê Técnico Temático de Redes e Comunicações do MPT.
- Portaria PGT nº 274/2013, que instituiu o Comitê Gestor do Sistema de Protocolo do MPT – cgPROTOCOLO.
- Portaria PGT nº 275/2013, que instituiu o Comitê Gestor do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do MPT – cgSIGA.
- Portaria PGT nº 276/2013, que instituiu o Comitê de Governança Corporativa de TI e da Comunicação do MPT – cGCTI.
- relatório técnico sobre a implantação de serviço de diretório nacional para autenticação única para usuários do MPT.

6- Existe documento que normatiza os processos de contratação de recursos de TI?

(X) Sim () Não

Foi asseverado que, a partir da publicação da Resolução CNMP nº 102/2013, foi elaborado um documento denominado “Planejamento de Solução”, que estabeleceu normas a serem seguidas dentro do DTI/PGT para todas as contratações que envolvam recursos de TI.

Segundo esclarecido, esse documento foi encaminhado a todos os dirigentes de TI das Procuradorias Regionais do Trabalho como boa prática a ser seguida, mas sem uma obrigatoriedade.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- modelo do documento “Planejamento de Solução”.
- dois exemplos do documento “Planejamento de Solução” preenchidos, tratando da nova solução de correio eletrônico e de aquisição de estações de trabalho.

7- Existe ato prevendo normas de utilização dos recursos de TI?

(X) Sim () Não

A unidade inspecionada esclareceu que, em reunião ocorrida dia 07/03/2016, o CETI aprovou a Resolução nº 05/2016, que estabeleceu normas de uso e recursos de TI, alinhado com a Política de Segurança da Informação (Resolução CETI nº 04/2016).

Foi informado que as duas normas referidas serão submetidas ao Procurador-Geral do Trabalho para ciência e análise de possíveis atos anteriores conflitantes, para, conforme o caso, haver a respectiva revogação.

Foi asseverado, ainda, que o MPT se pautava pela Portaria PGT nº 276/2008, que previa o uso de recursos de TI, mas que estava desatualizada.

Foi apresentada cópia da Resolução CETI nº 05/2016.

8- Existe plano de contingência para o caso de falhas em sistemas, equipamentos ou dispositivos de segurança (por ex.: espelhamento, redundância)?

() Sim (X) Não

Foi esclarecido que em 07/03/2016, o CETI aprovou a Resolução nº 06/2016, que estabeleceu normas de gestão de continuidade de serviços de TI.

Foi dito que a norma trata de diretrizes gerais, a fim de se criar um padrão para a construção de documentos pelas áreas técnicas específicas relativas a cada serviço que dão suporte.

Foi afirmado que até o mês de setembro de 2016 todos os artefatos que garantam a continuidade ou que minimizem a interrupção do serviço prestado sejam elaborados.

Em relação ao link de internet, considerando que no MPT, desde 2014, toda a atuação extrajudicial deve ocorrer em autos eletrônicos, e a implantação do PJe/JT em todas as Varas do Trabalho do país, foi esclarecido a existência de um link principal contratado com a empresa Embratel, que garante conectividade para todas as unidades do MPT.

No final de 2015 foi contratado um link suplementar à navegação na internet com a empresa Telebrás, que iniciou a instalação dos roteadores nas PRTs, com previsão de conclusão dos trabalhos em todas as vinte e quatro unidades até o final do mês de maio de 2016. Foi asseverado que, após o término da entrega desses equipamentos, haverá a necessidade de configura-los e instalar um novo *firewall*, ambos serviços executados por empresas contratadas, cujo prazo de finalização é dezembro de 2016.

Anteriormente à aprovação da Resolução CETI nº 06/2016, existiam alguns documentos esparsos, mantidos pelas áreas técnicas responsáveis pelo serviço, com alguns procedimentos para garantia de sua disponibilidade.

Na nova sede da Procuradoria Geral do Trabalho – durante o período da inspeção ocorria a mudança – existe um grupo gerador com redundância para o caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica pública.

Na sede localizada no Setor de Autarquias Sul havia um grupo gerador não dedicado ao CPD. No prédio do Setor Comercial Sul não havia grupo gerador.

Segundo afirmado, quando for ativada, a sala segura que está sendo construída contará com nobreaks dedicados. Em relação aos demais ativos de TI, serão instalados conjuntos de nobreaks para cada três andares do prédio.

Foram juntados os seguintes documentos:

- cópia da Resolução CETI nº 06/2016.
- um conjunto de documentos com as rotinas de desligamento do Datacenter.
- um conjunto de documentos com o plano de contingência para o processo de eleição do cargo de Procurador-Geral do Trabalho.

9- Existem providências implementadas contra o risco de perda de dados (backup/cópia de segurança). Em caso positivo, descrever o procedimento adotado nos órgãos situados na capital e no interior?

(X) Sim () Não

Foi esclarecido que a solução adotada nacionalmente para a realização de cópia de segurança é a HP Dataprotector, por meio da qual se gerencia: o estado das unidades e cartuchos de backup, a programação dos backups com o respectivo conteúdo e das datas/hora de agendamento, resultados do backup e procedimentos de recuperação.

Segundo afirmado, a política de backup é definida por cada uma das unidades do MPT que possui o equipamento instalado (PRTs e PGT). No caso do DTI, existem várias políticas em execução, de acordo com o serviço prestado, mas que não estão totalmente documentadas.

No DTI são criadas cópias de segurança da massa de dados gerada pelos serviços da Procuradoria Geral do Trabalho e pelos serviços disponibilizados nacionalmente.

No caso específico do MPT-Digital, sistema de processo eletrônico que congrega toda a atuação extrajudicial e judicial do Ministério Público do Trabalho, os procedimentos de backup estão formalmente definidos no item 16 da Nota Técnica da Comissão de Gestão do MPT Digital nº 01/2014, de 16/09/2014 (Medidas de Segurança das Informações).

Segundo essa normativa, por conta da sensibilidade dos dados para a instituição, a política é mais detalhada e mais rigorosa. Além das cópias produzidas nas Procuradorias Regionais, o DTI/PGT cria uma terceira cópia.

Foi asseverado, ainda, que enquanto a Procuradoria Geral do Trabalho estava instalada no Edifício Parque Cidade e no Setor de Autarquia Sul, havia um site backup cruzado entre os dados produzidos por cada um dos prédios. A partir da instalação completa do DTI na nova sede, será implementado um site backup cruzado com o datacenter contratado e instalado em São Paulo.

Para as massas de dados consideradas críticas, por exemplo MPT-Digital e correio eletrônico, há um projeto em andamento que envolve uma solução mais moderna na geração do backup chamada "Simpana Commvault". A previsão de início na nova rotina de backup é para o mês de setembro de 2016.

Há cofre para armazenamento das mídias de backup no prédio sede da Procuradoria Geral do Trabalho.

Em relação à constatação das inspeções realizadas em Procuradorias Regionais do Trabalho de inexistência de cofres para guarda das mídias, foi esclarecido que no ano de 2013 o DTI/PGT realizou uma licitação para aquisição centralizada de cofres, momento em que todas as PRTs foram consultadas a respeito do interesse em participar da compra. Conforme planilha juntada, somente dez regionais demonstraram interesse e o receberam.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- cópia da Nota Técnica da Comissão de Gestão do MPT-Digital nº 01/2014.
- planilha de controle de fornecimento de cofres para mídias de backup, bem como termos de interesse e pedidos de fornecimento das PRTs.

10- Existe procedimento de proteção contra a ação de "vírus de computador"?

(X) Sim () Não

A solução adotada nacionalmente por todo o Ministério Público do Trabalho (PGT e PRTs) é o antivírus F-Secure, gerenciado, em regra, pelo DTI/PGT. Nada obstante, nas PRTs existe um proxy que permite o gerenciamento local.

Foram juntados os seguintes documentos:

- manual de instalação do Antivírus F-Secure;
- configurações e evidências de uso do F-Secure na rede do MPT.

11- Existem procedimentos de gerencia/administração de banco de dados?

(X) Sim () Não

Segundo esclarecido, na nova estrutura do DTI/PGT, a atividade de AD (administração de dados)

está sob a responsabilidade do Setor de Administração de Dados, consoante Portaria PGT n° 1002/2015:

“Art. 27º – Ao Setor de Administração de Dados compete:

- I. Elaborar normas e políticas referentes à manutenção de modelos de dados, processos de integração de dados, manutenção de dicionário de dados corporativos, com o objetivo de promover a padronização da informação corporativa do MPT;
- II. Manter um dicionário de dados corporativos que incorpore as regras de sintaxe de dados da organização. O dicionário deve permitir o compartilhamento dos elementos de dados entre aplicativos e sistemas, promover entendimento comum de dados entre a TI e os usuários do negócio, e prevenir a criação de elementos de dados incompatíveis e redundantes;
- III. Apoiar o desenvolvimento de sistemas, participando da elaboração do projeto lógico de dados e da elaboração do modelo de dados;
- IV. Planejar a atualização nas estruturas de dados dos bancos de dados da Procuradoria Geral do Trabalho através de ferramenta de modelagem de dados;
- V. Garantir a salvaguarda e exatidão das informações nos modelos de dados armazenados no repositório;
- VI. Administrar as ferramentas de modelagem de dados; extração, carga e transformação e integração de dados;
- VII. Subsidiar iniciativas de interoperabilidade de dados entre as unidades do MPT, e com atores externos.”

Por sua vez, a atividade de DBA (database administrator) está sob a responsabilidade do Setor de Gestão de Repositórios de Informação, conforme disposto na mesma Portaria:

“Art. 18º – Ao Setor de Gestão de Repositórios de Informação compete:

- I. Administrar e operar os Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados – SGBD, sistemas de pesquisa textual e sistemas de gerenciamento de conteúdo corporativo hospedados na Procuradoria Geral do Trabalho, de acordo com as boas práticas referentes a cada tecnologia/ferramenta adotada;
- II. Promover, com apoio das equipes descentralizadas de TI, a correta administração e operação de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados – SGBD, sistemas de pesquisa textual e sistemas de gerenciamento de conteúdo corporativo hospedados nas Procuradorias Regionais do Trabalho e Procuradorias do Trabalho em Municípios.”

Todos os sistemas desenvolvidos ou mantidos pela equipe de TI do DTI/PGT utilizam o banco de dados Oracle-RAC, pouco importando se a solução é para uso na Procuradoria Geral do Trabalho ou para todo o MPT.

Segundo afirmado, a maior base de dados corporativa, oriunda do MPT-Digital, utiliza MariaDB. Embora cada PRT mantenha nos ativos locais a massa de dados produzidas pelos usuários da Regional, a administração e o gerenciamento são executados de maneira nacional e centralizada pela equipe que dá suporte a esse sistema.

Foi apresentado o macro processo de solicitação e gerenciamento de mudanças em banco de dados.

12- Existe processo/metodologia de desenvolvimento de software?

(X) Sim () Não

Foi informado que, na reunião realizada pelo CETI em 07/03/2016, foi aprovada a Resolução CETI n° 03/2016, que definiu o macro processo de desenvolvimento de software para o MPT.

Consoante esclarecido, com a publicação desta normativa pretende-se implementar uma metodologia de desenvolvimento que envolva e agregue recursos da PGT e das PRTs para os projetos já em tramitação e para os novos, evitando-se desperdício de esforço com o desenvolvimento de soluções locais e repetidas.

Com esta nova metodologia objetiva-se racionalizar o emprego dos profissionais de TI, haja vista a experiência bem sucedida dentro do próprio MPT do uso de tal estratégia, com o desenvolvimento e a manutenção do MPT-Digital.

Foi apresentada cópia de Resolução CETI nº 03/2016.

13- Existem normas de segurança quanto aos locais de instalação dos equipamentos utilizados, especialmente sob sobre o CPD (por ex.: está instalado em sala cofre, possui ar condicionado redundante, mantém controle e alerta de temperatura)?

(X) Sim () Não

A equipe de inspeção constatou que, durante o período da inspeção, a Procuradoria Geral do Trabalho estava mudando de sede. As unidades administrativas estavam distribuídas em dois locais: um prédio no Setor de Autarquias Sul (SAS) – onde estava estabelecida o DTI – e dois andares em um edifício comercial no Setor Comercial Sul (SCS), e passariam a ocupar uma única torre no Setor de Autarquias Norte (SAN).

Observou-se que à época da inspeção realizava-se a transferência dos ativos de TI entre os prédios.

Segundo asseverado, o prazo para conclusão da mudança, incluindo o datacenter, seria até o final do mês de março de 2016.

Nesta esteira, antes da conclusão da mudança, o cenário dos ativos de TI encontrado tinha a seguinte configuração:

- 1) o Datacenter principal estava hospedado no prédio localizado no Setor de Autarquias Sul;
- 2) no prédio do Setor Comercial Sul havia uma sala técnica com servidores de arquivos e de autenticação para uso local;
- 3) locação de 2 (dois) racks de equipamentos no Datacenter da Embratel, localizado em São Paulo/SP.

Conforme explicitado, os ambientes tecnológicos 1 e 2 acima indicados seriam migrados para o datacenter que estava sendo construído no novo prédio situado no Setor de Autarquias Norte. Os ativos seriam instalados em uma sala segura, que à época da inspeção estava sendo montada, consoante atestado pela equipe de inspeção.

Nessa esteira, o Ministério Público do Trabalho passaria a ter seus principais ativos instalados em um datacenter hospedado em uma sala segura no prédio da Procuradoria Geral do Trabalho e no datacenter da Embratel.

No Datacenter da Embratel estão instalados uma biblioteca de fitas, dois blades centers e um storage. Deste local eram fornecidos, à época da inspeção, os serviços de correio eletrônico, comunicação instantânea, vídeo conferência, Active Directory (AD), dados gerenciais do MPT-Digital e módulos do MPT-Digital utilizados pelos órgãos e usuários que atuam na terceira instância da instituição (Subprocuradorias, Câmara de Coordenação e Revisão e Corregedoria Geral).

Os demais serviços mantidos pelo DTI/PGT, pouco importando se destinados aos usuários da Procuradoria Geral ou de todo o MPT, eram oriundos do Centro de Processamento de Dados (CPD) ainda em funcionamento no prédio localizado no Setor de Autarquias Sul.

Após o término da instalação da sala segura na nova sede da Procuradoria Geral, parte dos serviços que tem origem nos edifícios situados no Setor de Autarquias Sul e no Setor Comercial Sul seriam migrados para este novo local, sendo que os serviços disponibilizados nacionalmente seriam direcionados para o Datacenter da Embratel.

Conforme informado e se verificou por meio do tour virtual disponibilizado pela Embratel (portal.embratel.com.br/datacenter/tourvirtual), existem diversos requisitos de segurança física e lógica para manutenção da integridade dos equipamentos, disponibilidade dos serviços e preservação dos dados, implementados no local. Todos eles estão listados detalhadamente no

Termo de Referência utilizado para a contratação desta empresa, documento que contém mais de 100 (cem) laudas.

Foi acrescentado que a intenção de se instalar todos os serviços de âmbito nacional no Datacenter da Embratel é garantir a melhor performance e alta disponibilidade, haja vista que o MPT possui com esta empresa contrato de link de internet de 300 Mbps.

A sala segura que está sendo montada na nova sede possui uma série de requisitos de segurança física e lógica, previstos no contrato com a empresa Schneider Electric IT Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda, responsável pela construção. Todos os itens estão detalhadamente descritos no Anexo I do contrato firmado. Pode-se citar os seguintes itens: controle de acesso biométrico, módulo de gerenciamento de infraestrutura, módulo de gerenciamento ambiental, sensores para abertura de portas, e sensores de fumaça, líquidos, água, partículas, temperatura e umidade.

A equipe de inspeção averiguou que a atual sala que abriga os ativos de TI possuía piso elevado, algumas paredes de drywall e outras de divisória, com uma janela de vidro em uma delas.

Na entrada do local havia uma porta de madeira com tranca simples. Possuíam cópia da chave a equipe do setor de infraestrutura do DTI e os trabalhadores da empresa responsável pela vigilância predial e patrimonial. A entrada e a permanência de terceiros ao ambiente somente era permitida com o acompanhamento de um servidor do DTI.

O ambiente era refrigerado com aparelhos condicionadores de ar de alta precisão redundantes.

Foram identificados sensores de umidade e temperatura, com sistema de alerta ativo que envia mensagens eletrônicas.

Não foi notado sensor de fumaça.

O cabeamento ligado aos equipamentos instalados dentro do datacenter não estavam totalmente organizados.

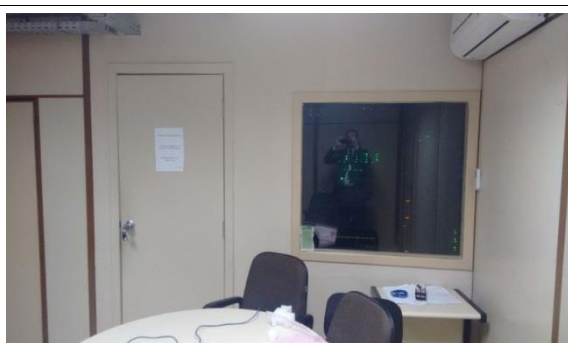
Observou-se um extintor de incêndio do lado de fora do CPD.

Em relação à distribuição dos serviços, verificou-se que na sede nova os equipamentos estão instalados em salas técnicas situadas em cada um dos 18 (dezoito) andares e no subsolo. Essas salas acondicionam equipamentos de TI e da rede elétrica. O controle de acesso desses locais é realizado pela empresa SVO, responsável pela manutenção da rede elétrica e lógica, contratada pelo condomínio.

Nas salas técnicas visitadas, o cabeamento ligado aos equipamentos não estava totalmente organizado.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- cópia da Resolução CETI nº 04/2016, que instituiu a Política Nacional de Segurança da Informação do Ministério Público do Trabalho.
- cópia do Planejamento da Solução da nova Sala Segura da PGT – Aquisição PC.37/2015.
- cópia do Contrato nº 91/2015, cujo objeto é o fornecimento da nova sala segura.
- cópia das especificações técnicas dos serviços prestados pela Embratel.
- cópia das especificações da porta da sala segura da nova Sede da PGT.



CPD antigo



CPD antigo



CPD antigo



Sala Técnica

14- Existe inventário de contratos com seus respectivos acordos de nível de serviço (SLA's)? OBS: SLA é um acordo firmado entre a área de TI e seu fornecedor/cliente interno, que descreve o serviço de TI, suas metas de nível de serviço, além dos papéis e responsabilidades das partes envolvidas no acordo.

() Sim (X) Não

Foi esclarecido que, embora inexistam inventários específicos para os contratos que envolvam recursos ou prestação de serviços de TI, a unidade inspecionada mantém todos os pactos com estes objetos registrados no SIGA – Sistema Integrado de Gestão Administrativa – no qual há um módulo de gestão de contratos.

Entretanto, este módulo não contempla todas as informações necessárias. Em virtude dessa limitação, a Seção de Aquisições e Gestão de Recursos de TI mantém um controle em uma planilha com todos os contratos sob responsabilidade do DTI. À época da inspeção haviam 68 (sessenta e oito) contratos vigentes.

O controle dos SLA fica a cargo do fiscal de cada contrato.

Foi asseverado que todo contrato que preveja um suporte posterior ao início da sua execução possui uma cláusula prevendo o SLA estabelecido.

A equipe de inspeção verificou que não consta nesta planilha uma coluna com os SLA de cada contrato.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- cópia da planilha de acompanhamento de contratos de TI.
- cópia do Contrato nº 51/2015, cujo objeto é o fornecimento de links de acesso à Internet, firmado com a Telebras.
- cópia do Contrato nº 05/2014, para prestação de serviços para estabelecimento de solução integrada de rede de comunicações, firmado com a Embratel.

15- Existe sistema de gerenciamento de ordens de serviços na área de TI, com um controle de acordo de nível de serviço (SLA)?

() Sim (X) Não

A unidade inspecionada asseverou que as ordens de serviços de TI, tanto do suporte para soluções nacionais quanto para o suporte daquelas utilizadas exclusivamente na Procuradoria Geral do Trabalho, são registradas no sistema Máximo.

Há definido um catalogo de serviços a cargo do setor de suporte, mas que não possui os SLAs estabelecidos. Este documento relaciona os serviços prestados somente pelas aplicações mantidas pelo DTI/PGT, independentemente de utilização pelos usuários da Procuradoria Geral ou de todo o MPT.

Foi esclarecido que o sistema Máximo será substituído pelo GLPI. Quando for concretizada a mudança, a ideia é a elaboração de um catálogo de serviços que também abranja os serviços que serão prestados pelos grupos de atendimento especializados situados nas PRTs.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- cópia da Resolução CETI nº 02/2016, que instituiu a Gestão Coordenada de Padrões de Atendimento e Suporte aos Usuários de Produtos e Serviços de Tecnologia da Informação no Ministério Público do Trabalho.
- imagens de telas do Sistema Máximo.
- imagens de gráficos que indicam a quantidade de chamados por mês e o nível de satisfação dos usuários.

16- Existe controle individualizado para cada equipamento de informática, no qual fique demonstrado, especialmente, o tipo de hardware?

() Sim (X) Não

Foi asseverado que, à época da inspeção, era utilizada a solução OCS para o registro do parque de informática da Procuradoria Geral. Não existia anotação a respeito das características dos equipamentos.

Segundo foi apontado, cada Procuradoria Regional do Trabalho é responsável pelo controle de seu parque de informática.

Foi esclarecido que o OCS será substituída em pouco tempo pelo MS System Center, adquirido no pacote de licenças adquiridas junto à Microsoft. Segundo relatado, houve atraso na migração em virtude da equipe de atendimento de TI estar envolvida nas atividades de mudança das instalações da PGT para o novo prédio.

O MS System Center será utilizado como solução para todo o Ministério Público do Trabalho. O objetivo é que todo o parque de informática da instituição esteja ali cadastrado, da seguinte maneira: o DTI/PGT poderia editar os dados referentes a padronização que for definida de todos os equipamentos do MPT, assim como gerar relatórios gerenciais do parque nacional; as PRTs teriam acesso à edição dos registros referentes às especificidades de configuração e instalação de softwares do parque de informática local, desde que autorizadas pelas políticas aprovadas pelo CETI.

17- Existem mecanismos para acessibilidade das pessoas com deficiência no Portal de internet da unidade?

(X) Sim () Não

Foi esclarecido que existe um projeto em andamento que prevê a unificação dos 25 (vinte e cinco) portais de internet (24 PRTs e MPT) em uma mesma plataforma. Todavia, em decorrência de atrasos nas decisões que cabiam à área negocial, a conclusão deste projeto está suspensa.

Como saída paliativa e para minimizar a heterogeneidade dos portais de internet que existia, foi adotada uma solução transitória: o portal gerenciado pelo DTI/PGT (www.mpt.mp.br) está sob a plataforma IBM WebSphere Portal, enquanto todos os portais das Procuradorias Regionais foram migrados para a plataforma Joomla, que segue uma padronização em seu layout.

Segundo esclarecido, as PRTs possuem autorização somente para gerenciamento de conteúdo.

Em relação ao portal gerenciado pelo DTI/PGT, estão disponíveis os seguintes mecanismos para acessibilidade:

- tradução para LIBRAS (sistema Rybená);
- leitura do texto (sistema Rybená);
- alteração do tamanho de fonte;
- alteração de contraste;
- teclas de atalho:

ALT + 0 = Redireciona o usuário para a página de acessibilidade.

ALT + 1 = Redireciona para o conteúdo da página.

ALT + 2 = Redireciona para o menu principal.

ALT + 3 = Direciona o foco para o campo de busca.

ALT + 4 = Redireciona o usuário para a página inicial.

ALT + 5 = Aplica ou retira o alto contraste.

ALT + 6 = Diminui fonte.

ALT + 7 = Aumenta fonte.

ALT + 8 = Lê o texto selecionado.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- imagem da página do portal do MPT que trata da acessibilidade.
- cópia do Contrato nº 50/2015, que trata de contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de acessibilidade em ambiente Web.

18- As tabelas taxonômicas do Ministério Público foram implementadas?

(X) Sim () Não

Foi informado que as tabelas taxonômicas da área finalística estão implementadas no MPT-Digital, sistema de processo eletrônico que concentra toda a atividade extrajudicial e judicial do Ministério Público do Trabalho.

As tabelas das áreas administrativas serão contempladas pelo Sistema Cosmos que está em processo de desenvolvimento, respeitando o cronograma de implantação estabelecido pelo CNMP.

19- Apresentar relação dos servidores, estagiários e terceirizados da área de TI contendo nome, cargo, formação acadêmica e empresa de vínculo (no caso de terceirizado). Em caso de existência de terceirizados, juntar cópia de todos os contratos.

(X) Sim () Não

No DTI/PGT existem 66 (sessenta e seis) servidores e 9 (nove) estagiários, consoante relação anexa.

Não há terceirizados no Departamento de Tecnologia da Informação.

Constatações das Áreas

8. Constatações das Áreas

Área Institucional

8.1 Ofícios dos Subprocuradores-gerais do Trabalho, Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, Câmara de Coordenação e Revisão e Coordenadoria de Recursos Judiciais

Considerações gerais: A equipe de inspeção constatou que a estrutura física e de pessoal dos gabinetes de subprocuradores-gerais é adequada ao trabalho. A Procuradoria-Geral em relação à distribuição de processos e atribuições de seus membros é dividida entre os membros que fazem parecer, os membros integrantes da Coordenadoria de Recursos Judiciais, com exclusividade desta atribuição, os membros integrantes da Câmara de Coordenação e Revisão, igualmente com exclusividade desta atribuição e os membros integrantes do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho. Os membros do Conselho Superior recebem, aparentemente, pelas estatísticas encaminhadas, metade da distribuição para emissão de parecer. Não se verificou, em nenhuma das atribuições acima referidas, excesso ou sobrecarga de trabalho. A média de distribuição de pareceres para os que não integram o conselho é de 200 processos por mês, sendo certo que não existe manifestação circunstanciada em todos os processos. Para os integrantes do Conselho, a média é de 100 processos por mês acrescida da distribuição dos processos do Conselho (conforme anexo) que, igualmente, não geram sobrecarga ou excesso de trabalho. Atualmente, no Conselho Superior, a maioria absoluta dos processos versa sobre afastamento de membro para cursos. O número de sessões no Tribunal Superior do Trabalho por membro, conforme estatística é de 2 a 3 por bimestre e o número de sessões do Conselho é de uma por mês.

Considerando as constatações acima, informar:

8.1.1. Qual o critério para a escala de sessões do Tribunal e o normativo correspondente?
Encaminhar cópia da escala do 1º semestre de 2016.

Órgão destinatário: Procurador-Geral do Trabalho e Vice Procuradora-Geral do Trabalho

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Quanto ao critério utilizado pela PGT para elaboração da escala de designações para atuação nas sessões de julgamento do Tribunal Superior do Trabalho (TST), são considerados, a princípio, os afastamentos oficiais – e.g., férias, licença-médica e licença-prêmio – bem como as designações para atuação em outras atividades institucionais, tais como correições, comissões de inquérito e reuniões de coordenadorias. Em seguida, observa-se o número de sessões atendidas por cada membro no período, sendo, a priori, designado para participar da sessão aquele que tiver frequentado ao menor número de sessões. Segue, em anexo, Relatório do quantitativo de sessões por membro no período de 2015 a 31/03/2016. Adicionalmente, prima-se por um rodízio de comparecimento dos membros aos órgãos do TST, visando à atuação de todos os procuradores do trabalho em todas as sessões, na medida do possível. O Procurador-Geral e a Vice-Procuradora-Geral são responsáveis pela comparencia a sessões no Tribunal Pleno, no Órgão Especial e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Contudo, outro membro poderá ser designado a comparecer em casos de ausência ou impedimento de ambos. Os membros do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho (CSMPT) só

podem fazer parte da escala de sessões na segunda quinzena mensal, haja vista a realização da sessão ordinária deste órgão na penúltima terça-feira de cada mês. Similarmente, os membros da Câmara de Coordenação e Revisão (CCR) só podem fazer parte da escala de sessões na segunda quinzena mensal, tendo em vista a realização de reunião da Câmara na última quinta-feira do mês.

8.1.2. Encaminhar a estatística da Coordenadoria de Recursos Judiciais, discriminando, relativamente aos últimos 12 meses o quantitativo das seguintes manifestações: contrarrazões, recursos extraordinários, recursos de embargos, embargos declaratórios, sustentações orais realizadas e memoriais entregues. Esclarecer se as sustentações orais são realizadas pelos Subprocuradores vinculados ao processo ou por membro presente na escala da sessão.

Órgão destinatário: Procurador-Geral do Trabalho e Coordenador da Coordenadoria de Recursos Judiciais

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Quanto à manifestação oral durante as sessões de julgamento, o membro que estiver presente, se assim entender, poderá emitir parecer oral independentemente do prévio encaminhamento do processo à PGT, mesmo em casos em que outro procurador já tenha se manifestado. O membro poderá ainda solicitar que os autos sejam retirados da pauta e remetidos à PGT, quando ainda não houverem sido encaminhados, para devida manifestação escrita. Contudo, os autos só ficam preventos ao membro que solicitar a retirada/envio caso haja comunicação prévia à Coordenação de Documentação Jurídica.*

Quanto à atuação dos membros da PGT nas Audiências de Conciliações de Dissídios Coletivos e no Núcleo Permanente de Conciliação (NUPEC), esclarecemos que o procurador designado para atuar na SEDC será responsável pelas respectivas audiências de Dissídio Coletivo que ocorram na vigência de sua designação. Quanto às audiências da NUPEC, se o processo for afeto a este Ministério Público, o membro da CRJ que detenha seu acompanhamento será designado para comparecer às oitivas. Porém, se o processo não tiver como parte o MPT, o procurador da SEDC é quem deverá atuar.

Em anexo, segue a Escala de designações no 1º semestre de 2016, por meio de portarias de designações de fevereiro a junho de 2016.

8.1.3. Qual a justificativa da concentração de atribuições atualmente exercidas pela Subprocuradora-Geral Sandra Lia Simón (Conselheira do CSMPT, Secretária do Conselho, Coordenadora de Coordenadoria Temática e Diretora Adjunta da ESMPU), à luz da constatação de inexistência de sobrecarga de trabalho imposta aos demais Subprocuradores-Gerais, a relevância e complexidade das funções atualmente exercidas em regime de acumulação pela Dra. Sandra Lia Simón e a conveniência da amplitude de oportunidades e da multiplicação de expertises dos membros da Instituição no exercício de funções estratégicas?

Órgão destinatário: Procurador-Geral do Trabalho e Dr^a Sandra Lia Simón

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Preliminarmente, merece destaque o fato de não se apontar qualquer mácula no desempenho das funções afetas à Subprocuradora-Geral do Trabalho Dr^a Sandra Lia Simón. Esse dado está a indicar que a coincidência de atribuições e os múltiplos encargos assumidos pela colega decorreu de acertada avaliação das diferentes instâncias que a elegeram para o exercício de tão elevados desafios e correspondentes responsabilidades, no que se inclui a capacidade de ouvir os colegas e compartilhar as experiências da atuação.*

Sucintamente, passa-se às justificativas:

CONSELHEIRA DO CSMPT – a escolha decorreu de eleição pelo Colégio de Procuradores do Ministério Público do Trabalho, que lhe outorgou mandato democrático. Nessa eleição, prevista no artigo 95, II, da Lei Complementar nº 75/1993, pode ser eleito qualquer Subprocurador-Geral do Trabalho que atenda aos requisitos legais.

SECRETÁRIA DO CSMPT – também se trata de escolha que decorreu de eleição entre os integrantes do Conselho Superior, que democraticamente outorgaram o mandato atual de Secretária do CSMPT. Nessa

eleição, prevista no artigo 2º, II, da Regimento Interno do CSMPT (Resolução nº 121/2015), pode ser eleito qualquer Conselheiro que atenda aos requisitos legais.

COORDENADORA NACIONAL DA CONAFRET – considerando a comprovada experiência, o notório conhecimento da matéria e a reconhecida capacidade de trabalho, o Procurador-Geral do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, designou a Subprocuradora-Geral do Trabalho Drª Sandra Lia Simón para a Coordenadoria Nacional da CONAFRET, função que vem desempenhando com zelo e proficiência, tanto que não consta nenhum atraso ou falha que recomende o contrário.

DIRETORA ADJUNTA DA ESMPU – Trata-se de designação efetuada pelo Exmo. Procurador-Geral da República, no exercício de suas atribuições legais, não cabendo à Procuradoria-Geral do Trabalho nenhuma ingerência ou observação a respeito, salvo os elogios pela adequada e pertinente escolha.

8.1.4. Qual a real necessidade de convocação de 3 (três) Procuradores Regionais do Trabalho para oficiarem com exclusividade nos processos da Câmara de Coordenação e Revisão em cotejo com o informado déficit de membros do MPT nas unidades regionais pelo Procurador-geral do Trabalho e com o constatado acerca da viabilidade de acumulação de tais funções pelos membros da própria PGT?

Órgão destinatário: Procurador-Geral do Trabalho, Conselho Superior e Câmara de Coordenação e Revisão

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *A convocação de Procuradores Regionais do Trabalho, que tem supedâneo legal no artigo 101 da Lei Complementar nº 75/1993, é imperativo ao atendimento do interesse público e à conveniência do serviço, tendo em vista a experiência de unidades descentralizadas (Procuradorias Regionais do Trabalho), que qualificam e enriquecem a atuação da Coordenação de Coordenação e Revisão (CCR) mediante o aporte da visão pluralista e da experiência de Membros que atuam mais próxima e diretamente com os conflitos de interesse de natureza coletiva que estão retratadas nas promoções de arquivamento analisadas pela CCR.*

Diante do consenso institucional quanto à necessidade de aprimorar-se o funcionamento da CCR, o Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, órgão máximo da Instituição, fez o sopesamento e a ponderação de eventuais prejuízos, concluindo pelo relevante ganho institucional da atuação desses Procuradores Regionais do Trabalho na CCR.

8.1.5. Sobre a existência de regulamento para eleição dos membros da Câmara de Coordenação e Revisão. Em caso positivo, encaminhar cópia da referida normativa. Nesse item, deve ser, ainda, esclarecido:

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *A escolha dos Membros da CCR está prevista no artigo 101 da Lei Complementar nº 75/1993: “Art. 101. A Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho será composta por três membros do Ministério Público do Trabalho, sendo um indicado pelo Procurador-Geral do Trabalho e dois pelo Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, juntamente com seus suplentes, para um mandato de dois anos, sempre que possível, dentre integrantes do último grau da carreira.”*

8.1.5.1 - se a sistemática atual prevê a publicação de edital com publicidade e amplitude de oportunidades à candidatura de todos os membros elegíveis e qual a antecedência da publicação e o meio de divulgação utilizado.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Como se trata de livre escolha pelo PGT e pelo CSMPT, de regra não há necessidade de publicação de edital de habilitação.*

8.1.5.2 – se existem regramentos limitadores da reeleição ou da elegibilidade de membros que estejam em exercício de funções junto à Administração Superior do MPT.

Órgão destinatário: Procurador-Geral do Trabalho, Conselho Superior e Câmara de Coordenação e Revisão

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *As limitações são somente aquelas decorrentes da Lei Complementar nº 75/1993.*

8.1.6. Qual a periodicidade das reuniões da Câmara de Coordenação e Revisão

Órgão destinatário: Câmara de Coordenação e Revisão

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *A periodicidade ordinária das reuniões da CCR é mensal.*

8.2. Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho

Consideração: Os membros do Conselho Superior recebem, aparentemente, pelas estatísticas encaminhadas, metade da distribuição para emissão de parecer. Não se verificou, em nenhuma das atribuições acima referidas, excesso ou sobrecarga de trabalho. Para os integrantes do Conselho, a média é de 100 processos por mês acrescida da distribuição dos processos do Conselho (conforme anexo) que, igualmente, não geram sobrecarga ou excesso de trabalho. Atualmente, no Conselho Superior, a maioria absoluta dos processos versa sobre afastamento de membro para cursos. O número de sessões do Conselho é de uma por mês.

Considerando as constatações acima, informar:

8.2.1. Sobre a aparente ausência de protagonismo da Administração Superior em encaminhar propostas de regulamentação de assuntos estratégicos institucionais resultando numa limitação do Conselho Superior a manifestar-se e deliberar sobre afastamento de membros para cursos à luz do quanto constatado nas estatísticas do Conselho e ausência de normatização declarada no termo do Procurador-Geral do Trabalho.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *A Administração Superior, em obediência ao disposto na Lei Complementar nº 75/1993 (art. 90 e seguintes), tem provocado a manifestação do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho (CSMPT) acerca de matérias de alta relevância para o MPT. Num período recente, questões estratégicas foram ou estão sendo apreciadas pelo CSMPT, como órgão máximo de deliberação e de regulamentação no âmbito do MPT. A propósito, menciona-se abaixo, a título exemplificativo, algumas das relevantes Resoluções recentes:*

Resolução	Ementa	Data de Publicação
<i>Resolução nº125/2016</i>	<i>Acrescenta o artigo 9º-A à Resolução 69/2007 do CSMPT, que disciplina, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, a instauração e tramitação do inquérito civil, conforme artigo 16 da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.</i>	<i>Publicada no DOU, Seção 1, de 04/04/2016</i>
<i>Resolução nº124/2015</i>	<i>Altera o artigo 10, caput, da Resolução CSMPT nº 121/2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho.</i>	<i>Publicada no DOU - I, de 23/10/2015, pág. 106</i>
<i>Resolução nº121/2015</i>	<i>Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho.</i>	<i>Publicada no DOU I, de 26/06/2015, p. 57 a 59)</i>

<i>Resolução nº123/2015</i>	<i>Dispõe sobre aprovação da lista de antiguidade dos membros do MPT.</i>	<i>(Publicada no DOU - II, de 26/05/2015, págs. 52-60) (Republicada no DOU - II, de 19/10/2015, págs. 59-66)</i>
<i>Resolução nº122/2015</i>	<i>Institui o Programa de Segurança Institucional do Ministério Público do Trabalho, contendo a indicação de projetos, subprojetos, processos, planos e ações visando a segurança dos seus recursos humanos e materiais.</i>	<i>Publicada no DOU I, de 29/05/2015, p. 151 e 152</i>
<i>Resolução nº120/2015</i>	<i>Revoga os §§ 3º e 8º, do artigo 12, da Resolução nº 78/2008 do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho.</i>	<i>Publicada no DOU I, de 18/02/2015</i>
<i>Resolução nº119/2014</i>	<i>Insera e altera dispositivos da Resolução nº 108/2013, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho.</i>	<i>Publicada no DOU, Seção 1, de 16/12/2014, págs. 132/135</i>
<i>Resolução nº118/2014</i>	<i>Revoga o inciso V, do § 2º, do artigo 7º, da Resolução nº 69/2007 do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho.</i>	<i>Publicada no DOU I, de 27.10.2014, p. 80.</i>
<i>Resolução nº117/2014</i>	<i>Insera e altera dispositivos da Resolução nº 66/2007, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho.</i>	<i>Publicada no DOU I, de 27.10.2014, p. 79 e 80.</i>
<i>Resolução 116/2014</i>	<i>Dispõe sobre aprovação da lista de antiguidade dos membros do MPT.</i>	<i>Publicada no DOU II, de 04.07.2014, p. 89 a 102</i>
<i>Resolução 115/2014</i>	<i>Altera o parágrafo único do artigo 12 da Resolução nº 107, de 4 de setembro de 2012, do CSMPT, que dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria do Ministério Público do Trabalho.</i>	<i>Publicada no DOU, Seção 1, de 22.07.2014, p. 101.</i>
<i>Resolução nº 114/2014</i>	<i>Acrescenta e altera dispositivos na Resolução nº 107, de 4 de setembro de 2012, do CSMPT, que dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria do Ministério Público do Trabalho.</i>	<i>(Publicado no DOU – I, de 08/04/2014, p.60) (Republicada no DOU – I, de 25.03.2015, p. 88/89)</i>
<i>Resolução nº 113/2013</i>	<i>Regulamenta o exercício pelos Procuradores Regionais do Trabalho, perante o Conselho Superior, da faculdade prevista no § 3º do artigo 199 da Lei Complementar.</i>	<i>Publicada no DOU, Seção 1, de 23/10/2013, pág. 103</i>
<i>Resolução nº 112/2013</i>	<i>Altera dispositivos da Resolução CSMPT nº 90, de 14 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os critérios de aferição do merecimento nas promoções dos membros do Ministério Público do Trabalho.</i>	<i>Publicada no DOU, Seção 1, de 18/06/2013</i>
<i>Resolução nº 111/2013</i>	<i>Altera dispositivos da Resolução nº 107, de 04 de setembro de 2012, do CSMPT, de 28 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria do Ministério Público do Trabalho e dá outras providências.</i>	<i>Publicada no DOU, Seção 1, p. 144, de 24/05/201</i>

Outras importantes matérias de extrema relevância institucional, que não geram necessariamente a edição de Resoluções, também foram objeto de apreciação recente do CSMPT, tais como: a) dimensionamento da proposta de criação de cargos de Procurador Regional do Trabalho, de Servidores, de Cargos em Comissão e de Funções Comissionadas; b) deliberação sobre o deslocamento provisório de PTM e de ofícios; c) Manifestação contrária a unificação física das instalações das Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Juazeiro/BA e Petrolina/PE; d) Apreciação do requerimento de adoção e permissão da utilização do nome social, regulamentação e garantia da utilização de banheiros, conforme a identidade de gênero para o público interno e externo do MPT; e) Apreciação do requerimento para implementação de programa de atenção à saúde de Membros e Servidores do MPT.

Destaco que pendem de deliberação do CSMPT, com previsão para prosseguimento em maio deste ano, matérias de extrema complexidade e grande relevância para o MPT, citando como exemplos a Proposta de criação de Subcâmaras de Coordenação e Revisão do MPT; Proposta de Regulamentação da Lei de Ofícios e do Ato Conjunto nº 01 do CASMPU, disciplinando toda a sistemática dos ofícios no âmbito do MPT; Proposta de Regulamentação das Coordenadorias Nacionais Temáticas; Proposta de Regulamentação da política nacional de incentivo à autocomposição no âmbito do Ministério Público do Trabalho; e a Proposta de Regulamentação do regime de plantão no âmbito do MPT.

8.2.2. Encaminhar relação das propostas de questões institucionais remetidas ao Conselho Superior nos últimos 12 (doze) meses, informando a respectiva data e o objeto da regulamentação.

Órgão destinatário: Procurador-Geral do Trabalho

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Encaminho relação das propostas de questões institucionais remetidas ao Conselho Superior nos últimos 12 (doze) meses, informando a respectiva data e o objeto da regulamentação em documento anexo.*

8.2.3. Sobre existência de regulamento balizador de limites e critérios para autorização de afastamento de membros para cursos. Em caso positivo, encaminhar cópia da referida normativa.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *A matéria é disciplinada pela Lei Complementar nº 75/1993, artigo 204, e Resolução nº 75/2008 do CSMPT, cópia anexa.*

8.2.4. Encaminhar a série histórica dos afastamentos de membros do MPT para cursos nos últimos 3 (três) anos à luz do déficit de membros nas unidades regionais.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Encaminho relação dos afastamentos em documento anexo.*

8.2.5. Qual o mecanismo de avaliação da pertinência e interesse institucional nos aperfeiçoamentos autorizados com afastamento de membros e quais os procedimentos de controle da conclusão dos cursos e do retorno institucional.

Órgão destinatário: Procuradoria-Geral do Trabalho, Conselho Superior e Corregedoria-Geral do MPT

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Nos termos da Resolução nº 75/2008 do CSMPT, a possibilidade de deferimento do afastamento à luz do déficit de membros nas unidades regionais, a avaliação da pertinência e do interesse institucional e o controle da conclusão dos cursos é feito a cada caso concreto, pelo CSMPT, com base no voto condutor do Relator e do Revisor. Quanto ao retorno institucional, em havendo trabalho final, haverá exemplar disponibilizado para consulta na biblioteca da PGT.*

8.3. Procuradoria-Geral do Trabalho

Informações e esclarecimentos sobre o inteiro teor do quanto constatado no termo de inspeção do Procurador-Geral do Trabalho, inclusive sobre o consignado a partir das entrevistas da Vice Procuradora-Geral do Trabalho e dos membros assessores, devendo, além disso, ser explicitado o seguinte:

8.3.1. Os estudos do IPEA sobre o dimensionamento ideal de ofícios no âmbito do MPT já se encontram atualizados e avaliados à luz do devido cotejamento das questões institucionais que

Ihe sucederam? Qual o cronograma para a conclusão da avaliação dos referidos estudos pela Administração Superior do MPT?

8.3.1.1. Os estudos desenvolvidos pelo **IPEA** estão voltados exclusivamente ao dimensionamento dos escritórios a serem criados futuramente ou possuem abrangência estrutural de redesenho da divisão de trabalho em todo o MPT?

8.3.1.2. Remeter cópia do documento original apresentado pelo IPEA e das propostas atualizadas. Listar eventuais pendências de propostas que ainda demandem atualização por situação conjuntural.

8.3.1.4. Detalhar as propostas que contemplem a fusão ou extinção de Procuradorias do Trabalho nos Municípios, juntando em anexo os dados estatísticos e as conclusões que embasam a respectiva tomada de decisão.

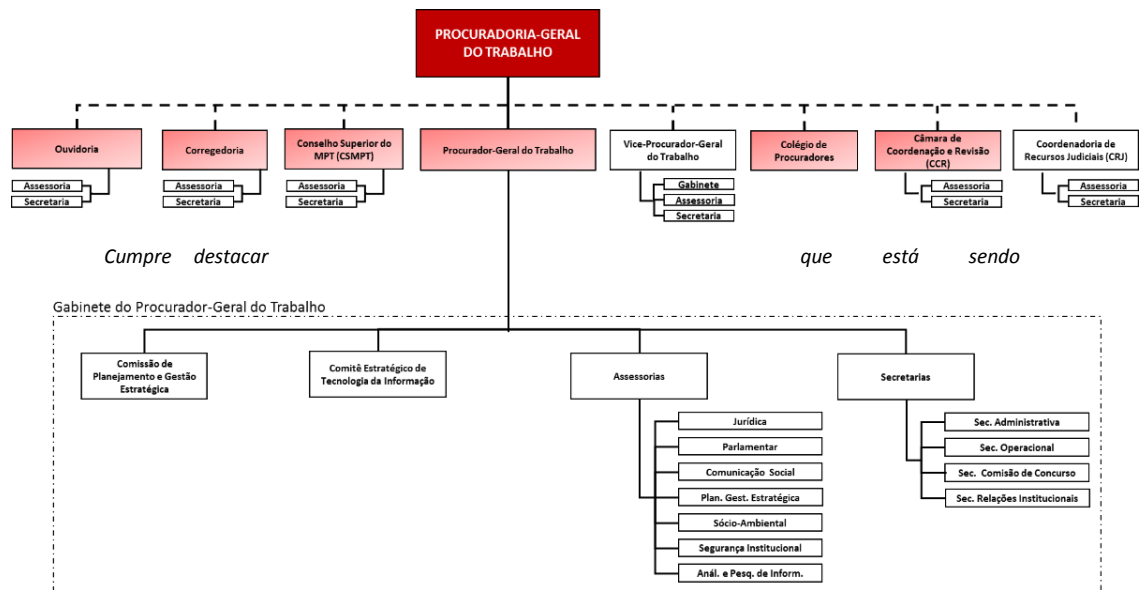
8.3.1.5. Apresentar cronograma para a implementação das propostas acima referidas.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *(Questões 1 a 5) O estudo do IPEA (anexo) encontra-se concluído, porém pendente de avaliação final pela Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica. Uma vez avaliado, será submetido ao Procurador-Geral do Trabalho. O objeto do referido estudo está voltado tanto para o dimensionamento dos escritórios a serem criados futuramente quanto para o redesenho da estrutura atual. Por se tratar de trabalho em andamento, os detalhes sobre eventuais fusões ou extinções de Procuradorias em Municípios ainda carece de ponderação. Ressalte-se que não há como definir cronograma real para implementação total das propostas, tendo em vista que, tanto o redesenho como o dimensionamento ideal do MPT, são afetados diretamente pelo atual cenário político-econômico.*

8.3.2. Esclarecer as atribuições da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica e Comissão de Planejamento Estratégico, explicitando qual a participação dos referidos setores na formulação e execução da política de divisão de trabalho no âmbito do MPT. A qual unidade ministerial se encontram subordinados os referidos setores no organograma da PGT e quais são os mecanismos de controle de suas respectivas atividades. Remeter em anexo cópia dos atos normativos de criação, atribuições, funcionamento e composição e organograma completo da PGT.

8.3.2.1. Esclarecer a diferenciação ou coincidência das atribuições das estruturas com intersetorialidade na consecução da gestão estratégica do MPT.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Questão 6 e 7 – A Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica foi criada pela Portaria no. 218, de 21 de maio de 2012. A Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica, por sua vez, foi instituída pela Portaria no. 871, de 19 de outubro de 2015, sendo os membros que a compõem designados pela Portaria 971, de 12 de novembro de 2015. O organograma abaixo é preliminar, uma vez que o regimento interno da PGT se encontra em revisão.*



elaborada Portaria que trata sobre a Governança do Planejamento Estratégico no âmbito do MPT. A minuta deverá ser entregue ao Procurador-Geral do Trabalho até junho de 2016. Tal documento trará a definição das instâncias decisórias e respectivas atribuições e níveis de decisão. Ainda, regulamentará as Reuniões de Avaliação da Estratégia, periodicidade de revisão do Mapa Estratégico, Planejamento Estratégico, entre outros assuntos relativos à estratégia institucional.

8.3.2.2. Quais as justificativas para não observância, de um modo geral, até então, dos parâmetros e estudos estatísticos oriundos das estruturas voltadas à gestão estratégica no âmbito do MPT?

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. A atual administração vem trabalhando no sentido de profissionalizar a atuação institucional, pautando as ações em levantamentos de informações e dados estatísticos. Para tanto tem se utilizado da Coordenadoria de Análises e Pesquisas de Informações (CAPI) criada pela Portaria no. 467, de 7 de agosto de 2014 (anexo).

8.3.2.3. Se a Comissão de Planejamento Estratégico e a Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica realizam avaliações voltadas à proposição de melhoria e otimização dos serviços dos Subprocuradores-Gerais, da Câmara de Coordenação e Revisão, da Coordenadoria de Recursos Judiciais e das Coordenadorias Temáticas ou detém atribuição voltada apenas para análise das Procuradorias Regionais e Municipais? Em caso positivo, remeter cópia dos resultados alcançados a partir dos estudos de melhoria e otimização.

Órgão destinatário: Procurador-Geral do Trabalho e Vice Procuradora-Geral do Trabalho

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. A APGE realizou algumas ações voltadas à proposição de melhoria e otimização dos serviços do CSMPT, CCR, Coordenadorias, além das Procuradorias Regionais do Trabalho (anexo). Quanto à efetiva implementação das proposições e trabalhos realizados, alguns aguardam deliberação dos órgãos superiores. Nas unidades regionais, o trabalho de acompanhamento das agendas estratégicas já definidas terá início ainda neste semestre.

8.4. Qual o cronograma para a conclusão dos trabalhos do CSMPT que tem por objeto a

regulamentação da lei de ofício?

Órgão destinatário: Procurador-Geral do Trabalho e Conselho Superior

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Quanto à regulamentação da lei de ofício, a previsão é de que a Resolução, cuja minuta está finalizada, deve ser apreciada em maio pelo CSMPT.*

8.4.1. Informações sobre os critérios de substituição utilizados no âmbito do MPT, devendo ser esclarecidos os seguintes pontos:

8.4.1.1. Existe tabela ou critério de substituição automática para fins de cumulação de funções em curtos afastamentos?

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Com relação a tabela ou critério de substituição automática para fins de cumulação de funções em curtos afastamentos, segue-se previsão do Ato Conjunto CASMPU nº 01/2014, artigos 39 e 41. Cada Procuradoria Regional do Trabalho elabora periodicamente suas tabelas.*

8.4.1.2. Nas hipóteses em que ocorre a substituição voluntária para curtos afastamentos (férias, licenças, etc.), esclarecer quais são os critérios de preferência para eleição entre os membros habilitados.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Nas hipóteses em que ocorre a substituição voluntária para curtos afastamentos (férias, licenças, etc.), os critérios de preferência para eleição entre os membros habilitados estão em conformidade com o artigo 39 do Ato Conjunto CASMPU nº 01/2014, e observam os seguintes critérios: I - impessoalidade; II - antiguidade na classe; III - alternância das designações.*

8.4.1.3. Existem mecanismos que garantam a continuidade dos serviços do órgão ministerial em regime de substituição para afastamentos do titular? Existe a possibilidade de fragmentação de períodos de substituição entre mais de um membro do MPT dentro do prazo do afastamento? Quais são os critérios de rotatividade entre membros substitutos? Existe fixação de prazo mínimo de substituição por determinado membro?

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *De acordo com a Lei nº 13.024/2014 e o Ato Conjunto CASMPU nº 01/2014, a substituição é obrigatória nos afastamentos superiores a três dias. Em períodos mais longos de afastamento, é possível a designação de mais de um Membro de modo a dividir a sobrecarga de trabalho entre eles. O critério de rotatividade entre Membros substitutos é o da antiguidade e o prazo mínimo de substituição é de três dias.*

8.4.1.4. Como são solucionadas as situações de frequente revezamento de membros em substituições, considerando que a resolutividade e eficiência da atuação extrajudicial pressupõe certa estabilidade do membro na presidência das investigações?

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Os afastamentos e as correspondentes substituições decorrem de lei. O Membro designado responde pelos feitos e procedimentos, judiciais e extrajudiciais, distribuídos ao ofício no período da substituição, bem como pelas audiências ou sessões respectivas, sendo vedado restituir os feitos recebidos durante aquele período sem a devida manifestação, de acordo com o artigo 27 do Ato Conjunto CASMPU nº 01/2014.*

8.4.1.5. Quais são as hipóteses ensejadoras e os critérios para a utilização da substituição compulsória?

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Considerando que a substituição é obrigatória nos afastamentos superiores a três dias, sempre que não houver Membros voluntários a designação será compulsória, nos termos do artigo 50 do Ato Conjunto CASMPU nº 01/2014.*

8.4.1.6. Existem mecanismos de controle sobre a regularidade das atividades desenvolvidas pelos membros do MPT, quando em regime de substituição pela Corregedoria-Geral? O dado referente à produtividade e/ou regularidade disciplinar do membro substituído é utilizado como pressuposto para o deferimento da habilitação para fins de substituições remuneradas? Em caso positivo, esclarecer detalhadamente como é realizado o controle e a interlocução entre a Chefia de Gabinete, os Procuradores Chefes e a Corregedoria-Geral.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Quanto à sugestão de modificação dos critérios para emissão da certidão de regularidade do serviço, informo que foram solicitadas à Comissão de Gestão do MPT Digital, soluções com suporte no sistema eletrônico utilizado no MPT, de modo a extração de certidão eletrônica automática que contemple o critério mencionado. Além disso, para dar fundamento legal à iniciativa, está em elaboração proposta de resolução ao CSMPT com conteúdo semelhante à Resolução nº 184/2014 do CSMPDFT. A regularidade do serviço em substituição é vista em conjunto com as demais atividades do Membro, já que são examinados diversos procedimentos por amostragem. Contudo, houve recente aperfeiçoamento quanto à requisição de informações preparatórias da Correição, incluindo-se exigência de lista de substituições dos últimos 6 meses.*

8.4.1.7. Houve, ainda, menção à intenção do MPT de adoção de modelo que preze pela autonomia das unidades regionais na decisão sobre as substituições, não pretendendo o Procurador-Geral do Trabalho detalhar parâmetros uniformes balizadores para todas as unidades regionais. Nesse sentido, esclarecer qual o formato e limites da delegação que se pretende conferir aos Chefes das Unidades Regionais para a gestão de pessoal, bem como de que forma será realizado o controle das decisões locais, em cotejo com o interesse público e a necessidade de homogeneidade das práticas administrativas no âmbito do MPT.

Órgão destinatário: Procurador-geral do Trabalho, Conselho Superior e Corregedoria-geral do MPT

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *As Procuradorias Regionais do Trabalho devem organizar as listas de substituições que são enviadas à Procuradoria-Geral do Trabalho para homologação, nos termos do artigo 41, parágrafo único, do Ato Conjunto CASMPU nº 01/2014.*

8.5. Esclarecimentos sobre as informações consignadas pela equipe sobre a questão envolvendo a distribuição de feitos nas situações de lotação provisória de membros.

Órgão destinatário: Procurador-geral do Trabalho

8.5.1. Informações e esclarecimentos sobre o inteiro teor do quanto constatado no termo de inspeção do Procurador-Geral do Trabalho, inclusive sobre o consignado a partir das entrevistas da Vice Procuradora-Geral do Trabalho e dos membros assessores, devendo, além disso, ser explicitado o seguinte:

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Quanto a distribuição de feitos nas situações de lotação provisória de membros, o tema está tratado no artigo 5º da Portaria PGR nº 34, de 18 de abril de 2016: "Art. 5º Atendidas as regras estipuladas pela presente Portaria, o membro do Ministério Público da União em lotação provisória terá os mesmos direitos e responsabilidades dos demais membros lotados na unidade em que exerça as suas atribuições, tais como distribuição da carga de trabalho e atuação nos plantões."*

8.6. As justificativas sobre as observações da equipe de inspeção no tópico: Coordenação e revisão da atividade institucional do termo de inspeção do Procurador-Geral do Trabalho, inclusive à luz da definição legal das atribuições da CCR e dos limites do poder regulamentar, considerando a aparente tendência de convalidação normativa das atribuições de fato exercidas atualmente pelas Coordenadorias Nacionais, precisamente na seara de coordenação e integração institucional e da vinculação direta destas ao Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho, em também aparente antinomia à LC 75/93.

Órgãos destinatários: Procurador-Geral do Trabalho, Conselho Superior, Câmara de Coordenação e Revisão, Corregedoria-geral do MPT e Coordenadorias Temáticas.

8.7. Informações e esclarecimentos sobre o inteiro teor do item “Planejamento, coordenação, execução e controle dos projetos estratégicos do termo do Procurador-Geral do Trabalho, informando o cronograma de consecução das intencionalidades referidas pela autoridade entrevistada, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão estratégica e controle de resultados e efetividade da atuação do MPT, detalhando as ações a serem realizadas nesse desiderato e respectivos prazos.

Órgãos destinatários: Procurador-Geral do Trabalho, Conselho Superior, Câmara de Coordenação e Revisão, Corregedoria-geral do MPT e Coordenadorias Temáticas.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *O MPT, nos termos dos artigos 99 e seguintes da Lei Complementar nº 75/1993, conta com apenas um Câmara de Coordenação e Revisão (CCR). Suas atribuições, tanto de revisão, quanto de coordenação, estão preservadas. Ela faz, inclusive, dois encontros anuais com representantes de atividade de órgão agente e de órgão interveniente de cada unidade da Federação para discussão e deliberação de temas afetos à sua área de atuação. Já as Coordenadorias Nacionais, instituídas no âmbito do MPT desde 2000, são órgãos auxiliares do Procurador-Geral do Trabalho para a atividade finalística. Auxiliam o Procurador-Geral do Trabalho na definição de diretrizes de atuação institucional nas áreas temáticas definidas como prioridade pelo Colégio de Procuradores. Também ajudam na implantação e no monitoramento dos projetos estratégicos nacionais aprovados pelo MPT. As Coordenadorias Nacionais atuam em estreita articulação com a CCR/MPT, sendo que os Membros integrantes desta participam, ativamente, das reuniões realizadas por aquelas.*

8.7.1 Informações sobre a determinada revisão dos projetos, conforme relatado no termo do Procurador-Geral do Trabalho, explicitando de que forma foi implementada, quem foi/foram o (s) responsável (is) pela revisão, justificativas e projetos revisados atualmente em vigor à luz, inclusive, dos gastos já realizados com a implementação dos mesmos. Explicitar, ainda, se nos projetos revisados foi incluído atribuições, responsabilidades, cronograma, indicadores e metas.

Órgãos destinatários: Procurador-Geral do Trabalho, Conselho Superior, Câmara de Coordenação e Revisão, Coordenadorias Temáticas, Comissão de Planejamento Estratégico e Assessoria de Planejamento e gestão estratégicas

8.7.1.1. Encaminhar resultados dos projetos finalizados e relatório parcial dos projetos em andamento por área temática de atuação.

Órgãos destinatários: Coordenadorias Temáticas, Comissão de Planejamento Estratégico e Assessoria de Planejamento e gestão estratégicas.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. (Questões 14 e 15) Quanto as questões referentes a “Planejamento, coordenação, execução e controle dos projetos estratégicos” do termo do Procurador-Geral do Trabalho, informo que a Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (APGE) está trabalhando na construção de cronograma com ações, responsáveis e prazos para a consecução das intencionalidades referidas, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão estratégica e controle de resultados e efetividade da atuação do MPT. O referido trabalho aguarda, no entanto, a aprovação da Minuta de Resolução das Coordenadorias Nacionais pelo CSMPT, pois o conteúdo da minuta impacta diretamente nos projetos estratégicos nacionais.

Outrossim, com a nova estrutura de apoio às Coordenadorias Nacionais, espera-se aprimorar os mecanismos de acompanhamento de resultados referentes aos projetos. A APGE, recentemente incorporou as atribuições da Secretaria das Coordenadorias Nacionais e possui área com atribuições específicas em Gestão de Projetos. Ressalta-se que a Assessoria está envidando esforços para criar sistemática efetiva de gerenciamento não só dos Projetos Estratégicos ligados à Área Fim como à Área Administrativa.

Não foram encaminhados pela unidade os resultados dos projetos finalizados e relatório parcial dos projetos em andamento por área temática de atuação. Sequer foram juntados os atuais projetos em andamento, ainda que sem os resultados obtidos, não sendo possível a verificação dos projetos por área temática de atuação prioritária da Instituição. Tampouco restaram informados em quais os projetos determinaram-se as revisões e suas respectivas justificativas.

8.7.2. Encaminhamento dos resultados das comissões criadas com prazo determinado, tendo em conta o investimento realizado nos gastos com deslocamento de seus integrantes, devendo ser remetidos os relatórios conclusivos das comissões cujos prazos tenham sido expirados e relatórios parciais das que se encontram em andamento.

Órgão destinatário: Procurador-geral do Trabalho

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. A Comissão de Apoio ao Conselho Superior foi criada pela Portaria no.860, de 15 de outubro de 2016 (anexa). Os trabalhos da referida Comissão foram conclusos em abril deste ano, com a entrega da minuta de Resolução das Coordenadorias Nacionais revisada.

Não foi informado sobre resultados de outras comissões temporárias criadas nem foi encaminhada a publicação de extinção da comissão supra referida

8.7.3. Discriminar os gastos do tópico “reuniões” explicitando qual montante foi gasto com reuniões da Câmara de Coordenação e Revisão, Coordenadorias Temáticas, Comissões, Grupos de Trabalho e Forças-tarefas à luz do valor dispendido e do quanto informado pela autoridade entrevistada no sentido de ausência de controle de resultados dos mesmos

8.7.4. Encaminhar relação de todos os Grupos de Trabalho instituídos com escopo, prazo e integrantes. Em relação aos grupos de trabalho finalizados no último ano, encaminhar os relatórios de conclusão dos trabalhos com as respectivas entregas.

Órgão destinatário: Procurador-geral do Trabalho.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Valores gastos com diárias em passagens por solicitante no ano de 2015.

<i>Solicitante</i>	<i>Totais (R\$)</i>
CODEMAT	480.030,84
CONAETE	867.295,98

CONAFRET	518.068,08
CONALIS	256.437,04
CONAP	206.210,64
CONATPA	471.441,50
CORDIGUALDADE	225.671,56
CORDINFÂNCIA	881.931,86
CORREGEDORIA	1.074.986,52
OUIVIDORIA	62.418,34
MPT DIGITAL	722.264,97
TOTAL	5.766.757,33

Informou que a relação de todos os grupos de trabalho instituídos encontra-se em documento anexo.

A relação de Grupos de Trabalho encontra-se em anexo, mas não foi juntado aos autos os resultados dos Grupos de Trabalho tampouco informação acerca do cotejo dos resultados alcançados pelos grupos em relação ao valor dispendido. Tampouco foi juntado o valor analítico gasto com Grupos de trabalho, forças-tarefas e comissões.

8.8. Informações e esclarecimentos sobre o inteiro teor do item **GERÊNCIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL** do termo do Procurador-Geral do Trabalho, devendo ser apresentado o cronograma de consecução das intencionalidades já assentadas pela autoridade entrevistada, detalhando as ações a serem realizadas nesse desiderato e respectivos prazos.

Foi informado que a GSI pretende limitar suas atividades ao ao órgão central, devendo a unidade se manifestar sobre a questão, considerando a realidade das demandas institucionais, notadamente nas unidades sediadas em localidades remotas, e o pressuposto de que a ampla estruturação do setor justifica-se apenas pelo seu espectro institucional global.

Órgãos destinatários: Procurador-Geral do Trabalho e Gerente de Segurança Institucional.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Quanto ao item Gerência de Segurança Institucional, do termo do Procurador-Geral do Trabalho, anexo resposta constante do Despacho no. 020/2016-GSI.*

Observação da Corregedoria Nacional. A resposta acima mencionada consta do Anexo IV dos autos do procedimento de Inspeção) e, não integra o presente relatório por não ter sido enviada em arquivo editável.

8.9. Informações e esclarecimentos acerca de existência de estruturas paralelas com aparente identidade de atribuições na **assessoria jurídica** do Procurador-Geral do Trabalho à luz do déficit de membros nas unidades regionais relatado pelo próprio Procurador-Geral e considerando que as chefias de gabinete do Procurador-Geral do Trabalho e Vice Procurador são ocupadas por membros com dedicação exclusiva com atribuições normativas previstas nesta seara. Encaminhar a definição das funções de ambas as assessorias jurídicas do PGT e as estatísticas/relatório de atividades dos últimos 12 (doze) meses.

1. **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** *Quanto ao item Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Trabalho, informo que a área é chefiada pelo Procurador do Trabalho Márcio Amazonas Cabral de Andrade, e possui uma equipe de 10 servidores. As atribuições da Ass. Jurídica não se confundem com as atribuições exercidas pelas chefias de gabinete, de acordo com o regimento interno da PGT, de modo que não há superposição de atribuições entre tais órgãos. A sua estrutura foi montada utilizando-se como modelo a*

Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral da República. Em anexo segue relatório com o levantamento dos processos que ingressaram na Assessoria Jurídica nos últimos 12 meses, podendo-se verificar uma clara evolução dos seus trabalhos.

Quanto à Assessoria Jurídica do Gabinete da Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, esta está vinculada aos processos judiciais em que a Vice-Procuradora-Geral atua, não se confundindo ou se sobrepondo à Assessoria Jurídica da PGT.

8.10. Informações e esclarecimentos acerca de providências no sentido de uma sistemática apta a otimizar a atividade pericial, sobretudo com fluxos específicos previamente definidos, com regular definição de atribuições, responsabilidades, controle e resultado.

A constatação das equipes de inspeção do CNMP em diversas unidades regionais é no sentido de que os setores periciais são bastante demandados nas Unidades, representando um “gargalo” para a rápida resolução das investigações.

Órgão destinatário: Procurador Geral do Trabalho, Corregedor-geral do MPT e Coordenador Nacional do meio ambiente do trabalho

Não houve manifestação da unidade em relação a este item.

8.11. Informações e esclarecimentos acerca da existência de mecanismos próprios ou distintos de controle do orçamento específico da **CONAETE**. Em caso positivo, detalhar.

Não houve manifestação da unidade em relação a este item.

8.12. Informações e esclarecimentos acerca da necessidade de normatização e ampliação do número de servidores no âmbito da Ouvidoria

Órgão destinatário: Procurador Geral do Trabalho

8.12.1. Informações sobre a utilização de dados coletados pela Ouvidoria como elementos a serem considerados institucionalmente para tomada de decisões no alinhamento estratégico do MPT. Em caso positivo, detalhar os procedimentos adotados e eventuais resultados alcançados.

Órgão destinatário: Procuradoria Geral do Trabalho e Ouvidoria do MPT.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Quanto ao item Ouvidoria, esclareço que a mesma encontra suporte normativo na Resolução nº 64, de 1º de dezembro de 2010, do CNMP e na Portaria PGT nº 263, de 12 de maio de 2011, que se mostram suficientes ao seu funcionamento. Sobre eventual ampliação do número de servidores da Ouvidoria, infelizmente há impossibilidade de fazê-lo em razão da insuficiência de servidores que afeta a todas as unidades do MPT, problema agravado pelos recentes cortes orçamentários. A PGT tem procurado minimizar tais insuficiências a partir de soluções tecnológicas, como é o caso do Sistema MPT Cosmos, que está mapeando e desenvolvendo soluções para unificação da tramitação virtual dos procedimentos administrativos, o que também beneficiará a Ouvidoria. Até o momento, não foram coletados dados relevantes no sistema de denúncias da Ouvidoria, mas, certamente, a Procuradoria-Geral do Trabalho permanece atenta a quaisquer informações ou demandas, inclusive da Ouvidoria, para tomada de suas decisões estratégicas*

Área Administrativa

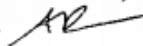
Planejamento

8.13. O Questionário, anexo XIII, do CNMP, foi integralmente respondido pelo MPT. As questões consideradas prioritárias e relevantes, para a inspeção permitiram constatar em relação ao Planejamento Estratégico da Instituição:

8.13.1. Relatório de Avaliação do Planejamento Estratégico. Identificado que embora exista uma estrutura para realizar as atividades de planejamento, controle e avaliação do Planejamento Estratégico da Instituição, não foi possível identificar os resultados da execução do Planejamento Estratégico, pela ausência de dados das ações realizadas em 2015 e das ações parciais lançadas até novembro de 2014.

Manifestação da Unidade:

1. Em resposta ao item 8.3 - Planejamento, a exceção do subitem 8.3.6 encaminhado ao Departamento de Orçamento e Finanças, temos a informar que:
2. Questão 8.3.1. Em 2014 foi desenvolvido por esta Assessoria o instrumento “Agenda Positiva”, hoje denominada “Agenda Estratégica” com o fulcro de planejar as ações do MPT alinhando-as ao PE e orientando-as para resultados concretos. A Agenda de 2014/2015 foi construída em conjunto com o então Procurador-Geral do Trabalho, e os Diretores da PGT. Foram pactuados prazos e entregas. Entretanto, devido aos inúmeros compromissos externos da administração superior anterior foram realizadas apenas duas reuniões para discussão do andamento dos trabalhos. Os relatórios de acompanhamento foram elaborados e disponibilizados, mas não foram utilizados para auxiliar a tomada de decisões estratégicas. Contudo, durante a atual administração foi instituída pela Portaria no. 871, de 19 de outubro de 2015, a Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica – CPGE, instância de governança institucional, cujas atribuições incluem:
 - a. Desenvolver planos, programas e projetos, visando ao aumento da eficiência, à racionalidade e à produtividade administrativa e institucional;
 - b. Coordenar as reuniões anuais de avaliação da estratégia (RAE) do Ministério Público do Trabalho;
 - c. Demandar, das áreas técnicas competentes, diagnósticos, estudos e avaliações de gestão administrativa, orçamentária e financeira do Ministério Público do Trabalho; e
 - d. Coordenar a implantação de políticas institucionais.

A CPGE ficou responsável, ainda, por refletir sobre o processo de trabalho da área finalística, e sobretudo o modelo de atuação reativa, com foco no atendimento a notícias de fato, e no cumprimento de prazos a elas associados. Este repensar foi demanda prioritária do Procurador-Geral do Trabalho e é condição crucial para a formação de uma base sólida de atuação efetivamente coordenada e focada em resultados para a sociedade. 

8.14. Coordenadorias Nacionais Temáticas. Apesar de terem sido fixadas metas para as oito áreas temáticas estratégicas, representadas pelas Coordenadorias Nacionais em 2010, até o presente não foram medidos os resultados produzidos.

Manifestação da Unidade: Não informado.

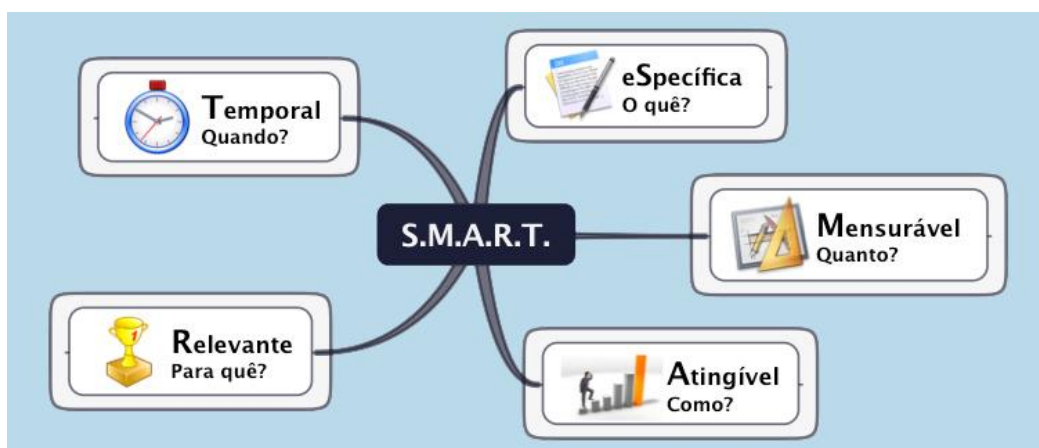
8.15.Planejamento Estratégico. As ações avaliadas são de ordem administrativa. Não existem resultados e ações detalhadas para os objetivos estratégicos vinculados a contribuição para a Sociedade e de Resultados Institucionais.

Manifestação da Unidade:

3. Questão 8.3.2 - Ressalta-se que uma das prioridades do Procurador-Geral do Trabalho é o fortalecimento das Coordenadorias Nacionais Temáticas. Algumas iniciativas da administração são:
 - a. Revisão dos Projetos Estratégicos no âmbito de cada Coordenadoria – redefinição de indicadores e metas;
 - b. Utilização de informações estratégicas para o direcionamento das ações através da Coordenadoria de Análise e Pesquisa de Informações (CAPI);
 - c. Aprimoramento da estrutura técnica de apoio às Coordenadorias que passará a ser exercida pela APGE (minuta anexa);
 - d. Minuta de Resolução - Regulamentação das Coordenadorias (formalização das atribuições, termo de abertura de projetos e Grupos de Trabalho, prestação de contas, etc).

4. Questões 8.3.3, 8.3.4 e 8.3.4.1 - Os indicadores e metas originalmente concebidos (anexo) quando da criação do Mapa Estratégico mostraram-se de difícil mensuração, uma vez que, à época, não haviam bancos de dados institucionais robustos, tanto para a área fim como para a área meio, que disponibilizassem os dados necessários aos cálculos dos mesmos. Outro fator a ser considerado é a resistência dos integrantes da instituição, membros e servidores, em avaliarem o desempenho de suas respectivas áreas. Portanto, as metas constantes da planilha em Excel apresentada durante a correição são referentes às iniciativas estratégicas e não são metas dos objetivos estratégicos, as quais estão em processo de redefinição e aprimoramento com conclusão prevista para maio de 2016.

8.16.Ausência de Metas. A fixação de metas é um processo importante para transformar a visão de futuro em realidade. O processo de estabelecimento de metas ajuda a organização chegar em sua visão, devendo as metas fixadas serem do tipo SMART.



8.17. Meta Específica. Da meta do Objetivo estratégico é que deve ocorrer os desdobramentos das ações para o resultado esperado. Não é possível inferir que de contribuições se construa uma meta, pois estaremos invertendo uma ferramenta da administração consolidada no mercado. Não Existem metas fixadas para os Objetivos Estratégicos da Instituição.

Manifestação da Unidade:

- Embora seja possível quantificar o número de TACs, ACPs e demais procedimentos por área temática estratégica, o MPT não os considera para fins de indicadores de efetividade da atuação e contribuição para a sociedade, embora outros ramos do MPU assim o façam, mas sim como indicadores de esforço. Em que pese o conhecimento sobre a produtividade do órgão, estabelecer metas baseadas em aumento da judicialização ou termos de ajuste de conduta firmados, não mediriam de fato o retorno ao cidadão. Os TACs cumpridos, ACPs exitosas nos Tribunais e os valores das multas recolhidas em virtude da atuação do MPT, por sua vez, apresentam relevância social, contudo o acompanhamento destes procedimentos ainda não é prática consolidada na Instituição.

8.18. Business Intelligence - QlikView. Não obstante o MPT possuir a ferramenta de Business Intelligence - QlikView, e os peritos em estatística da APGE possuírem treinamento na ferramenta, esta não foi disponibilizada para utilização. Tal situação impacta diretamente na produção de painéis de apresentação (dashboards) dos indicadores tanto finalísticos quanto administrativos, fundamentais para a transparência institucional, prestação de contas, monitoramento das ações e iniciativas estratégicas e cruciais no apoio à tomada decisão da alta administração.

Manifestação da Unidade:

Em despacho administrativo, de 11 de abril de 2016, a Assessora Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, Adriana Christina Pinto Rodrigues, informa que através do Ofício n.12/16-GABVICE, foi solicitado ao Presidente do Comitê Estratégico de TI (CETI), o acesso aos bancos de dados disponíveis no MPT bem como à ferramenta de Business Intelligence para a APGE. O Presidente da CETI informou que até o final do mês de abril do corrente ano

disponibilizará o acesso aos bancos de dados, e que o quikview é livre, porém o uso de licenças do MPT ainda precisa ser definido.

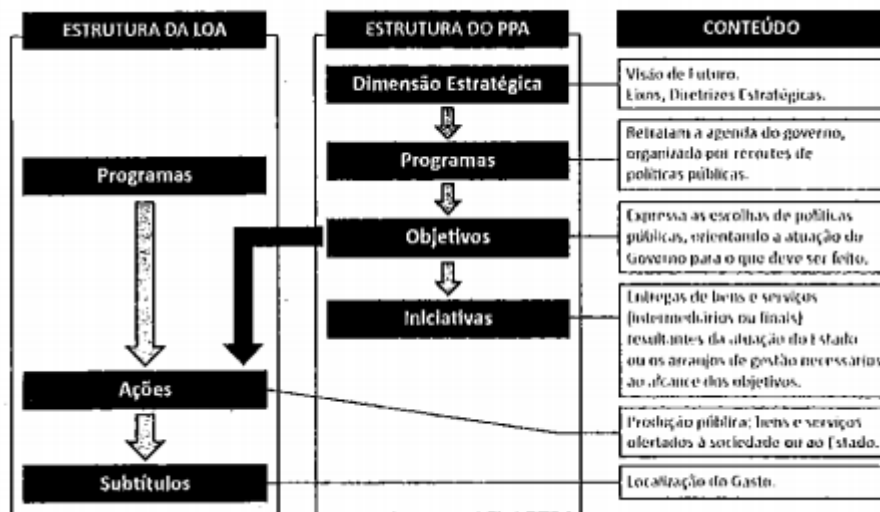
8.19. Obras previstas no PPA. Em relação às obras previstas no Plano Plurianual – PPA, não foi possível identificar por obra: a) o Valor total da Obra Contratada; b) a execução realizada por exercício orçamentário, demonstrando o percentual de medição e o valor pago; c) o Valor Financeiro previsto para os próximos exercícios com o percentual a ser executado a cada ano, para as obras que ainda estão sendo executadas; e d) a diferença de valor entre o Valor do Projeto e o Valor Contratado com seus aditivos contratuais quando for o caso.

Manifestação da Unidade:

Através do Informe DOF nº 13/2016 de 12 de abril de 2016, a Diretor de Orçamento e Finanças, Helvídio de Aguiar Ferraz Filho, indica que o modelo adotado pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão para o PPA 2012/2015, não elenca as ações junto ao PPA, onde somente teve constar os programas. As obras e construções que ocorrem no âmbito da Administração Pública Federal, devem ser objetos de ações orçamentárias para que sejam visualizadas.

....

Diante do exposto, ateu-se em analisar as obras constantes do orçamento para o exercício de 2016, conforme quadro constante do anexo I, que evidencia ano a ano a situação orçamentária das ações de construção que se encontram em andamento (anexo II)



Finanças e Contabilidade

8.20. O Questionário, anexo XII, do CNMP, foi integralmente respondido pelo MPT, e as questões consideradas prioritárias e relevantes para a Comissão de Inspeção, permitiram constatar em relação às finanças e contabilidade, à regularidade das ações desenvolvidas.

Recursos Humanos e Folha de Pagamento

8.21. O Questionário, anexo XV, do CNMP, foi integralmente respondido pelo MPT. As questões consideradas prioritárias e relevantes, para a inspeção permitiram constatar:

8.22. **Em relação a pessoal requisitado.** Foi identificado que existem 30 servidores cedidos pelo MPT e 51 cedidos para o MPT.

Manifestação da Unidade: Não informado.

8.23. **Controle de Aulas Ministradas por Membros e Servidores.** Existe apenas o controle de acumulação de função no MPT com a de Professor em Universidade Pública. Contudo, não existe informação dos membros e servidores que estão ministrando aula, em que instituições, e o período de compatibilidade de horário.

Manifestação da Unidade: Não informado.

8.24. **Controle da declaração de bens.** O Relatório do TCU 046.369/2012, datado de 6 de maio de 2015, encaminhou ao MPT a relação de membros que apresentaram situação de não conformidade perante a Secretaria da Receita Federal. Não foi apresentado o retorno formal de esclarecimento, por parte dos membros relacionados, da efetiva regularização das informações de variação patrimonial, perante a Secretaria da Receita federal.

Manifestação da Unidade: Não informado.

As informações produzidas encontram-se no relatório denominado Anexo I, onde estão contempladas Declarações de Ajuste Anual dos membros relacionados e ofícios do Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Ronaldo Curado Fleury, para o Secretário da Receita Federal do Brasil solicitando préstimos no sentido de informar as regularizações das pendências identificadas pelo Tribunal de Contas da União e aos membros relacionados, solicitação de apresentação de informações a respeito das providências tomadas, com vistas a demanda da Corregedoria Nacional do CNMP.

8.25. **Perdas salariais.** Ficou constatado que em relação a variação do IPCA 2007/2015, existem uma defasagem salarial de 29,13% para os servidores e de 17,99% para os membros do MPT.

Manifestação da Unidade: Não informado.

8.26. **Controle do desvio de função.** Em razão do Sistema MentorH, não possuir um campo de lotação para cruzamento de informações, o controle não é realizado pela área de Recursos Humanos.

Manifestação da Unidade: Não informado.

8.27. **Auditoria na Folha de Pagamento.** Portaria 838, de 8 de outubro de 2015, instituiu uma Comissão para realizar Auditoria na Folha de pagamento, cujo resultado deveria ser finalizado em 90 dias, e que deve ser dado conhecimento a Corregedoria Nacional do CNMP.

Manifestação da Unidade: Não informado.

8.28. **Evolução dos Quantitativos da Folha de Pagamento.** A Equipe de Inspeção da Corregedoria Nacional solicita informação para a Comissão de Auditoria da Folha de Pagamento, sobre as variações identificadas mês a mês, nos quantitativo de pessoas pagas, respeitado a sua categoria de enquadramento, se estão devidamente justificados e formalmente documentados, no período de análise da tabela abaixo:

8.29. **Evolução da Folha de Pagamento – Quantitativos**

ANO 2014												
FOLHAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
MEMBRO	732	745	732	728	728	728	727	757	758	757	762	775
SERVIDOR DO QUADRO	2528	2587	2647	2676	2679	2676	2686	2679	2666	2671	2868	2913
REQUISITADO	212	237	211	207	200	208	217	207	199	195	213	187
SEM VINCULO	205	212	207	207	202	203	206	207	206	204	233	203
INATIVO	549	549	548	547	546	546	545	545	544	544	544	546
PENSÃO	181	183	184	187	187	185	186	186	184	184	185	185
TOTAL	4407	4513	4529	4552	4542	4546	4567	4581	4557	4555	4805	4809
ANO 2015												
FOLHAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
MEMBRO	757	757	758	757	757	756	756	758	756	755	756	764
SERVIDOR DO QUADRO	2780	2798	2805	2787	2851	2783	2789	2815	2901	2931	2959	3039
REQUISITADO	172	174	178	172	221	169	183	169	170	174	182	168
SEM VINCULO	203	204	202	207	208	219	227	247	256	263	271	275
INATIVO	543	543	541	539	539	537	537	536	535	535	533	534
PENSÃO	184	184	184	185	185	185	186	188	191	191	190	193
TOTAL	4639	4660	4668	4647	4761	4649	4678	4713	4809	4849	4891	4973
ANO 2016												
FOLHAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
MEMBRO	756	756										
SERVIDOR DO QUADRO	3026	2995										
REQUISITADO	158	156										
SEM VINCULO	274	271										
INATIVO	531	529										
PENSÃO	192	191										
TOTAL	4937	4898	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

(*) Nos meses em que ocorreu variações foi devido a pagamento de passivos e nomeações.

Manifestação da Unidade: Não informado.

8.30. **Pagamento de diárias no Valor de R\$ 16.662.576,97 em 2015.** Necessidade de avaliação sobre gastos com Reunião, Treinamento, Congresso, Seminário, e demais deslocamentos administrativos em razão do valor dispendido.

MOTIVO	Categoria do Beneficiado	Qtde de dias concedidos	Total Dispendido por Categoria	Total por Motivo
ATUAR EM AUDIÊNCIAS	MEMBRO	1484	R\$ 1.438.617,21	R\$ 1.529.799,85
	SERVIDOR	187,5	R\$ 91.182,64	
COINT	MEMBRO	1,5	R\$ 1.374,74	R\$ 1.374,74
	SERVIDOR	0	-	
Comissão de Inquérito	MEMBRO	260,5	R\$ 275.379,74	R\$ 292.108,80
	SERVIDOR	23,5	R\$ 16.729,06	
Conduzir veículo oficial	MEMBRO	3	R\$ 2.749,48	R\$ 1.644.903,13
	SERVIDOR	3566,5	R\$ 1.642.153,65	
Congresso	MEMBRO	319	R\$ 278.383,39	R\$ 382.884,61
	SERVIDOR	173	R\$ 104.501,22	
Convocação	MEMBRO	267	R\$ 270.985,29	R\$ 587.022,14
	SERVIDOR	517	R\$ 316.036,85	
Correição	MEMBRO	389,5	R\$ 401.747,41	R\$ 618.444,00
	SERVIDOR	254,5	R\$ 216.696,59	
Diligência	MEMBRO	1096,5	R\$ 1.034.076,39	R\$ 1.688.765,69
	SERVIDOR	1170	R\$ 654.689,30	
Inspeção	MEMBRO	805	R\$ 771.934,47	R\$ 1.811.939,98
	SERVIDOR	1802	R\$ 1.040.005,51	
Nomeação de Novo Procurador	MEMBRO	9,5	R\$ 10.034,62	R\$ 10.034,62
	SERVIDOR	0	-	
Perícia Médica	MEMBRO	7	R\$ 8.180,20	R\$ 36.060,36
	SERVIDOR	39,5	R\$ 27.880,16	
Plantão	MEMBRO	37	R\$ 45.365,57	R\$ 117.720,07
	SERVIDOR	126,5	R\$ 72.354,50	
Remoção a pedido	MEMBRO	3	R\$ 3.552,25	R\$ 3.552,25
	SERVIDOR	0	-	
Reunião	MEMBRO	3199,5	R\$ 3.394.066,85	R\$ 4.415.197,63
	SERVIDOR	1597	R\$ 1.021.130,78	
Seminário	MEMBRO	495	R\$ 509.043,79	R\$ 633.638,95
	SERVIDOR	192,5	R\$ 124.595,16	
SUBSTITUIÇÃO	MEMBRO	204,5	R\$ 204.625,46	R\$ 215.060,18
	SERVIDOR	20	R\$ 10.434,72	
Treinamento	MEMBRO	710,5	R\$ 757.516,32	R\$ 2.674.069,97
	SERVIDOR	3374,5	R\$ 1.916.553,65	
TOTAL				R\$ 16.662.576,97

Manifestação da Unidade:

A informação produzida detalhou a despesa com diárias por Unidades da Federação e Coordenadorias Temáticas, validando a informação produzida pela equipe de Inspeção, e detalhadas no anexo I.

Licitações e Contratos

- 8.31. No Processo nº 2.00.000.0462982015-88, autuado em 29/12/2015, para aquisição de sistema de arquivamento deslizante por meio de adesão ao sistema de registro de preços da Escola de Sargentos de Logística – Exército Brasileiro, as certidões negativas demonstrando as situações de regularidades fiscal e trabalhista da contratada, colecionadas no processo em tela, são relacionadas a empresa diversa da contratada (BUREI E CIA LTDA. - ME). Ademais, mesmo que a juntada da certidão de empresa diversa à contratada tenha sido um equívoco, não foi observado que a declaração de regularidade fiscal do SICAF demonstra irregularidades perante os fiscos estadual e municipal. Foi identificada, ainda, a inobservância acerca das consultas para comprovações das regularidades fiscal e trabalhista, nos momentos da emissão da nota de empenho e da celebração do contrato administrativo.
- 8.32. No tocante ao Contrato PGT n.º 41/2015, cujo objeto é a locação do imóvel sede da PGT, como não houve possibilidade de análise das taxas de condomínio e sub-condomínio, em face da ausência de emissão e pagamento, será necessário que a PGT encaminhe, após a quitação da cobrança inicial, o processo de pagamento das referidas taxas, anexando a ata da assembleia que definiu os valores das taxas em tela, bem como todos os documentos elaborados pela administradora do condomínio que relacione, com os devidos valores, todos os serviços que estão contemplados pela taxa do sub-condomínio. Encaminhe, ainda, informação acerca da participação da PGT na definição dos serviços disponíveis pelo sub-condomínio (qual participação da unidade na definição de horário dos postos / distribuição nos ambientes físicos) e sua participação na fiscalização dos mesmos.
- 8.33. **Condutores de veículos oficiais** – 05 (cinco) técnicos de segurança institucional e transporte, constante do quadro abaixo, não possuem CNH categoria mínima “D”:

	MATRÍCULA	NOME	CARGO EFETIVO
1	6000576	ALVINO LISBOA LEITE	TÉCNICO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRASPORTE
2	6001107	JOSÉ AROLDO ALVES LIMA	TÉCNICO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRASPORTE
3	6001106	JOSÉ ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRASPORTE
4	6002012	MANUEL BARBOSA DE MEDEIROS	TÉCNICO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRASPORTE
5	6001236	NILTON CÉSAR CORDEIRO PEREIRA	TÉCNICO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRASPORTE

- 8.33.1. A Administração do MPU estabeleceu o encargo de obtenção de habilitação (CNH) de condutor de veículo na categoria “D”, para exercício do cargo de técnico de segurança institucional e transporte. Conforme disposto no art. 2º, II, da Portaria PGR/MPU nº 766, de 22 de outubro de 2013, seria requisito para investidura no cargo de técnico de segurança institucional e transporte a Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou “E”. Considerando que o ingresso na carreira efetiva do MPU dos servidores em tela ocorreu antes da expedição da supracitada portaria,

indaga-se o alcance da norma. Cabe destacar o art. 3º, parágrafo único, da Lei n.º 11.415, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as carreiras dos servidores do MPU, *in verbis*:

- 8.33.2. Art. 3º Os cargos efetivos das Carreiras referidas no art. 2º desta Lei são estruturados em Classes e Padrões, na forma do Anexo I desta Lei, nas diversas áreas de atividades.
Parágrafo único. **As atribuições dos cargos de que trata esta Lei, as áreas de atividades e as suas especialidades serão fixadas em regulamento**, nos termos do caput do art. 27 desta Lei. [grifo nosso]
- 8.33.3. Amparado nos preceitos da norma acima mencionada, mormente no parágrafo único do artigo 3º, foi editada a Portaria PGR/MPU nº 302, de 24 de maio de 2013, fixando as atribuições básicas e comuns e os requisitos de investidura nos cargos das carreiras de analista e técnico do MPU, posteriormente alterada pela Portaria PGR/MPU nº 766, de 22 de outubro de 2013, que traz a seguinte redação em seus artigos 3º e 4º, *in verbis*:
- 8.33.4. Art. 3º Aterar o Anexo II da Portaria PGR/MPU nº 302/2013 para **excluir os cargos de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Transporte**.
- 8.33.5. Art. 4º Aplicam-se ao cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte as atribuições comuns e fixadas aos ocupantes do cargo de Técnico do MPU, constantes do Anexo da Portaria PGR/MPU nº 122, de 14/03/2013. [grifo nosso]
- 8.33.6. Dessa forma, resta comprovado que o cargo de segurança institucional e o de transporte foram unificados, formando o novo cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte por meio dessa Portaria, que, como mencionado, acrescentou o requisito objeto da presente controvérsia, Portanto, os ocupantes do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte passaram a experienciar os quesitos da nova Portaria.
- 8.33.7. Há orientação do Excelso Supremo Tribunal Federal sobre o tema, assinalando no sentido da inexistência de direito adquirido a regime jurídico, mesmo no caso de transformação de cargos.
- 8.33.8. Ante todo o exposto, a unidade deverá cobrar o cumprimento da exigência da Administração do MPU de apresentação de habilitação nas categorias “D” ou “E”, por parte dos 05 (cinco) servidores supracitados.

Almoxarifado e Patrimônio

- 8.34. Verificada a inexistência de conclusão do inventário referente ao exercício de 2014, contendo 2274 itens não encontrados em desconformidade aos artigos 94 a 96 da Lei 4320/6.
- 8.35. Identificado a inexistência de conclusão no processo de inventário referente ao exercício de 2015 em desconformidade aos artigos 94 a 96 da Lei 4320/64.
- 8.36. Constada a impossibilidade de exames e contagens físicas de bens de consumo e patrimonial durante os testes de observância e substantivos no período da inspeção, em razão da mudança da sede da PGT, o estoque foi transferido entre os dias 03 e 09 de março de 2016.

Imóveis

- 8.37. Observado a inexistência de apresentação de Atestados de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, para os prédios em uso pela PGT, em desconformidade as normas e legislações vigentes sobre

a Segurança Contra Incêndio e Pânico. No âmbito Nacional – A Constituição Brasileira (**art. 144, § 5º**). No âmbito do Distrito Federal – A Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001. O Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o Decreto nº 23.015, de 11 de junho de 2002. A Norma Técnica N.º 001/2002 – CBMDF. e Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NT/ABNT.

Obras

- 8.38. Verificada a inexistência de registro (ART ou RRT) para os projetos, orçamento, execuções e instalações da obra disposta no item 11 – Manutenção preventiva e corretiva nos sistemas PPCI do anexo I.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. *Em resposta aos “Subitem 8.3 a 8.13” – Constatações das Áreas – Área Administrativa – seguem anexas manifestações dos setores responsáveis em resposta aos apontamentos e questionamentos apresentados, a saber:*

Assunto	Itens	Anexos
Planejamento	Item 8.3	Anexo V
Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Item 8.5	Anexo VI
Licitações e Contratos	Itens 8.6 a 8.8	Anexo VII
Almoxarifado e Patrimônio	Itens 8.9 a 8.11	Anexo VIII
Imóveis	Item 8.12	Anexo IX
Obras	Item 8.13	Anexo X

Área de Tecnologia da Informação

- 8.39. Item 15: qual a previsão para migração do sistema Máximo para o GLPI? Qual a previsão para elaboração do catálogo nacional de serviços com os SLA?

Manifestação da Unidade:

Buscando a implementação da Resolução CETI nº 02/2016, enquanto que priorizando o aproveitamento e incorporação de boas práticas implementadas em Procuradorias Regionais do Trabalho, o CETI deliberou pela descontinuação gradual do sistema IBM Máximo (Smart Cloud Control Desk), e sua substituição por sistema de atendimento ao usuário desenvolvido na PRT da 9ª Região, o qual sofrerá ajustes para viabilizar sua utilização em âmbito nacional. Como se trata de um sistema desenvolvido pelo próprio MPT, haverá grande facilidade para a implementação de melhorias e customizações, as quais poderão ser realizadas pela equipe do próprio MPT, sem necessidade da contratação de consultorias externas. Este novo sistema irá implementar em sua totalidade a Resolução CETI nº 02/2016, assim como um catálogo nacional de serviços e respectivos SLA. Os trabalhos de customização do sistema já se encontram em curso, sendo que a previsão é que o sistema esteja pronto para utilização em 30/06/2016, operando em regime de transição ao sistema atual até 31/07/2016. Planeja-se utilizar o mês de Julho (historicamente com menor número de demandas) para viabilizar a descontinuidade e desativação do sistema IBM Máximo. Em seguida, espera-se utilizar o terceiro trimestre de 2016 (Agosto-Outubro) para definir os SLA para cada entrada de catálogo, de acordo com a capacidade operacional das equipes de atendimento e as necessidades do usuário final.

- 8.40. Item 16: qual a previsão de substituição da solução OCS para o MS System Center?

Manifestação da Unidade:

Considerando que os esforços para a mudança da PGT para sua Nova Sede foram concluídos no final de Março/2016, a implantação da ferramenta Microsoft System Center foi priorizada, de modo que os trabalhos de instalação já se encontram em andamento. Espera-se que a solução, instalada no Datacenter Primário do MPT (Embratel-SP) esteja totalmente operacional até 31/05/2016, já populada com informações de inventário oriundas de todas as estações de trabalho do MPT. Posteriormente, esta solução será integrada à ferramenta Service Desk sendo customizada (mencionada no item 15).

Atendimento ao Público

9. Atendimento ao Público

Durante os trabalhos, integrantes da Equipe de Inspeção ficaram à disposição do público para atendimento à eventuais reclamações, sugestões, explicações e esclarecimento de dúvidas da coletividade. Porém, não obstante a ampla divulgação do referido atendimento, através de cartazes e anúncios em mídias de comunicação, não foi registrado nenhum Termo de Atendimento em relação à Procuradoria Geral do Trabalho.

Proposições da Corregedoria Nacional

10. Proposições da Corregedoria Nacional

Área Institucional

10.1. No que tange à tramitação dos procedimentos extrajudiciais e judiciais, não foram constatados procedimentos/processos com duração em prazo superior aos definidos em resoluções deste CNMP. Por tais razões, e por assim entender inexistente repercussão de natureza disciplinar, não há proposições a serem exaradas pela Corregedoria Nacional nesse particular.

10.2 Sobre os critérios utilizados pela PGT para elaboração da escala de designações para atuação nas sessões de julgamento do Tribunal Superior do Trabalho (TST), foi informado pela unidade que as designações são estabelecidas a partir da verificação dos afastamentos oficiais e das designações para atuação em outras atividades institucionais, além da proporcionalidade do número de sessões atendidas por cada membro no respectivo período. No entanto, a Procuradoria-Geral do Trabalho deixou de apresentar normativa que estabeleça prévia e pormenorizadamente os critérios de elaboração das referidas escalas. Foram acostadas à resposta apenas portarias de designações de membros para atuação em sessões do TST, além de planilha contendo escala de “efetiva atuação nas sessões do TST independente de portaria”, a indicar que a regulamentação da matéria merece aperfeiçoamento, notadamente considerando que a predefinição da divisão de trabalho entre membros do Ministério Público é consectário lógico do princípio do promotor natural e desdobra-se em repercussões sensíveis no

equilíbrio da divisão de atividades funcionais. Diante disso, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Procurador-Geral do Trabalho**, para que normatize, em regulamento próprio, os critérios de designação de membros do Ministério Público do Trabalho para atuação nas sessões do Tribunal Superior do Trabalho, de molde a: 1) conferir transparência aos parâmetros adotados pela Administração Superior do Ministério Público do Trabalho no tratamento da matéria; 2) garantir devida antecedência na designação dos membros nas sessões ordinárias do TST; 3) estabelecer sistemática, atendendo o que dispõe a LC 75/93, que garanta a efetiva concorrência de todos os Subprocuradores-Gerais do Trabalho às escalas de sessões do TST, devendo compor as referidas escalas de designação tanto os membros que se encontram em exercício exclusivo das atribuições naturais, como aqueles que se encontram em exercício cumulativo com outras funções institucionais, de forma a equilibrar a divisão de trabalho interna no desempenho de tais tarefas. Em relação às providências adotadas, devem ser prestadas informações à Corregedoria Nacional no prazo de 30 (trinta) dias.

10.3. No que concerne às estatísticas da Coordenadoria de Recursos Judiciais, foi solicitada à Administração Superior do Ministério Público do Trabalho discriminação da produção do setor nos últimos 12 meses, bem como esclarecimentos acerca dos membros responsáveis pelas sustentações orais no Tribunal Superior do Trabalho. A unidade limitou-se a explicitar a metodologia de designação dos Subprocuradores-Gerais do Trabalho para fins de manifestações orais, não tendo apresentado os dados de produtividade reclamados no relatório preliminar. Diante disso, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Procurador-Geral do Trabalho** para que produza e mantenha atualizada na intranet a estatística de produtividade da Coordenadoria de Recursos Judiciais, com discriminação do quantitativo de contrarrazões, recursos extraordinários, recursos de embargos, embargos declaratórios. Deverão ser encaminhados à Corregedoria Nacional os dados relativos à estatística referida nesta proposição, dos últimos 12 meses, no prazo de 30 dias.

10.4. Quanto à concentração de funções da Administração Superior na figura da Subprocuradora-Geral do Trabalho Dr^a Sandra Lia Simón, consta informação de exercício cumulativo das funções de Conselheira do CSMPT, Secretária do CSMPT, Coordenadora de Coordenadoria Temática CONAFRET e Diretora Adjunta da ESMPU. Em resposta ao relatório preliminar, a unidade assentiu com o concurso do exercício de funções institucionais pelo referido membro, aduzindo que o *“esse dado está a indicar que a coincidência de atribuições e os múltiplos encargos assumidos pela colega decorreu de acertada avaliação das diferentes instâncias que a elegeram para o exercício de tão elevados desafios e correspondentes responsabilidades”*. Não obstante reconhecida, pela Administração Superior do Ministério Público do Trabalho, a competência e dedicação da Subprocuradora-Geral do Trabalho no exercício de suas atribuições funcionais, à luz da diversidade da natureza das referidas atribuições, algumas das quais com atribuições extremamente complexas, e considerando a conveniência da amplitude de oportunidades e da multiplicação de expertises dos membros da Instituição no exercício de funções estratégicas, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho**, para que reavalie a conveniência e oportunidade de tão elevado número de designações concentradas em um único membro, em regime de acumulação de funções da Subprocuradora-geral do Trabalho, informando os resultados à Corregedoria Nacional no prazo de 30 (trinta) dias.

10.5. Sobre a aparente ausência de protagonismo da Administração Superior em encaminhar propostas de regulamentação de assuntos estratégicos institucionais, resultando na limitação do Conselho Superior no exercício de seu poder normativo e deliberativo, a Procuradoria Geral do Trabalho relacionou as questões institucionais remetidas ao Conselho Superior nos últimos 12 (doze) meses, especificamente 05 (cinco), sendo que votação de lista de antiguidade decorre de imposição legal anual, não encontrando guarida como sendo questão institucional relevante. Dentre as questões institucionais relevantes, destaca-se especificamente a Resolução que estatui o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho (Resolução 121 de maio de 2015) e a Resolução que Institui o Programa de Segurança Institucional do Ministério Público do Trabalho (Resolução nº 122 de maio de 2015). Na resposta apresentada, a Procuradoria-Geral do Trabalho identifica que “pendem de deliberação do CSMPT matérias

de extrema complexidade e grande relevância para o MPT, citando como exemplos a Proposta de criação de Subcâmaras de Coordenação e Revisão do MPT; Proposta de Regulamentação da Lei de Ofícios e do Ato Conjunto nº 01 do CASMPU, Proposta de Regulamentação das Coordenadorias Nacionais Temáticas; Proposta de Regulamentação da política nacional de incentivo à auto composição no âmbito do Ministério Público do Trabalho; e a Proposta de Regulamentação do regime de plantão no âmbito do MPT". Diante da importância das matérias atualmente pendentes de deliberação pelo CSMPT, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho e ao Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho** para que ultimem os procedimentos de julgamento das matérias referidas na presente proposição, em conformidade com os regramentos regimentais aplicáveis à matéria e promovendo os ajustes que se fizerem necessários à luz do mérito das demais proposições constantes do presente relatório, informando os resultados alcançados à Corregedoria Nacional no prazo de 90 (noventa) dias.

10.6. Em relação aos afastamentos dos membros do Ministério Público do Trabalho para a realização de cursos, a matéria encontra-se disciplinada na Resolução 75/2008. A referida normativa prevê que os afastamentos deverão obedecer o limite de 01 afastamento a cada 10 membros na unidade, o que implica em permissivo para afastamento concomitante de 10% de membros do Ministério Público do Trabalho. A adequação do percentual fixado encontra resultados diversos quando cotejado às circunstâncias próprias de pequenas unidades, grandes unidades regionais ou no âmbito de todo o Ministério Público do Trabalho, podendo apresentar-se como excessivo quando aplicado a unidades regionais de médio e grande porte com movimentação expressiva de feitos, ou mesmo se analisado à luz da integralidade de membros do Ministério Público do Trabalho. Ademais, solicitadas informações à unidade sobre os mecanismos de controle da conclusão dos cursos e do retorno institucional, consignou-se que, *“em havendo trabalho final, haverá exemplar disponibilizado para consulta na biblioteca da PGT”*, modelo que se afigura comedido em relação às possibilidades de retorno das qualificações realizadas mediante investimento institucional. Ante tais considerações, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho e ao Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho** para que promovam aprimoramento da sistemática de afastamentos dos membros do Ministério Público do Trabalho para a realização de cursos, a fim de: 1) reduzir o percentual do teto de afastamentos, ajustando-o ao interesse público decorrente das realidades das unidades regionais de médio e grande porte e do Ministério Público do Trabalho como um todo e; 2) estabelecer método que oportunize a efetiva apropriação e reprodução do proveito de conhecimento obtido com as qualificações dos membros afastados no âmbito do Ministério Público do Trabalho. Referido método deve conter prazo para apresentação da dissertação; relatórios ao Conselho Superior do MPT da evolução dos estudos, com indicação das matérias cursadas, das menções obtidas, bem como cópia dos trabalhos realizados para aferição das condições e finalidades do afastamento; prazo para encaminhamento do documento referente à outorga do título, bem como mecanismo de apresentação oral do relatório das atividades desenvolvidas devendo, ainda, responder eventuais questionamentos formulados por membros do MPT interessados. Devem ser informados os resultados alcançados à Corregedoria Nacional no prazo de 90 (noventa) dias.

10.7. Em referência à existência de regulamento para eleição dos membros da Câmara de Coordenação e Revisão e à sistemática de escolha mediante adoção de mecanismos que garantam a publicidade e amplitude de oportunidades à candidatura de todos os membros elegíveis, a Procuradoria-geral do Trabalho informou que, como se trata de livre escolha pelo PGT e pelo CSMPT, de regra não há necessidade de publicação de edital de habilitação. Informou ainda que não há nenhuma regra de inelegibilidade para membros que estejam exercendo funções junto à Administração Superior. De fato, o artigo 101 da Lei Complementar nº 75/93 não estabelece a realização de pleito eleitoral como forma de investidura na Câmara de Coordenação e Revisão. De igual forma, não há limitações de acesso aos membros que estejam exercendo cargos na Administração Superior. Todavia, a própria Lei Complementar nº 75/93 refere ao exercício de “mandato” de 2 (dois) anos pelos membros componentes. Trata-se de mandato de natureza jurídica representativa, sendo que os componentes da CCR, uma vez empossados,

encontram-se desvinculados da vontade do mandante nas tomadas de decisão do órgão setorial - que coordena, integra e revisa o exercício funcional dos membros do Ministério Público do Trabalho e, portanto, é estrutura voltada à determinação de estratégias e ações institucionais relevantes. Frente a tais aspectos e considerando que o artigo 100 da Lei Complementar nº 75/93 prevê que a organização da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho será definida por ato normativo exarado pelo Conselho Superior, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho e ao Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho**, para estabelecer sistemática que, preservada a prerrogativa legal de livre escolha dos integrantes da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho pelo Procurador-geral do Trabalho e pelo CSMPT: 1) admita mecanismos de publicidade e amplitude de oportunidades à candidatura e apresentação de propostas de todos os membros elegíveis, de forma a dar transparência, qualificar e democratizar o acesso ao processo de escolha da composição daquela estrutura, possibilitando a permeabilidade e intensidade do envolvimento de todos os membros da Procuradoria Geral do Trabalho na definição dos destinos institucionais; 2) evite a designação simultânea de membros que exerçam funções na Administração Superior para composição da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho, com vistas a proporcionar adequadas condições de exercício das funções de membro da CCR, sem acúmulos de atividades que possam implicar prejuízos qualitativos, bem como a oportunizar a oxigenação dos *locus* de condução da política institucional. Devem ser prestadas informações sobre as providências adotadas à Corregedoria Nacional no prazo de 60 (sessenta) dias.

10.8. Foram constatados pela equipe de inspeção limites fáticos ao efetivo exercício das atividades de coordenação e integração pela Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho, haja vista que tais atividades têm sido, na práxis institucional, desempenhadas no âmbito das Coordenadorias Nacionais, as quais, por sua vez, encontram-se vinculadas diretamente ao Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho. A unidade, em resposta ao relatório preliminar, buscou sustentar a preservação das atribuições de coordenação da CCR. No entanto, a manifestação apresentada não inquinou a constatação de que, de fato, a CCR vem exercendo papel coadjuvante na coordenação e integração da atividade finalística do Ministério Público do Trabalho. O Procurador-Geral do Trabalho reconheceu que as Coordenadorias Nacionais, instituídas no âmbito do MPT desde 2000, são órgãos auxiliares de seu Gabinete, para a atividade finalística: auxiliam na definição de diretrizes de atuação institucional nas áreas temáticas definidas como prioridade pelo Colégio de Procuradores. Também ajudam na implantação e no monitoramento dos projetos estratégicos nacionais aprovados pelo MPT. A descrição trata, precisamente, de algumas das atividades típicas de integração e coordenação atribuídas legalmente à Comissão de Coordenação e Revisão pelos artigos 99 e 103 da LC nº 75/93, cuja *ratio legis* está no pretendido equilíbrio entre os poderes conferidos aos órgãos da Administração Superior e na prevalência da instância colegiada para a definição de nortes institucionais em matéria de atividade-fim. A minuta de proposta de regulamentação das Coordenadorias Nacionais apresentada à equipe de inspeção mantém a conformação acima descrita e denota tendência de convalidação normativa das atribuições de fato exercidas atualmente pelas Coordenadorias Nacionais na seara de coordenação e integração institucional e da vinculação direta destas ao Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho. Ante o exposto, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Procurador-Geral do Trabalho**, para que, em conjunto com o Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho em sua atividade normativa, velem pela preservação da autonomia da Câmara de Coordenação e Revisão do MPT, quanto ao exercício de suas funções de coordenação e integração da atividade finalística (arts. 99 e 103 da LC nº 75/93. Os resultados alcançados devem ser informados à Corregedoria Nacional no prazo de 30 (trinta) dias.

10.9. Em relação à atual circunstância de convocação de 3 (três) Procuradores Regionais do Trabalho para oficiarem com exclusividade nos processos da Câmara de Coordenação e Revisão, em cotejo com o informado déficit de membros do MPT nas unidades regionais pelo Procurador-geral do Trabalho, a Administração Superior do Ministério Público do Trabalho respondeu que a convocação de Procuradores

Regionais do Trabalho tem supedâneo legal no artigo 101 da Lei Complementar nº 75/1993, e é conveniente ao interesse público, tendo em vista a experiência de unidades descentralizadas (Procuradorias Regionais do Trabalho), qualificam e enriquecem a atuação da Câmara de Coordenação e Revisão (CCR). Apesar do evidente proveito resultante da pluralidade de instâncias na qualificação dos membros componentes do órgão revisor, o artigo 101 da Lei Complementar nº 75/93 não prevê a mera preferência dos integrantes do último grau de carreira para composição da CCR, já que estabelece textualmente que serão dentre estes escolhidos seus componentes, **“sempre que possível”**, conferindo, por conseguinte, caráter subsidiário à possibilidade de eleição de membros de mais baixos graus da carreira. Ante o exposto, e tendo em conta que a unidade não logrou comprovar que a convocação de Procuradores Regionais do Trabalho para composição da CCR teve por pano de fundo a impossibilidade de participação dos membros de último grau da carreira do MPT e que, ademais, a tal suposta impossibilidade não corrobora os dados de movimentação e produtividade dos Subprocuradores-Gerais do Trabalho, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho**, para que limite a convocação de Procuradores Regionais do Trabalho para atuação perante a CCR às situações de inviabilidade de composição integral desse colegiado por membros do último grau da carreira do MPT, na forma do artigo 101 da Lei Complementar nº 75/93, informando os resultados à Corregedoria Nacional no prazo de 60 (sessenta) dias.

10.10. Quanto às justificativas solicitadas à unidade sobre a não observância, de um modo geral, até então, dos parâmetros e estudos estatísticos oriundos das estruturas voltadas à gestão estratégica no âmbito do Ministério Público do Trabalho, foi respondido que a atual administração vem trabalhando no sentido de profissionalizar a atuação institucional, pautando as ações em levantamentos de informações e dados estatísticos. Para tanto tem se utilizado da Coordenadoria de Análises e Pesquisas de Informações (CAPI). Diante das informações prestadas no sentido de haver mecanismos de coleta de dados estatísticos de demanda e de resultado, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho** para que implemente mecanismos e indicadores aptos a mensurar a resolutividade das demandas postas à instituição, aos objetivos, projetos e metas estabelecidos, de maneira combinada com atuação pautada em diagnóstico prévio de carências da sociedade. Em 120 (cento e vinte) dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

10.11. Solicitadas informações sobre as atribuições e localização organizacional da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica e da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica, enquanto setores voltados ao desenvolvimento da Governança e Planejamento Estratégico do Ministério Público do Trabalho, foi apresentado organograma, indicando a vinculação de ambas estruturas diretamente ao Procurador-Geral do Trabalho. Em resposta ao relatório preliminar, foi anexada minuta de Regimento Interno Administrativo da Nova Estrutura da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do MPT, cujo artigo 4º, inciso I, por sua vez, prevê que a assessoria terá por atribuições “assessorar o Procurador-Geral do Trabalho e a Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica no planejamento e monitoramento da estratégia organizacional” e “XIX – acompanhar o alcance dos objetivos, indicadores e metas estratégicos referentes às áreas administrativas e finalísticas”. Restou constatado durante a inspeção que a assessoria também presta assessoria às coordenadorias temáticas e à Câmara de Coordenação e Revisão. Por conseguinte, constatou-se que a estrutura da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica e da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica volta-se ao monitoramento e à análise de dados, visando a subsidiar e controlar os resultados da gestão administrativa e finalística. Ocorre que a gestão das ações de planejamento estratégico, na área administrativa, é de competência do Procurador-Geral do Trabalho, que é assessorado não apenas pela Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, mas também pela Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica, setores que, na seara de governança administrativa, possuem funções muito similares e em certa medida idênticas. Por sua vez, as atividades típicas de coordenação e integração da atividade finalística do Ministério Público do Trabalho são legalmente atribuídas à Câmara de Coordenação e Revisão, sendo intrínseca portanto a submissão à CCR das atividades assessoramento para monitoramento e análise de dados sobre objetivos e resultados da área-

fim do Ministério Público do Trabalho. Diante dessa configuração, a solução útil a ser encontrada na definição da organização da nova sistemática de governança e gestão estratégica do Ministério Público do Trabalho deve banir estruturas que realizem atividades em duplicidade e promover a conformação de setores de modo a reduzir ao máximo a ocorrência de retrabalho de forma paralela, desarticulada e eventualmente conflitante. Ademais, é recomendável que as estruturas voltadas às atividades estratégicas de gestão gozem de conformação e composição aptas à célere resposta às demandas institucionais, tendo sido verificado, outrossim, que a Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica conta atualmente com 13 integrantes, alguns dos quais lotados em localidades diversas de Brasília. Assim, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho** para que: 1) ultime a definição do novo modelo de planejamento e gestão estratégica do Ministério Público do Trabalho, estabelecendo com precisão as atribuições da Assessoria de Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica e adequando a condição de subordinação da estrutura da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica diretamente àquelas unidades que de fato visa a assessorar e; 2) avalie a conveniência da reformulação da alocação organizacional e do número de integrantes da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica, à luz da sua atual condição de setor intermediário entre a Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica e o Procurador-Geral do Trabalho, bem como da necessidade de desburocratização dos processos decisórios. Devem ser informados os resultados alcançados à Corregedoria Nacional no prazo de 60 (sessenta) dias.

10.11.1. COMISSÕES. Por ocasião da inspeção, verificou-se que as comissões são grupos criados para auxiliar o Procurador-Geral do Trabalho na gestão administrativa e devem possuir objetivos e prazos definidos, à exceção da Comissão de Gestão e Planejamento Estratégico, que é permanente. Embora atualmente estejam suspensas as reuniões presenciais por força do contingenciamento de gastos no âmbito do MPU, o tratamento ordinário dado aos membros que funcionam em comissões admite o pagamento de diárias para deslocamento e a suspensão da distribuição por ocasião das reuniões de trabalho. Foram solicitados esclarecimentos no relatório preliminar sobre os resultados das comissões criadas com prazo determinado, tendo em conta o investimento realizado nos gastos com deslocamento de seus integrantes. A unidade informou sobre a Comissão de Apoio ao Conselho Superior, que foi criada pela Portaria no.860, de 15 de outubro de 2016. Informou que os trabalhos da referida Comissão foram conclusos em abril deste ano, com a entrega da minuta de Resolução das Coordenadorias Nacionais revisada. Não foi informado sobre resultados de outras comissões temporárias criadas nem foi encaminhada a publicação de extinção da comissão supra referida, tampouco foi informados os gastos com as comissões específicas conforme requisitado pela Corregedoria Nacional;

Evidenciada, a uma, a indispensabilidade do aprimoramento de instrumentos de controle da efetividade e do benefício das referidas comissões e, a duas, a necessidade de aprofundamento da adequação da referida prática aos princípios insertos no artigo 37 da Constituição Federal e às regras de direito público aplicáveis, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público: 1) a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Procurador-Geral do Trabalho** para que adote sistemática de planejamento adequada ao funcionamento das Comissões no âmbito do Ministério Público do Trabalho, inclusive relativamente às previsões orçamentárias e ao estabelecimento de mecanismos de controle hígidos a aferir a tempestividade e a qualidade dos produtos requeridos e entregues pelas Comissões, promovendo, ainda, esmerada avaliação da relação entre investimentos realizados e os proveitos alcançados, informando os resultados alcançados à Corregedoria Nacional no prazo de 30 (trinta) dias e; 2) **informar que foi solicitada a instauração de PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO**, nos termos dos artigos 123 a 128 do Regimento Interno deste Conselho, para análise aprofundada sobre a suposta inadequação da sistemática de funcionamento e dos mecanismos de controle de custos e resultados aos princípios de direito administrativo que regem a matéria. No prazo de 60 (sessenta) dias, a Corregedoria Nacional será informada sobre as providências adotadas.

10.11.2. FORÇAS TAREFAS. Pelo Procurador-Geral do Trabalho foi dito que as forças-tarefas teriam por

finalidade a consecução dos projetos estratégicos. As forças-tarefa estariam, por conseguinte, próximas de um conceito de equipe de trabalho voltada ao atingimento dos objetivos específicos. Conforme consignado no termo de inspeção, a atual Administração Superior do MPT deparou-se com um quadro de forças-tarefas já instituído, mas sem o esmero dimensionamento de estruturas e sem previsão detalhada de custos orçamentários. Solicitadas informações sobre o cronograma para consecução das intencionalidades referidas no termo de inspeção no desiderato de implementar mecanismos de controle e efetividade de resultados, a Procuradoria-Geral do Trabalho deixou de patentear medidas que tenham sido adotadas com vistas à correção das inconformidades acima referidas. Diante disso, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Procurador-Geral do Trabalho** para que : a) adote sistemática de planejamento adequada ao funcionamento das Forças Tarefas no âmbito do Ministério Público do Trabalho, inclusive relativamente ao dimensionamento de suas composições e às respectivas previsões orçamentárias, bem como estabeleça mecanismos de controle hígidos a aferir a tempestividade e a qualidade dos produtos requeridos e entregues pelas Forças Tarefas, promovendo, ainda, esmerada avaliação da relação entre investimentos realizados e os proveitos alcançados. b) encaminhe a relação das forças-tarefas ocorridas no último ano com o cotejo com os gastos e resultados alcançados. Em 30 (trinta) dias, a Corregedoria Nacional será informada sobre o item “b” e em 60 (sessenta) dias sobre o item “a”.

10.11.3. GRUPOS DE TRABALHO. O Ministério Público do Trabalho também se utiliza da figura dos grupos de trabalho, os quais são compostos por membros da Coordenadoria Nacional e por órgãos de execução com atribuições correlatas ao respectivo tema e têm por objetivo viabilizar atuações conjuntas e uniformes. Contudo, constatou-se que não existe normatização sobre criação e funcionamento dos grupos de trabalho e há heterogeneidade nos instrumentos utilizados para a criação dos referidos grupos, havendo relato de que alguns funcionam informalmente, desprovidos de ato de designação pela PGT. Ademais, todos os grupos de trabalho estão vinculados às Coordenadorias, mas não há imprescindível coincidência entre os projetos estratégicos e os grupos de trabalho existentes. Em resposta apresentada ao relatório preliminar, o Procurador Geral do Trabalho juntou a relação de Grupos de Trabalho (anexo), mas não foi juntado aos autos os resultados dos Grupos de Trabalho (52 Grupos de Trabalho instituídos) tampouco informação acerca do cotejo dos resultados alcançados pelos grupos em relação ao valor dispendido, conforme requisitado pela Corregedoria Nacional. Igualmente não foi juntado o valor analítico gasto com Grupos de trabalho, forças-tarefas e comissões.

Ante tais considerações, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Procurador-Geral do Trabalho** para que: 1) adote sistemática de planejamento adequada ao funcionamento dos Grupos de Trabalho no âmbito do Ministério Público do Trabalho, inclusive relativamente à regularidade das formas de instituição e objetivos, os quais devem alinhar-se aos objetivos estratégicos pactuados e às respectivas previsões orçamentárias e; 2) estabeleça mecanismos de controle hígidos a aferir a tempestividade e a qualidade dos produtos requeridos e entregues pelos Grupos de Trabalho, promovendo, ainda, esmerada avaliação da relação entre investimentos realizados e os proveitos alcançados. Os resultados alcançados devem ser informados à Corregedoria Nacional no prazo de 30 (trinta) dias. 3) Informar que **foi solicitada a instauração de PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO**, nos termos dos artigos 123 a 128 do Regimento Interno deste Conselho, para análise aprofundada sobre a suposta inadequação da sistemática de funcionamento e dos mecanismos de controle de custos e resultados aos princípios de direito administrativo que regem a matéria.

10.11.4. PROJETOS: Segundo apurado na inspeção, o planejamento estratégico do MPT e a definição dos atos de gestão estratégica foram elaborados em 2011. A consecução dos projetos do planejamento estratégico em vigor sofreu estagnação nos últimos 4 anos. A atual Administração Superior do MPT expressou intenção de reavaliar e atualizar os instrumentos de gestão estratégica, com vistas a retomar as atividades dessa natureza, tendo sido determinado aos Coordenadores Nacionais a revisão de projetos estratégicos em vigor. Verificou-se, ainda, que a condução das atividades de coordenação e

monitoramento da execução de projetos no âmbito das Coordenadorias Nacionais, inclusive no tocante às atividades desenvolvidas nos grupos de trabalho, apresenta variações bastante determinadas pelo perfil de gestão do Coordenador, e há relevantes vulnerabilidades nos mecanismos de controle aplicados, uma vez que até a exigência de apresentação de relatórios foi mitigada pelas rotinas efetivamente praticadas. Por ocasião do relatório preliminar, foram solicitadas às unidades, encaminhar resultados dos projetos finalizados e relatório parcial dos projetos em andamento por área temática de atuação. Entretanto, a unidade inspecionada, não apresentou qualquer indicativo de revisão ou detalhamento de controle da execução dos projetos institucionais em andamento. Tampouco encaminhou a lista dos projetos institucionais por área temática atualmente em vigor conforme requisitado pela Corregedoria Nacional. Diante disso, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Procurador- Geral do Trabalho** para que: 1) encaminhe a relação dos projetos estratégicos finalísticos atualmente em vigor no formato em que encontram-se estruturados; 2) promova a revisão dos projetos estratégicos em andamento no âmbito do Ministério Público do trabalho, conformando-os aos planejamento estratégico e ajustando o detalhamento do plano de ação, metas, indicadores, bem como das respectivas previsões orçamentárias e; 3) estabeleça mecanismos de controle hígidos ao monitoramento e controle da execução dos projetos e realização dos resultados pretendidos, realizando escorreita avaliação da relação entre investimentos realizados, esforços dispendidos e proveitos alcançados, fixando modelo de relatórios da gestão dos projetos facilmente compreensíveis e acessíveis na intranet, em prestígio à transparência. A listagem do item 1 deve ser encaminhada em 15 (quinze) dias. Os demais resultados alcançados (itens 2 e 3) devem ser informados à Corregedoria Nacional no prazo de 90 (noventa) dias.

10.12. Foi alegado pela unidade, todavia não comprovado e/ou encaminhado conforme requisitado, a evolução clara dos trabalhos da assessoria jurídica. A assessoria jurídica, com a atual conformação, ainda pende de aprovação do novo regimento interno da Procuradoria-Geral, conforme esclarecido durante a inspeção, vez que o atual normativo data de 2008 e não se coaduna com as estruturas atualmente operantes na unidade. Restou constatado pela equipe de inspeção que a atividade da assessoria jurídica é eminentemente em processos administrativos. Ademais, foi informado que compete à assessoria jurídica a elaboração de portarias, minutas de resolução bem como atos normativos de competência do Procurador-Geral e matérias por este encaminhadas ao Conselho Superior. Verifica-se, entretanto, que outras unidades da própria PGT fazem exatamente este trabalho, sejam em estruturas permanentes ou mesmo as comissões aparentemente temporárias. Cite-se, à guisa de ilustração, uma comissão denominada de assessoramento ao Conselho Superior, cuja única atribuição conforme portaria encaminhada é a de elaborar minuta de resolução. Além disso, restou constatado durante a inspeção que a estrutura permanente Comissão de planejamento e gestão igualmente elabora ou revisa minutas de resolução. Caso não bastasse, a assessoria de gestão estratégica também possui igual atribuição de elaboração de minutas e propostas de resolução. Verifica-se, claramente, a imperiosa definição da organização da nova estrutura de governança e gestão estratégica do Ministério Público do Trabalho, de forma a banir estruturas que realizem atividades em duplicidade e promover a conformação de setores de modo a reduzir ao máximo a ocorrência de retrabalho de forma paralela, desarticulada e eventualmente conflitante. Finalmente, imperioso ressaltar que a alegada semelhança à assessoria jurídica do gabinete do PGR não se mostra pertinente eis que o Procurador-Geral da República possui atribuição finalística originária em processos judiciais e procedimentos extrajudiciais de sua atribuição e o Procurador-Geral do Trabalho não detêm atribuição originária e, conforme constatado em inspeção pela Corregedoria Nacional, na PGR o Chefe de Gabinete é o responsável pela elaboração de minutas de resolução e portarias do Procurador Geral da República, competindo à assessoria jurídica do gabinete a atuação nos processos e procedimentos finalísticos do Procurador Geral da República. Assim, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho** para que: 1) ultime a publicação do regimento interno da Procuradoria-Geral do Trabalho, estabelecendo com precisão as atribuições da Assessoria Jurídica do PGT e; 2) avalie a conveniência da participação do membro assessor jurídico na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica, à luz da necessidade de alinhar o responsável pelas portarias e resoluções de interesse do PGT nas estratégias institucionais, além do claro facilitador de participação do referido membro nas reuniões

haja vista a necessidade de desburocratização dos processos decisórios; 3) ultime a definição de portaria de governança da unidade eis que as atribuições não encontram-se claras e com óbvia ausência de controle de resultados, por conseguinte 4) maximize a participação dos membros assessores à luz do alegado déficit nas unidades regionais dos quais são oriundos. Em 60 (sessenta) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

10.13. No que concerne à regulamentação da Lei nº 13.024/2014, na forma do Ato Conjunto CASMPU nº 01/2014, a previsão é de que a Resolução, cuja minuta está finalizada, deve ser apreciada em maio pelo CSMPT. Aduziu, ainda, que em períodos de longo afastamento, é possível a designação de mais de um Membro de modo a dividir a sobrecarga de trabalho entre eles. O critério de rotatividade entre Membros substitutos é o da antiguidade e o prazo mínimo de substituição é de três dias. A despeito das elucidações apresentadas, não houve resposta concludente sobre a intencionalidade da Administração Superior do Ministério Público do Trabalho em regulamentar, de forma homogênea e em âmbito nacional, critérios de substituição que garantam a continuidade eficiente das investigações e atuações perpetradas no âmbito da atividade extrajudicial, razão pela qual a Corregedoria Nacional propõe a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Procurador Geral do Trabalho e ao Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho** para que ultimem a normatização da Lei nº 13.024/2014, na forma do Ato Conjunto CASMPU nº 01/2014, adotando sistemática de substituições que preferencialmente tenha por parâmetros: a) a suspensão de designação do ofício nos afastamentos de longa duração, de forma a evitar solução de continuidade no curso dos procedimentos extrajudiciais e a garantir a divisão equânime da sobrecarga de trabalho decorrente do regime de substituição entre os membros das unidades; b) a designação de um único mesmo substituto por ofício, evitando a rotatividade e garantindo alguma identidade do representante ministerial com as atividades da unidade de substituição, em prestígio à otimização de resultados. Expedir **DETERMINAÇÃO** ao Corregedor-Geral do Ministério Público do Trabalho para que, nos ofícios em que o titular esteja em afastamento de longa permanência, sendo substituído de forma contínua ou não, principalmente no último caso, proceda à avaliação profunda do atendimento ao interesse público no que tange à regularidade e eficiência dos serviços prestados no aludido ofício. Em 60 (sessenta) dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

10.14. A equipe de inspeção retratou a circunstância de que os membros em lotação provisória em unidades diversas de sua titularidade, em regra por força de decisão judicial, somente atuavam como substitutos nas unidades de destino, admitindo-se a suposta possibilidade de que ficassem integralmente eximidos da distribuição de serviço por determinados períodos, quando ausentes as hipóteses de substituição. A Procuradoria-Geral do Trabalho, instada a se manifestar, informou que estão obedecendo o artigo 5º da Portaria PGR nº 34 de 18 de abril de 2016. Assim sendo, desnecessário o encaminhamento de proposição ao Plenário do CNMP em razão da superveniência da Portaria PGR/MPU nº 34 de 18 de abril de 2016 que disciplina os institutos da lotação provisória e da permuta de membros de forma uniforme para os ramos do Ministério Público da União.

10.15. Em relação ao dimensionamento de ofícios no âmbito do Ministério Público do Trabalho, durante a inspeção, o Procurador-Geral do Trabalho informou sobre a existência de estudo do IPEA que resultou na formulação de proposta de redesenho da instituição em âmbito nacional. Na ocasião, foi referida pela autoridade entrevistada que a proposta encontrava-se em fase de atualização em cotejamento com as questões institucionais que lhe sucederam. Instado a apresentar o cronograma de avaliação da proposta e respectiva execução, a unidade informou que o estudo do IPEA encontra-se concluído, porém pendente de avaliação final pela Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica. Contudo, a Procuradoria-Geral do Trabalho deixou de apresentar cronograma de conclusão dos trabalhos de redesenho da estrutura atual. Ressaltou que não há como definir cronograma real para implementação total das propostas, tendo em vista que, tanto o redesenho como o dimensionamento ideal do MPT, são afetados diretamente pelo atual cenário político-econômico. Embora seja coerente que as estratégias institucionais do MPT devam se adequar à realidade financeira-orçamentária, o planejamento das ações de dimensionamento de ofícios e atribuições, ainda que cotejado a eventuais limitações, deve ser realizado e executado de forma

permanente. Deve, ainda, ter por pressuposto a adoção de parâmetros técnicos, atuais e objetivos, considerando as realidades socioeconômicas a serem afetadas, estratégias institucionais, dados de movimentação e produtividade, acessibilidade do cidadão às unidades municipais, entre outros fatores. Ademais, o estudo do IPEA já se refere a dados de 2013/2014 e a delonga da Administração Superior do Ministério Público do Trabalho em deduzir e executar propostas a partir da referida pesquisa pode implicar defasagem cada vez maior dos resultados encontrados, em redução do potencial de aproveitamento de seus produtos. Diante disso, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho** para que, considerando o cenário atual, conclua a análise e avaliação de todas as propostas apresentadas no estudo do IPEA, e defina e relacione quais são as propostas adequadas e viáveis para o Ministério Público do Trabalho nos próximos 24 (vinte e quatro) meses e quais são as impróprias ou inviáveis para idêntico período, fundamentando sob quais critérios baseou-se cada uma das deliberações acima referidas. As conclusões identificadas e os respectivos embasamentos devem ser encaminhados à Corregedoria Nacional no prazo de 90 (noventa) dias.

10.16. No que diz respeito ao quanto constatado no termo de inspeção da Gerência de Segurança Institucional e do teor da resposta apresentada pelo membro inspecionado, verificou-se que: 1) a Gerência de Segurança Institucional encontra-se em fase de estruturação organizacional especializada e ainda não houve a integral adaptação de todos os servidores encarregados da segurança institucional do Ministério Público do Trabalho, em sua grande maioria oriundos da especialidade de transporte, às atribuições da Portaria nº PGR/MPU 766/2013; 2) o Ministério Público do Trabalho já editou vários protocolos de segurança, inclusive de proteção pessoal a membros e servidores, encontrando-se em fase de elaboração dos protocolos remanescentes e de detalhamento operacional de procedimentos e 3) os protocolos e procedimentos são preestabelecidos em âmbito central, mas tem por destinatários de implantação e execução todas as unidades descentralizadas, contudo as atuais condições financeiro-orçamentárias impactam prejudicialmente na implantação dos projetos em todos os níveis. Ante o exposto, a Corregedoria Nacional propõe a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Procurador-Geral do Trabalho e ao Gerente de Segurança Institucional do Ministério Público do Trabalho** para que, considerando as disponibilidades financeiro-orçamentárias da unidade: 1) apresentem cronograma de adequação da estrutura de pessoal da Gerência de Segurança Institucional; 2) finalizem a edição e publicação dos protocolos de segurança ainda não publicados e o detalhamento dos respectivos procedimentos e 3) apresentem o plano de segurança institucional destinado às unidades descentralizadas do Ministério Público do Trabalho e o cronograma de sua implantação. Deverão ser prestadas informações à Corregedoria Nacional sobre as medidas adotadas em relação aos itens 1 e 2 no prazo de 30 (trinta) dias e o item 3 no prazo de 60 (sessenta) dias.

10.17. Considerando o quanto constatado no relatório de inspeção ocorrida na Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região – Sede, a Corregedoria Nacional propõe a expedição de **RECOMENDAÇÃO** ao Procurador-geral do Trabalho para que determine a criação de filtros para os sistemas de denúncias on-line para evitar o recebimento de notícias de fato que não sejam de atribuição do Ministério Público do Trabalho ou carente de informações ou indícios mínimos de irregularidades que ensejam atuação. Em 90 (noventa) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

10.18. Quanto ao planejamento estratégico da unidade, a Corregedoria Nacional propõe: a) a expedição de **DETERMINAÇÃO** ao Procurador-Geral do Trabalho para que, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), seja providenciado o desdobramento das ações estratégicas nacionais do MPT com a elaboração de plano de atuação nacional, tanto para as áreas meio como para as atividades finalísticas, com a fixação de objetivos, indicadores e metas, observando-se ainda o alinhamento de tais objetivos ao planejamento nacional; b) seja providenciado o desdobramento das ações estratégicas da PGT com a elaboração de plano de atuação ou painel de contribuição da unidade, tanto para as áreas meio como para as atividades finalísticas, com a fixação de objetivos, indicadores e metas, observando-se ainda o alinhamento de tais objetivos ao planejamento nacional; c) Expedição de **RECOMENDAÇÃO** ao Procurador-Geral do Trabalho para que implante na unidade um centro de custos visando a verificar a efetividade de cada unidade

regional. Em 180 (cento e oitenta) dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

10.19. Quanto às Assessorias responsáveis pelas perícias de meio ambiente do trabalho, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº Procurador-Geral do Trabalho** para que, em âmbito nacional: a) padronize os relatórios das unidades; b) viabilize estudo acerca de uma sistemática apta a otimizar a atividade pericial, sobretudo com fluxos específicos previamente determinados, com regular definição de atribuições, responsabilidades, controle e resultado uma vez que em todas as unidades regionais do MPT o setor é bastante demandado e representa um “gargalo” para a rápida resolução das investigações. Em 120 (cento e vinte dias) a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas. Expedir **RECOMENDAÇÃO** ao Coordenador da atividade de meio-ambiente laboral para que: a) empreenda estudo acerca de uma sistemática de otimização da atividade pericial no âmbito do MPT. Em 90 (noventa) dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

10.20. Quanto às Assessorias responsáveis pelas perícias de natureza Contábil, a Corregedoria nacional propõe ao plenário do CNMP a expedição de: **RECOMENDAÇÃO** ao Exmº Procurador-Geral do Trabalho para que, em âmbito nacional: a) padronize os relatórios das unidades; b) viabilize estudo acerca de uma sistemática apta a otimizar a atividade de assessoria contábil sobretudo com fluxos específicos previamente definidos, com regular definição de atribuições, responsabilidades, controle e resultado; c) garanta a capacitação dos servidores do setor considerando a importância da unidade para a tempestividade e eficiência dos resultados institucionais almejados. Em 120 (cento e vinte dias) a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

10.21. Quanto à CONAETE, a unidade não apresentou resposta sobre os mecanismos de controle do seu orçamento vinculados. Tampouco apresentou controle dos resultados obtidos. Assim, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO** ao Exmº Procurador-Geral do Trabalho para que apresente o plano diretor da Coordenadoria referida com o detalhamento dos gastos e mecanismos de controle de resultados referente ao seu próprio orçamento. No prazo de 60 (sessenta) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

10.22. Em relação à Ouvidoria do MPT, diante do que foi constatado durante a inspeção, a Corregedoria Nacional entendeu desnecessário o encaminhamento de proposição ao plenário do CNMP.

10.23. Sobre as sugestões, observações e relatos de experiências inovadoras, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **OFÍCIO** ao Exmº Procurador-Geral do Trabalho para ciência das sugestões referidas pelos membros da unidade, a fim de avaliar, na medida das possibilidades, a adoção dos pleitos sugeridos e disseminar as boas práticas realizadas pelos membros da Procuradoria Geral do Trabalho.

Área Administrativa

Planejamento

10.24. Relatório de Avaliação do Planejamento Estratégico. A informação prestada pela unidade inspecionada não demonstrou o resultado das ações realizadas em 2015, indicando apenas que existe uma Agenda Estratégica, que visa a planejar as ações do MPT, alinhando-as ao PE e orientando-as para resultados concretos. **Neste sentido, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de DETERMINAÇÃO, ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho,** para que determine a estrutura responsável pelo Planejamento Estratégico, o efetivo acompanhamento das ações estruturadas, com a avaliação dos prazos e das metas estabelecidas, fixando o prazo de 90 dias, para que informe a Corregedoria Nacional acerca dos resultados, ao fim do prazo estabelecido.

10.25. Coordenadorias Nacionais Temáticas. A unidade inspecionada não prestou informação sobre os resultados promovidos pelas oito áreas temáticas estratégicas, representadas pelas Coordenadorias Nacionais. **Todavia, desnecessário o encaminhamento de proposição considerando que a matéria encontra-se abarcada pelas proposições 10.18 e 10.24.**

10.26. Planejamento Estratégico. (item 8.3.3) A unidade inspecionada não prestou informação sobre a inclusão de resultados esperados e quais as ações que foram detalhadas para os objetivos estratégicos vinculados a contribuição para a Sociedade e de Resultados Institucionais. **Todavia, desnecessário o encaminhamento de proposição considerando que a matéria encontra-se abarcada pelas proposições 10.18 e 10.24.**

10.27. Ausência de Metas. (item 8.3.4.) A unidade inspecionada não prestou informação sobre a inclusão de metas para os indicadores dos objetivos estratégicos. **Neste sentido, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP, a expedição de DETERMINAÇÃO, ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho,** para que determine a estrutura responsável pelo Planejamento Estratégico, a fixação de metas para os indicadores estratégicos dos objetivos estratégicos finalísticos, vinculados a perspectiva da sociedade, no prazo de 120 dias, informando a Corregedoria Nacional acerca dos resultados, ao fim do prazo estabelecido.

10.28. Business Intelligence - QlikView (item 8.3.5). A informação prestada pela unidade inspecionada indica que através do Ofício n. 12/16-GABVICE, foi solicitado ao Presidente do Comitê Estratégico de TI (CETI), o acesso aos bancos de dados disponíveis no MPT bem como à ferramenta de *Bussines Inteligence* para a APGE. Neste contexto, entende-se desnecessário o encaminhamento de proposições quanto a este item.

10.29. Obras previstas no PPA. (item 8.3.6) A informação prestada pela unidade inspecionada indica que as obras do MPT, não estão detalhadas no PPA em forma de ação, estando as mesmas consolidadas a nível de programa, sendo possível a sua visualização apenas no orçamento Anual, sendo anexado para análise apenas a programação financeira. Contudo o que a equipe de inspeção procurou identificar, por não haver o detalhamento no PPA e no Orçamento anual, são as obras realizadas no PPA 2012/2015 e as obras que estão sendo programadas para execução no PPA vigente, através de informações necessárias para a avaliação do planejamento de obras da Instituição. **Neste sentido, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP, a expedição de DETERMINAÇÃO, ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho,** para que determine a estrutura responsável pela execução de financeira e também a de obras, que identifique por obra, contempladas com recursos no PPA 2012 a 2015 e no PPA 2016 a 2019: a) o Valor total da Obra Contratada; b) a execução realizada por exercício orçamentário, demonstrando o percentual de medição e o valor pago; c) o Valor Financeiro previsto para os próximos exercícios com o percentual a ser executado a cada ano, para as obras que ainda estão sendo executadas; e d) a diferença de valor entre o Valor do Projeto e o Valor Contratado com seus aditivos contratuais quando for o caso, no prazo de 90 dias, informando a Corregedoria Nacional acerca dos resultados, ao fim do prazo estabelecido.

Finanças e Contabilidade

10.30. Diante do que foi constatado pela equipe de inspeção, desnecessário o encaminhamento de proposições ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público

Recursos Humanos e Folha de Pagamento

10.31. Em relação a pessoal requisitado. A unidade inspecionada não prestou informação sobre os critérios utilizados para a ceder servidores para outras instituições, ou de se utilizar de servidores cedidos para o MPT. **Neste sentido, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP, a expedição de RECOMENDAÇÃO, ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho,** para que promova junto a área competente, a normatização de procedimentos relativos a cessão de servidores, no prazo de 90 dias, informando a Corregedoria Nacional acerca dos resultados, ao fim do prazo estabelecido.

10.32. Controle de Aulas Ministradas por Membros e Servidores. (item 8.5.2) A unidade inspecionada não prestou informação sobre os controles existentes relacionados aos membros e servidores que estão ministrando aula em que instituições, e se o período de docência é compatível com o horário de trabalho na Instituição. No entanto, o controle de aulas por membros é feito pela Corregedoria do MPT, tendo sido tal item objeto de verificação durante inspeção ocorrida na referida Corregedoria. Desnecessário, pois, o encaminhamento de proposição quanto a este particular. Todavia, com relação ao controle de aulas ministradas por servidores, **a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP, a expedição de DETERMINAÇÃO, ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho,** para que determine a estrutura responsável, a realização de diagnóstico sobre quais membros e servidores estão ministrando aulas, e exerça o controle relacionado ao horário das mesmas, com vistas a assegurar a compatibilidade e horário com o necessário ao desempenho no trabalho na Instituição, no prazo de 90 dias, informando a Corregedoria Nacional acerca dos resultados, ao fim do prazo estabelecido.

10.33. Controle da declaração de bens (item 8.5.3). A informação prestada pela unidade inspecionada apresenta a comunicação da Instituição para com os membros relacionados no relatório TCU 046.369/2012, datado de 6 de maio de 2015, e contempla as Declarações de Ajuste Anual promovida pelos membros relacionados neste relatório. **Neste sentido, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP, a expedição de DETERMINAÇÃO, ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho,** para que encaminhe a resposta do ofício 569/2016 GAB, de 13 de abril de 2016, ao Doutor Jorge Antônio Deher Rachid, Secretário da Receita Federal do Brasil, sobre as regularizações das pendências identificadas pelo Tribunal de Contas da União, no prazo de 90 dias, informando a Corregedoria Nacional acerca dos resultados, ao fim do prazo estabelecido.

10.34. Perdas salariais (item 8.5.4). A unidade inspecionada não prestou informação sobre as providências que estão sendo tomadas para assegurar a revisão geral anual da remuneração dos servidores e o subsídio dos membros. **Neste sentido, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP, a expedição de RECOMENDAÇÃO, ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho,** para que observe o cumprimento da Resolução do CNMP nº 53, de 11 de maio de 2010, no prazo de 90 dias, informando a Corregedoria Nacional acerca dos resultados, ao fim do prazo estabelecido.

10.35. Controle do desvio de função (item 8.5.5). A unidade inspecionada não prestou informação sobre as providências que estão sendo tomadas para assegurar o controle do desvio de funções. **Neste sentido, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP, a expedição de RECOMENDAÇÃO, ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho,** para que promova junto ao setor competente a solicitação de melhoria de funcionalidade do sistema MENTORH, visando controlar os possíveis desvios de funções, no prazo de 90 dias, informando a Corregedoria Nacional acerca dos resultados, ao fim do prazo estabelecido.

10.36. Auditoria na Folha de Pagamento (item 8.5.6). A unidade inspecionada não prestou informação sobre o resultado da Auditoria promovida na Folha de Pagamento, instituída pela Portaria 838, de 8 de outubro de 2015. **Neste sentido, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP, a expedição de DETERMINAÇÃO, ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho,** para que realize a cobrança do resultado, no prazo de 90 dias, informando a Corregedoria Nacional acerca dos resultados, ao fim do prazo estabelecido.

10.37. Evolução dos Quantitativos da Folha de Pagamento (item 8.5.7). A unidade inspecionada não prestou informação sobre as variações quantitativas encontradas; em especial para a de membros em 2014 que no mês de fevereiro de 2014, que foi para 745 pagamentos, e de servidores em novembro e dezembro de 2014, com respectivamente 2868 e 2913 pagamentos, e em 2015 com variações também significativas. **Neste sentido, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP, a expedição de DETERMINAÇÃO, ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho,** para que solicite a área competente os devidos esclarecimentos, no prazo de 90 dias, informando a Corregedoria Nacional acerca dos resultados, ao fim do prazo estabelecido.

10.38. Pagamento de diárias no Valor de R\$ 16.662.576,97 em 2015 (item 8.5.9). A informação prestada pela unidade inspecionada apresenta como resposta o detalhamento desta despesa por Unidade da Federação e por Coordenadoria Temáticas. **Neste sentido, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP, a expedição de RECOMENDAÇÃO, ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho,** para que promova medidas visando em relação a reuniões, treinamento e seminários, utilizar ferramentas de TI que permitam reuniões virtuais, com vistas a economicidade, informando as providências adotadas no prazo de 90 dias, a Corregedoria Nacional acerca dos resultados, ao fim do prazo estabelecido.

Administração

10.39. Em relação às informações prestadas pela PGT, por meio do Ofício nº 640/2016-GAB, a Corregedoria Nacional entende serem suficientes quanto aos itens 5.45; 5.46; 5.47; 5.53 e 5.54, não apresentando proposição ao Plenário do CNMP.

10.40. ITEM 8.6: Considerando que as comprovações das regularidades fiscal e trabalhista foram acostadas aos autos após a emissão de nota de empenho, bem como a celebração do contrato decorrente, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP expedir **RECOMENDAÇÃO ao Procurador-Geral do Trabalho** para empreender maior zelo na coleção dos documentos que instruem os processos de contratação daquela unidade. No prazo de 60 (sessenta) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

10.41. ITEM 8.8 e subitens: a PGT não apresentou informações, sendo assim, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP expedir **DETERMINAÇÃO ao Procurador-Geral do Trabalho** para que cobre dos servidores, ocupantes do cargo efetivo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, a apresentação de habilitação na categoria mínima "D". Durante o prazo concedido pela PGT para apresentação da habilitação na categoria mínima "D", não permitir que os servidores em tela conduzam veículos oficiais que exijam habilitação na categoria mínima "D". Expedir **RECOMENDAÇÃO ao Procurador Geral do Trabalho** para que determine que o controle da validade das CNHs e dos custos operacionais seja inserido no sistema de gestão da frota do MPT, quando a unidade utilizar sistema com viabilidade técnica. No prazo de 90 (noventa) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

Almoxarifado e Patrimônio

10.41. (Item 8.9.) Diante a verificação de inexistência de conclusão do inventário referente ao exercício de 2014 contendo 2.224 itens não encontrados, a Unidade Inspeccionada esclareceu que o inventário encontra-se com o relatório final elaborado pela Comissão de Inventário, restando 25 (vinte e cinco) itens não inventariados, que permanecem sendo objeto de diligências para o inventário de 2015 e da consolidação dos trabalhos de transferência da sede da PGT. Neste sentido, **a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP, a expedição de DETERMINAÇÃO, ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho,** para que adote medidas necessárias junto ao setor competente para futuros inventários anuais sucedam dentro do exercício e a conclusão do inventário de 2014 ocorra no prazo de 180 dias.

10.42. (Item 8.10.) Diante a verificação de inexistência de conclusão do inventário referente ao exercício de 2015, a Unidade Inspeccionada esclareceu que o relatório final encontra-se em fase de conclusão. Neste sentido, **a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP, a expedição de DETERMINAÇÃO, ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho,** para que adote medidas necessárias junto ao setor competente para futuros inventários anuais sucedam dentro do exercício e a conclusão do inventário de 2015 ocorra no prazo de 180 dias.

10.43. (item 8.36.) Diante do apontamento da impossibilidade de exames e contagens físicas de bens de consumo e patrimonial durante dos testes de observância e substantivos no período da inspeção em razão da mudança da sede da PGT, a Unidade Inspeccionada esclareceu que o processo de mudança de sede ocorreu aproximadamente ao período da inspeção, motivo pelo qual restou totalmente prejudicada a inspeção da Corregedoria Nacional quanto a este item. Neste sentido, importa observar que deveria a unidade ter se planejado melhor no sentido de operacionalizar a mudança antes ou depois da inspeção cuja data já sabia desde outubro do ano passado. Considerando ser imprescindível a inspeção total da unidade, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário que seja oficiada a AUDIN do MPU requisitando que proceda a total verificação do item 8.36. Igualmente, a Corregedoria Nacional propõe seja encaminhada cópia do presente item para a Comissão de Controle Administrativo e Financeiro para as providências que entender cabíveis.

Tecnologia da Informação

10.42. Item 1 de TI. Considerando que o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público já expediu recomendações ao Procurador-Geral do Trabalho, no julgamento dos relatórios de inspeções realizadas anteriormente – a exemplo do Rio de Janeiro e Mato Grosso do Sul – para que elabore um Plano Diretor de Tecnologia da Informação, entende-se desnecessário novo encaminhamento.

10.43. Item 2 de TI. Tendo-se em vista que o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público já expediu recomendações ao Procurador-Geral do Trabalho, no julgamento dos relatórios de inspeções realizadas anteriormente – a exemplo do Rio de Janeiro e Mato Grosso do Sul – para que elabore um Plano Estratégico de Tecnologia da Informação, entende-se desnecessário novo encaminhamento.

10.44. Item 4 de TI. Considerando-se que foi confirmada durante a inspeção uma centralização das ações de TI no MPT na Procuradoria Geral, que adotou um novo modelo de governança na área a partir do final de 2015, visando racionalizar a utilização dos recursos de TI para dar início a um programa de nacionalização da TI do MPT, coordenado pelo DTI/PGT, entende-se que a criação de uma instância

nacional para executar avaliações operacionais e de conformidade, além do controle primário já existente – constatado em diversas inspeções realizadas nas Procuradorias Regionais –, poderia atender todo o Ministério Público do Trabalho, iniciativa que terá início com as atividades de suporte ao usuário. Contudo, não se propõe a expedição de recomendação nesse momento, uma vez que foi aprovada pelo Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público uma deliberação exatamente com esse teor no julgamento do relatório da inspeção realizada no Ministério Público do Trabalho no Ceará.

10.45. Item 5 de TI. Considerando a informação coletada durante a inspeção, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº Procurador-Geral do Trabalho** para que providencie o alinhamento entre o planejamento de contratações de recursos de TI e o desenvolvimento de serviços e software com o Planejamento Estratégico Institucional, comunicando as medidas adotadas no prazo de 90 (noventa) dias.

10.46. Item 8 de TI. Considera-se boa prática criar e manter um Plano de Contingência ou um Plano de Continuidade de Negócios (PCN). Baseia-se no desenvolvimento preventivo de um conjunto de estratégias e planos de ação de maneira a garantir que os serviços essenciais sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um desastre. Embora a unidade inspecionada tenha publicado ato prevendo diretrizes gerais, ainda é necessária a construção dos artefatos mais específicos que relacionem os serviços essenciais. De outra parte, ainda que contratado, o link suplementar à navegação na internet ainda não está ativo. Nesta esteira a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº Procurador-Geral do Trabalho** para que providencie: a) a edição de um Plano de Contingência ou de um Plano de Continuidade de Negócios para os casos de falhas em sistemas, equipamentos e dispositivos de segurança para os serviços locais de TI, a fim de minimizar os impactos decorrentes de uma paralisação inesperada; b) a conclusão da instalação e configuração dos equipamentos que garantirão a disponibilidade do link suplementar de navegação na internet, comunicando as medidas adotadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

10.47. Item 13 de TI. Diante do constatado, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº Procurador-Geral do Trabalho** para que providencie a organização do cabeamento conectado aos equipamentos de TI instalados dentro das salas técnicas, responsáveis pela distribuição dos serviços de rede, comunicando as medidas adotadas no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

10.48. Item 14 de TI. Diante do constatado, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº Procurador-Geral do Trabalho** para que providencie que dentro da solução adotada para o inventário de contratos que envolvam recursos de TI exista um campo ou coluna específica com a indicação do SLA pactuado, comunicando as medidas adotadas no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

10.49. Item 15 de TI. A manifestação da unidade inspecionada complementou as anotações da equipe de inspeção, apontando prazos para a finalização da substituição da atual solução de gerenciamento de chamados na área de TI, por uma que preveja o controle dos SLA. Nesta esteira, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº Procurador-Geral do Trabalho** para que providencie a priorização na substituição do sistema IBM Máximo, usado atualmente, por outra solução tecnológica para o gerenciamento das ordens de serviços na área de TI, que possibilite o controle dos acordos de nível (SLA) de serviço definidos, comunicando as medidas adotadas no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

10.50. Item 16 de TI. A manifestação da unidade inspecionada complementou as anotações da equipe de inspeção. Diante do constatado, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de

RECOMENDAÇÃO ao Exmº Procurador-Geral do Trabalho para que providencie a priorização na implantação completa da ferramenta Microsoft System Center, a fim de que o MPT conte com um controle individualizado dos equipamentos de informática, no qual conste, especialmente, o tipo de *hardware*, comunicando as medidas adotadas no prazo de 90 (noventa) dias.

10.51. Considerando reiteradas constatações da equipe de inspeção no sentido de necessidade de padronização dos requisitos mínimos de segurança lógica e física dos Centros de Processamento de Dados (CPD), a Corregedoria Nacional propõe ao plenário a expedição de RECOMENDAÇÃO ao Exmº Procurador-Geral do Trabalho para que determine à Coordenação de Arquitetura e Engenharia (CAE/PGT) que emita nota técnica no sentido de uniformizar os aludidos requisitos mínimos com a elaboração dos projetos e o acompanhamento da execução das obras, comunicando as medidas adotadas no prazo de 90 (noventa) dias.

Considerações Finais

11. Considerações Finais

Antes de concluir, cabe deixar consignada a total colaboração das unidades da Procuradoria Geral do Trabalho inspecionadas, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório de inspeção. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios, especialmente aqueles relacionados ao fortalecimento dos controles internos.

A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio aos Membros Auxiliares do CNMP e a colaboração, empenho e dedicação de todos os servidores, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília/DF, 7 de junho de 2016.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO